



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 214

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE SETEMBRO DE 1923

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial" o assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em VALES POSTAIS.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.725 A, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, em virtude da sentença judicial, o credito especial de 4:947\$108, para pagamento a Alexandre Cassani, fornecedor de diversos artigos para as obras do Instituto Electro-technico.

Decreto n. 4.733, que autoriza o Poder Executivo a liquidar as despesas realizadas em 1919, com os serviços de telegraphia, radio-telegraphia e telephonia, no Estado do Amazonas e no Territorio do Acre.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.116, que transfere a sede do Commando da 6ª Brigada de infantaria de Porto Alegre para a cidade do Rio Grande.

Decreto n. 16.115, que altera o Regulamento do Estado Maior do Exército, approved por decreto n. 11.481, de 18 de novembro de 1920.

Decreto n. 16.113, que concede autorização à Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico", para funcionar na Republica e approva os respectivos estatutos.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, Despesa e Contabilidade, da Recohedoria do Distrito Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Oficial e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Titulos Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Povoamento, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.725 A — DE 1 DE SETEMBRO DE 1923 (*)

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, em virtude de sentença judicial, o credito especial de 4:947\$108, para pagamento a Alexandre Cassani, fornecedor de diversos artigos para as obras do Instituto Electro-technico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, em virtude da sentença judicial, o credito especial de 4:947\$108, para pagamento a Alexandre Cassani, pelo fornecimento de diversos artigos para as obras do Instituto Electro-technico; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 4.733 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1923

Autoriza o Poder Executivo a liquidar as despesas realizadas em 1919, com os serviços de telegraphia, radio-telegraphia e telephonia, no Estado do Amazonas e no Territorio do Acre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a liquidar as despesas realizadas no exercicio de 1919 com os serviços de telegraphia, radio-telegraphia e telephonia, no Estado do Amazonas e no Territorio do Acre, dentro do saldo que for verificado no credito especial aberto pelo decreto numero 12.940, de março de 1918.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923, 103ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.113 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1923

Concede autorização à Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico", para funcionar na Republica e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico", com sede nesta Capital, resolve ap-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

provar os estatutos com que se constituiu pela assembleia geral de 8 de agosto de 1923 e conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, praticando operações de seguros e resseguros terrestres e marítimos, depois de preenchidas as formalidades do regulamento approved pelo decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, ao qual fica sujeita a sociedade, bem como as leis e regulamentos que forem expedidos sobre o objecto de suas operações.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal,

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "LLOYD ATLANTICO"

Aos oito dias do mez de agosto de 1923, nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 1º andar, ás 14,30 horas conforme convocação assignada pelos incorporadores José Martinelli, Roberto Cardoso, commandante João Carneiro d'Almeida e João Baptista Rozo, publicada no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, nos dias 5, 7 e 8 do mesmo mez e anno, reuniram-se em assembleia geral todos os subscritores do capital com que se constitua a Companhia de Seguros "Lloyd Atlantico". Constituida a assembleia, o Sr. Roberto Cardoso, um dos incorporadores, declarou os fins da reunião e pediu á assembleia geral que elegesse o seu presidente.

Pedindo a palavra o Sr. João Baptista Rozo propoz que fosse aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Albino Bandeira, o que foi feito. Este, depois de agradecer a distincção que lhe acabara de ser feito assumiu a presidencia da Assembleia, convidando para secretarios os Srs. Roberto Cardoso e Dr. Leopoldo da Cunha, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do conhecimento do deposito de 10 % do capital, cujo teor era o seguinte: "Banco do Brasil — Rs. 500:000:000 — Recebemos do Sr. José Martinelli a quantia de quinhentos contos de réis; importância de 10 % do capital com que se constitui a Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico" e 625%, nossa comissão de 1/8 %. Firmamos o presente em um unico para um só effeito. Rio, 8 de agosto de 1923. — Montenegro, sub-thesoureiro. (Estavam duas chancellas do Banco do Brasil uma com a data de 8 de agosto de 1923 e outra com o art. 28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 4 de setembro de 1920, que isentou de sello o referido banco)".

O Sr. presidente mandou ainda proceder a leitura da lista dos accionistas e estatutos da companhia, os quaes vão abaixo transcriptos.

Estatutos da Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico",

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINS

Art. 1.º Com denominação de "Lloyd Atlantico", constitue-se no Rio de Janeiro, Capital Federal, uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos, pelo regulamento approved pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 e pela legislação em vigor, que for applicavel, nos casos não previstos.

Art. 2.º A sociedade iniciará as suas operações em seguros e resseguros terrestres e marítimos, em qualquer de suas variadas formas e, quando a administração julgar conveniente, operará tambem em seguros industriaes, de responsabilidade civil, de vida, de accidentes no trabalho, de accidentes pessoais, de accidentes sobre animaes, de capitalização e outros de qualquer natureza que a pratica aconselhar sua adopção, requerendo para tal fim as autorizações que forem necessarias.

Art. 3.º O capital social é destinado aos seguros e resseguros terrestres e marítimos e quando a sociedade tiver de operar em outros ramos, estabelecerá para cada um, desde que seja necessario, capital distincto, que será deduzido da carteira inicial e reservas independentes.

Art. 4.º A sociedade terá o prazo de duração de trinta (30) annos, que poderá ser prorogado por igual, maior ou menor tempo e por deliberação da assembleia geral.

Art. 5.º A cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, será a sede e o foro juridico da sociedade; reservando-se, no-

reim, a sociedade o direito de eleger o foro desta mesma cidade em todos os contractos feitos em suas agencias nos Estados.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. 6.º A sociedade se inicia com o capital de 5.000:000\$ (cinco mil contos de réis) que é dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) acções do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, desde que estejam integralizadas.

Art. 7.º O capital inicial da sociedade poderá ser elevado, depois de ouvido o conselho fiscal e com approvação da assembleia geral, especialmente convocada para tal fim, si o desenvolvimento dos negocios sociaes aconselharem a elevação do dito capital.

Art. 8.º As entradas do capital se farão por meio de prestações, a criterio da directoria, sendo a primeira de 40 % (quarenta por cento) no acto da subscrição destes estatutos e as demais entre 10 e 20 % (dez e vinte por cento), dentro do prazo minimo de sessenta dias entre uma e outra.

Art. 9.º Os accionistas receberão titulos, cautelas ou recibos especiaes, nominativos, comprobatorios das entradas feitas, sendo as acções expedidas depois de integralizado o capital inicial, quando poderão transformar-se em nominativas ou ao portador (art. 21 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891).

Paraphrasis unico. As transferencias desses documentos serão feitas em livro especial assignando os respectivos termos o cedente e o cessionario, ou seus procuradores (art. 23 do decreto citado).

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de um director-presidente, um director-secretario, um director-thesoureiro e um director-gerente, eleitos em assembleia geral ordinaria, de tres em tres annos, por uma maioria absoluta de votos entre os respectivos accionistas e mediante escrutinio secreto.

§ 1.º Antes de assumir o exercicio de cargo, cada director fará uma caução de 100 (cem) acções da sociedade, mediante termo no livro de transferencias e anotações no registro das acções. Essa caução responde pela gestão de cada director e só poderá ser levantada depois de approved por uma assembleia geral a referida gestão.

§ 2.º Os membros da directoria poderão ser re-eleitos mais de uma vez e, caso não o sejam todos, servirão até que a nova administração se apresente para tomar posse, dentro de trinta (30) dias, contados da publicação da acta.

§ 3.º Não poderá ser eleito director quem se achar impedido legalmente de negociar, nem poderão tambem exercer conjuntamente cargos de director, embora eleitos, pai, filho, irmão, sogro, genro e cunhado, este durante o cunhado e parente por consanguinidade até o segundo grau.

Art. 11. A directoria tem plenos poderes para exercer todos os actos de gestão relativos aos fins e objectivos da sociedade, bem como para represental-a em juizo, em todas as quaesquer acções que possa vir a tornar-se autora ou ré.

Art. 12. No caso de vaga, por fallecimento, renuncia ou impedimento longo por motivo justificado, de um ou dous dos directores, os demais convidarão qualquer um dos membros do Conselho Fiscal para substituir o director ausente, até que se apresente, ou para preencher a vaga, até que a primeira assembleia geral ordinaria, devidamente convocada, eleja o substituto, para o tempo que faltar até o fim do mandato.

§ 1.º Si todos os directores renunciarem, na mesma occasião, ou si fallecerem, ou se ficar somente um director em exercicio, esta convidará os membros do conselho fiscal que forem precisos para completar a directoria e será então, convocada uma assembleia geral, com o prazo de quatro dias, para preenchimento definitivo das vagas existentes.

§ 2.º O membro do conselho fiscal que vier substituir um dos directores não está impedido de ser eleito director, mas não poderá continuar a ser membro do conselho fiscal que tiver substituido qualquer director interinamente.

Art. 13. Cada um dos directores da sociedade perceberá o honorario mensal de 1.000\$ (um conto de réis), e os seus substitutos provisórios perceberão os mesmos honorarios, enquanto estiverem preenchendo a vaga, exceptuando o director-gerente que terá mais 1.000\$ (um conto de réis) mais saes pró-labore.

Art. 14. A directoria terá as seguintes attribuições:

§ 1.º Administrar todos os negocios da sociedade, tomando em commun as deliberações necessarias ao bom andamento dos interesses sociaes, lavrando actas dessas deliberações em livro especial rubricado pelo director-secretario. Em caso de empate será ouvido o conselho fiscal.

§ 2.º Organizar os regulamentos que forem necessarios.

§ 3.º Deliberar sobre a creação e installação de agencias da companhia no Brasil e estrangeiro.

§ 4.º Apresentar á assemblea geral ordinaria dos accionistas, que se effectuará até 30 de setembro de cada anno, um relatório circunstanciado das operações e negocios da companhia, o qual será acompanhado do balanço geral em 30 de junho e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal, relativo ás contas apresentadas e á situação da companhia.

Art. 15. Compete ao director-presidente, além das attribuições que lhe são proprias:

§ 1.º Ser o representante da sociedade perante os poderes publicos ou quaesquer autoridades, em juizo ou fora delle, outorgando poderes ao advogado da sociedade, ou a quem preciso for, para defesa e representação da mesma e para a pratica de todos os actos convenientes aos interesses sociaes, devendo estas delegações ser feitas de accordo com a directoria.

§ 2.º Substituir qualquer membro da directoria, em todos os seus impedimentos.

Art. 16. Compete ao director-secretario:

§ 1.º Rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as actas das assembleas geraes dos accionistas, das reuniões da directoria e das do conselho fiscal e, bem assim, todos os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados na forma da lei.

§ 2.º Convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias de accordo com a directoria, as sessões compostas da directoria e conselho fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas.

§ 3.º Redigir as actas das reuniões da directoria.

§ 4.º Substituir, na falta do director-presidente, qualquer membro da directoria, em todos seus impedimentos.

Art. 17. Compete ao director-thesoureiro:

§ 1.º Occupar-se dos negocios financeiros da sociedade, auxiliar os demais directores em suas attribuições e especialmente ao director-gerente, a quem substituirá em todos os seus impedimentos.

Art. 18. Compete ao director-gerente:

§ 1.º Ser o órgão da sociedade e assignar todos os papéis concernentes á mesma, assim como todas as apolices e mais documentos referentes a seguros, sendo que os cheques e recibos para retirada de dinheiros da sociedade serão assignados tambem por um dos outros directores.

§ 2.º Aceitar todas as letras, contas ou saques emitidos sobre a sociedade, por compras ou debitos contrahidos em nome della, com a assignatura de mais um director.

§ 3.º Pôr o "pague-se" em todas as contas devidamente processadas, assignando com um dos outros directores.

§ 4.º Admittir, nomear, contractar e demittir os funcionarios da sociedade, marcar-lhes os respectivos vencimentos e attribuições.

§ 5.º Substituir, na falta do director-secretario, qualquer membro da directoria, em todos os impedimentos.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 19. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas, e que possuirem pelo menos vinte acções. Si durante o anno se der alguma vaga de membro effectivo do conselho fiscal, a directoria convidará um dos supplentes para preenchê-la.

Art. 20. Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão uma remuneração mensal de 100\$ (cem mil réis).

Art. 21. São attribuições do conselho fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços e, bem assim, todos os documentos que lhes servirem de base e apresentar annualmente o seu parecer por escripto, afim de ser publicado com o relatório da directoria.

§ 2.º Assistir ás reuniões da directoria, quando convidado, tomando então parte nas suas deliberações e assignando as actas dessas reuniões.

§ 3.º Propor á directoria as medidas que julgar de utilidade aos interesses da sociedade.

§ 4.º Convocar reuniões extraordinarias da assemblea geral, quando occorram motivos que isso aconselhem, ou, quando solicitados na forma da lei, a directoria não o faça.

§ 5.º Substituir a directoria, nos casos previstos pelo artigo 12.

CAPITULO V

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22. As convocações serão feitas pela imprensa, com 15 dias de antecedencia, para as assembleas geraes ordinarias e seis dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia designado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para dali a seis dias e nella se deliberará seja qual for o capital representado.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de alguns dos assumptos a que se refere a segunda parte do art. 28, far-se-ha terceira convocação, não somente por annuncio, mas tambem por cartas dirigidas aos accionistas, com a declaração de que a assemblea deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 23. As assembleas geraes poderão ser constituídas por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da sociedade, pelo menos, 30 dias antes da data que for convocada, isto quando as acções forem nominativas, e, quando as acções forem ao portador, deverão ser depositadas na sede da companhia, pelo menos, tres dias antes da realização da assemblea.

Parapho unico. As assembleas geraes serão presididas por um accionista aclamado, o qual convidará, dentre os accionistas, dois secretarios para constituírem a mesa.

Art. 24. Os accionistas podem se fazer representar para todos os effectos por um procurador, que não seja administrador ou fiscal, com poderes especiaes, e cada procurador pôde representar mais de um accionista. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos, os menores e os interditos pelos paes, tutores ou curadores, os acervos *pró-indiviso* pelos respectivos inventariantes, as firmas sociaes por um dos socios e as sociedades anonymas ou corporações, por um dos seus mandalarios.

Art. 25. Haverá um livro de presença, rubricado pelo director-secretario, no qual assignarão os presentes, com declaração do numero de acções que representam.

Art. 26. A assemblea geral ordinaria tem por fim especial deliberar sobre o relatório, contas da administração e parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, e poderá tratar tambem de outros assumptos que possam interessar á companhia e constarem da convocação, salvo os previstos no art. 28.

Art. 27. A assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permitido tratar-se de assumptos estranhos á convocação.

Art. 28. As assembleas geraes terão lugar ordinariamente quando forem convocadas, considerando-se constituídas logo que esteja representado metade do capital. Si, porém, se tratar de augmento de capital, reforma de estatutos, empréstimos garantidos por *debentures*, liquidação da sociedade, é preciso que sejam representados dois terços (2/3) das acções emitidas, para poder validamente funcçãoar.

Art. 29. As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de votos, contando cada acção um voto.

Art. 30. As deliberações das assembleas geraes, regularmente convocadas e legitimamente constituídas, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os effectos os accionistas ausentes e desidentes.

CAPITULO VI

LUCROS LIQUIDÓS

Art. 31. A 30 de junho serão encerrados os balanços para apuração dos lucros liquidos.

§ 1.º Com relação á carteira de seguros terrestres e maritimos serão constituídas as reservas, de conformidade com o art. 49 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e observado isso formar-se-ha uma reserva de contingencia de 10 % (dez por cento) dos lucros liquidos, até que atinja a 1/3 (um terço) do respectivo capital realizado e depois de 5 % (cinco por cento) dos alludidos lucros.

§ 2.º Com relação á carteira de seguros de vida serão constituídas as reservas técnicas e de contingência, de conformidade com o artigo 51 do citado decreto de 1920.

§ 3.º Com relação ás outras carteiras e planos de operações, cujas reservas não sejam formadas conforme se acham estipuladas nos parágraphos anteriores, serão ellas constituídas segundo os regulamentos que porventura sejam expedidos a respeito, e, na falta, como a directoria julgar conveniente de modo a constituírem uma garantia para os contractos em curso.

§ 4.º Depois de constituídas as reservas, os saldos líquidos das diferentes carteiras serão reunidos para serem assim distribuídos:

a) o necessario para a distribuição de dividendo aos accionistas, que não poderá exceder de 15 % (quinze por cento) do capital realizado;

b) o equivalente a 5 % (cinco por cento) do dividendo distribuído, para ser dado, a título de remuneração e a juízo da directoria aos empregados da sede da sociedade;

c) 1/3 (um terço) do excedente para ser distribuído igualmente entre os quatro directores a título de gratificação;

d) e os dois terços do excedente constituirão o saldo das respectivas contas de lucros e perdas e por ellas distribuídos como a directoria julgar mais conveniente.

Art. 32. O capital realizado e as reservas a que se refere o artigo precedente serão empregadas de conformidade com as leis e regulamento em vigor.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 33. A sociedade poderá ser representante de companhias nacionaes e estrangeiras de seguros e outras.

Art. 34. O anno administrativo da sociedade começará a 1 de julho e terminará a 30 de junho.

Paragrapho unico. Por excepção deste artigo o primeiro anno administrativo da sociedade começará no dia da constituição da mesma e terminará no dia 30 de junho de 1924.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. As responsabilidades decorrentes da constituição da sociedade correm por conta da mesma, que as assume.

Art. 36. Por derogação do art. 10, o mandato da primeira directoria será constituído pelos seguintes senhores accionistas:

Director-presidente, commendador José Martinelli;

Director-secretario, Roberto Cardoso;

Director-thesoureiro, commandante João Carneiro d'Almeida;

Director-gerente, João Baptista Rozo

e sómente terminará na data em que a assembléa geral ordinária approvar as contas relativas ao anno de 1926.

Art. 37. Também por derogação do art. 10, o primeiro conselho fiscal ficará constituído da seguinte fórma:

Fiscal, Dr. Leopoldo Cunha Filho;

Fiscal, commendador Erminio Vella;

Fiscal, Gervasio Seabra;

Supplente, Luiz D'Orey;

Supplente, José Ortigão;

Supplente, Antonio Mendes Campós Filho.

Uma vez lidos e discutidos estes estatutos foram os mesmos approvados depois de minuciosa analyse e votados separadamente cada um de seus artigos.

Preenchidas estas formalidades legais, o Sr. presidente consultou a assembléa se algum dos accionistas presentes desejava pedir a palavra e como ninguém quizesse usar della, o Sr. presidente declarou que por disposição do art. 36 dos estatutos já approvados e votados pela assembléa o mandato da primeira directoria só terminará na data da assembléa que approvar as contas relativas ao anno de 1926, ficando a primeira directoria constituída de accôrdo com o citado art. 36 dos estatutos.

Declarou também o Sr. presidente, que por disposição do art. 37 dos estatutos, também já votado e approvado, fica

o conselho fiscal constituído pela fórma que nelle se contém.

Logo após, o Sr. presidente declarou empossados em seus cargos os directores, os membros do conselho fiscal e os seus supplentes.

Por proposta do Sr. João Bapaista Rozo, foi concedido um voto de louvor á mesa pela maneira como conduziu os seus trabalhos.

Ninguém mais pedindo palavra, o Sr. presidente declarou constituída a Sociedade Anonyma "Lloyd Atlantico" e dando por encerrada a reunião, mandou que fosse lavrada a acta em duplicata como exige a lei e que vae por todos assignada.

E eu, Roberto Cardoso, servindo de secretario, lavrei esta, que assigno.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. — Albino Bandeira, presidente. — Roberto Cardoso, secretario. — Leopoldo Cunha, secretario. — José Martinelli. — Mario d'Almeida. — A. Corrado Limongi. — Frank Touzeau. — Alberto Marsili. — Dionigo Giugni. — David Haguenauer. — A. Parodi. — Jovita Eloy. — Jorge da Costa Leite. — Por procuração dos Estaleiros Guanabara, S. A., Roberto Cardoso, director. — Por procuração da S. A. Lloyd Nacional, Jovita Eloy, director. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Luiz D'Orey. — Por procuração da S. A. "Searpa", do S. Paulo, Jovita Eloy. — Por procuração de David Gioliti, Jovita Eloy. — Por procuração de Giuseppe Tomaselli, Jovita Eloy. — Por procuração de A. Zambotto, Jovita Eloy. — Por procuração de Alberto Fonseca, Mario d'Almeida. — Por procuração de Matteo Bei, Jovita Eloy. — Por procuração de Octaviano Cannellas, Jovita Eloy. — Por procuração de Lorenzo Cataldo, Jovita Eloy. — Por procuração de Renato Nieri, Jovita Eloy. — Por procuração de Ernesto Cocito, Jovita Eloy. — Por procuração de Vitaliano Rotellini, Jovita Eloy. — Por procuração de Attilio Alessandrini, Jovita Eloy. — Por procuração de T. do Castro & Comp., S. A. Lloyd Nacional, Jovita Eloy, director. — Affonso Silva. — Leandro Augusto Martins. — Julio de Souza. — Por procuração de Carmine Campanella, Jovita Eloy. — Por procuração de Nicola Puglisi Carbone, Jovita Eloy. — Por procuração de Francisco Martinelli, Jovita Eloy. — Por procuração de Arthur Martinelli, Jovita Eloy. — Por procuração de Joaquim G. Azevedo, Jovita Eloy. — Por procuração de J. Ugliengo, Jovita Eloy. — Por procuração de A. Fortunato, Jovita Eloy. — Por procuração de A. Giorgetti, Jovita Eloy. — Por procuração de Pieri e Belli, Jovita Eloy. — João Baptista Rozo. — Azoar Brasileiro de Almeida. — Krause & Keppich. — F. Keppich. — Renato Iacoponi. — Por procuração do Dr. Gabriel Marques Carregal Junior, Renato Iacoponi. — J. Vieira Rodrigues. — Gervasio Seabra. — Carlos Mendes Campos. — Antonio Mendes Campos Filho. — Democrito Lartigue Seabra. — A. Haguenauer. — Arthur Padovani. — Nicola Matarazzo. — E. D'Alessandro. — João Carneiro de Almeida. — Ferdinando Magnavita. — Teixeira Borges & Comp. — José Herminio de Castro. — Francisco de Miranda. — Evaristo Maria de Novas. — E. Vella. — E. Legey & Comp. — Trajano de Miranda Valverde. — Walfrido Bastos de Oliveira. — M. Schiucca. — Eduardo Carneiro de Mendonça. — Isidoro Luiz Pereira. — Eduardo Corrêa de Sá e Benevides. — Ricardo Seabra de Moura. — Antonio Lartigue Seabra. — Antonio Ribeiro Seabra. — A. R. Lisboa & Comp. — Abilio Rodrigues Lisboa. — Alexandre Herculanio Rodrigues. — Fonseca Almeida & Comp. — Estevam Cardoso. — Joaquim Peixoto. — Por procuração de José Ortigão, Vasco Ortigão & Comp. — Luiz Barroso. — Rodrigues Almeida & Comp. — Ferreira Burel & Comp. — Armino Pinho. — Tibério da Costa Pereira. — Dr. Carlos da Rocha Faria. — Antonio Rodrigues Lisboa. — Americo Constantino Breia. — Por procuração de Miguel de Monte. A. Corrado Limongi. — Casemiro Gonçalves Vieira. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — Luiz Camuyano. — A. Aricó. — Por procuração de Maurice Klaczko, Henri Klaczko. — Francisco Morano. — Cornelio Jardim. — Francisco Ferreira Real. — Manoel Pimentel da Luz. — José Antonio de Souza. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Antonio Fernandes dos Santos. — Custodio Fernandes & Comp. — José Lipiani. — Felippa Borgonovo. — Nagib David. — Villas Rôas & Comp. — Gustavo & Comp. — José Ramil. — Alvisio de Oliveira Mata. — G. Vilardi. — Andréa Pacifico. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Olyntho Bernardi. — Joaquim Penna Santos. — Ercolâ Giannini. — João Ferreira Sucena. — Pereira Araujo & Comp. — Prosper Paternot. — Fernando Daniel. — Almeida Castro & Piedade. — Luiz Sica. — Olivia Nunes. — F. Lopes de Miranda. — Arthur Donato & Comp. — Fernando Gaffrée. — Irineu Marinho. — Januario Basile. — Dr. Dermeval

Pinto. — Antonio A. Cantuaria Guimarães. — Manoel The-
dim Lobo. — Francisco de Menezes Fernandes Costa. —
Francisco D'Auria. — Ing. Guido Baggio. — Dr. Nicola Gio-
gio Marrano. — Ettore Ximenes. — João Alves de Magalhães.
— Miguel Accetto. — M. A. Marasca. — M. Lafayette Mo-
niz. — Ernesto Gepp. — A. Mariné. — Armando da Costa
Pereira. — Sociedade Anonyma Martinelli. — David Hage-
nauer. — Por procuração, Carlos Zenha Placido. — José Ra-
mos da Cunha Braz. — M. Mendes Campos. — Por procura-
ção de Alberto Moraes Martins Catharino, Gervasio Seabra.

Relação dos subscriptores de ações da Sociedade Anonyma de
Seguros "Lloyd Atlantico"

Nomes — Profissão — Residencia — Numero de ações —
Capital

Fonseca Almeida & Comp., nego- ciantes, rua 1º de Março 75...	10	2:000\$000
Rodrigues Almeida & Comp., nego- ciantes, Andradas 97	10	2:000\$000
Arthur Donato & Comp., indus- triaes, Buenos Ayres 89	10	2:000\$000
Por procuração de José Ortigão, Vasco Ortigão & Comp., ne- gociante, Parc Royal	50	10:000\$000
Albino Baudreira, industrial, Ouvi- dor 95	10	2:000\$000
Cantuaria Guimarães, official de marinha, D. Marciana 41	5	1:000\$000
Leandro A. Martins, negociante, Ouvidor 95	10	2:000\$000
Teixeira Borges & Comp., nego- ciantes, Rosario 110	10	2:000\$000
Pela S. A. Lloyd Nacional, Jovita Eloy, director, negociantes, Rio Branco 106/8	2.500	500:000\$000
José Martinelli, negociante, aveni- da Ligação 149	7.500	1.500:000\$000
Mario d'Almeida, negociante, Ipane- ma 95	3.750	750:000\$000
Roberto Cardoso, commercio, Hotel Gloria	3.750	750:000\$000
José Raul, commercio, General Ca- mara 100	10	2:000\$000
Pereira Araujo & Comp., commer- cio, S. Pedro 87	10	2:000\$000
A. R. Lisboa & Comp., commer- cio, Mercado 21	20	4:000\$000
Abilio Rodrigues Lisboa, commercio, Mercado 21	20	4:000\$000
Erminio Vella, commercio, Theo- philo Ottoni 50	500	100:000\$000
João Carneiro d'Almeida, official da de marinha, Tiradentes 320....	500	100:000\$000
Arthur Pavlovani, commercio, ave- nida Rio Branco 4	50	10:000\$000
David Hagenauer, commercio, aveni- da Rio Branco 106/8	125	25:000\$000
Alberto Marsili, commercio, G. Sam- paio 73	125	25:000\$000
M. Parodi, commercio, Silva Mar- tins 104	125	25:000\$000
A. Corrado Limongi, commercio, avenida Rio Branco 106	50	10:000\$000
Miguel de Monte, commercio, V. Mo- raes 55	200	40:000\$000
Eduardo C. Sá Benevides, com- mercio, S. José 42	50	10:000\$000
Octaviano Canellas, commercio, Santos, C. Nebias 131	50	10:000\$000
Frank Touzeau, commercio, aveni- da Rio Branco 106	50	10:000\$000
Afonso Silva, commercio, Mercado- res 12	50	10:000\$000

Julio de Souza, commercio, Fer- Vianna 27	50	10:000\$000
Mario Schiucca, commercio, Viscon- de de Ilaborahy	50	10:000\$000
Alfredo Hagenauer, commercio, 1º de Março 25	50	10:000\$000
Dionigi Giugni, commercio, aveni- da Rio Branco 106	50	10:000\$000
Pela Companhia Commercial Mari- tima, José Dorey, commercio, avenida Rio Branco 16	50	10:000\$000
Nicola Puglisi Carbone, commercio, S. Paulo	250	50:000\$000
Lorenzo Cataldi, commercio, São Paulo	25	5:000\$000
João Baptista Roza, commercio, Araujo Lima 77	100	20:000\$000
Ferreira Burel & Com., commercio, Andradas 165	20	4:000\$000
Maurice Klasho, commercio, Anfan- dega 123	100	20:000\$000
Gervasio Seabra, commercio, Inhaú- ma 78	100	20:000\$000
Leopoldo Cunha Filho, commercio, avenida Rio Branco 108	100	20:000\$000
Armando da Costa Pereira, commer- cio, 1º de Março 123	50	10:000\$000
Antonio Ribeiro Seabra, commercio, V. Inhaúma 78	50	10:000\$000
Ricardo Seabra Moura, commercio, V. Inhaúma 78	10	2:000\$000
João Ferreira Sucena, commercio, Visconde de Inhaúma 78	10	2:000\$000
Antonio Lartigau Seabra, commer- cio, Inhaúma 78	30	6:000\$000
José Herminio de Castro, commer- cio, Theophilo Ottoni 43	10	2:000\$000
Francisco Miranda, commercio, Theophilo Ottoni 43	10	2:000\$000
Democrito Lartigau Seabra, com- mercio, V. Inhaúma 78	30	6:000\$000
Antonio Mendes Campos Filho, com- mercio, Quitanda 183	50	10:000\$000
Tiberio Costa Pereira, commercio, Inhaúma 80, sob	10	2:000\$000
Carlos Rocha Faria, commercio, Can- delaria	50	10:000\$000
Thedim Lobo, commercio, General Camara 49	20	4:000\$000
Carlos Mendes Campos, commercio, Quitanda 183	20	4:000\$000
Manoel Mendes Campos, commer- cio, Quitanda 183	20	4:000\$000
José Antonio de Souza, commercio, C. Saraiva 36	50	10:000\$000
Alberto Moraes M. Catharino, com- mercio, E. da Bahia	25	5:000\$000
Evaristo Maria de Novaes, com- mercio, C. Saraiva 40	10	2:000\$000
Francisco M. Fernandes Costa, commercio, Palace Hotel	20	4:000\$000
Aloysio de Oliveira Maia, com- mercio, Ourives 92	10	2:000\$000
Fernando Daniel, commercio, Gonçalves Dias, 89-1.º	30	6:000\$000
Ernesto Gepp, commercio, 1º de Março	10	2:000\$000
M. Pimentel, commercio, D. Ge- rardo 60	10	2:000\$000
João Alves Magalhães, commercio, Aprazível 8	25	5:000\$000
Francisco Ferreira Real, commer- cio, Th. Ottoni 63	25	5:000\$000
Gustavo & Comp., commercio, Buenos Aires 91	20	4:000\$000

Antonio Fernandes Santos, com- mercio, Inhauma 36	25	5:000\$000	José Liplani, commercio, S. Pedro 218	10	2:000\$000
Joaquim Penáiva Santos, commer- cio, Inhauma 36	5	1:000\$000	Luiz Camuyrão, commercio, As- semblea 49	10	2:000\$000
Americo Breia, commercio, Inha- uma 78	10	2:000\$000	Ing. Guido Baggio, commercio, Ni- theroy	5	1:000\$000
A. Vieira Rodrigues, commercio, B. Itapagipe 154	10	2:000\$000	Andréa Pacífico, commercio, T. João Affonso	5	1:000\$000
T. de Castro & Comp., commercio, Fortaleza-Ceará	50	10:000\$000	Luiz Sica, commercio, A. Rio Bran- co 117-2°	5	1:000\$000
Azor Brasileiro de Almeida, en- genheiro, Itacurussá 60	50	10:000\$000	E. D'Alessandro, commercio, Sotero Reis 44	5	1:000\$000
Alberto Gonçalves Teixeira, com- mercio, Acre 66	10	2:000\$000	M. A. Maresca, commercio, O. Cal- dwell 320	5	1:000\$000
Antonio Leite de S. Garcia, com- mercio, Inhauma 23	10	2:000\$000	Prosper J. Paternut, commercio, Quitanda 129	10	2:000\$000
Mário Lafayette Moreira, commer- cio, Quitanda 189	5	1:000\$000	Renato Iacoponi, commercio, Ban- co Catholico	5	1:000\$000
Ercole Giannini, commercio, S. Bento 7	10	2:000\$000	Dr. G. M. Carregal Jor, commercio, Banco Catholico	10	2:000\$000
Casemiro Gonçalves Vieira, desp- chante, Itaborahy 4	10	2:000\$000	Jovita Eloy, commercio, Gal. Ar- gollo 21	25	5:000\$000
Lafayette Gomes Ribeiro, commer- cio, C. Bomfim 701	20	4:000\$000	Krauser & Keppich, commercio, Municipal 32	15	3:000\$000
Carlos Zenha Placido, commercio, G. Camara 8	25	5:000\$000	Felix Keppich, commercio, Muni- cipal 32	5	1:000\$000
Francisco Lopes Miranda, com- mercio, B. Aires 30-1°	6	1:000\$000	Isidoro Luiz Pereira, commercio, S. F. Xavier 810	5	1:000\$000
Francisco Morano, commercio, Alfandega 116	50	10:000\$000	Almeida, Castro & Piedade, com- mercio, Carioca 17	5	1:000\$000
Cornelio Jardim, commercio, Al- fandega 89	10	2:000\$000	Estevão Cardoso, commercio, Costa 42	10	2:000\$000
Fernando Gaffrée, commercio, B. Aires 91	5	1:000\$000	Anselmo Mariné, commercio, Costa 42	5	1:000\$000
P. P. Alberto Fonseca, commercio, Pernambuco	50	10:000\$000	Joaquim Peixoto, commercio, Paró Royal	5	1:000\$000
Mário d'Almeida	75	15:000\$000	Luiz Barroso, commercio, Paró Royal	5	1:000\$000
Carmine Campanella, commercio, S. Paulo	25	5:000\$000	Armando Pinho, commercio, Andra- dadas 165	5	1:000\$000
Americo Giorgette, commercio, S. Paulo	250	50:000\$000	Antonio R. Lisboa, commercio, S. Manoel 38	10	2:000\$000
Arthur Martinelli, commercio, S. Paulo	500	100:000\$000	Jayme Sotto Maior, commercio, 7 de Setembro 71	10	2:000\$000
P. P. Francisco Martinelli, commer- cio, S. Paulo	5	1:000\$000	A. Estaleiro Guanabara, commer- cio, A. Rio Branco 106/8	25	50:000\$000
Renato Nieri, commercio, S. Paulo	15	3:000\$000	Mário d'Almeida — Roberto Cardo- so — directores	5	1:000\$000
Davide Gioielli, commercio, S. Paulo	10	2:000\$000	Francisco D'Auria, F. Publico, G. Sampaio 201	5	1:000\$000
Joaquim Candido Azevedo, com- mercio, S. Paulo	5	1:000\$000	Felippe Burgonovo, industrial, La- vradio	5	1:000\$000
Giuseppe Tomaselli, commercio, S. Paulo	25	5:000\$000	Olyntho Bernardi, commercio, -Inhauma 68	5	1:000\$000
S. Anonyma "Scarpa", commercio, S. Paulo	25	5:000\$000	Elvira Ximenes, commercio, São Paulo	25	5:000\$000
Pieri & Belli, commercio, S. Paulo	25	5:000\$000	Michelle Accetta, commercio, D. Manoel 28	100	20:000\$000
Angelo Zambotto, commercio, S. Paulo	50	10:000\$000	Nicola Matarazzo, industrial, Bu- arque 30	25	5:000\$000
Matteo Bei, commercio, S. Paulo	10	2:000\$000	Alexandre Heráulano Rodrigues, in- dustrial, Carmo 53	5	1:000\$000
Achille Fortunato, commercio, São Paulo	25	5:000\$000	E. Legey & Comp., commercio, G. Camara 117	25	5:000\$000
Attilio Alessandrini, commercio, S. Paulo	25	5:000\$000	Jorge da Costa Leite, commercio, Quitanda 161-1°	6	1:000\$000
Ernesto Cocito, commercio, São Paulo	20	4:000\$000	Dr. M. N. Giorgio Marrão, medi- co, D. Marianna 223	10	2:000\$000
Giovanni Ugliengo, commercio, São Paulo	5	1:000\$000	Traiano de Miranda Valverde, ad- vogado, B. Constant 60	5	1:000\$000
Vitaliano Rotellini, commercio, S. Paulo	5	1:000\$000	Walfrido Bastos de Oliveira, adv- ogado, Alfandega 84	5	1:000\$000
Eduardo Carneiro Mendonça, com- mercio, Av. Rio Branco 116	5	1:000\$000	Villas Boas & Comp., commercio, 7 de Setembro 219	25	15:000\$000
Alfio Aried, commercio, Rep. Pe- rú 69	5	1:000\$000			
Januario Basile, commercio, Rod. Silva 18	5	1:000\$000			
Fernandinando Magnavita, com- mercio, A. Rio Branco 119	5	1:000\$000			

Nagib David, commercio, Ourives 3	5	1:000\$000
Irineu Marinho, jornalista, L. Ca- rioca 14	5	1:000\$000
Dr. Dermeval Pinto, medico, Goy- tacazes 11	25	5:000\$000
Olivio Nunes, industrial, C. Bom- fim 28	5	1:000\$000
Custodio Fernandes & Comp., com- mercio, S. Pedro 145	10	2:000\$000
S. Anonyma Martinelli, commer- cio, A. Rio Branco 106/8	1585	317:000\$000
David Hagenauer-director		
G. Vilardi, commercio, Rua Lar- ga 6	5	1:000\$000
	25.000	5.000:000\$000

DECRETO N. 16.145 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1923

*Altera o Regulamento do Estado Maior do Exercito, appro-
vado por decreto n. 14.184, de 18 de novembro de 1920.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Bra-
sil, usando da attribuição que lhe confere o artigo 49, nu-
mero 1, da Constituição, resolve alterar o artigo 32 do Re-
gulamento do Estado Maior do Exercito, approved por de-
creto n. 14.184, de 18 de novembro de 1920, que fica
substituido pelo seguinte:

«Os officinas do Serviço do Estado Maior poderão ser
delle excluidos a qualquer momento, por proposta do chefe
do Estado Maior ou decisão do Ministerio da Guerra, se
assim o reclamar as necessidades do serviço do Exercito.»

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923; 102° da Inde-
pendencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 16.146 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1923

*Transfere a sede do Commando da 6ª Brigada de infantaria
de Porto Alegre para a cidade do Rio Grande.*

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do
Brasil, em vista da conveniencia do serviço publico, resolve
transferir a sede do Quartel General do Commando da 6ª
Brigada de infantaria de Porto Alegre para a cidade do Rio
Grande.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923; 102° da Inde-
pendencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo san-
cionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o
Poder Executivo a liquidar as despesas realizadas no exer-
cicio de 1919 com os serviços de telegraphia, radio-telegra-
phia e telephonia, no Estado do Amazonas e no Territorio do
Acre, tenho a honra de restituir a V. Ex., dous dos auto-
graphos que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 85,
de 5 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923, 102° da Inde-
pendencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso
n. 11 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra
de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a in-
clusa mensagem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica,
restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que
autoriza o Poder Executivo a liquidar as despesas realizadas
no exercicio de 1919, com os serviços de telegraphia, radio-
telegraphia e telephonia, no Estado do Amazonas e no Ter-
ritorio do Acre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima
e distincta consideração. — Francisco Sá.

Sr. Presidente do Senado — Por deliberação do Senado
me transmittistes, para prestar esclarecimentos, com a vossa
Mensagem n. 165 de 30 de novembro de 1922, o requerimento
por copia, em que o sargento-ajudante reformado do Exercito
Fructuoso Rodrigues Sant'Anna solicita favores do Con-
gresso Nacional para a classe a que pertence.

Prestando os esclarecimentos solicitados cabe-me dizer:
que na época em que o requerente obteve reforma, esta
era concedida á vista do determinado no n. 2 do paragra-
pho unico do art. 39 do Decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918,
de accordo com o artigo 10 da lei n. 2.556, de 29 de setem-
bro de 1874, combinado com o artigo 13, extensivo ás praças
pelo artigo 27 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910,
sendo que somente os sargentos-ajudantes e 1º sargentos que
contassem mais de 35 annos de serviço, seriam reformados
com o posto e soldo de 2º tenente de accordo com o paragra-
pho 3º do plano que baixou com o Decreto de 11 de dezembro
de 1915;

que actualmente os sargentos são reformados de accordo
com o determinado no artigo 57 da lei n. 4.555 de 10 de
agosto de 1922, revogado pelo artigo 51 da de n. 4.632 de 6
de janeiro do corrente anno.

Quanto á reinclusão de sargentos reformados nas filei-
ras do exercito activo nenhuma vantagem há para o serviço,
maxime presentemente, quando o exercito está entrando numa
phase de intenso trabalho, exigindo, portanto, grande vigor
physico de parte do pessoal que o compõe, razão por que foi
creada uma Escola de Sargentos para se desenvolver a ins-
trução requerida;

que, por isso, de accordo com as disposições regulamen-
tares vigentes, só podem reengajar-se os sargentos até com-
pletarem 35 annos de idade, salvo os que na data da lei nume-
ro 3.216, de 3 de janeiro de 1917 (artigo 6º), contavam mais
de 10 annos de bons serviços, até perfizerem 20 annos de
praça;

que a lei n. 4.629, de 3 de janeiro de 1923, determina no
artigo 6º que durante a sua vigencia, os sargentos da activa
poderão reengajar-se, embora tenham attingido o limite de
idade estabelecido no regulamento do serviço militar, desde
que satisfaçam as condições de boa conducta civil e militar
e possuam a necessaria robustez, verificada em inspecção da
saúde, para o desempenho das funcções que lhes competem;

que pelo exposto não ha nenhuma lei dispondo sobre a
reinclusão no exercito activo de praças, quer simples, quer
graduadas ou inferiores;

que o reservista, de accordo com o criterio regulamentar
em vigor, a não ser em caso de mobilisação, só pode voltar ao
exercito activo num dos contingentes especiaes e não aos cor-
pos da tropa.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923, 102° da Indepen-
dencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 12 de
setembro de 1923. — Sr. 1º secretario do Senado. — De or-
dem do Sr. Presidente da Republica, vos transmittio a inclu-
sa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado,
prestando os esclarecimentos requisitados na que acompa-
nhou o vosso officio n. 446, de 30 de novembro do anno findo,
referentes ao requerimento em que o sargento-ajudante re-
formado do Exercito Fructuoso Rodrigues Sant'Anna solicita
favores do Congresso Nacional para a classe a que pertence.

Saúde e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra

— Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O general de brigada João Nepomuceno da Costa commandante da circumscrição militar (Matto Grosso), sendo exonerado do dito cargo o coronel de infantaria Gregorio de Paiva Meira;

O tenente-coronel de artilharia Raymundo Borges para exercer interinamente o cargo de director da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Octavio Vargas Neves, do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para o 16º também de caçadores (Cuyabá) e o tenente-coronel Gustavo Frederico Bentemuller, do 21º batalhão de caçadores (Recife) para o 23º (Fortaleza).

— Por decreto de 12 do corrente, concedeu-se, de accordo com o disposto nos arts. 295 e 31 respectivamente dos codigos de ensino annexos aos decretos numeros 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e 3.890, de 1 de janeiro de 1901 combinados com os arts. 286 do de n. 330, de 12 de abril de 1890, primeiro e unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e 13 do de n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao marçal graduado reformado Antonio José Dias de Oliveira, professor em disponibilidade da extincta Escola Militar de Porto Alegre, o acrescimo de quarenta por cento sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 2 de julho de 1922, visto haver na vespera desse dia completado 30 annos de serviços considerados no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 12 do corrente, foram nomeadas, E. melinda de Miranda Carvalho e Scylla Nunes Ramos para os logares de escreventes juramentados do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 5ª Pretoria Cível desta Capital e exonerado de identico logar na mesma pretoria Antonio da Silveira Serpa.

— Por portaria de igual data, foi nomeado Jomartei Soares Martins para exercer interinamente o logar do 2º escripturario da Colonia de Alienados, no Eugenio de Dentro, durante o impedimento do funcionario effectivo, Francisco Ribeiro de Castro Manhães, a quem foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde.

— Por portarias de 13 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal Antonio Gomes de Oliveira e ao cabo segeiro do Corpo de Serviços Auxiliares, da mesma corporação, Sebastião Affonso de Miranda,

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1923

Adamastor José Villar, guarda civil de 1ª classe, pedindo nova inspecção de saúde,

afim de solicitar a pensão de que trata a lei n. 3.605 de 11 de dezembro de 1918. — Não é possível nova inspecção; o estado de invalidez ficou provado; o que falta provar é o nexo causal.

Directoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Raphael Levy, natural de Smyrna e residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1923

Paulo Wriett. — Prove o estado civil, mediante justificação feita em juizo.

Departamento Nacional de Saúde Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 12 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, a contar de 3 do fluente e na conformidade do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1923, á nh rmacêutica de 1ª cla se da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Zilah Moraes;

De 30 dias, nos termos do art. 8º da legislação em vigor e a contar de 6 do corrente mez, ao cocheiro de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José de Souza.

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1923

Pelo Dr. director geral:

Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Comercio e Navegação) (613). — Deferido, de accordo com a informação do director de Defesa Maritima.

— Por portaria de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De um anno, sem vencimentos, a contar de 1 do corrente mez, ao chefe do Dispensario de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Paraná, Dr. Fernando Carrazedo;

De dois mezes, sem vencimentos, a contar de 23 de agosto ultimo, ao desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Raphael Archanjo de Mattos Filho;

De seis mezes, em prorrogação, ao guarda da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, deste Departamento, Mauricio José da Silva.

Expediente de 10 de setembro de 1923

Informou-se ao director geral dos Correios que não haverá inconveniente, na transmissão, por parte de sua repartição, de material destinado a exame tecnico e diagnostico de casos morbidos occorrentes, uma vez que venha elle acondicionado em recipiente hermeticamente fechado e devidamente sellado, trazendo dizeres indicativos da natureza especial do seu conteúdo e obedecendo aos cuidados de embalagem a que claramente se refere o officio de 5 do corrente mez, a que este responde (officio numero E 887).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de ser concedido passe com o abatimento de 75 %, de accordo com a lei, e com validade no corrente mez, ao servente da Inspectoria de Fiscalização do E. da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, Juvenal Esteves (officio numero E 885);

Ao mesmo afim de serem concedidos passes com abatimento de 75 %, na conformidade da lei, e com validade no corrente mez, aos os rrios e serventes da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, cujos nomes constam da relação (officio n. E 888);

Ao Prefeito do Districto Federal, no sentido de que a Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca mande fazer a apreensão das aves maritimas, constantes da relação annexa e a respectiva entrega no Instituto Oswaldo Cruz (officio n. E 889).

Dia 11

Communicou-se:

Ao Inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça exa ou o s gu nte desacho no requerimento em que Raphael Archanjo de Mattos Filho, desinfector da Inspectoria, pedia licença: «Concedo dois mezes de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, a partir da data do requerimento, applicando-se ao periodo anterior a pena estabelecida no artigo 18, do mesmo decreto» (officio n. E 893).

— Informou-se ao chefe de serviço da Secção de Higiene Infantil não ser possível á secretaria geral deste Departamento satisfazer o pedido contido em o officio 198, de 5 do corrente mez, por isso que as cadernetas destinadas ao Serviço de Enfermeiras foram directamente enviadas á Suoerintendencia Geral do mesmo serviço e não ter ainda a Estrada de Ferro Central do Brasil fornecido todas as cadernetas solicitadas para uso dos funcionarios desta repartição (officio E 891).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem concedidas cadernetas de passes aos funcionarios constantes da inclusa relação, corrente a respectiva desoeza de accordo com o empenho 3, do pedido 323 da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, cuja primeira via acompanha ao officio E 890 (of cio E 890);

Ao prefeito do Districto Federal no sentido de se restabelecer, com a possível urgencia, á vista das razões ponderosas da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, a pratica de voltar a ser o lixo de diversos pontos da cidade conduzido, conjuntamente com o do Mercado Municipal, para a antiga ponte de S. Christovão (officio E 894);

Ao director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo afim de serem enviados ao Departamento o Codigo Sanitario e regulamentos annexos em vigor no Estado e, bem assim, os trabalhos de estatística e propaganda sanitaria, solicitados pelo presidente do Departamento Nacional de Higiene da Republica Argentina (officio E 895).

— Remette-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os fins convenientes, convenientemente registrada, a portaria nomeando o Dr. Manoel de Belem Figueredo Sobrinho, para exercer, em comissão, o cargo de sub-inspector sanitario rural (officio E 892).

— Expediu-se o seguinte aviso ao presidente do Conselho Municipal: «Com referencia ao officio n. 56, de 15 de junho ultimo, desse conselho, relativo á indicação apresenta a pelo Sr. intendente (esario de Mello, sobre os serviços de assistência e de prophylaxia aos tuberculosos, syphiliticos e leprosos, tenho a honra de remetter a V. Ex. as inclusas cópias das informações prestadas a respeito pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, acrescentando que os serviços relativos á lepra, syphilis e doenças venereas, foram elogiados nos congressos medicos realizados em Buenos Aires e Pariz e que para a hospitalização de tuber-

culosos o Governo já contractou, mediante auxilio pecuniario, a construção de tres sanatórios e está providenciando para ser construido o que será mantido pela União.

Requerimento despachado

Alfredo Narcizo de Souza (632). — Concedido.

Dia 12

— Comunicou-se:

Ao inspector de Engenharia Sanitaria que o Sr. ministro da Justiça exarou, no final do despacho dado ao processo referente á isenção de direitos alfandegarios para seis cadaveres de junco pertencentes ao equipamento de uma lancha a gasolina impetrada pela Companhia City Improvements o seguinte:

Exija-se a prova de que as cadeiras fazem parte dos pertences da lancha e o requerimento da companhia interessada pedindo isenção afim de se transmitir ao Ministério da Fazenda (officio E 901).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, para os devidos fins, que o Sr. director geral, em data de 11 do corrente mez, concedeu permissão ao comitê do Alfredo Narcizo de Souza, com exclusão na inspectoria, para gosar as férias remuneradas a que tem direito (officio E 836).

— Apresentou-se ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda o guarda sanitario da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Augusto Manoel da Silva, que nesta data passará a servir na inspectoria, á qual ficará a obrigação de comunicar, mensalmente, á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, a frequencia do referido empregado (officio E 697).

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referencia ao officio de 10 de agosto proximo passado, que immediatamemente providenciasse as medidas para que não mais se reproduza o facto de notoria ameaça á saúde local, pelo deposito de estrus no canilal situado a 10 metros da estação em Thomaz Coelho (oficio E 838).

Dia 13

Agradeceu-se ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomáticos a remessa de um exemplar das actas da reunião do Comité Permanente de Repartição Internacional de Higiene Publica (recado officia).

— Comunicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em additamento ao officio E 873, que o Sr. ministro da Justiça deu o seguinte despacho com referencia ao assumpto tratado: em o officio n. 2.722, de 27 de agosto findo: «Transmitta o Gabinete a relação ao engenheiro do ministério; aguarde a repartição a oportunidade (officio E 933).

— Expediu-se o seguinte aviso ao Sr. ministro da Fazenda:

«Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., acompanhado de um attestado passado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica e de uma relação, em duas vias, o incluso requerimento em que a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pede a V. Ex., de accordo com os seus contractos com o governo federal e em additamento á ordem do Thesouro Nacional n. 1.357, de 11 de dezembro de 1922, despacho livre de direitos aduaneiros para 5.000 kilos de lubrificantes diversos, e 1.000 kilos de placas para acumuladores, indispensaveis ás necessidades de seus serviços. Reitere a V. Ex., e etc.» (aviso E 95).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 12 de setembro de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 3:624.425, proveniente de exames de preparados 120\$, licenças para a venda de preparados 400\$, analyses 50\$, multas 200\$, e multas cobradas judicialmente 2:862.425, para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 2, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 art. 1º), e a quantia de 116.593,4, proveniente da venda de desinfecções, para o fundo de resgate do papel moeda (lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação do dia 11 do corrente (officios ns. 2.834 e 2.835).

— Transmittiram-se ao director da secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 720 a 730 e de 732 a 736, do Hospital S. Sebastião;

N. 577, 578 e 579, da Inspectoria de Prophylaxia (officio n. 2.836).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 11 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Soares & Rodrigues (5.203), Oliveira & Costa (5.303), Manoel Gomes (5.304), Antonio de Barros (5.308), Manoel Tavares (5.300), Grillo Paes & Comp. (5.305) João Pereira da Silva (5.316), Manoel Gomes (5.315) e M. F. de Oliveira (5.317), e em pagamento a importância da multa imposta a J. Vasconcellos Silva & Comp. (5.285) pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 2.842).

— Comunicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia que, em 11 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importância relativa á multa imposta pelo Posto Rural da Villa Proletaria João da Cruz Moura Rolim (5.311) (officio numero 2.852).

— Transmittiu-se ao Dr. Juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Campos o resultado do exame a que se procedeu no Laboratorio Bromatologico, de accordo com o que foi requerido por Benedito Leoncio da Silva com relação ao preparado Eugynol (officio n. 2.840).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de agosto do corrente anno ao encarregado interino da direcção sanitaria do Matadouro de Santa Cruz, 68.50 ao inspector interino de Saude do Porto do Rio de Janeiro, 30\$, a chefe interino do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, 36.750, suplementar aos mensalista da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas 284.325, ao inspector interino da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 96.375, ao encarregado efectivo e ao interino da direcção sanitaria do Matadouro de Santa Cruz, 1.50\$ (officios numeros 2.846, 2.848, 2.850, 2.851 e 2.841);

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 7.621.680 de que é credor o Lloyd Brasileiro pelos fornecimentos de passagens e transportes feitos a Commissão Sanitaria Federal em dezembro de 1920 (aviso n. 1.366).

— Comunicou-se ao director da Prophylaxia Rural que sob a installação do Leprosario do Prata, no Estado do Pará, o Sr. ministro da Justiça proferiu o seguinte despacho:

«Distribua-se o credito de 217.000\$, dando todos as providencias precisas para que o leprosario possa começar a funcionar em 1 de janeiro proximo» (officio numero 2.833 A).

Additamento ao expediente de 13 de setembro de 1923

Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que o Sr. ministro da Justiça deu o seguinte despacho sobre os vencimentos do pessoal do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará:

«Declaro-se aos chefes de todas as commissões que as remunerações foram fixadas no maximo, portanto de accordo com as circunstancias e as condições de vida de cada lugar e a natureza do serviço, ser estabelecido pagamento menor, desde que não se pratiquem injustiças em retribuir no mesmo local o mesmo serviço com quantias designaes» (officio n. 2.86).

— Comunicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal que em 12 do corrente esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pelo Posto Rural de Anchieta a Bernardino Telxira (5.326) e Ignacia da Rocha Vieira (5.329) (officio n. 2.855).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que, em 12 do corrente, esta secção recebeu, em deposito, as importancias relativas ás multas impostas pela Ins. e toia de Fiscalização de Generos Alimenticios a Rocha & Barroso (5.32) e M. Rodriguez & Camacho (5.332, 5.334 e 5.333).

— Comunicou-se ao director da Defesa Maritima que as contas de que se refere o officio n. 2.821, de 4 do corrente foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, para o competente pagamento, com o aviso numero 1.310, de 30 de agosto do corrente anno (officio n. 2.85).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 13 setembro de 1923

Remeteram-se:

Ao Dr. director geral desse Departamento a carta que lhe foi dirigida pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 2.445).

Ao mesmo, acompanhada da cópia da informação prestada pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a carta que lhe foi dirigida pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 2.459).

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o memorial do aparelho denominado «Renovador de ar humanitario», afim de ser emitido sobre o mesmo o necessario parecer (officio n. 2.458).

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento que, por despacho de 3 do corrente, o Sr. director indeferiu a petição de Figueiredo & Pinto, solicitando relevação de multa (officio n. 2.434).

Ao mesmo que, por despacho de 4 do corrente, o Sr. director indeferiu a petição de Francisco Rodrigues, solicitando relevação de multa (officio n. 2.433).

Ao Dr. Armando de Oliveira que, nesta data, o Sr. director o designou para substituir o delegado de Saude Dr. Leonel Justino da Rocha, durante o seu impedimento (officio n. 2.454).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, no sentido de serem installados, appparelhos officiaes na sede da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e no Dispensario de Campo Grande (officio n. 2.460).

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados, no dia 21 do corrente, a avenida n. 88 e o predio n. 90 da rua Pinheiro Guimarães (officio n. 2.445).

—Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Em 3:00\$, por vender leite adulterado de agua, João Gonçalves Couto; em 1:000\$, por expor ao consumo leite pasteurizado como se fosse cru, Antonio de Souza Thomé; em 1:000\$, por não preservarem os generos alimentícios fabricados em seu estabelecimento contra os siveis contaminacões permitindo dormitorios na sala de manipulação, Lopes, Imão & Rodrigues; em 40 \$, por expor á venda leite ácido em excesso, Francisco Machado Mendes; em 200\$, cada um, por terem em seus estabelecimentos, para o consumo publico, generos deteriorados, Souza & Marques, Gabriel Milesi e Joaquim Carneiro; em 100\$, por trazer sempre o vasilhame fóra dos armarios, Antonio da Costa Leite; em 50\$, por falta de asseio na cozinha, Rodrigues Oliveira & Silva; em 20\$, cada um, por trazerem o vasilhame exposto ás poeiras e moscas, Sebastião Moreira, Carlos Ferreira, Silv. Fernandes & Comp. e Joaquim José Ribeiro; em igual quantia, por falta de asseio nos seus estabelecimentos, João Carneiro, J. Pimentel & C. mp., Cerdeira & Imão, Victorino Almeida, Dolores Ruy Torres e José dos Santos Rubio.

Requerimentos despachados

Directoria:

Esteves & Campilho (2.727).—Indeferido.
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:
Chouza & Peres (2.633-2.059).—Indeferido.

Felippe Thomaz de Miranda (2.667-2.108).—Indeferido.

Emanuel Hias (2.433-1.879).—Indeferido, por não satisfazer o systema de oclusão do modelo apresentado e não ser conveniente o systema de calor papel na sua superficie externa.

J. C. de Oliveira (2.725-2.062).—Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:
Raul E. de Vasconcellos (2.713-381).—Aguarde a intimação que será expedida de accordo com a historia sanitaria.

Manoel de Faria (2.714-378).—Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:
Pedro Antonio Machado (2.721-372).—Deferido.

Peixoto & Comp. (2.723-376).—Indeferido.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula (2.670).—Serão relevadas as multas se forem cumpridas as intimações dentro do prazo respectivo.

Antonio Gomes de Miranda (2.671).—Indeferido.

Francisco Storino (2.730-377).—Indeferido.

Luiz Augusto Pestana (2.729-374).—Indeferido.

Serafim Martins de Souza p. p. (2.728-368).—Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:
Pineda & Alves (2.726-223).—Sim, por 30 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Alvaro Henrique de Mattos Vieira (2.645).—Será relevada a multa se forem cumpridas dentro do respectivo prazo, as intimações.

Pardellas & Comp. (2.662).—Deferido.

Manoel Lopes (2.648).—Indeferido.
Pinto & Carneiro (2.632).—Indeferido.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho (2.571).—Deferido, á vista do memorandum n. 55 da 4ª Delegacia de Saude.

José Alves de Camargo (2.720-591).—Deferido.

Henriqueta Isabel da Costa (2.719 — 588).

— Deferido.

Elydio Alves Corrêa (2.718 — 587).—Deferido.

Izidoro Vilalta Aixelá (2.717 — 591).—Deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Lucinda Santos Oliveira (2.716 — 593).—Deferido.

Tude de Carvalho Brasil (2.715 — 583).—Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço do Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1923

Posto da Villa Proletaria:

Juliano Augusto (98).—Indeferido, visto não ter sido cumprido no prazo fixado, o 2º termo de intimação.

Dia 3 de setembro de 1923

Posto de Bangú:

Tiburea da Conciliação (1.601).—Concedido mais 45 dias a contar do dia 25 do mez proximo passado.

Carmelo De Geniro (1.596).—Concedido 45 dias.

Dia 11

Sede:

José Vianna de Macedo (1.703).—Deferido.

Posto de Madureira:

Companhia Varejista (1.502).—Indeferido quanto á relevação da multa, visto não ter sido feito o deposito regulamentar da importancia.

José da Rosa Furtado (106).—Deferido.

Dia 12

Posto de Pilares:

Florisbelli Lopes Torres (1.538).—Concedido apenas 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 13 de setembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento das diarias ao enfermeiro João Theodoro Gomes, encarregado do isolamento de um enfermo á rua Buarque de Macedo n. 56, e bem assim a conta do material gasto nas desinfecções durante o isolamento, na importancia total de 116\$933 (officio n. 874).

Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numerados 593 a 598, de accordo com a circular datada de 21 de junho do corrente anno (officio n. 875).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 12 de setembro de 1923

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, devidamente relacionadas na importancia total de 1:117\$384, as quartas vias das contas das embarcações desinfectadas pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima durante o mez de agosto ultimo (officio n. 2.831);

Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos ao Serviço Sanitario da Marinha Mercante durante o mez de agosto, relacionadas na importancia total de 1:753\$340 (officio n. 2.882);

Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos em 3ª via, de ns. 201 a 205, desta directoria, referentes ao mez de setembro (officio n. 2.878);

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia a relação dos passageiros checados pelos vapores *Itapema* e *Baependy* (officios numeros 8 76 e 77).

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a conta em 3 vias na importancia de 308\$732, relativa ás desinfeccões effectuadas em vapores daquela companhia, durante o mez de agosto ultimo.

Communico-vos, outrossim, que o pagamento dessa conta deverá ser effectuado na secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, no prazo de 30 dias a contar desta data (officio n. 2.884).

Ao agente da Companhia Chargeurs Reunis a conta em triplicata na importancia de 105\$814, referente á desinfecção do vapor *Forbin*, em agosto ultimo (officio numero 2.885).

A Herm Stoltz & Comp., a conta em tres vias na importancia de 101\$514 pela desinfecção effectuada no vapor *Oliva*, em agosto ultimo (officio n. 2.895).

Ao agente do Lloyd Nacional a conta em triplicata na importancia de 97\$494, relativa á desinfecção no vapor *Antonia*, no mez de agosto ultimo (officio n. 2.88).

A Pereira Carneiro & Comp. Ltd. a conta, em tres vias, na importancia de 97\$ 14, relativa á desinfecção do vapor *Mucury*, em agosto ultimo (officio n. 2.888);

A Stray, Engelhart & Comp. a conta em triplicata na importancia de 203\$028, referente ás desinfecções dos vapores *Bayard e Brasil*, no mez de agosto ultimo (officio n. 2.883);

A Theodor Wille & Comp. a conta na importancia de 20 \$588 referente ás desinfecções dos vapores *Liguri* e *Santa Fé*, no mez de agosto ultimo (officio n. 2.090).

— Restituíram-se:

Ao sub-inspector do Porto de S. Francisco d. Sul, os documentos das despezas do mez de agosto to que acompanharão o officio n. 227, de 1 do corrente, solicitados a esta directoria pelo de n. 233, de 5 (officio n. 2.883).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector do Porto de S. Luiz, o recebimento do officio n. 200, de 10 do mez passado (officio n. 2.891).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 13 e 14 de setembro de 1923

Camargo Galvão & Serpa (2.103).—Certifique-se.

Donningos Rodrigues Nogueira (2.104).—Deferido.

Francisco de Macedo (2.105).—Cumpra a intimação expedida.

José Teixeira (2.106).—Pode occupar.

Monteiro & Carvalho (2.107).—Cumpra o 2º termo de intimação expedida.

Emilio Bouzan (2.117).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias (2.128).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Rocha Faria & Comp. (2.129).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Manoel Ferreira da Silva (2.097).—Pode occupar.

Veiga e Lima (2.130).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Hermes de Paula Brito (2.141).—Certifique-se.

Gaspar Ribeiro & Comp. (2.145).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1923

Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 149 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 16.143, de 12 do corrente e mais papeis referentes á Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, com sede nesta Capital, correndo a despesa de publicação por conta do interessado.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 113 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario dessa repartição Julio Pinto Duarte.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 205 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 deste mez, remetto-vos por cópia, afim de que providenciéis a respeito, o telegramma n. 33.800, de 3 do corrente, em que D. Rosalina Setubal Corrêa pede a tomada de contas do seu esposo, escriptão federal de Tietê, de modo a permitir o levantamento da respectiva fiança.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o vosso officio n. 92, de 24 de agosto ultimo, acompanhado da guia n. 218 expedida em beneficio do 4º escripturario dessa delegacia Edgard de Miranda Góes, e que foram enviados a esta directoria sem estarem devidamente assignados.

Directoria da Receita Publica

(*) Directoria da Receita Publica — Circular n. 20—Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos Srs. director da Recebedoria do Districto Federal, delegados fiscaes do Thesouro nos Estados, administrador da Mesa de Rendias no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo prescuto o requerimento da Associação de Servicos Publicos Urbanos no Brasil, com relação ao assumpto tratado na ordem desta directoria, á Delegacia Fiscal no Pará, n. 59, de 30 de junho ultimo, proferiu, a 20 de agosto findo, o seguinte despacho:

Declare-se, em solução á consulta:

1º—Que no regimen de consumo *à forfait* não ha isenção, em face do que dispõe a propria lei n. 4.625, de 1922, que declara isento, em cada caso (kilowatt-luz e kilowatt-força), o consumo me sal inferior a 20 kilowatts, tanto que a expressão kilowatt-luz e kilowatt-força está ligada, uma á outra, pela conjunctiva e, quando a lei, ao se referir ao regimen *à forfait*, o faz pela disjunctiva ou. Aliás se entende bem que a isenção *à forfait* seria de difficil, não impossível, fiscalização, dadas as varias modalidades de cobrança por lampada-vela, capacidade de registro em função do consumo hora, etc., o que collocaria sempre a apuração da dependencia do exacto consumo, facto, a nal, contradictorio com o proprio regimen *à forfait*;

2 — Quanto aos dous itens restantes: que procede, effectivamente, a allegação, visto

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

o regulamento de consumo só ter applicação quando esta for cabivel na especie. O regimen de arrecadação e que se trata é diverso do de consumo propriamente dito. Aqui as empresas, em virtude de contracto, agem por delegação do Governo, para o que t e n em correlação com os poderes outorgados a necessaria compensação ou percentagem pelo onus da arrecadação a que se obrigaram. Além de desnecessario o registro, pois o elemento estatístico se integra no proprio recolhimento do imposto, o regimen de cobrança é, como se disse, diverso, porém igual ao que se pratica com o imposto de transporte, por exemplo, onde se poderá fazer exacta estatística, sem aquella necessidade de registro.

Por esses e os fundamentos invocados, modifico, nesta parte, o despacho anterior:

Os dous itens a que o despacho acima se refere são do teor seguinte:

1º — Que as usinas geradoras de energia electrica estão sujeitas ao registro de imposto de consumo;

2º — Que o dito registro deve ser concedido pela respectiva repartição arrecadadora nos termos do art. 13 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.—Abdenago Alves, director da Receita.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 30 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos Srs. inspectores das Alfandegas que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 de agosto ultimo, mandou lhes recomendar t nham muito em vista o serviço de revisão de despachos, que deverá ser feito fora das horas de expediente até que sejam expedidas instrucções a respeito.—Abdenago Alves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1923

Sr. Dr. Pedro Muniz, 1º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 396 — Communico vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos, para, sem prejuizo dos servicos junto á 1ª Sub-directoria desta directoria, fiscalizar a renda do imposto de operações, termo, de accordo com o parágrafo unico do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921.

— Sr. inspector geral de Seguros:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 160, de 16 de maio de 1922, em que consultaes sobre incidencia do sello, proferiu, em 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Proceia-se de accordo com o parecer da Recebedoria».

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o constante do officio n. 1.260, de 13 de agosto findo, da Recebedoria do Districto Federal, nos seguintes termos:

«Restituindo-vos o incluso processo numero 22.334, de 16 de maio de 1922, originado do officio n. 160, da Inspectoria de Seguros, sobre papeis sujeitos a sello, cabe-me informar que a isenção não está expressa no decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e assim parece que não pôde ser dada, quanto aos relatorios, balanços relações, quadros, actas, apolices de seguros, jornaes e qualquer outro documento.

Os papeis em apreço poderão ser comprehendidos em os ns. 4 e 6, § 1º da tabella B, do citado decreto, e sujeitos ao selo de 600 por folha. Parece-me, porém, que escapam ao sello desde que sejam soli-

citados pela inspectoria, a título de informações, que interessam á mesma inspectoria. Os officios, cartas ou communicações em taes papeis, segundo penso, não podem tambem se enquadrar nas tabellas annexas ao regulamento do imposto do sello.

— Sr. Ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 86. — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por copia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas, pela collectoria federal de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1918, encaminhados com o officio sem numero, de 8 de março de 1919.

N. 87 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por copia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas pela collectoria federal de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1921, encaminhados com o officio sem numero, de 5 de março do anno passado.

N. 88 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por copia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas pela collectoria federal em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1919, encaminhados com o officio sem numero, de 8 de maio de 1920.

N. 89 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por copia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas pela Collectoria Federal em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1917, encaminhados com o officio sem numero, de 6 de abril de 1918.

N. 90 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por copia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas pela Collectoria Federal de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1920, encaminhados com o vosso officio sem numero, de 31 de março de 1921.

N. 74—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, que por portaria de ho e datada resolveu designar o 1º escripturario Dr. Pedro Muniz, com exercicio nessa Sub-directoria para sem prejuizo dos servicos a seu cargo, fiscalizar o imposto a que se refere o decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 109—Tenho a Collectoria das Rendias Federaes em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, communicado a esta directoria em officio n. 71, de 23 de junho ultimo, haver devolvido a essa repartição a quantia de 100\$ em cintas do imposto de consumo para productos nacionaes, solicito vossas providencias no sentido de serem as referidas cintas conferidas nos valores e quantidade e levadas ao stock dessa mesma repartição se encontradas em perfeito estado.

N. 110—Transmitindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que Bhering & Comp. pedem autorização para serem impressos nessa repartição sellos do imposto de consumo, nos termos do artigo 35 do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações sobre o assumpto.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 13 — Afim de que vos dignéis providenciar no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito, incluso

vos remetto o processo registrado este anno sob n. 37.938, relativo a aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 3.160/130, de 20 de agosto ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 372—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 de agosto ultimo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 544, de 14 de abril do corrente anno, approvou o acto pelo qual resolvestes em resolução a consulta formulada pela The Royal Mail Steam Packet Company que as taxas de 60% para portos da America do Sul e 90% para portos da Europa, relativas a primeira classe no preço *méio* a que se refere o art. 1º, 111 39, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, correspondem ás passagens de primeira classe propriamente ditas, sendo o preço *maximo* o das passagens de luxo, e o *minimo* o das passagens intermediarias entre a primeira e a segunda classe.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 711—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Embaixada da Italia em officio n. 1.010, de 13 de agosto ultimo, resolveu em 3 do corrente, autorisar isenção de direito para introdução no Brasil do Calendario Historico da Italia Victoriosa, publicação essa feita com fins patrioticos e beneficentes.

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 88—Por não ser caso de recurso *ex officio* em face do que dispõe o art. 90 § 3º, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, e 2ª parte, *in-fine*, do art. 21 do decreto n. 15.218 de 29 do mesmo mez e anno incluo vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 186, de 7 de agosto ultimo.

N. 89—Afim de que essa delegacia providencie de accordo com a legislação em vigor, remetto-vos, o incluso processo referente ao requerimento em que José Luciano de Moraes Lago pede prorogação de prazo para prestar fiança do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega desse Estado, encaminhado á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o officio n. 18, de 6 de agosto de 1920.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 240—Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações nos termos do parecer de fls. 2 verso, remetto-vos o incluso processo registrado sob n. 32.577, de te anno.

N. 24—Transmittindo-vos o incluso processo registrado sob n. 34.295, deste anno, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas as informações a que allude o parecer de fls. 2 verso, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 25—Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 20 de agosto ultimo, approvou a divisão desse Estado, para os efeitos da fiscalização do imposto de consumo e a que se refere o vosso officio n. 40, de 11 de julho do corrente anno, que se segue:

1ª circumscrição — Capital, subdividida em tres seções;

2ª circumscrição — Macahyba (sede) e S. Gonçalo;

3ª circumscrição — S. José de Mipibó (sede), Papary e Arez;

4ª circumscrição — Canguaretama (sede), Goyanhinha e Pedro Velho;

5ª circumscrição — Nova Cruz (sede), Santo Antonio e Santa Cruz;

6ª circumscrição — Ceará-Mirim e Touros;

7ª circumscrição — Lages (sede), Taipú, Angicos e Sant'Anna de Marcos;

8ª circumscrição — Macau (sede) e Assú;

9ª circumscrição — Mossoró (sede) e Areia Branca;

10ª circumscrição — Acary (sede), Curraes Novos e Jardim do Seridó;

11ª circumscrição — Caicó (sede), Flores e Serra Negra;

12ª circumscrição — Caraubas (sede), Apody, Augusto Severo e Patú;

13ª circumscrição — Martins (sede), Porto Alegre, Pau dos Ferros, S. Miguel e Luiz Gonzes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 656—Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações, nos termos do parecer de fls. 2 verso, remetto-vos, o incluso processo registrado sob n. 34.235, deste anno.

N. 657—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de julho de 1920, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 67, de 16 de julho do mesmo anno, em que Manoel Leite Pinto, collector das rendas federaes em Ribeirão Preto, nesse Estado, pede dispensa do reforço de sua fiança, ficando, porém, obrigado a recolher semanalmente a renda da citada collectoria.

N. 658—Afim de que tenha cumprimento o despacho de fls. 2 verso, remetto-vos o incluso processo, registrado sob n. 36.701, deste anno.

N. 12—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de agosto ultimo, indeferiu o requerimento encaminhado com o seu officio n. 168, de 9 de julho do corrente anno, em que Antonio Martins de Alcantara, escrivão dessa collectoria, pede licença para tratamento da sua saude por tempo indeterminado.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 121—Attendendo o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 4.197, de 4 de agosto do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser a Collectoria Federal em Bananeiras, nesse Estado, autorizada a effectuar o pagamento de vencimentos e salarios do pessoal do Patronato Agricola Vidal de Negreiros.

Dia 14

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 239—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29 — Reposições e substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 603\$970, ouro, e 493\$500, papel, para attender ao pagamento da restituição a que se julga com direito M. Bancovski, proveniente de direitos pagos, indevidamente, em 1920, conforme se verifica do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 195, de 12 de dezembro de 1922, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

Requerimentos despachados

José Luiz Ferreira.— Prove a qualidade de procurador e declare o fim para que pede a certidão.

Samuel Lenz de Araujo Cesar.— Dirija se querendo ao Tribunal de Contas,

D. Maria Modesta da Silva Pereira.— Satisfaga a exigência do parecer,

Heddy Figueira de Avellar.— Apresente o seu titulo de pensionista devidamente apostillado.

Albina Maria de Sant'Anna.— Dirija-se a Delegacia em S. Paulo.

Resolução de sellos reclamada pelo Dr. Paulino Martins Coelho de Almeida.— O pedido não pôde ser attendido, por já estar prescripto o direito á reclamação.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1923

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 169—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação sob n. 2 dos possuidores de apolices nominativas emitidas em virtude do decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922, para pagamento das Obras do Nordeste Brasileiro.

— Sr. gerente da Caixa Economica do Districto Federal:

N. 765—Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude do despacho desta directoria, de 23 de agosto proximo findo, exarado no requerimento de D. D. Ermelinda da Fonseca Moraes e Emilia da Fonseca Pinheiro, de 6 de julho ultimo, foram entregues pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, no dia 5 do corrente, respectivamente, as cadernetas da Caixa Economica desta Capital n. 298.18, da 3ª série, com o deposito de 1:800\$, que a primeira requerente houve por herança de sua mãe, D. Ermelinda da Fonseca Moraes e numero 482.801, tambem da 3ª série, com o deposito de 600\$, pertencente á segunda petici naria; as quaes se achavam caucionadas em garantia da responsabilidade de sua referida mãe, no cargo de agente do Correio de Pedregulho, no Districto Federal.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1923

Officios expedidos:

A) Receita Publica:

N. 1.385 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1916, 1918 e 1919, em nome de José Rodrigues de Mattos, pelo predio sem numero da rua Angelica Motta.

N. 1.386 — Transmittindo a consulta de Antonio Miguel de Azevedo Silva.

N. 1.387 — Transmittindo a consulta da Companhia Vieiras Mattos.

N. 1.388 — Remettendo, para cobrança, 174 certidões da divida provenientes da taxa de consumo d'agua por penna, do 3º districto, do corrente exercicio, na importancia total de 12:46\$328.

N. 1.389 — Remettendo, para cobrança, 219 certidões de divida de penna de agua do exercicio corrente, referentes ao 1º districto, na importancia total de réis 12:832\$053.

N. 1.390 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 42, de 26 de janeiro preterito, referente ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Emma Sattler.

N. 1.391 — Propondo ao Sr. ministro se digne determinar, com relação aos sellos de contas assignadas, norma identica á do art. 10º do decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920.

N. 1.392 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1916 a 1919, em nome do José Moura, pelo predio sem numero da rua João Magalhães,

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.393 — Transmittindo a nota de 2008 da 7ª série e 15ª estampa e de numero 060.054, e bem assim o termo de apprehensão ao seu portador Manoel José Fernandes.

Ao Sr. consultor da Fazenda:

N. 1.394 — Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 27, de 1920, lavrado contra F. José de Oliveira.

A' Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.395 — Transmittindo a comprovação das despesas feitas pelo thesoureiro geral desta recebedoria, na importância de 1:500\$000.

A' Receita Publica:

N. 1.397 — Restituindo o processo originado do requerimento de Perilmann & Comp.

N. 1.398 — Solicitando o cancelamento das dividas de penna d'agua dos exercicios de 1920 e 1921, em nome de Julia Sá da Silva Araújo, pela rua Pedro Ivo n. 83.

N. 1.399 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela Empresa Aeronautica do Centenario, Limitada.

Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 1.400 — Restituindo o processo originado do officio n. 376, de 15 de junho ultimo.

A' Despesa Publica:

N. 1.401 — Transmittindo a conta da firma desta praça Antonio Maciel & Comp., na importancia de 220\$000.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.402 — Transmittindo o requerimento da firma desta praça Andrade Carvalho & Comp.

A' Receita Publica:

N. 1.403 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1918 pelo predio n. 28 da rua João Vieira, de 1919 pelo de n. 28 da rua Esther Corrêa, em nome de Sylphronio Carvalho Silva. Outrossim, no sentido de ser extrahida certidão de divida de penna d'agua, na importancia de 98, em nome de Symphronio C. Silva, pela rua Esther Corrêa n. 28.

A' Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.404 — Comunicando que o thesoureiro geral vai receber ao Thesouro Nacional a quantia de 25:000\$000.

A' Despesa Publica:

N. 1.405 — Comunicando que os officiaes encadernadores da Imprensa Nacional Salvador José de Assumpção e outros, que actualmente servem nesta recebedoria, compareceram ao expediente desta repartição durante o mez de agosto proximo findo.

N. 1.406 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu approvar, por despacho de 15 de agosto findo, a indicação do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná José Francisco de Mattos, para exercer o lugar de agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, durante o impedimento do effectivo Nominato Couto e Silva.

A' Receita Publica:

N. 1.407 — Solicitando annullação da divida de penna d'agua de 1922 e 1923, em nome de William Frenhor, pela rua de S. Christovão n. 555.

N. 1.408 — Solicitando annullação de dividas de 1922 e 1923, em nome de José Fernandes Vieira, pela rua Francisco Eugenio n. 133.

N. 1.409 — Remettendo, para cobrança, 432 certidões de divida de penna de agua do corrente exercicio, na importancia total de 28:731\$003, referentes ao 6º districto.

N. 1.410 — Remettendo, para cobrança, 229 certidões de dividas de penna de agua do 2º districto, de 1923, na importancia de 11:567\$645.

A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 1.411 — Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 346, lavrado em 5 de junho transacto, contra Antonio de Freitas Tipogo.

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.412 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 232, de 17 de agosto proximo findo, referente ao requerimento do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro João Maia.

A' Receita Publica:

N. 1.413 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1920 e 1923, em nome de Manoel Gonçalves Dias, pelo predio n. 68 á rua Antunes Maciel, actualmente Dr. Maciel.

N. 1.414 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1918 e 1919, em nome de Pedro Garcia Pialho, pelo predio sem numero da rua do Governo.

N. 1.415 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1918 e 1919, em nome de Eduardo S. Leituga, pelo predio n. 109 antigo da rua Elias da Silva, hoje rua Cascadura.

N. 1.416 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1921, em nome de Alvaro Clemente da Cunha, pelo predio n. 62 da rua Paranaipicaba, antiga Angelica.

N. 1.417 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1918 e 1919, em nome de Eduardo Almeida, pelo predio n. 241 da rua Marechal Rangel.

N. 1.418 — Solicitando cancelamento das dividas do imposto de industrias e profissões dos 1º e 2º semestres de 1922 e primeiro do corrente exercicio, em nome de Joaquim Vieira, pela rua dos Coqueiros n. 39.

N. 1.419 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o incluso requerimento das agentes fiscaes do imposto de consumo desta Capital Luiz de Castro Villas Boas e Armando Ribeiro de Castro.

N. 1.420 — Remettendo, para cobrança, 36 certidões de divida, provenientes de multas por infracções de regulamentos na importancia de 3:850\$000.

N. 1.421 — Remettendo o livro de lançamentos, referente ao imposto de industrias e profissões do 1º districto, do exercicio de 1920.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.422 — Propondo diligencia sobre sellos adhesivos e de consumo.

N. 1.423 — Consultando sobre pagamento do agente fiscal do interior de Minas Geraes Januario Rodrigues Germano.

A' Receita Publica:

N. 1.424 — Restituindo o processo originado do telegramma n. 4.800, de F. Bulcão.

N. 1.425 — Submettendo á consideração superior o despacho proferido em consulta de P. H. Denizot.

A' Receita Publica:

N. 1.426 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma A. J. Vaz de Almeida.

N. 1.428 — Transmittindo a demonstração das rendas arrecadadas por esta recebedoria durante o mez de agosto proximo findo.

N. 1.429 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno, em nome de Adolpho Inglez, pelo largo do Rosario n. 28.

N. 1.430 — Restituindo o requerimento de A. Lopes Valle.

N. 1.431 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua dos exercicios de 1913 e 1914 dos predios ns. 8, 10 e 12 da rua Cecilia, em nome de Israel Marcellino da Costa.

Precatorios despachados

Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de réis 11:991\$591 a favor de Thériza Francisca Rollo. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 4758 a favor de Adalina de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 1:2008 em favor de Prejarva & Comp. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 13:5008 a favor de Bordallo & Comp. — Cumpra-se.

Officio do Juizo da 1ª Pretoria Cível, de 24 de julho de 1923. — Officie-se, nos termos propostos.

Officio do Juizo da 2ª Vara Cível, de 2 de agosto de 1923 e de 1 de setembro de 1923, passando á disposição do Juizo da 1ª Vara de Orphãos o saldo de réis 1:011\$106 de um deposito. — Communique-se.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 3428 a favor de Amygdio de Oliveira Eucupara. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Representação contra a Companhia Americana de Seguros. — Pela falta da declaração de que trata o § 19 do art. 19 do dec. n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho, de accordo com o parecer, á Companhia Americana de Seguros a multa de 5008, minimo, do art. 61 do mencionado decreto.

Officio n. 801, do Departamento Nacional de Saude Publica. — Responda-se.

Sem numero — Representação contra a Sociedade Anonyma «La Rural». — Cobre-se o imposto devido, accrescido da mora de 50 %, marcando-se o prazo de oito dias para o pagamento respectivo. Pelas infracções regulamentares, alludidas no parecer, imponho á Sociedade Anonyma «La Rural» a multa de 2:0008, minimo do art. 61, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Sociedade Anonyma Casa Arens. — Designo o escripturario Balthazar.

Sem numero — Requerimento de Canedo & Menezes. — Solicitem-se esclarecimentos á Collectoria de Nitheroy.

N. 8.515 — Benedicto Pacheco da Silva. — Faça-se a rectificação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Antonio da Costa Brindão. — Intime-se para fazer a comprovação de seus lucros do periodo de 1922, marcando-se-lhe o prazo de oito dias.

Officio n. 1.318, da Prefeitura do Districto Federal. — Preste-se a informação constante do parecer á Directoria da Receita, restituindo-se o processo apenso.

Sem numero — Francisco Paracampo. — Revalide o sello da petição de fis. 5 verso.

N. 21.324 — Companhia Colorau. — Faça-se a anulação proposta. Officie-se a respeito a Directoria da Receita.

N. 5.146 — Pereira Carneiro & Comp. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a importância de 200\$, escripturando-se a despesa como está proposto pela Secção de Contabilidade.

N. 9.588 — Antonio G. Nabor do Rego. — Examine-se a guia pela qual foi extrahido o talão.

N. 9.704 — Manoel Cavalcanti de Arruda Camara. — De accordo com o parecer, restitua-se a importância de 45\$. Escripturne-se a despesa nos termos propostos.

Sem numero — Representação contra a Empreza de Mudanças «As Vencedoras». — Em virtude de infracção prevista pelo art. 19, § 1º, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Empreza de Mudanças «As Vencedoras» a multa de 500\$, minimo do art. 61 do mencionado decreto.

N. 17.713 — Representação do 4º escriptuario Genecio de Paiva Araujo contra O Commercio Franco-Brasileiro. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Sociedade Anonyma «O Commercio Franco-Brasileiro» a multa de 500\$, minimo do art. 61, a, do mencionado decreto.

Sem numero — Representação contra Mayall & Comp. — Pela infracção, apurada e confessada, do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Mayall & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, a, do decreto citado.

Sem numero — Representação contra Kamel Badin & Irmão. — Pela infracção do art. 19, § 4º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a firma Kamel Badin & Irmão a multa de 500\$, minimo do art. 61, a, do referido decreto.

Sem numero — Bhering & Comp. — Cobre-se a diferença do imposto, com a móra de 50 % de accordo com o art. 64 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a firma Bhering & Comp. a multa de 500\$, nos termos do art. 61, d, do precitado decreto.

Sem numero — Companhia de Navegação de S. João da Barra a Campos. — Proceda-se, nos termos propostos, de accordo com o parecer, cancelando-se a nota da isenção o cobrando-se o imposto a partir de nro de 1920 até o corrente.

Sem numero — Representação da Companhia Territorial e Constructora. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho exarado a fls. 4, datado de 5 de junho do corrente anno, pelo qual a Companhia Territorial e Constructora foi imposta a multa de 500\$, por infracção do art. 61 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 8.650 — João Sperandi. — Por ter infringido o art. 31, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a João Sperandi a multa de 100\$, minimo do art. 58 do mencionado decreto.

Sem numero — Representação contra a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Intime-se a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira a apresentar, no prazo de oito dias, a comprovação de seus lucros e perdas e a fazer a publicação indicada no parecer. Pela infracção prevista do art. 18 do decreto n. 14.529, de 16 de março de 1921, imponho a mencionada

companhia a multa de 500\$, minimo do art. 55, c, do referido decreto.

Sem numero — Sociedade Popular Brasileira. — Marque-se o prazo de oito dias a Sociedade Popular Brasileira para a apresentação de seus lucros. A referida sociedade, por não ter, no prazo regulamentar, requerido matricula, imponho a multa de 500\$, de accordo com o art. 61 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Representação contra Neves, Mendes & Comp. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e, nos termos do artigo 61, a, do referido decreto, imponho a firma Neves, Mendes & Comp. a multa de 500\$000.

N. 501 — Representação do escriptuario Genecio de Paiva Araujo contra Haupt & Comp. — Marque-se o prazo de oito dias a firma Haupt & Comp. para fazer a comprovação de seus lucros, apresentando os balanços relativos aos periodos de 1921 e 1922. Imponho a referida firma a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 21.456 — A. A. Lima & Comp. — Indeferido.

Sem numero — Prefeitura Municipal, officio n. 204. — Officie-se no sentido proposto.

N. 20.200 — Sternberg & Comp. — De accordo com o laudo e o parecer, altere-se para garage a classificação do negocio de que se trata, no corrente exercicio. Extraia-se nova certidão de divida, sendo junta ao processo a qua for cancelada.

N. 8.796 — Domingos Antonio Leobons. — Dirija-se, querendo, a 2ª Vara de Orphãos.

Sem numero — Tabellião interino do cartorio Allincourt Raul Wellesch. — Em virtude da infracção regulamentar, apurada e confessada, imponho ao tabellião interino Raul Wellesch a multa de 200\$, minimo do art. 59, a, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Augusto Sabino Dias. — Inscreva-se, nos termos propostos, Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Representação contra Barbosa & Valente. — A 1ª Sub-directoria para juntar a prova de recolhimento da multa.

Sem numero — Representação contra a Sociedade Anonyma Agencia Americana. — Encaminhe-se o recurso.

N. 21.461 — A Companhia Sanit. — Reduza-se para 18:000\$, no corrente exercicio, de accordo com a laudo e o parecer, o valor locativo em apreço. Substitua-se a certidão de divida expedida e juntando-se a que for cancelada ao processo, volte este a 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Arthur Moreira da Castro Lima. — Em face do parecer e de accordo com o informação, indeferido.

N. 15.455 — Joaquim de Barros Peixoto. — O peticionario deve solicitar a certidão a Repartição de Aguas e Obras Publicas. Fica sem effeito o despacho exarado em 9 de agosto de 1921, a fls. 2 deste processo.

N. 12.800 — Patrone & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Representação contra a Companhia Inglesa de Seguros «London Assurance Corporation». — Solicite-se da Inspectoria de Seguros a informação indicada.

Sem numero — Requerimento de Ralph Olsburgh. — Restitua-se o processo, informando de accordo com o parecer.

N. 6.581 — Augusto Silva & Comp. — Inscrevam-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 10.353 — Antonio Ferrari. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com o parecer.

Sem numero — Dr. Abelardo de Figueiredo. — Proceda-se como indica o parecer, nos termos propostos, annullando-se a divida de que se trata e a respeito officiando-se a Directoria da Receita.

N. 7.662 — Antonio da Costa Rosa. — Anullem-se as dividas referidas na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita e procedendo-se nos termos indicados.

N. 6.099 — João de Moraes Macedo. — Anullem-se as dividas referidas na informação, de accordo com o parecer, e a respeito officie-se a Directoria da Receita.

N. 11.565 — Leonor Silva de Lyra e Oliveira. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, cobrando-se a taxa da penna d'agua pela forma indicada, annullando-se a vacância e officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — José Antonio da Rocha Junior. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido proposto pela 1ª Sub-directoria.

Sem numero — Francisco A. Cardoso Sobrinho. — Anulle-se a divida, nos termos do parecer. Officie-se a Directoria da Receita.

Sem numero — A Sublocadora de Imóveis do Districto Federal. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Brenô dos Santos. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.156 — Alfredo Monteiro e outro. — Nada ha que deferir, visto a reclamação ter sido apresentada fóra do prazo regulamentar, ficando mantidos os lançamentos.

N. 12.927 — Gervasio Pires Ferreira. — Proceda-se como indica o parecer, annullando-se a divida, e a respeito officiando-se a Directoria da Receita. Ent relação a substituição, tendo de constituir processo especial, deve ser requerida em separado.

Sem numero — Dr. Nicolau Franca Leite. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.666 — Maria da Luz. — Dirija-se ao Juizo da 2ª Pretoria Criminal, por onde corre o processo.

Sem numero — Guia de recolhimento Germano Augusto de Medeiros e Emyglio Francisco Machado. — Communique-se.

Sem numero — Waldemar Pessoa da Costa. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado e levando-se a remta igual importância.

Consultas

Sem numero — João Pires da Oliveira. — O caso está resolvido pelos despachos exarados em consultas de Alberto Vieira Souto e Companhia S. K. F. do Brasil, publicados, respectivamente, no Diário Official de 19 e 20 de julho do corrente anno.

Sem numero — Pring Torres & Comp. — A pratica referida pela consultante é legal, como sobre caso semelhante já decidiu esta directoria no item 2 do despacho proferido em consulta do Centro Industrial do Brasil e publicado no *Diario Official* de 26 de junho do corrente anno.

Submetto, entretanto, o caso á consideração superior.

Francisco de Salles Malheiro — Consulta o Dr. Francisco de Salles Malheiro como deverá agir um banco no caso de uma venda a prazo em que o comprador se acha fóra do lugar designado para o reconhecimento da conta.

Si uma pessoa realiza uma compra a prazo, sabe que tem de assignar a necessaria duplicata. E, tendo designado um certo lugar (que póde ser o de seu domicilio ou outro qualquer, onde accidentalmente se encontrar), para onde lhe deve ser enviada a duplicata, si, no momento em que a duplicata lhe é enviada, está ausente do referido lugar, sem que haja tomado providencias, afim de poder assignar e devolver o documento, no prazo da lei, sujeita-se ás consequencias da imprevidencia ou do dolo, decorrente de tal modo de proceder, pois, ao comprador cumpre o dever de participar ao vendedor o lugar em que se encontra.

Si, portanto, como figura o requerente, o banco remette a duplicata devidamente registrada, para o domicilio do comprador, e decorrerem os prazos da lei sem a conveniente devolução, deve, na forma do art. 15 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ser pelo vendedor extrahida uma triplicata, por elle estampilhada, datada e assignada, na qual será tirado o protesto, que o artigo 14, a, do mesmo decreto, institue obrigatoriamente para esse caso de falta de devolução.

Vieira Carvalho & Comp. — O artigo 86 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, permite que uma fabrica mande preparar productos em outra fabrica, estabelecendo que deverá fazer acompanhar á materia prima, aos rotulos e ás estampilhas, uma nota ou factura especificada. O producto preparado deve voltar já estampilhado e tambem acompanhado de nota ou factura com as devidas especificações.

As notas ou facturas supra referidas deverão ser apresentadas ao visto do agente fiscal de ambas as fabricas.

Este artigo só diz respeito, como se vê, aos productos, cuja sellagem é feita directamente.

O art. 84, que se refere aos productos que pagam o imposto por guia, dá permissão para que os mesmos transitem sem pagamento do imposto, mas só para os que tiverem de ser beneficiados ou acabados em outra fabrica, e isso mesmo quando tiverem de voltar á propria fabrica ou bajam de ser vendidos na do beneficiamento ou acabamento, si esta pertencer ao mesmo dono.

Tambem neste caso, em se tratando de tecidos ou seus artefactos, terão que ser acompanhados de guia, na forma do art. 111, § 9º, h, do referido decreto.

Não é o caso da consultante, que manda fabricar integralmente e não beneficiar ou acabar, artefactos de tecidos em fabrica alheia, e quer que o producto transite sem pagamento do imposto, afim de que o proprio requerente o rotule, acondicione e faça acompanhar de guias selladas, ao dar-lhe sahida para seus freguezes.

Ao caso dos productos sellados por guia não se póde applicar a norma do art. 86, porque, si a fabrica preparadora

ra fizer acompanhar a mercadoria de uma guia global, sellada, o requerente não poderá desdobrar essa guia, quando, parceladamente, vender a mercadoria aos seus freguezes. E si o producto está rotulado e acondicionado com as tiras, etiquetas e caixas do requerente, isto é, si este figura como fabricante, o freguez não poderá deixar de exigir a guia sellada que devia acompanhar o producto.

Deante dos estritos termos do regulamento, a unica solução seria vir o producto sellado, rotulado e acondicionado, com guias, rotulos e caixas da fabrica preparadora.

Isto, porém, viria attribuir um privilegio aos fabricantes de productos de sellagem directa, que teriam o direito de mandar preparar integralmente um producto em fabrica alheia e, no entanto, figurar como seu fabricante, direito que não caberia ás fabricas de productos cuja sellagem se faz por guias.

Note-se que o art. 84 permite que o producto transite sem pagamento do imposto, desde que apenas tenha de ser beneficiado ou acabado na outra fabrica. Ora, não ha razão, para que, por exemplo, em se tratando de collarinhos ou camisas, possam transitar sem pagamento do imposto, quando já estiverem cortados e forem á outra fabrica apenas para serem costurados, e, no entanto, si em vez de ir o panno cortado, fôr em peças inteiras, e não seja applicavel a norma, devendo o producto voltar rotulado e com guia sellada, impedindo assim a fabrica que fez a encomenda de vendê-lo como de sua fabricação.

A norma do citado art. 84 deveria, pois, ser estendida ao caso em que o producto não recebe apenas o beneficiamento ou acabamento e sim a completa confecção ou fabrico integral.

Deante, porém, do que está expresso no regulamento, esta directoria não póde decidir a favor do interessado, que fica sujeito aos dispositivos dos arts. 84 e 86, não podendo delles se afastar, salvo concessão especial da autoridade superior, a cuja consideração submetto o caso.

Imposto de consumo

Auto n. 399, de 18 de junho de 1923, contra Miguel Vieira Leal — No estabelecimento de Miguel Vieira Leal, á rua Silva Jardim n. 14, foram apprehendidos sellos do imposto de consumo usados e pertencentes a productos já consumidos, conforme relata o auto de fls. 8.

Não contesta a firma autuada, nas allegações de defesa, a infracção cometida, declarando, porém, que do facto de guardar sempre estampilhas servidas, não se póde deduzir a idéa de aproveitamento, que jámal teve.

Estando, assim, provada e confessada a posse de estampilhas usadas e aproveitadas de mercadorias não mais existentes, julgo procedente o auto, e imponho a Miguel Vieira Leal a multa de 600\$, minimo, do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias, intentado nos termos do artigo 229 do referido decreto.

Auto n. 476, de 13 de julho de 1923, contra Soares & Cirino — A falta relatada no auto de infracção de fls. 6, contra a firma Soares & Cirino, com restaurante á rua Henrique Valladares n. 57, está provada pela apprehensão das estampilhas (fls. 3) e pela confis-

são contida na defesa apresentada, sob a excusa de ignorancia da lei, o que não póde eximir a firma autuada da penalidade cominada para o caso.

Julgo procedente o auto, e imponho á firma Soares & Cirino a multa de 600\$, minimo, do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por ter sido encontrada na posse de estampilhas usadas, aproveitadas de productos já consumidos.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, faça-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, intentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 185, de 12 de abril de 1923, contra Teixeira & Rodrigues — Foram apprehendidos sellos do imposto de consumo, de varias taxas, aproveitados de mercadorias já consumidas, e outros destinados á aguardente e alcool, no estabelecimento á rua Senhor dos Passos n. 65, sendo, por isso, lavrado o auto de fls. 5.

A defesa de fls. 8 não contesta a existencia no estabelecimento de sellos, além das necessidades da sellagem, e, havendo, quanto aos julgados como utilizados anteriormente, solicitado exame pericial, esse foi feito, por peritos da Casa da Moeda (fls. 10), constatando-se positivamente vestígios de terem sido aproveitados.

Está provada e confessada a infracção relatada no auto, e, assim, imponho á firma Teixeira & Rodrigues a multa de 600\$, minimo, do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para fazer o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 391 de 16 de junho de 1923, contra Manoel Francisco da Silva Freire — Manoel Francisco da Silva Freire, proprietario do botiquim á rua do Calafete n. 21, foi autuado (fls. 5), pelo facto de terem sido encontradas no seu estabelecimento estampilhas do imposto de consumo usadas, e pertencentes a productos já consumidos, nacionaes e estrangeiros, conforme o termo pericial de fls. 8.

Não contesta o autuado (fls. 6) a existencia em sua casa commercial das estampilhas apprehendidas (fls. 2 e 3), allegando ignorancia e attribuindo a algum inimigo que, collocando as estampilhas na gaveta, onde foram encontradas, o tenna ido denunciar, acto contínuo.

Constatada, provada e confessada a infracção, julgo procedente o auto, e imponho a Manoel Francisco da Silva Freire a multa de 600\$, minimo, do artigo 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para fazer o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1920

Representação contra a Companhia de Tecidos de Malha Franco-Brasileira. — Concedo a dilação de dez dias.

N. 12.961 — João Gomes Brás. — Inscreva-se, de accordo com o parecer,

N. 3.099 — Ernani de Carvalho (leiloeiro) — A' 2ª Sub-directoria para informar quanto ao imposto de industria e prolições.

N. 13.265 — Thomé A. da Motta. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20%, minima, do art. 31 do decreto n. 11.521, de 16 de março de 1915.

N. 13.279 — Octavio Toledo Bandeira de Mello. — Inscrevam-se, de accordo com o parecer.

N. 147 — Paulina Holm Rial. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — D. Maria Zulmira Leite de Moraes Carvalho. — A' 2ª Sub-directoria, para informar.

N. 13.426 — João Coelho Pereira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 9.749 — Jonas Coelho. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 20\$000, minima, do art. 31 do decreto n. 11.521, de 16 de março de 1915.

N. 1.993 — João Alves Pinto. — Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 20.386 — Dr. Flavio Lyra da Silva. — Transfira-se.

N. 11.415 — C. F. de Barros. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 12.556 — Antonio do Almeida Pinho. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 24.523 — A. Rebello. — Transfira-se, ex-officio, a industria de botiquim do nome de A. Rebello para o de Joaquim Marques, no mez de dezembro de 1918 e exercicio de 1919. Officie-se, em termos, a Directoria da Receita, no sentido de serem cancelladas as certidões ns. 6.546 e 3.108, do exercicio de 1919, em nome de A. Rebello, extrahindo-se outra em nome do collectando, a quem imponho a multa de 50%, minima, da lei.

N. 11.170 — Hora Hochmann. — Transfira-se.

N. 10.496 — Wilhelm Brandt. — Averbese a mudança.

N. 9.531 — Paulo Francisco de Mendonça. — Transfira-se.

Officio n. 9.873 da Policia do Distrito Federal. — Archive-se.

N. 1.932 — Pedro Leandro Lamberti. — Archive-se.

N. 10.801 — Mayrinek Veiga & Comp. — Transfira-se, pago o imposto em cobrança.

N. 10.319 — Maria Borges Vieira. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 7.270 — Manoel dos Santos de Sá. — Transfira-se.

N. 12.117 — Marianna Constança Correa da Silva. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 6.893 — Manoel de Oliveira Luzer. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minima, do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.535 — Manoel Domingues Rodrigues. — Reconsidero o despacho de 23 de dezembro de 1922, para o fim de torná-lo de nullo effeito. Faça-se a anotação proposta no parecer.

N. 5.245 — Lagrange Netto. — Averbese a mudança.

N. 8.997 — Laura Tama-sc. — Dê-se baixa.

N. 9.935 — Luiz Marques. — Transfira-se.

N. 7.900 — Luiz Alves Ribeiro Filho. — Idem.

N. 8.193 — J. Alves & Costa. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a José Alves Cardoso a multa de 50%, minima, do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de setembro de 1923

N. 12.952 — Gabriel Nascimento & Comp. — Intime-se, por via postal, para, dentro do prazo de cinco dias uteis, allegar o que enuenderem a bem de sua defesa.

Sem numero — E. Hagem. — Idem.

Sem numero — E. Arentiz & Comp. — Idem.

Sem numero — A. Ferrasoli. — Idem.

Sem numero — Moreira Viegas & Comp. — Idem.

Sem numero — S. A. Congoleum Company of Dilanan. — Idem.

N. 15.976 — José Gonçalves dos Reis. — Prove o pagamento da taxa de saneamento.

N. 13.291 — Manoel Duarte Corrêa. — Junte documento habil.

N. 13.154 — Vigato & Ferrara, Ltd. — Idem.

N. 18.542 — Trussa & Neuman. — Provem que não tem contracto registrado na Junta Commercial.

N. 11.736 — José Paiva Pereira. — Selle o documento de fls. 2 o complete o selo de de fls. 3.

N. 11.354 — Carlos Juncken Junior. — Pague o debito.

N. 20.383 — Antonio de Oliveira Marques. — Idem.

N. 20.487 — Antonio Maria da Silva Couto. — Idem.

N. 15.836 — Joaquim Antonio de Sá. — Idem.

N. 12.743 — Joanna Salomão. — Idem.

N. 1.959 — Seraphim Fernandes. — Idem.

N. 7.374 — Carlos da Silva Gomes. — Pague a taxa em debito.

N. 6.755 — Adelino Antonio da Fonseca Pereira. — Idem.

N. 19.803 — Antonio Jorge de Oliveira. — Idem.

N. 6.756 — Carmen Lopez Alvarez. — Idem.

N. 3.100 — Darke Davia Bhering de Oliveira Mattos. — Idem.

N. 7.693 — Antonio Borges de Freitas. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.483 — Olympio Nunes Vieira. — Idem.

N. 4.475 — Byington & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.497 — Queiroz & Gomes. — Idem.

N. 13.628 — José Antonio Martins Porto. — Idem.

N. 13.140 — Honorato Ferreira Dias. — Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de setembro de 1923

N. 5.349 — Alfredo Mendes & Comp. — Satisfaca o pagamento da multa proveniente da notificação n. 401, do corrente.

N. 24.962 — A. Ferreira & Ferreira. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 3.180 — Companhia Fabrica de Meias Victoria. — Apresente amostra da mercadoria.

N. 15.881 — Carlos José Fernandes Filho. — Junte a patente do corrente exercicio.

N. 8.898 — Ludovico Misow. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 4.192 — Godinho & Coelho. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 1.661 — Freeland & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 13 de setembro de 1923

Sr. director geral do Thesouro Nacional: N. 352 — Junto vos remetto, devidamente informada a reclamação que, em 31 de julho ultimo, me dirigiu o Sr. Bernardino de Senna Campos contra a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, afim de ser submettida á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 353 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em 1 do corrente mez, tomou posse e entrou em exercicio o cargo de 4º escriptuario desta repartição, para o qual foi nomeado por decreto de 27 do mez de agosto ultimo, o Sr. Fabriciano Freire de Andrade Lira.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 354 — Afim de ser submettido á decisão de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, junto vos remetto, com o respectivo parecer desta Inspectoria, a representação que me foi dirigida sobre a consulta da agencia da Companhia Americana de Seguros, nesta Capital, acerca da sellagem das denominadas «apolices abertas», de valor não declarado.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 355 — Junto vos remetto, devidamente informado, o processo n. n. 8 A, deste anno, da multa imposta em 28 de junho proximo passado, por esta Inspectoria, por infracção regulamentar, á Companhia de Seguros «Anglo Sul Americana», afim de ser submettido á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto em 19 de julho ultimo, pela mesma Companhia.

— Sr. delgado regional de Seguros da 6ª circumscripção — Porto Alegre:

N. 567 — Afim de ser cumprido o despacho desta Inspectoria, de 10 do corrente, junto vos remetto o processo n. 102 P, deste anno, relativo ao deposito da Companhia de Seguros «Porto Alegrense».

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Perseverança Internacion l. — Satisfaca as exigencias da secção administrativa.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «A Mannheim». — Selle com revalidação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.535 — Com a informação desta Inspectoria, submetto á alta apreciação de V. Ex. o incluso processo referente a um recurso interposto pelo Banco Commercial Franco Brasileiro, em liquidação, situado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Apresento a V. Ex. minhas respeitosa homenagem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1923

Olympio Hygino. — Sim, sem vencimentos. Pe ro da Silva Moreira, Nilo José Avena, Christiano Schmitt e Reinaldo Jorge da Silva. — Sim, em termo.

Carlos Vogeler e João Nepomuceno Fernandes. — Sim.

J. Jota da Costa Ferrel a, Constança Maria Sant'Anna, Oscar Augusto de Carvalho Bastos e Francisco da Paula Torquato Villa-lho. — Como requerem.

H. Racio Couto Dias. — Encaminhe-se.
Maria Laura da Costa. — A' inspecção de sa.de.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1923

N. 634-A — Abelardo Lima. — Telegrafe-se ter sido exp'dido a guia por officio n. 22 de 3 de setembro corrente.

N. 230. — Candido Cesar da Silva Leão. — Remetta-se.

N. 558-J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 109-P — Paulo Robillard de Marigny. — Idem.

N. 670-A — Alice Guimarães Maciel. — Cumpra-se o alvará.

N. 74-I — Henriqueta Sampaio Huet Baccellar. — Idem.

N. 559-J — José Willemens. — Idem.

N. 115-O — Olympio Maria dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 555-J — Joaquim de Oliveira e Silva e outros. — Idem.

N. 234-C — Carlos Augusto Flores (Dr.). — Idem.

N. 205-E — Eduardo Sancho Lopes e outros. — Idem.

N. 388-M — Maria das Dores Ramos de Otéro. — Sellado o alvará seja elle cumprido.

N. 675-A — Arthur Gerhard. — Cumpra-se o alvará.

N. 66-A — Abelardo Lima. — Tendo sido já attendido, archive-se.

N. 105-B — Banco Nacional Ultramarino. — Expeça-se guia.

N. 387-M — Maria Barbara de Faria. — Idem.

N. 668-A — Arthur Ferreira Machado. — Expeça-se guia.

N. 233-C — Celso Vieira Wernock de Carvalho. — Idem.

N. 206-E — Eduardo do Nascimento Silva. — Deferido.

N. 208-F — Francisco Augusto Pinto de Moura. — Indeferido, por não estarem averbadas em nome do inventariado as apolices constantes do alvará.

N. 678-A — Antonio da Cunha Machado. — A' Contabilidade.

N. 204-E — Evaristo Cesar Jardim. — Cumpra-se o alvará.

N. 81 — Godino de Almeida Guimarães. — Idem.

N. 235-C — Cicero Fernandes da Costa. — Satisfeita a exigencia, serão pagos os juros.

N. 213-F — Francelina de Almeida Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 386-M — Maria Thereza da Costa Mello Filho. — Idem.

N. 207-E — Eugenio Pereira de Lima. — Idem.

N. 195-L — Leopoldo Garcia da Roza. — Deferido.

N. 72-II — Henrique Danti. — Idem.

N. 210-F — Fernando Rolla. — Idem.

N. 103-B — Bernardino de Azevedo Ramos (Dr.). — Remetta-se.

N. 672-A — Adalina Ferreira Santos. — Idem.

N. 671-A — Arthur de Mello Machado (Dr.). — Idem.

N. 660-A — Antonio Buonomo. — Certifique-se.

Dia 14

N. 103-H — Honorio Couto de Souza. — Pague-se.

N. 680-A — Antonio Affonso Monteiro Chaves e outros. — Pague-se.

N. 82-G — Gertrudes Malheiros Schmid Pereira da Cunha Alves. — Cumpra-se o alvará.

N. 238-C — Cezar Luiz Leitão. — Idem.

N. 214-F — Fernanda Amelia de Campos Amaral. — Satisfeita a exigencia.

N. 209-F — Francisca Pereira Cardoso. — Compareça para esclarecimentos.

N. 564-J — José Pinto Meira de Vasconcellos. — Certifique-se.

N. 635-A — Antonio Theodoro da Silva. — Idem.

N. 110-P — Porfiro José da Costa. — Deferido.

N. 450-J — Joaquim Pinto Machado Bastos. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de setembro de 1923: Foi nomeado Manoel Setatino para exercer o cargo de carpinteiro calafate de 2.ª classe, primeiro sargento do Corpo de Sub Oficiaes da Armada.

Foram concedidos de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1923, seis mezes de licença ao operario de 1.ª classe da officina de caldeireiro de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Paulo Trajano de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.038 — Assumpto: Tabella de distribuição de creditos aos Estados:

1. Para os devidos fins, transmitto a inclusa tabella das distribuições de creditos aos Estados, nos periodos de 14 de agosto a 23 e de 24 do mesmo mez a 3 de setembro corrente.

N. 4.043 — Assumpto: Pedido para ser sustado o desconto do imposto de 5 % que está sendo feito os vencimentos das praças de pret e de autorização para a delegacia entregar o quantitativo para aquisição de verduras, por adiantamento.

1. Solicito vossas providencias no sentido de cessar, com urgencia, o desconto de 5 % que está sendo feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, nos vencimentos das praças de pret, contrariamente ao que ficou resolvido por este ministerio.

2. Out assim, peço vossas ordens para que seja autorizada a referida delegacia a entregar, por adiantamento, as autoridades de Marinha, naquelle Estado, o quantitativo consignado em lei, para aquisição de verduras para consumo da Escola de Aprendizizes Marinheiros alli estabelcida, nos termos do art. 267, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 4.048 — Assumpto: Envia processo de exercicios findos.

1. Solici o vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia 25:080\$, de que são credores Azevedo Alves, Rourrigues & Comp., conforme consta do processo de exercicios findos numero 7.714, que segue annexo a este.

N. 4.049 — Assumpto: Transmitta processo de exercicios findos:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de..... 3:664\$500, de que é credor o sub-ajudante mach nista, invalido, Avelino Rangel de Azeredo Coutinho, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.716, que a este acompanha.

N. 4.050. — Assumpto: Transmitta processo de exercicios findos:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 2:934\$500, de que é credor o 2.º sargento, invalido, do batalhão naval, Gustavo Carlos Augusto da Cunha, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.715, que a este acompanha.

N. 4.051 — Assumpto: Transmitta processo de exercicios findos.

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 904\$, de que é credor o capitão de fragata engenheiro naval Alberto de Lima Barros, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.705, que a este acompanha.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.031 — Assumpto: Baixa de uma praça.

1 — Declaro que ora resolvo mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, da 4.ª Companhia, n. 105, Benedicto José Ferreira dos Santos, cujo acto de alistamento foi considerado nullo.

2 — Fica assim solucionado o officio n. 768, de 1 do corrente, da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria), que me foi presente por vosso intermedio.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 4.035 — Assumpto: Contagem de tempo de serviço para efeitos de reforma.

1 — Declaro-vos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 333, de 6 do corrente, ora resolvo deferir o requerimento em que o mecanico naval de 2.ª classe, primeiro sargento Floro Araújo de Souza, pede que se lhe mande contar, para os efeitos de sua futura reforma, o periodo comprehendido entre 4 de março de 1913 e 18 de novembro de 1922, no total de nove annos, oito mezes e quatorze dias, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 4.036 — Assumpto: Man'a computar tempo de serviço para efeitos de reforma.

1 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 377, de 6 do corrente, declaro-vos que ora resolvo mandar computar ao capitão de fragata medico Dr. João Bergamo de Barros Palacio, para os efeitos de sua futura reforma, o periodo de cinco annos do curso medico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina da Bahia, de accordo com o art. 64 da lei n. 4.632 de 8 de janeiro do corrente anno, visto contar mais de vinte e cinco annos de effectivo serviço militar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas

N. 4.037 — Assumpto: Concessão de credito.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito na importancia total de 1:200\$ á conta da verba 8.ª Material — Capitania de Portos para pagamento de alugueis etc, do orçamento, afim de satisfazer aos alugueis dos predios em que funcionam as agencias de Macau e Areia Branca, naquelle Estado, durante o corrente anno.

—N. 4.030—Assumpção: Concessão de crédito para a delegacia do Rio Grande do Sul.

1. Rogo vos dignéis expedir providência no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o crédito na importância de 4:042\$150, conforme discriminação abaixo, para attender ao pagamento de fornecimentos feitos ao contra-torpedeiro—Amazonas, quando surto no porto de Porto Alegre em abril do corrente anno, por conta do orçamento vigente.

«Verba—8 Material—Material de consumo — Para navios etc., em conto saloantos e dez mil réis..... 1:610\$000
«Verba — 11 — Munições de bocca», dous contos quatrocentos e trinta e dous mil cento e cincoenta réis..... 2:432\$150

Total..... 4:042\$150

2º. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a anulação da quantia de dous contos quatrocentos e trinta e dous mil cento e cincoenta réis (2:432\$150).

N. 4.040 — Assumpção: Registro de concorrência.

1. Para os effeitos de registro por esse tribu al, transmitto-vos os inclusos papeis relativos á concorrência ultimamente realizada na Inspectoria de Saude Naval, para o fornecimento de drogas, medicamentos, apposito, etc., ao Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, durante o corrente mez e os tres mais proximos deste anno.

N. 4.041 — Assumpção: Distribuição de crédito á Delegacia do Maranhão:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser, com urgencia, distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão o credito na importancia de 22:645\$, á conta da verba 8—Material—sub-consignação—Obras— para concerto de edificios, etc., do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento dos concertos de que carece o edificio onde funciona a Capitania do Porto do Recife Estado.

N. 4.042—Assumpção: Distribuição de creditos á Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de réis 1:440\$, á conta da verba 1—Repartições de Marinha—Diversas quantias para passagens, etc., do orçamento vigente, para attender ao pagamento das despesas de transporte do pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros entre o continente, cidade e fortaleza de Santa Cruz, naquella Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, foi feita a anulação do alludido credito.

N. 4.044—Assumpção: Distribuição de credito á Delegacia de Lendres:

1. Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Londres, o credito na importancia de 5:400\$, ouro, á conta da verba 14—Despesas em ouro, do orçamento vigente, para attender ao pagamento da matricula do 1º tenente aviador Djalma Fontes Petit nos diversos cursos de aeronautica, na França.

N. 4.045—Assumpção: Credito para a Alfandega de Corumbá:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Alfandega de Corumbá pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso com o credito de 5:000\$, á conta da verba 8—Material—Obras do exercicio vigente, para attender ao pagamento da mão de obra dos concertos

de que carece o edificio onde está instalado o quartel da flotilha do referido Estado.

N. 4.046—Assumpção: Pedido de pagamento de cont s:

1. Rogo providenciais afim de ser paga no Tesouro Nacional, a importancia de réis 3:45.\$200, a conta da verba 8—Material—Hospitales—lavagem de roupa para os hospitales e enfermarias do orçamento vigente, de que é credora Maria Lourença Flores da Cunha, conforme se verifica do processo que a este acompanha

N. 4.047 — Assumpção: Pedido de reconsideração do despacho que negou registro a um contracto.

1. Tendo sido satisfelias as exigencias desse Tribunal relativamente ao registro do contracto celebrado, a 9 de julho ultimo, com a firma Teixeira e Nunes, para o fornecimento de materiais e execução de trabalhos na barca d'agua em construção, solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderada por esse Instituto a deliberação tomada em sessão de 24 de agosto ultimo, para o fim de ser registrado o alludido contracto.

2. Junto encastreis na vossa cópia do precitado contracto, que foi publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1923

Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro: N. 4.034 — Assumpção: Informações sobre preços de passagens.

1. Reitero o pedido, que vos fiz em officio n. 3.586, de 11 de agosto ultimo, de informações sobre o preço das passagens concedidas pelas seguintes requisições:

N. 2, de 16 de março, quanto passagens de 1ª classe para a Exma. sogra e tres cunhadas menores do capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos, entre Rio de Janeiro e Fortaleza.

N. 20, de 23 de junho, uma passagem de 1ª classe para uma cunhada do 2º tenente patrão-mór Ricardo Mario dos Santos, entre Rio de Janeiro e Victoria.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1923

—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 367\$258 ao 1º tenente da reserva Eugenio da Cruz Machado (aviso n. 460).

—Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar, autorizando a celebrar contracto para o aluguel, na importancia de 500\$ por mez, de um predio destinado á instalação da enfermaria-hospital da guarnição do Ceará.

—Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar, mandando providenciar para que continue a ser feito por praças do 27º batalhão de caçadores o serviço de guarda da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas.

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que ao adjunto do dito collegio, major honorario João Marinho de Albuquerque Andrade, designado para reger a aula de desenho, em substituição do respectivo professor, compete, durante o periodo de férias, a differença de vencimentos entre os dous cargos, ficando assim deferido o requerimento do alludido adjunto.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são credores de francos elogios pela prova que deram do seu alto grão do instrução os officiaes e praças do 2º batalhão de caçadores e da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia pesada, que tomaram parte na parada da força publica do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 2 de julho findo, em Niteroy;

Que o tenente-coronel veterinario Augusto Tito da Fonseca, major medico Dr. Antonio Alves Cerqueira, major veterinario de 1ª classe Henri Marleangas, da Missão Militar Franceza, capitão medico Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque e capitão veterinario de 2ª classe Raoul Dieulouard, da dita missão, são nomeados para, em commissão, procederem a uma completa revisão no plano de ensino da Escola de Veterinaria do Exercito.

Requerimentos despachados

Adhemar da Costa Pessoa, cabo, pedindo asylo. — Indeferido, de accordo com o parecer da Junta Militar de Saude. O peticionario, por ter sido ferido no dia 5 de julho, na defesa da ordem legal, já foi reformado de accordo com o decreto n. 4.652, de 17 de janeiro do corrente anno.

Alfredo Carvalho, pedindo patente. — Prove sua nacionalidade.

Americo Brito, pedindo patente. — Prove sua nacionalidade.

Americo Tavares, pedindo ser nomeado fiscal do imposto de consumo. — Para ser nomeado para o referido logar é condição essencial submeter-se, previamente, ao concurso respectivo e loggar approvação, de accordo com o parecer do Sr. ministro dos Negocios da Fazenda.

Bonifacio Bosquerol, 3º sargento, pedindo baixa. — Indeferido, visto o seu pedido não estar amparado em disposições regulamentares.

Carlos de Castro Vianna, capitão, pedindo classificação no Exercito de 2ª Linha com o posto de capitão. — Não pôde ser attendido.

Emile Laport & Comp., pedindo documentos. — Restituir, mediante recibo.

Francisco Garcia Goulart, major, pedindo restituição de titulo de nomeação. — Sim, mediante recibo.

Gongalo Casimiro Jacome de Arango, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Januario Marques da Costa, offerecendo seus serviços dentarios para o Hospital Militar de Porto Alegre, mediante os mesmos vencimentos que percebe o medico adjunto. — Não pôde ser tomada em consideração a proposta por falta de recursos orçamentarios.

João Baptista Pereira Ferraz, capitão, pedindo patente. — Requeira de proprio punho.

José da Camara Lisboa, pedindo patente. — Prove sua nacionalidade de accordo com o aviso de 5 de janeiro de 1922.

José Gypriano Carneiro, pedindo patente. — Não pôde ser attendido, por falta de habilitações.

Karl Martin Welge, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Christian Welge, por se achar na Alemanha. — Prove que seu filho Christian se encontra na Alemanha desde 1914.

Lydio João do Prado, ex-1º sargento, pedindo inclusão no Exercito. — Indeferido, de accordo com as informações.

Telephoro Collares Guimarães, Augusto Francisco Ribeiro, Macario Gon-

calves de Macedo e Heli Brissac, primeiros sargentos, pedindo serem considerados com o curso do commandante de pelotão. — Indeferido, por não terem os requerentes direito ao que pedem. O estagio a que se refere o aviso n. 548, de 13 de julho ultimo, só pôde ser feito na Escola de Sargentos.

Valeriano Pinto de Almeida, pedindo excusa de serviço. — Restitua-se, mediante recibo.

Ursulino José da Cruz, 1.º sargento, pedindo quatro passagens em 2.ª classe, para desconto, da cidade de Bagé a esta Capital. — Indeferido. Seus vencimentos não comportam o desconto dentro do exercicio actual.

Alcebiades Dias, 1.º sargento reformado, pedindo documento. — Não foi encontrado o documento a que se refere.

Antonio Pinto da Silva, pedindo restituição de quantia. — Indeferido á vista das informações.

Francisco da Gama Bezerra, aluno, pedindo dispensa de frequentar as aulas de arithmetica e desenho. — Indeferido.

João Thomas Sabino, cabo, pedindo matricula no curso de enfermeiros veterinarios. — Como requer, para o 4.º trimestre, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Primeira Circumscrição do Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1923

Manoel Gonçalves Ribeiro. — Entregue-se o certificado de isenção.

Claudionor dos Santos Mendes. — Indeferido.

José Maria Lopes. — Deferido.

Dia 12

Carlos Pinto de Almeida. — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 13

Arnaldo Luiz Simões. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 14 de setembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 448, á Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, remettendo certidão de titulo de pensão de Maria do Carmo Franco de Almeida e Vasconcellos;

N. 449, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de descontos para montepio sofridos por Carlos da Costa Fontella;

N. 450, á Repartição Geral dos Telegraphos sobre assumpto analogo, relativo a José Augusto da Silva;

N. 451, aos Correios, o mesmo pedido sobre Bento José Ramos;

N. 452, á Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, pedindo que kosaria Bahia da Silva Xavier declare que parentesco tinha com o finado contribuinte, data do fallecimento deste e si possivel o numero do titulo de pensão.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia dos funcionarios Francisco Levasseur França e Sylvio de Freitas Oliveira, dos Correios.

Requerimentos despachados

Carolina da Rocha Fragozo, pedindo pensão de montepio. — Habilite-se nos termos da lei e faça reconhecer as firmas que subscrevem as certidões apresentadas.

Olivia de Faria Ramos, fazendo analogo pedido. — Prove, por certidão, que seu finado marido descontou para o montepio desde que se aposentou até fallecer.

Candida de Carvalho Fontella, fazendo o mesmo pedido. — Faça corrigir a certidão de casamento de Carmen quanto a seu nome que ahi figura erradamente como Fontenelli.

Irene Pereira Rangel, fazendo o mesmo pedido. — Providencie para que a filha Irenith Rangel, requeira, por si propria ou por procurador, a parte da pensão que lhe compete.

Joubert de Moraes, pedindo para seus tutelados, Celeste e Diogo Guimarães, reversão de pensão. — Prove, por certidão, o pagamento do onus de que trata o art. 25, § 2.º, n. 2 do regulamento do montepio, a que estava sujeita a viuva.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 13 do corrente foi concedido um anno de licença, ao 2.º official da Directoria Geral dos Correios Jorge Moreira Borges.

Expediente de 14 de setembro de 1923

Declarou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil que o official da 5.ª divisão Lauro Bulcão, deve ser substituido pelo chefe de secção Augusto de Albuquerque, que o será pelo 1.º escriptuario Affonso Cabral, ambos em caracter interino e a contar de 1 de julho do corrente anno (aviso n. 298).

Requerimentos despachados

Amella Chaves Leite, pedindo a licença do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1921. — Indeferido.

David de Souza, trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo aposentadoria. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 592-J-23—José Paes dos Reis, pedindo a licença do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1921. — Indeferido.

N. 738-J-23—João Ribeiro da Silva Junior, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 307-M-23/2—Maximiano Castilho, pedindo a licença do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1921. — Indeferido.

N. 610-A-23—Arnaldo Ricci; n. 611-A-23—Adolpho E. Carvalho; n. 613-A-23—Agilberto Pereira; n. 614-A-23—Alcides Guimarães; n. 716-A-23—Adolpho Bastos Filho; n. 629-A-23—Antonio Ferrigno; n. 77-B-23—Benedicto Cevidones Lourenço; n. 80-B-23—Bernardo Giannini; n. 176-E-23—Elon Rodrigues Alves; n. 184-F-23—Francisco Lane; n. 185-F-23—Francisco Avolio; n. 91-H-23—Henrique Pegado; n. 29-I-23—Irineu Carvalho Braga; n. 690-J-23—João Butori; n. 693-J-23—Joaquim Verissimo Oliveira Junior; n. 699-J-23—José Neddermeyer; n. 127-L-23—Luiz de Souza; n. 273-M-23—Miguel Rossi; n. 107-O-23—Octaviano Raymundo da Silva; n. 100-P-23—Pedro Moreira Costa; n. 155-R-23—Renato Aguiar; n. 94-S-23—Sylvio Guimarães de Assis e n. 96-S-23—Sylvio Jaguaribe Ekman, pedindo registros de titulos de engenheiros civis pela Escola de Engenharia Mackenzie College. — Deferidos.

Terceira secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar observar as instruções que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para o processo de verificação do tempo que, nos termos do art. 2.º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, terá de ser adicionado ao serviço federal dos funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas das estradas de ferro transferidas, por qualquer motivo, á administração da União, e que contarem nas mesmas, antes dessa transferencia, mais de 10 annos de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923.
— Francisco Sá.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

1.ª A addição ao tempo de serviço federal, para todos os efeitos, do tempo de serviço que os funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas das estradas de ferro administradas pela União, contarem nas condições estipuladas no art. 2.º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, deverá ser feita nas estradas de ferro em que cada um servir, mediante a averbação nos respectivos assentamentos, devidamente autorizada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

2.ª Para esse fim os interessados deverão requerer ao mesmo ministro a referida averbação, instruido os seus requerimentos com certidão do tempo do serviço prestado na estrada, até a transferencia desta á administração da União, extrahida dos livros ou documentos da mesma estrada, existentes nos archivos que tenham sido entregues á União na occasião daquella transferencia, devendo tal certidão indicar, com precisão, onde se encontram os livros ou documentos a que se reportar, bem como qual a rubrica ou circumstancia que os authenticam (vistos de engenheiros fiscaes, ou de commissões de tomadas de conta, ou data e condições em que os livros ou documentos foram entregues á União, etc.), não sendo tomadas em consideração, em caso algum, certidões extrahidas de documentos que tenham sido entregues á União depois da operada a transferencia da estrada á administração publica.

3.ª Si não existirem nos archivos entregues á União documentos para extração da certidão, e somente nesse caso, poderá essa falta ser supprida por justificação produzida perante a Justiça Federal, de accordo com a legislação vigente e com a assistencia indispensavel do procurador da Republica. Neste caso, porém, o requerimento do interessado deverá ser instruido tambem com certidão negativa passada pela directoria da estrada respectiva, confirmando a inexistencia em seu archivo dos documentos comprobatorios do tempo de serviço do requerente.

4.ª Si ao tempo de sua transferencia á administração da União estivesse a estrada sob a administração directa do algum Estado, a certidão de que trata o 2.º item destas instruções poderá ser supprida por certidão do tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento ou do

(*) Reproduz-se por ter sahido publicadado com incorrecções.

outro documento official existente em archivo de repartição do mesmo Estado.

6.º Os requerimentos, além de instruídos com certidão ou justificação, deverão indicar a denominação da estrada antes da sua transferência à União; a data do início da construção ou da inauguração do primeiro trecho da estrada, segundo documento official, o acto de transferência da estrada para a administração federal e o que a effectivou, si houver; a data da admissão do requerente ao serviço da estrada e os cargos ou empregos que exerceu até a referida transferência; e a data da inclusão do requerente no quadro dos funcionários, operários, diaristas ou mensalistas da União.

7.º Os interessados poderão apresentar qualquer outro documento comprobatorio de seus direitos.

7.º O requerimento deverá ser encaminhado ao ministro da Viação e Obras Públicas pelo director da estrada em que servir o requerente, emitindo o mesmo director o seu parecer sobre a procedencia do pedido e das indicações constantes do requerimento.

Directoria Geral do Expediente, 11 de setembro de 1923. — *Gustavo A. da Silva*, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia aos vossos officios numero 2.751, 2.752 e 2.753, todos do corrente anno, communico-vos que nos requerimentos de Germano Recusaler, José Magalhães, Jeronymo Emiliano Vetomille, Frederico Lisboa Schmidt, Luiz de Rezende, Luiz de Freitas Magalhães, José J. de Barros, Erich F. W. Schendel, Mario de Albuquerque Lima, Joaquim Santos Maia, General Alfredo Vidal, Antonio Soares da Silva, Germano Augusto de Azambuja e Flavio da Silva Pereira, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio n. 245).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Junto vos devolvo, por estarem em desacordo com as instruções para apuração de tempo de serviço a que se refere o decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro do anno findo, os documentos que acompanharam o requerimento do 1º escripturario dessa estrada, Pedro Theodoro de Souza, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 121/DM, de 22 de agosto findo (officio n. 17).

—Sr. inspector federal das Estradas:

De ordem do Sr. ministro vos devolvo o orçamento, em duas vias, encaminhado pelo vosso officio n. 603/S, de 1 de agosto ultimo, afim de que se a modificado pela exclusão da parcella relativa a demolição e transporte das sete pontes existentes na linha velha de Serrinha a Nova Restinga, de conformidade com o alvitre suggerido pelo vosso officio n. 655/S, de 31 do mez findo. Peço-vos, igualmente, de ordem do Sr. ministro, que mandeis verificar si a parcella que deve ser deduzida importa na quantia de 59:425\$287, destinada, no orçamento ao serviço de desmonte e transporte das sete pontes; ou si, conforme consta no vosso citado officio, a deducção deve abranger o total do titulo II do orçamento, na importancia de 65:497\$428, na qual estão incluídas as despesas relativas ao desmonte e transporte de duas caixas de agua e de um gerador (officio n. 166).

Com referencia ao vosso officio n. 516/S, de 24 de julho proximo passado, commu-

nico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente mez, publicada sem incorrecções no *Diario Official* de hoje, d'a 13, foi approvedo o quadro do pessoal para os serviços em commum da estação Marcellino Ramos, em substituição ao quadro pela portaria de 10 de janeiro de 1917 (officio n. 167).

—Sr. inspector federal de Navegação:

Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto n. 16.046, de 22 de maio proximo passado, foi prorogado por dois annos, a contar de 18 de agosto de 1922, o prazo fixado no contracto celebrado com João Varzea nos termos do decreto numero 13.567, de 26 de abril de 1919, para ligação das Capitais dos Estados da União por meio de aparelhos aereos, tendo sido registrado em sessão de 30 de julho deste anno, do Tribunal de Contas, o termo de prorogação lavrado nesta secretaria de Estado de acordo com o citado decreto n. 16.046.

Ontrosim cabe-me communicar-vos, com referencia ao parecer emitido por essa Inspectoria em officio n. 301, de 2 de abril do corrente anno, a proposito do prazo fixado no referido contracto, que o Sr. ministro declarou, em despacho de 9 de maio proximo passado, que o ponto de partida de fixação do prazo do contracto é o do registro pelo Tribunal de Contas, ainda quando feito este sob protesto; pois desde esse acto se inicia a execução do contracto, que é ordenada pelo despacho do Presidente da Republica. E o Sr. ministro accrescentou, no mesmo despacho, que «no caso actual o prazo começou a 18 de agosto de 1919, data do registro; terminou a 18 de agosto de 1921; e foi prorogado até 18 de agosto de 1922. Desse ultimo dia se terá de contar o prorogação requerida, que concede, visto a concessão ter um caracter de simples permissão» (officio n. 14).

Requerimentos despachados

Rêde Sul Mineira.—Promova a publicação no *Diario Official*, por sua conta, do decreto n. 16.143, de 12 do corrente mez, que approva projecto e orçamento para ampliação do armazem de mercadorias da estação de Itanhadum. A cópia desse decreto foi enviada ao *Diario Official* em 14 do corrente.

Estrada de Ferro Sorocabana.—Idem, idem, do decreto n. 16.147, de 12 do corrente mez, que approva projecto e orçamento para a installação de um trianulo de reversão na estação de Bartyra, no ramal de Tibagy. A cópia desse decreto foi enviada ao *Diario Official* no dia 14.

«A Brasil», pedindo adopção das denominadas Grelhas economicas, nas locomotivas das estradas de ferro federaes.—Dirija-se a Recebedoria do Districto Federal para revatificação do sello de um dos documentos que acompanharam o seu requerimento de 6 de julho de 1923.

Germano Haerussler, José Magalhães, Jeronymo Emiliano Vetromille, Frederico Lisboa Schmidt, Luiz de Rezende, Luiz de Freitas Guimarães, José J. de Barros, Erich F. W. Schendel, Mario de Albuquerque Lima, Joaquim Santos Maia, General Alfredo Vidal, Antonio Soares da Silva, Germano Augusto de Azambuja e Flavio da Silva Pereira, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico.—Como requerem.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios.—Sub-directoria do Tráfego.—Primeira secção.—Circular n. 81/2ª turma.—Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923.

Recomendo vos providencias no sentido de que sejam sempre, com brevidade, devolvidos aos Correios de origem os saccos

de correspondencia que para ali forem expedidos.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Severino Neiva*.—Ao Sr. administrador dos Correios de....

Por portaria de 13 do corrente mez, foi concedido um mez de licença ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Virgilio Ramos da Silva.

—Por outra de 14 do corrente mez, o Sr. director geral, tendo em vista o que consta do processo «Expediente 856/923, demittiu, como incurso no n. 8 do art. 505, do regulamento postal vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o praticante da Directoria Geral Mario Camargo Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1923

Isabel Eugenia do Amaral Guimarães, agente do Correio da rua Frei Caneca, solicitando auxilio para aluguel de casa.—Referido, nos termos do informado pela Contabilidade.

João Climaco Lopes, Timotheo Guilherme da Cunha e outros serventes de 2ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, solicitando as vantagens de que trata o art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.—Indeferido, nos termos do informado.

Antonio de Padua Fleury, amanuense da Directoria Geral dos Correios, servindo em comissão, de agente do Correio de Taubaté.—Deferido, nos termos do informado.

João da Silva Campos, desejando adquirir sellos fora de circulação.—Deferido, nos termos do informado.

Azarias Ferreira de Mello.—Deferido.

Aroldo de Brito.—Entregue-se mediante recibo.

Alvaro Lemos Leite.—Entregue-se mediante recibo.

Epiphany Augusto de Oliveira.—Deferido.

Alcino Barboza Saldanha.—Deferido.

Joaquim Helmeistor Junior.—Não havendo vaga, indeferido.

Antenor Benedicto Assolant.—A' vista da desistencia do primeiro signatario, no requerimento de fls. 6, indeferido.

Antenor Benedicto Assolant, carteiro de 1ª classe dos Correios de Santos, pedindo tornar sem effeito o requerimento em que solicitou permuta do seu cargo com o carteiro de 2ª classe da Administração de Curitiba no Estado do Paraná, Sr. José Pospisil.—Como requer.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil.—Circular n. 40.—Rio de Janeiro 31 de agosto de 1923.

Transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effeitos, o officio-circular n. 6, de 17 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«Secretaria de Estado dos Negocios de Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Contabilidade.—1ª secção.—N. 6.—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1923.—Officio.—Circular.—O Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, mandou recomendar as repartições deste ministerio que não estando em vigor o art. 171, da lei n. 3.434, de 1918, só devem ser permitidos descontos em folha de pagamento do pessoal a favor de bancos ou associações que para isso tenham autorização por lei expressa.—Saudações.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.—*Alberto Brachini*, director geral, interino.

Saude e fraternidade. — *I. Carvalho Araújo*, director.

Attendendo a que o praticante técnico, effectivo, da 5ª Divisão desta estrada, José Orosimbo Gama, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, e

Considerando que esse empregado incorreu nas disposições do art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º, do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

R solve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, José Orosimbo Gama do cargo de praticante técnico, effectivo, desta estrada.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1923.—O director, João de Carvalho Araújo.

Por titulos da directoria, de 23 de agosto ultimo, foram promovidos na primeira divisão:

A 2º escripturario, por merecimento, o 3º, Satyro José de Mendonça Junior;

A 3º escripturario, por merecimento, o 4º, Pedro da Silva Moreira.

A 4º escripturario, por merecimento, o amanuense Raul Xavier.

A amanuense, por antiguidade, o auxiliar de escripta, Djalma Adalberto Leal.

A auxiliares de escripta, por antiguidade, o escrevente Edison Jacob, por merecimento, os escreventes Lindolpho Quintanilha e Sylvio Antonio de Menezes.

—Por acto da directoria, de 4 do corrente, foram tornados sem effecto os titulos de 4 de março e 19 de agosto do anno passado, que promoveram, respectivamente, a agente de 3ª classe, interino, e a agente de 3ª classe, effectivo, o de 4º Henrique Frederico Brauns, em virtude de não ter o mesmo tomado posse e entrado em exercicio dos respectivos cargos, no prazo legal.

— Por titulo da directoria, de 10 do corrente, foram promovidos na 2ª divisão:

A agentes de 2ª classe os de 3º Carlos de Castro, por merecimento e Antonio Lopes da Rocha, por antiguidade.

A agentes de 3ª classes os de 4º, Pedro Celestino de Castro por merecimento e Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade, por antiguidade.

A agentes de 4ª classe os conferentes de 1º, Plinio Tavares e Mario Pinto Lima, por merecimento, e Aurelio Pinto de Oliveira Lima, por antiguidade.

A conferentes de 1ª classe os de 2º, José Vogel, por antiguidade, Custodio Gonçalves de Souza e José Cupertino de Souza, por merecimento.

A conferente de 2ª classe os de 3º, Amadeu de Oliveira Guimarães e Arlindo da Silva Cunha, por antiguidade e Adolpho Rodrigues de Almeida, Joaquim Guimarães Vieira e Sylvio Barbosa da Silva, por merecimento.

A conferentes de 3ª classe os praticantes de conf rentes, effectivos, Manoel Joaquim de Abelhos Fortes Netto e Joaquim Navarro de Mattos, por antiguidade e Thomaz Monteiro Guimarães, Alcides Rodrigues de Carvalho, Oscar Felipe dos Santos e Hermogenes Pereira Jacarandá, por merecimento.

A telegraphista de 4ª classe os conferentes de 3º, Pedro do Val Villares e José Rodrigues Fortes Bustamente, por merecimento.

— Por acto da directoria, da mesma data, foi readmittido no cargo de agente de 3ª classe o ex-agente de 3º, Manoel Victorino de Souza.

— Por titulo da directoria, de 14 do corrente, foi nomeado na 5ª divisão:

Praticante técnico o praticante técnico, interino, João Clapp Netto.

Requerimentos desnachados

Dia 14 de setembro de 1923

Baptista Matta, pedindo indemnização.— Pague-se a importância de 17\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego, correndo a indemnização por conta do conferente João Gualberto Nogueira e do fiel de trem Joaquim Ferr ira da Silva, que ficam tambem responsabilizados pelo frete da expedição no 2º percurso.

Jovito do Carmo & Comp., idem idem.— Idem a importância de 92\$500, correndo por conta do conferente Francisco Olegario dos Santos, a respectiva indemnização.

Miguel Miana & Primo, idem idem.— Idem a importância de 35\$, por conta do conferente Mario Pinto Lima.

Mitre, Carneiro & Comp., idem idem.— Idem a importância de 336\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego, correndo por conta do guarda Antonio Francisco Cesar Lopes a indemnização.

Pereira Junior & Filho, Limitada, idem idem.— Idem a importância de 11\$500, por conta do praticante de conferente Oscar Alves de Souza.

Manoel Rezende & Comp., idem idem.— A vista da declaração firmada pelos reclamantes no presente processo, archive-se.

Annibal Alves Sampaio, idem idem.— Archive-se, visto já ter sido entregue o volume ao reclamante.

Companhia Lactícinios Alberto Boeke, idem idem.— Tendo sido entregue em tempo oportuno o volume reclamado, archive-se.

Rodrigues Irmão & Comp., idem idem.— Indeferido, de accordo com os pareceres.

Emercia a Pereira Manso, pedindo pagamento.—Compareça á secretaria.

Americo Ludolf, pedindo revisão de calculos de despachos.— De accordo com o parágrafo unico do art. 135 do regulamento de transportes desta estrada, o requerente não pôde ser attendido.

Victor dos Santos, pedindo collocação.— Admita-se como servente extranumerario na 2ª divisão.

João Olympio Rocha, pedindo férias.—Sim, a juízo, porém, da Sub-directoria.

John Roger, pedindo restituição de saldo de leilão.—Compareça á secretaria.

Miguel Murão, propondo venda de machinas typographicas.—Selle a presente.

José Bento Macêdo e Lindolpho Ribeiro da Silva, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado.

João Fernandes da Silva, Antonio Pereira Junior e Antonio Boaventura Ferreira, idem idem.— Idem idem, com dous terços da diaria.

Balbino José Fabricio, idem idem.— Idem 25 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Moreira, idem idem.— Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Hime & Comp. e Francisco Mangualdo Junior, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Francisco Novaes Martins, pedindo restituição do saldo do leilão.— Idem a importância de 22\$500.

José Symphonio, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Juvenal Fernandes, idem idem.— Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

João de Souza Val, pedindo passe.—Idem, com 75 % de abatimento.

Luiz Augusto, pedindo transferencia.—Attendido nos termos do parecer do Trafego.

Léo Pacheco da Rocha e Waldemiro Alexandre do Amparo, idem idem.—Aguarde oportunidade.

Pedro Ribeiro Vianna Junior, Godofredo de Souza Meirelles, pedindo contagem de tempo em dobro; Francis Amucaro, pedindo permissão para manter um vendedor dos seus productos nas plataformas da Estação Central; Alfredo Rodrigues Baptista, pedindo readmissão; Aristio de Araujo, pedindo permissão para instalar um varejo para a venda de café, doces, etc., na plataforma da estação de Oswaldo Cruz; Abaixo assignados, moradores em Oswaldo Cruz, pedin o alteração em horario de trens.—Indeferido.

Derveval Coelho de Almeida, pedindo fornecimento de luz electrica.—Idem, a vista das informações.

Laport, Irmão & Comp., pedindo restituição de caução.—Idem, visto não ter sido cumprido o contracto. Providencie-se sobre a reversão da caução.

Oldemar Ferreira Soares, pedindo readmissão.— Não h vaga.

Gabriel Antonio de Moraes, pedindo certidão.— Dos livros existentes nesta estrada não consta o nome do requerente, não sendo, assim, possível attender ao pedido Dirija-se ao Trib nal de Contas.

Dias Garcia & Comp., pedindo dispensa de fornecimento de material.—O material já foi excluido da concorrência.

Carlos Ribeiro da Silva, pedindo demarcação de terreno necessario á estrada.—Não ha que deferir por parte desta estrada.

Borlido Maia & Comp., pedindo pagamento de fornecimento de material.—O requerimento anterior foi, á vista das informações, indeferido, despa ho que mantenho, por não apresentarem os petiçãoarios razões bastantes que justifiquem modificação do mesmo.

Antonio Prunero, propondo fornecimento de dormentes.—O material proposto é adquirido em concorrência, indeferido.

Rubem Carvalho de Souza, pedindo abertura de inquerito.—De accordo com parecer da 4ª divisão, indefiro a presente petição.

Gregorio Pereira, pedindo collocação.—Compareça á secretaria.

Getulio Gonçalves Ramos, pedindo abono.—Abonem-se como férias os dias indicados.

Orestes Vercilio, idem idem.— Idem os dias nos termos do parecer do trafego.

Aivaro José Ribeiro, pedindo gala.—Idem os dias 14 a 19 de agosto, de accordo com o regulamento.

Antonio Rosa Garcia Junior, pedindo amorção de debito em prestações.—Deferido.

Francisco Assumpção, idem.—Idem.

José Pereira da Silva, idem.—Idem.

Modesto Telles da Silva, idem.—Idem.

Santos & Comp., pedindo transfe encia de caderneta kilometrica.— Idem, nos termos da informação da Con.abiliid.de.

Leonido Candido de Barros, pedindo abono.—Deferido, de accordo com o parecer do trafego.

Sizenando Firmo Santiago, idem.—Idem.

Emilio Rabel o, pedindo abono a titulo de férias.—Attendido por equidade.

Tiburcio de Almeida, idem.—Idem.

Francisco Couto, pedindo validade do passe.—Permitto viajar nos trens de grande velocidade.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

Expediente de 13 de setembro de 1923

Relação dos officios remetidos á delegação do Tribunal de Contas nesta Capital, para pagamento de contas pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officios:

N. 280, de 27 de agosto de 1923, Dias Garcia & Comp., 61:23\$6.0;

N. 281, de 27 de agosto de 1923, O. Muniz & Comp., 3:700\$00;
 N. 283, de 30 de agosto de 1923, S. A. Litho- Typographia Fluminense, 90\$500;
 N. 284, de 30 de agosto de 1923, Oliveira, Costa & Comp., 23\$000;
 N. 285, de 30 de agosto de 1923, Dias Garcia & Comp., 27\$000;
 N. 286, de 30 de agosto de 1923, Hime & Comp., 2:247\$000;
 N. 287, de 30 de agosto de 1923, A. Placido Marques & Comp., 93\$500;
 N. 288, de 30 de agosto de 1923, Manoel Nicolao Junior, 967 440;
 N. 290, de 1 de setembro, Dias Garcia & Comp., 1:718\$10;
 N. 291, de 1 de setembro de 1923, Fontes Garcia & Comp., 88\$000;
 N. 292, de 1 de setembro de 1923, Mayrink Veiga & Comp., 660\$000;
 N. 293, de 1 de setembro de 1923, Delfim Fontes & Comp., 36\$000;
 N. 294, de 1 de setembro de 1923, Borlido Maia & Comp., 400\$000;
 N. 295, de 1 de setembro de 1923, Villas Boas & Comp., 68\$000;
 N. 296, de 1 de setembro de 1923, os mesmos, 5\$4000;
 N. 297, de 3 de setembro de 1923, Paulino da Silva, 1:020\$000;
 N. 298, de 3 de setembro de 1923, Souza Baptista & Comp., 1:878\$00;
 N. 300, de 4 de setembro de 1923, Miguel José Barroso, 14:954\$000;
 N. 301, de 4 de setembro, de 1923, o mesmo, 20:978\$700;
 N. 303, de 4 de setembro de 1923, O. Muniz & Comp., 21:840\$000.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1923

Sociedade Popular Brasileira, de 27 de agosto ultimo. — Indeferido, conforme as informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de salarios a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, Manoel Soares de Andrade 300\$ e Francisco Maia 75\$ respectivamente, zelador e trabalhador do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, na importancia total de 375\$700 (aviso n. 4.825);

As folhas de diarias a que fizeram jus, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, Emilio Castello 240\$, Luiz Monterá 767\$, José Maria Fernandes 708\$ e Luiz Madeira Poppe, 472\$, respectivamente, superintendente, auxiliar tecnico, inspector e escriptario do Serviço do Algodão, por serviços prestados fóra da sede na importancia total de 2:187\$000 (aviso n. 4.826);

A folha de ajuda de custo a que fez jus o lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque, por haver sido designado para tomar parte

na mesa examinadora de um concurso realizado no Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno, na importancia de 1:000\$ (aviso n. 4.827).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de junho ultimo, Manoel Paulino Cavalcante, Carlos A. Belo Filho, João Cerqueira Reis e Silva e Henrique Pinto, respectivamente, director, ajudante-agronomo, secretario e porteiro do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o disposto no art. 133 do regulamento do Serviço da Industria Pastoral na importancia total de 134\$400 (aviso n. 4.828);

A conta de Manoel Soares Ramalho, na importancia de 600\$, proveniente de aluguel de casa occupada pela Inspectoria Agricola do 13º Districto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no corrente anno (aviso n. 4.829);

A conta da Prefeitura Municipal de Niteroy, na importancia de 3 000\$, proveniente de fornecimento de agua feito em proveito da Hospedaria de Immigrantes, Serviço de Povoamento, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 4.830);

A conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 11\$700, proveniente de passagem concedida em proveito do Serviço Povoamento, no corrente anno (aviso n. 4.831);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de maio ultimo, o observador da estação climatologica de Pinheiro, da Directoria de Meteorologia, José de Ascensão Loureiro, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o disposto no § 14 do art. 13 do regulamento daquela Directoria na importancia de 220\$000 (aviso n. 4.832).

As contas da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Comp. na importancia total de 2:722\$, provenientes de assignaturas telefonicas relativas ao corrente anno, em proveito do Serviço da Industria Pastoral (aviso 4.833).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, seja distribuido o credito na importancia de 24:525\$, destinado a custear as despesas de Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, naguele Estado, no corrente anno (aviso n. 4.834).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito na importancia de 6:000\$, destinado a custear as despesas do Aprendizado Agricola daquelle Estado no corrente anno (aviso n. 4.835).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia, S. Francisco:

Em referencia ao vosso officio n. 817, de 17 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a distribuição, a delegacia fiscal nesse Estado, do credito de 6:000\$, que solicitastes no supra mencionado officio, pelo aviso n. 1.835, desta data (officio n. 4.836).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Resultou-vos as contas encaminhadas com o vosso officio n. 1.416, de 2 de agosto proximo findo, afim de que seja resalvada a emenda feita a finta carmin na de 14.900 e attestado o fornecimento do transporte na requisição referente a mesma conta (officio n. 4.837).

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a conceder aos criadores Eduardo Fróes da Motta e Arthur Fróes da Motta o transporte de 10 cabeças de gado

para cada um, do Estado de Minas Geraes para o da Bahia (officio n. 4.838).

Afim de que seja iniciado o respectivo processo de pagamento, transmitto-vos a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 47\$600 (officio n. 4.839).

Afim de que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos o incluso processo relativo ao pedido de credito feito pela delegacia desse serviço, no Estado do Rio Grande do Sul, para attender a despesas com o pagamento do aluguel de predio e outras (officio n. 4.840).

Em referencia ao vosso officio n. 773, de 8 de maio ultimo, encaminhando uma conta de Cesar Cavalcanti & Comp, na importancia de 620\$, de fornecimentos feitos em proveito dessa repartição em 1922, junto vos restituo a alludida conta afim de que providencieis no sentido de ser feita na mesma e no documento que a acompanha a declaração do empenho da despesa, de accordo com as Instruções, do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 4.841).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1923

Por portaria de 1 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, Estado de Goyaz, Trajano Moreira.

—Por outra de 4 do corrente, foi exonerado, a bem da disciplina, Tercio Ribeiro do Val, inspector de alumnos do Curso Complementar anexo a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

—Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, convenientemente processadas, as tres inclusas contas, constantes da relação anexa, na importancia total de 1:857\$861, provenientes do fornecimento de gaz e luz electrica, feito a esta directoria geral e ao Desembarcadouro e Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, pela Société Anonyme du Gaz, durante o mez de julho ultimo.

A despesa foi empenhada na 4ª sub-consignação — «Com ra, observação, etc.» — Titulo II — «Ma e ial» — Consignação — Directoria Geral, etc. — Verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e deduzida do empenho por estimativa n. 61, de 26 do referido mez de julho, feito a favor da citada companhia (officio n. 1.646).

—Devidamente processada, passo as vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa conta na importancia de 20 365\$, proveniente do fornecimento de forragens feito a esta directoria, no corrente anno, pela firma Barcellos & Comp., de accordo com a concorrência aministrativa de convite, realizada nesta repartição, encaminhada a essa directoria geral com o officio n. 1.49, de 7 e approvada pelo Sr. ministro, segundo communicação constante do vosso officio n. 919, de 30 de agosto ultimo.

A despesa foi empenhada na 7ª Sub-consignação — «Compra, transporte, etc., titulo II — Material» — «Consignação — Directoria Geral, etc., verba 14º Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei orçamentaria votada para o corrente exercicio.

Junto vos devolvo as primeiras vias das propostas da alludida concorrência, as quaes acompanharam o vosso supracitado officio (officio n. 1.647).

—Peco-vos providencieis no sentido de ser ao Dr. Arthur Mos s, director do Posto Experimental de Veterinaria do Districto

Federal, um adiantamento de 5:000\$, para atender despesas urgentes e de prompto pagamento do referido posto, no ultimo trimestre do corrente anno, como sejam aquisição de animais para experiencia, carne, leite, ovos, batatas, etc., para preparo de meios de cultura, drogas ou substancias clinicas de urgente necessidade para experiencia ou tratamento de animais doentes, material para limpeza de laboratorio, conservação de instrumentos cirurgicos e aparelhos de laboratorio, etc.

A referida despesa fica desde já empenhada e deduzida da 4ª Sub-consignação — Compra, conservação, etc., titulo II—Material, Consignação—Directoria Geral, etc., verba 14ª Serviço de Industria Pastoral, artigo 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 1.618).

Transmitto-vos, para os devidos fins, convenientemente processadas, as duas inclusas contas, constantes da relação annexa, na importância total de 109\$200, provenientes de transportes e passagens concedidos no corrente anno em proveito desse serviço, pela Estrada de Ferro Sorocabana.

A despesa foi empenhada na 8ª sub-consignação—Transporte de pessoal e material, etc., titulo II—Material, consignação—Directoria Geral e suas dependencias, verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei orçamentaria vigente, e deduzida do empenho por estimativa, n. 34, de março ultimo, feito a favor da referida companhia (officio n. 1.619).

Transmitto-vos, para os devidos fins, convenientemente processadas, as duas inclusas contas, na importância total de 96\$, constantes da relação annexa, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito a esta directoria, no corrente anno, por Albuquerque Neves & Comp. e Henrique Braga & Comp., de accordo com o contracto publico n. no *Diario Official* de 18 de março do corrente anno.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 1ª—Artigos de expediente, etc., titulo II—Material, consignação—Directoria Geral, etc., verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo (officio n. 1.650).

Transmitto-vos, para os devidos fins, convenientemente processada a inclusa conta, na importância de 75\$, proveniente de transporte de animais, reproductores effectuado no corrente anno, em proveito do Serviço, pela Estrada de Ferro Sorocabana.

A despesa foi empenhada na 7ª sub-consignação—Compra, transporte, e titulo II—Material, Consignação—Directoria Geral, etc.—Verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei orçamentaria vigente, e deduzida do empenho por estimativa n. 46, de março ultimo, feito para tal fim a favor da referida companhia (officio n. 1.651).

Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o art. 4.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por portaria de 31 de agosto ultimo, concedi 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º official da Secção do Expediente, desta directoria, Pedro Tavares da Silva, que entrou no gozo da mesma no dia 1 do corrente (officio n. 1.652).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o art. 4.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por portaria de 31 de agosto ultimo, concedi 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º official da Secção do Expediente, desta directoria, Pedro Tavares da Silva, que entrou no gozo da mesma no dia 1 do corrente (officio n. 1.653).

Requerimento despachado

Antonio Osorio de Almeida, pedindo cem doses de vaccina.—Selle devidamente o requerimento.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1923

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso officio n. 4.457, de 18 do mez ultimo, cumpre-me dizer-vos, que, segundo informa o Sr. inspector dos Patronos Agricolas, o Patronato Agrícola «Campos Salles», que funciona annexo á Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro não está em condições de ter a sua lotação augmentada para cem educandos (officio n. 3.630).

De accordo com o despacho do Sr. ministro no officio desta directoria n. 3.616 de 11 do corrente, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da inclusa folha, na importância de 1:400\$000, relativa a ajuda de custo concedida ao 1º official desta directoria Carlos Vieira Zamith, designado por aviso n. 194, de 29 de agosto ultimo, para orientar os serviços de escripturação e contabilidade de diversas dependencias deste serviço no Estado de Minas Geraes.

A despesa foi empenhada sob n. 78 na 6ª consignação: ajudas de custo, diárias, etc., pessoal da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.635).

— Sr. director do Patronato Agrícola Diogo Feijó:

Confirmando minhas determinações verbaes, deveis tomar todas as providencias necessarias, afim de que a installação definitiva desse patronato se verifique, impreterivelmente, a 12 de outubro vindouro.

Para esse fim, e auxiliado pelo escripturario e pelo economo-almoarife, procedereis ás concorrências administrativas, já ordenadas pelo Sr. ministro, para a aquisição dos generos, utensilios e demais artigos indispensaveis a esse instituto.

Deveis, por igual, providenciar no sentido de ser feita, com a maxima urgencia, a escripturação do estabelecimento restando-se, tambem, todos os papeis entrados e sahidos no competente protocollo (officio numero 3.634).

— Srs. directores dos Patronatos Agricolas Pereira Lima, Monção, Visconde de Mauá, Wenceslau Praz, Annitapolis; Casa dos Ottoni Barão de Lucena, Vidal de Negreiros, José Bonifacio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Delim Moreira, Campos Salles, Lindolpho Coimbra, Senador Pinheiro Machado, Rio Branco e Dr. João Coimbra.

Chamo vossa attenção para que tenha fiel cumprimento o dispositivo que se contém no art. 61 do regulamento dos Patronatos Agricolas, cumprindo-vos, a respeito de sua applicação, prestardes, e instantemente, informações minuciosas a esta directoria, com indicações dos nomes dos educandos mais distinctos (officio n. 3.640).

Srs. directores dos Patronatos «Pereira Lima, Monção, Visconde de Mauá, Wenceslau Braz, Annitapolis, Casa dos Ottoni, Barão de Lucena, Vidal de Negreiros, José Bonifacio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Delim Moreira, Campos Salles, Lindolpho Coimbra, Senador Pinheiro Machado, Rio Branco e Dr. João Coimbra».

Declaro-vos que a sahida de educandos desse Patronato somente deverá ser permitida aos domingos e feriados, á vista do respectivo comportamento exemplar aliado

á média geral das notas semanaes obtidas em todas as aulas e trabalhos profissionais, média essa que não deverá ser inferior ao gráo 7.

Os menores deverão recolher-se ao estabelecimento á hora do jantar, salvo quando incorporados e sob a vigilância dessa administração (officio n. 3.641).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1923

Sr. inspector agricola federal, Fortaleza: Com o vosso officio n. 348, de 20 de agosto ultimo, deu entrada nesta directoria o questionario agricola do municipio de Maranguape, nesse Estado, organizado com o auxilio de informes colhidos *in loco* pelo ara or da inspectoría, agronomo Oscar Leitão.

No capitulo «Culturas», as informações sobre despezas culturais e produções por hecтар: fornecem algarismos referentes a culturas consociadas de algodão, milho, feijão e mandioca, tirando a sim o interesse que poderiam proporcionar esses dados.

No capitulo «Melos economicos», não ha referencia aos impostos a que est o sujeitos os productos agricolas do municipio.

Os demais capitulos estão feitos com cuidado e de modo satisfactorio, preenchendo perfeitamente os fins em vista.

Com ligeira revisão, o presente questionario está em condições de ser publicado em avulsos, na forma adoptada pela directoria para outros semelhantes (officio numero 1.792).

— Sr. ministro:

A reedição dos trabalhos do Dr. Daferri, ex-director do Instituto Agronomico de Campinas, em boa hora autorizada por V. Ex., informou a Directoria Geral de Contabilidade dever correr por conta da verba do Ensino Agronomico.

Julgando accada essa resolução, visto como a verba desta directoria, para publicações, não comportaria as despesas com a reedição das mesmas trabalhos, tomei a liberdade de fazer chegar de novo ás mãos de V. Ex. a photographia e as notas typographicas daquelle sab o, para figurarem na obra em questão (officio n. 1.800).

Directoria do Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 12 de setembro de 1923

Ao Sr. José Silvino de Lima Torres, em S. Paulo dos Agudos accusando o recebimento de seu telegramma de 11 do corrente e pedindo confirmação por officio, etc. (officio n. 4.595).

— Reclamação remessa de material scientifico referente aos mezes de julho e agosto, ao observador da Estação de Santa Maria Magdalena (officio n. 4.595).

— Ao observador da Estação de Theresina, accusando o recebimento de seu officio n. 27, de 16 de agosto, e informando que esta directoria officiou á Directoria Geral dos Correios, etc. (officio n. 4.597).

— Ao observador da Estação de S. Lourenço, remetendo, em devolução, dous bilhetes aqui recebidos em caracter de officios, cujos papeis não são convenientes para o archivo desta directoria, etc. (officio numero 4.598).

— Ao chefe da Estação de Santos, remetendo a portaria de licença concedida ao assistente Manoel Innocencio dos Santos, afim de prestar serviços no Exercito, etc. (officio n. 4.599).

Ao observador da estação de Xerém, accusando recebimento de seu officio sem numero, de 8 do corrente e informando ter accedido o seu pedido de dispensa de execução do serviço phenologico, etc. (officio n. 4.600).

Ao observador da estação de Boa Vista do Tocantins, respondendo o officio n. 37, de 5 de agosto e informando que esta directoria solicitou as necessarias providencias á Repartição Geral dos Correios, etc. (officio n. 4.601).

Ao inspector Custodio Cardia, em Palma, relativamente ao uso da franquia telegraphica em objecto de serviço publico, etc. (officio n. 4.602).

Ao chefe da estação de Florianopolis, respondendo ao officio n. 78, de 4 do corrente e informando que as instrucções para o serviço aerologico foram enviadas a essa estação, por intermedio do inspector Aristides Domingues, etc. (officio n. 4.603).

Ao observador da estação de Guaratiba, accusando recebimento de seu officio n. 8, de 23 de agosto e enviando quatro folhas dos impressos modelos 1.102 e 1.103 etc. (officio n. 4.604).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo em duas vias a factura de Cardinale & Comp., na importancia de 260\$, etc., (officio n. 4.605).

Ao observador da estação de S. Bento das Lages, recommendando a leitura do officio-circular n. 3.615, de 26 de julho do corrente anno, etc., (officio n. 4.606).

Ao chefe da estação de Campos, communicando remessa de material (officio numero 4.607).

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Porto Alegre, relativamente ao pagamento do pessoal das estações de Alfredo Chaves e Caxias, etc., (officio n. 4.608).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruido sobre a precisa correccção, aos observadores das estações de Garanhuns e Barreiros (officios ns. 3.609 e 4.610).

Ao chefe da Estação Central da Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente á previsão do tempo para o dia 10, remetida á estação da Leopoldina, em Friburgo (Mem. n. 1.277 do director).

Ao mesmo, relativamente á confecção das cartas de tempo, etc. (Mem. D 1.278).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de S. Fidelis, respondendo o despacho de hontem e informando sobre o documento de despesa firmado pelo Sr. José de Souza, etc.

Ao inspector Custodio Cardia, em Goyaz, respondendo o telegramma de 8;

Ao mesmo, pedindo informar si o mappa de agosto de sa estação soffreu critica de sua parte;

Ao mesmo, autorizando transporte do material a seu cargo, entre Goyaz e Tapoanga, etc.;

Ao de egado fiscal em Porto Alegre, pedindo informar si está distribuido nessa delegacia, credito para pagamento, no corrente anno, ao pessoal da estação aerologica de Alegrete;

Ao observador da estação de Paranaguá, informando sobre pagamento.

—Ao observador da Estação de S. Luiz, informando sobre remessa de material.

—Ao chefe da estação de Campos, pedindo informar as verdadeiras datas das sondagens ns. 141 e 142.

—Ao mesmo, communicando remessa de material, pelo correio.

—Ao observador da Estação de Pão de Assucar, relativamente aos algarismos lançados entre parentheses da aderneta, etc.

—Ao inspector Horacio de Souza, em Ilhéos, para vosso governo, communico-vos heliographo Cactité fóra meridiano verda-

delro. Serviços dessa estação muito deficientes.

—Ao observador da Estação de Cactité, relativamente ao registro nos mappas, de Heliographo Negretti & Zambra, quando o dessa estação é typo Fuess.

—Ao mesmo, relativamente aos calculos da agua evaporada, etc.

—Ao mesmo, relativamente aos toques constantes de seus diagrammas, os quaes não são authenticos, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 101 — Sessão ordinaria em 12 de setembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALFREDO VALADÃO—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lopes, Luiz Renné, Bueno Brandão Filho e Alfredo Mavignier. Deixaram de comparecer o Sr. ministro Jesuino Cardoso e auditor Oliveira Lima, com causa participada.

—Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Aviso n. 864, de 1 de julho ultimo, do Ministerio da Justiça, remetendo os documentos comprobatorios da applicação do arcanamento de 600\$ feito em virtude do aviso n. 241, de 10 de fevereiro proximo passado do mesmo ministrio, ao porteiro da directoria da Fiscalização de Generos Alimentícios, Celestino Costa.—O Tribunal resolveu restituir o processo ao Sr. presidente para os fins de direito.

—Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Officio n. 137, de 12 de junho proximo findo, da Delegacia Fiscal no Piahy, remetendo um requerimento de Luiz Rabello Borges, pedindo reconsideração do despacho que julgou illegal a fiança prestada pelo mesmo para o exercicio do cargo de thesoureiro da Alfandega de Parnahyba.—O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de julgar legal a fiança prestada em setembro de 1922, antes da execução do Codigo de Contabilidade.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Requerimento de 30 de julho ultimo, de Romeu Ferreira, ex-agente postal de Xapury, Territorio do Acre, pedindo levantamento da fiança prestada para o exercicio do alludido cargo.—O Tribunal deixou de deliberar sobre o pedido de levantamento de fiança por não haver sido esta por elle julgada; cabendo, porém, á autoridade competente resolver sobre o assumpto.

Processo de tomada de contas:

N. 12.469, do fiel de 2ª classe Francisco Alves Ferraz, no periodo de 4 de julho a 16 de setembro de 1918;

N. 12.472 do 2º tenente pharmaceutico Henrique Melrelles Gaspary, no periodo de 2 de março de 1917 a 15 de fevereiro de 1919;

N. 12.484, do 1º tenente, medico, Heraldo Maciel, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 15 de abril de 1920;

N. 13.667, do director do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte Henrique Marques Lisboa, referente ao adiantamento de 5:000\$, recebido

em 12 de março de 1920 na Delegacia Fiscal de Minas Geraes;

Sem numero, do capitão, intendente, da 7ª Região Militar, João Lopes Machado Primo, referente ao adiantamento de 3:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 418, de 12 de junho ultimo, do mesmo ministerio.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

—Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Requerimento de Honorio Fernandes Primo, pedindo levantamento da fiança de 480\$ e juros, feita em garantia da responsabilidade de Maria Albuquerque Teixeira, agente postal de Imperatriz, no Maranhão.—Autorizou-se o levantamento da fiança.

Processos de tomada de contas:

N. 12.454, do 1º tenente, medico, Brenno Galvão, no periodo de 20 de fevereiro a 6 de maio de 1920;

N. 12.606, do 1º tenente, medico, Antonio Ayres de Mendonça, no periodo de 28 de maio a 15 de setembro de 1920;

N. 13.398, de Francisco Pigatiaro, em comissão na Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, no periodo de 1 de março de 1916 a 31 de janeiro de 1917;

N. 13.672, do encarregado de Rem dação do Ensino Technico Profissional, João Ludritz, referente ao adiantamento de réis 50:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 932, de 5 de março de 1921, do Ministerio da Agricultura;

Sem numero, do porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça Luiz Ferreira Maciel, referente ao adiantamento de 1:200\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.997 C, de 23 de junho ultimo, do mesmo ministerio.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Relatados pelo Sr. auditor Luiz Renné:

Requerimento de Antonio Agner Mendes pedindo o levantamento da fiança de 200\$ que prestou como agente da Capitania do Porto do Paraná, em Antônia.—Converteu-se em diligencia o julgamento para que a directoria informe se houve processo de tomada de contas do exactor de que se trata.

Processos de tomada de contas:

Sem numero de Carmen Ferreira de Araújo, secretaria stenographica do Serviço de Entermittas, referen se ao adiantamento de 5:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 65 de 18 de janeiro deste anno, do Ministerio da Justiça.

Sem numero de Gustavo Bastos, porteiro do Archivo Nacional, referentes ao adiantamento de 150\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.520 de 8 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça.

N. 12.459 do capitão de corveta medico Fernando Freitas Filho, no periodo de 27 de novembro de 1918.

N. 12.483 do secretario da Capitania do Porto de Pernambuco Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919.

N. 13.806 do g.ologo contractado Luiz Flores de Moraes R. go, referente ao adiantamento de 6:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.378 de 16 de setembro de 1921 do Ministerio da Agricultura.

N. 13.894 do delegado de saude do 1º Districto Sanitário, Leonel Justiniano da Rocha, referentes ao adiantamento de 225\$ que lhe foi feito em virtude do aviso numero 1.208, de 5 de outubro de 1922, do Ministerio da Justiça.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Relatado pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Processo de tomada de contas:

N. 12.468 do 2º tenente pharmaceutico João Luiz de Azevedo e Gaspar, no periodo de 25 de março a 2 de junho de 1919.

N. 12.471 do 1º tenente medico Fernando Lopes Gonçalves, no periodo de 7 de abril a 19 de julho de 1919.

N. 13.041 do capitão-tenente medico Francisco Eugenio Coutinho, no periodo de 5 de maio de 1919 a 17 de abril de 1921.

N. 14.239, do secretario da Capitania do Porto do Paraná Arlindo Pinto da Luz no periodo de 1 de agosto a 19 de setembro de 1922;

Seu numero, do porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Corrêa Pereira Netto, referentes ao adiantamento de 200\$ que lhe foi feito em 21 de junho ultimo para despesa de prompto pagamento;

Seu numero, do thesourero geral do Thesouro Nacional Francisco Fonseca, referentes ao adiantamento de 1.000\$ que lhe foi feito para despesas com a condução de valores no 2º trimestre do corrente anno.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Seu numero, do Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz Eduardo de Andrade, referentes ao adiantamento de 600\$ relativo ao 2º trimestre de 1923;

N. 2.379, do 1º tenente medico Dr. Aníbal Bittencourt, no periodo de 31 de dezembro de 1918 a 11 de março de 1919;

N. 12.999, do 2º tenente patrão-mór Gustavo José Ferreira, no periodo de 24 de dezembro de 1917 a 16 de fevereiro de 1918;

N. 12.466, do capitão de corveta graduado patrão-mór Antonio Zefelino de Vasconcellos no periodo de 17 de novembro de 1917 a 22 de junho de 1919;

N. 12.486, do capitão tenente medico Erasmo José da Cunha Lima, no periodo de 13 de setembro de 1919 a 18 de fevereiro de 1920;

N. 12.603, do 1º tenente graduado patrão-mór Gustavo José Ferreira, no periodo de 17 de janeiro de 1919 a 23 de janeiro de 1920;

N. 14.035, do commissario da Armada Alfoz Figuera Machado, no periodo de 24 de julho de 1920 a 31 de dezembro de 1921;

N. 14.235, do capitão tenente medico Luiz Cordeiro Alves Braga, no periodo de 2 de abril a 1 de agosto de 1922.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 2 de agosto e 5 do corrente, referentes as contas do chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural em Pernambuco Dr. Amary de Medeiros (tres processos) do secretario da Escola de Marinha Mercante no Pará Raymundo de Oliveira Macielira, do 2º tenente medico da Armada José de Freitas; do porteiro do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior; do inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, Dr. Tacopoli de Almeida Torres; do fiel de 2º classe Ponciano Martins Saratanna; do commissario da Armada Jacob Cordovil Marilly; do 2º tenente patrão-mór Manoel Gomes da Silva; dos 1ºs tenentes patrão-mór Joaquim Domingues de Souza; do medico Rodrigo de Souza Jorge Filho; do thesourero da Estrada de Ferro Central do Brasil, Miguel de Oliveira Salazar (dous processos); do capitão de corveta graduado José Gomes de Araujo Beirão; do porteiro da Recebedoria do Distrito Federal, Alindo de Oliveira Siqueira; do contra-mestre Alcides Raupp; do secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, Nelson Zuany Pereira; do capitão de fra-

ga graduado Raymundo Frazão Catanhede; do 2º tenente patrão-mór Eloy José Dias Macedo; do commissario da Armada Francisco Antonio da Silva Guimarães, do inspector de Demographia Sanitaria, Dr. José Florindo de Sampaio Vianna; do secretario bibliothecario da Directoria de Meteorologia e Astro-nomia, Laurindo Macedo; do inspector do Matadouro e Xarqueadas, Socrates Renan de Faria Alvim; do secretario da Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, Jayme Aranha; do director do Hospital Oswaldo Cruz, João Nery; do pagador do recenseamento de 1920, Arthur de Moura Ribeiro; do porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Alair Araujo de Oliveira; do ex-thesourero da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Zoroastro Pires; do commissario da Armada, Joaquim Pires de Freitas; do ajudante de almoxarife da Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios, José Lavrador de Mattos; do escriptuario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Sylvio Braz da Cunha; do capitão tenente patrão-mór, Marcellino Militão Braga; do 1º tenente medico Luiz Gonzaga de Castro, do agente postal Izaias Ezequiel de Moura, do commissario da Armada José Diniz Villas Bôas Filho, do ex-agente postal Francisco Leite de Araujo, do commissario da Armada Gustavo Helmholtz, do capitão-tenente medico Oswaldo Palhares, do commissario da Armada Henrique Alberto Madei, do agente da Capitania do Porto do Rio Grande do Norte em Macaé, Arthur Coelho, do commissario da Armada Callino Martini, do 1º tenente medico Breno Cavão, do porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Corrêa Pereira Netto, do commissario da Armada Alcides de Oliveira, dos ex-agentes postaes Estandilho Juliani, Argemiro Pereira de Mendonça e Arnaldo Peixoto Braga, mandando expedir-lhes quitacção e dar baixa nas fianças prestadas pelos tres ultimos responsáveis do collecto federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardes Junior, dando provimento ao recurso interposto pelo mesmo e limitando em réis 4:358\$317 o alcance verificado; do fiel ex-tincto de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Amadeu Silva, truncando-lhes as contas quanto a determinados periodos e dando-lhe quitacção quanto aos demais; do ex-agente postal de Nova Baden, Minas Geraes, Mario Sivestrino, julgando-o em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhe a competente provisão; do agente postal do Alfoz da Boa Vista, nesta Capital, Maria José Calazans Cifre, dando provimento ao recurso interposto pela mesma e ordenando o truncamento de suas contas por illiquidaveis; do collecto federal de Tres Pontas, Minas Geraes, Francisco Vieira Campos, e dos ex-agentes postaes Primo Carlos Boz e Anna Lina de Souza fixando-lhes o alcance verificado e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da mora que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o dia 19 do corrente para o julgamento de novos processos da mesma natureza.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1923

Presidência do Sr. Delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi abeyta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Josephino Felício dos Santos:

Officio n. 84, do 13º districto telegraphico, sobre o pagamento da importância de 1:270\$ a D. Maria Elisa de Souza e outras. — A delegação resolveu registrar a despesa, devendo, porém, officiar-se a autoridade officiante no sentido de ser observado, em casos futuros, o art. 268 do Regulamento de Contabilidade Publica, no tocante a menção na ordem de pagamento do numero de credores, quando relacionados, a qual deve claramente ser requisitada.

Processo sobre o pagamento de réis 11:337\$928 de diarias relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, a Companhia Brasileira de Electricidade, pelos serviços prestados pelo seu engenheiro especialista J. Weidner. — A delegação resolveu negar registro a despesa, pelos seguintes fundamentos:

Não ha duvida que juridicamente houve entre a Companhia Brasileira de Electricidade e a Repartição Geral dos Telegraphos um contracto; pois os documentos juntos provam a manifestação da vontade de ambas as partes, o objecto, a causa e a solemnidade, requisitos estes essenciaes á existencia dos contractos e desde que não houve vicio de consentimento ou incapacidade das partes contractantes, valido se acha o accordo e effectuado, segundo os principios geraes do direito que rege a materia.

Administrativamente, porém, não está elle perfeitamente acabado, pois que, conservando-se com o caracter epistolario, não sendo reduzido a termo, faltando-lhe na sua estipulação requisitos indispensaveis, segundo oCodigo de Contabilidade, nem tendo sido approvedo pelo Tribunal de Contas, pôde elle ser considerado inexistente para obrigar a satisfação da despesa. E não se diga que os contractantes procederam antes da vigencia doCodigo de Contabilidade e, portanto, não podem as disposições deste prejudica-lo, pois as formalidades administrativas para invalidar contractos em vigor na época do accordo feito, são as mesmas de que trata o codigo e principalmente as condições de approvação, como se vê dos varios regulamentos do Tribunal de Contas e do art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Portanto, não pôde esta delegação registrar despesa justificada com actos imperfeitos e inacabados e nem já de admittila como devida ao engenheiro, na qualidade de operario pago pela verba propria, embor com diaria superior a 10\$, por se achar a mesma despesa empenhada em nome da companhia referida.

— Relatados pelo Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos:

Officio n. 1.267, da Sub-directoria do Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, sobre o adiantamento da quantia de 5:000\$ ao inspector de 4ª classe Alexandre Baumann, para obras na estação telegraphica do largo do Machado. — A delegação, considerando que do processo verifica-se tratar-se de adiantamento destinado á compra de material para obras, no valor de réis 4:761\$060, a serem feitas no proprio nacional em que funciona a estação telegraphica do largo do Machado, desta cidade, a aquisição só pôde ser feita por concorrência administrativamente, nos termos da letra d) do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade o art. 19, combinado com o 3º das instrucções a que se refere a portaria do Sr. ministro

da Viação e Obras Publicas, de 30 de abril proximo passado, concorrência essa somente feita com autorização do mesmo Sr. ministro, nos termos do final dos artigos 1º e 2º das mesmas instruções.

É verdade que a requisição é feita com o fundamento no disposto na letra a) do art. 267 do regulamento referido, mas tal letra só permite o adiantamento quando se tratar de serviços extrinsecos e urgentes, subordinados á condição de não permitirem delongas á satisfação das despesas, e combinando-se tal dispositivo com o principio geral de concorrência, evidencia-se que a letra citada só se refere a casos excepcionaes, de remedio immediato, de attendimentos promptos, cuja realização rapida tenha de ser feita com os recursos locais ou de occasião.

Em face, pois, do exposto, esta delegação se tornando responsavel pelo irregular registro que fizer de despeza ou de adiantamentos, resolve recusar registro ao adiantamento pedido, por não occorrer nenhuma das circumstancias estabelecidas no art. 267 referido.

— Relatados pelo Sr. delegado Fausto do Carvalho e Silva:

Officio n. 87, do 13º districto telegraphico sobre o pagamento da importância de 758 aos credores constantes da relação. — A delegação resolveu negar registro á despeza por impropriedade de classificação á conta n. 1, referente a José Narciso da Silva Pessanha.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 14 de setembro de 1923

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, O SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.248—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Dr. Durval Carlos dos Reis; agravado, Dr. Custodio de Almeida Reo in: inventario do espólio de Affonso Henrique Silveira Faria. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.272—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Carlos Soares de Oliveira; agravado, o Banco Popular do Brasil. — Conheceu-se do agravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 9.273—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Joaquim M. Pereira & Comp.; agravados, Arnaldo da Silva Trilha. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.274—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Agostinho Martho; agravados, Cataldi, Carisi & Comp. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão, restaure a proferida a fls. 11 dos autos, unanimemente.

N. 9.276—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, C. Fonseca & Comp.; agravado, Oscar Peres Bado. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.277 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravantes, C. Fonseca & Comp.; agravado, Oscar Peres Bado. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.282 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, A. S. Thompson; agravados, Schottlander & Trischgesell e outros. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão, inclua no passivo da fallencia o credito da agravante, unanimemente.

N. 9.283 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Bernardino Martins; agravados, Schottlander & Trischgesell e outros. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* inclua no passivo da fallencia o credito da agravante, unanimemente.

N. 9.284 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, David F. Coelho; agravados, Schottlander & Trischgesell e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.286 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego, agravante Samuel Flores de Oliveira; agravado, Emilio dos Reis Hallais. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.287 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Dydimio Babo; agravado, Banco do Districto Federal. — Não tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

N. 9.288 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, massa fallida de José Jabur; agravados, Mattar & Sahaio. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego que dava provimento em parte.

N. 9.289 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, D. Affonso Rodrigues & Comp.; agravados, Bastos Pires & Comp. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo* inclua os dois creditos de fls. 4 e 5, cujo pagamento será feito pela moeda da concordata e os demais integralmente como chirographarios, unanimemente.

N. 9.290 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, massa fallida de José Jabur; agravados, Fares Buchan & Irmão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.292 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Manoel Cardia Junior; agravado, Manoel Corrêa Martins. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.295 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Age or Ferreira Serpa; agravados, Lameira & Fernandes. — Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Aggravos de petição

Por indicação dos respectivos relatores. Ns. 9.291, 9.293, 9.293, 9.297, 9.296, 9.298, 9.299, 9.300 e 9.302.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.303, 9.304, 9.310, 9.313, 9.316, 9.320, 9.321 e 9.321. — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Cartas testemunháveis

N. 498 e agravo de petição ns. 9.306, 9.309, 9.312, 9.315, 9.319, 9.324 e 9.329. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Aggravos de petição

Ns. 9.301, 9.305, 9.311, 9.314, 9.317, 9.318 e 9.322. — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Carta testemunhável

N. 499.

Aggravo de instrumento

N. 500.

Aggravos de petição

Ns. 9.327, 9.328, 9.332, 9.333, 9.334, 9.335, 9.339 e 9.341.

PUBLICAÇÃO

Cart. test. munhavel

N. 495.

Aggravo de instrumento

N. 497.

Aggravos de petição

Ns. 7.757, 8.560, 8.875, 8.878, 8.901, 8.978, 9.015, 9.041, 9.061, 9.239, 9.242, 9.243, 9.244, 9.247, 9.249, 9.251 e 9.255.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os termos do inventario dos bens deixados por dona Theodolinda Meirelles dos Santos Martins, fallecida nesta cidade no dia 14 de junho do corrente anno, no estado de viuva, sem descendentes nem ascendentes, com testamento que foi apresentado neste juizo o do qual consta a verba do teor seguinte: «Deixo a quantia de duzentos mil réis em dinheiro, para cada um dos meus afilhados e afilhadas de baptismo, que se habilitarem no inventario.» E ora por parte do inventariante do espólio — Joaquim Ferreira da Silva — foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz da Provedoria, Joaquim Ferreira da Silva, testamenteiro e inventariante do espólio da finada D. Theodolinda Meirelles dos Santos Martins, cujo inventario se processa neste juizo, pede a V. Ex. se digne de ordenar sejam expedidos editaes no prazo da lei, chamando á necessaria habilitação, os legatarios afilhados da testadora, nos termos da respectiva verba testamentaria. E. D. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. P. P. Carlos Gomes da Faria. (Listava sellada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de um mil réis). Despacho: J. Sim. Rio, oito, oito, mil novecentos e vinte e tres. — Ovidio Romeiro. Assim, pelo presente edital cita e chama aos afilhados e afilhadas da testadora D. Theodolinda Meirelles dos Santos Martins, para no prazo de 30 dias, a contar da publicação, deste, virem se habilitar, com as respectivas certidões de baptismo, á percepção do legado de duzentos mil réis (200\$) que lhes foi deixado de accordo com a verba testamentaria acima transcripta, sob pena de revella. Este juizo funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e os autos de inventario correm pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar

O presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official e Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 13 de agosto de 1923. E eu, Luiz Barreto Murat, escrevôo, o subscrevi. Está conforme. Pelo escrivão, *Gaspar Fragoso de Albuquerque*, escrevente juramentado.

(5.842)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, do predio á rua Marechal Aguiar numero noventa e um, pertencente ao espolio da finada Rosa Lopes de San Martinho

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tiverem que o portei-ro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 28 do mez de setembro, ás 13 horas, logo após a audiencia deste juizo, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação, o predio assobrado á rua Marechal Aguiar numero 91, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, formado do chafel, tendo na frente uma varanda de madeira com duas portas; de um lado duas portas e duas janellas e do outro lado uma porta e uma janella, portadas de madeira; mode de largura 4m,75 por 14 metros de comprimento; dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados; ao lado ha uma dependencia de pão a pique, coberta de zinco, aberta em um commodo. O predio é de construção antiga e está em máo estado de conservação e é edificado em um terreno cercado por zinco, arame e madeira e mede 11 metros de largura por 69 metros de comprimento; avaliado em réis 10:000\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 8:000\$. Este predio que pertence ao espolio da finada Rosa Lopes de San Martinho e se acha hypothecado á Associação Beneficente Memória a D. Pedro de Alcântara, vae a esta praça a requerimento e concordancia de todos os interessados, inclusive a referida credora. E quem pretender arrematá-lo deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora já designados, sciante o arrematante de que o pagamento será feito no acto da compra ou dará fiador idoneo por tres dias, na forma da lei e de que si houver laudemio correrá este por sua conta. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo portei-ro dos auditorios, que de o haver feito lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1923. Eu, José Caetano Machado, escrevôo, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. Confere. — O escrivão, José Caetano Machado.

(5.844)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de L. Moura

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, para sciencia da sentença abaixo transcrita: Vistos e attendendo a que por parte do syndico Joaquim Gerarquê Murta, tendo sido requerido a fls. 107 o cancelamento da fallencia, por falta de bens para serem arrecadados, foi ouvido o representante do Ministerio Publico que opinou favoravelmente, como se vê da promoção de fls. 109 v; attendendo a que, expeditos os editaes, como foi ordenado, no despacho de fls. 110, nenhuma reclamação foi apresentada por parte do qualquer interessado no prazo dos dez dias, no mesmo marcados, em conformidade com o art. 79, da lei n. 2.024, de 7 de dezembro de 1908; attendendo assim a que foram observadas as determinações legais para que possa ter lugar o transacamento do processo; julgo, nestes termos, encerrada a fallencia para os effeitos de direito. Extrahindo-se cópia desta para ser publicada pela imprensa, fazendo-se as communicações precisas, observando, quanto ao mais a disposição do art. 79 § 3º. Custas na forma da lei. Rio, 1 de setembro de 1923. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que, ficam citados os interessados para sciencia da sentença acima transcrita. E, para constar, mandei passar o presente e outro que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de setembro de 1923. E eu, José Candido de Barros, escrevôo, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros.

(5.843)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação dos credores de Joaquim Macedo Cardoso, estabelecido á rua da Quitanda n. 87, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo para que possa fazer, quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 18 de setembro proximo, ás 11 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores do negociante Joaquim Machado Cardoso, estabelecido nesta praça, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõe o devedor impetrante pagar os credores 21 %; sendo 5 % no dia immediato ao em que passar em julgado; 5 % a tres mezes; 5 % a seis mezes e 5 % a 12 mezes, prazos estes contados do dia do primeiro pagamento; offerecendo como garantia o activo constante do balanco e bem assim para sciencia

da nomeação dos commissarios Manoel Fernandes, Carlos Ferreira e Domingos Sorpa; suspensas as execuções contra o concordatario por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia e hora acima designados, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de revella. Dado e passado aos 22 de agosto de 1923. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros, escrevôo.

(5.862)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de Ferreira Braga & Comp., ex-syndico da fallencia de Macerá Rodrigues, foi requerida a sua prestação de contas com o prazo de dez dias, caso entenderem, para apresentar impugnações, sobre as contas na forma do artigo 71 da lei n. 2.024 de 1908. E para constar lavrei o presente que será publicado pela imprensa e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 12 de setembro de 1923. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrevôo.

(5.816)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de Antonio Pinto da Motta, ex-syndico da fallencia de Arthur Ferreira da Silva, requereu a sua prestação de contas de conformidade com o artigo 71 da lei n. 2.024 de 1908, a apresentarem as suas impugnações sob pena de revella. E para constar lavrei o presente que será publicado na forma da lei. Aos 14 de setembro de 1923. E eu José Candido de Barros o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros.

(5.867)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Alves Pinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Alves Pinho & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor se-

guinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*, (5.638)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartório durante o prazo de 20 dias e para os fins legais, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do liquidatário e informação do fallido, uma petição do credor retardatário José Baptista dos Santos, pela quantia de 109:767\$200. Rio, 23 de agosto de 1923. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (5.443)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

fallencia de A. Pereira Loureiro

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartório, durante o prazo de 20 dias, e para os fins legais, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do liquidatário e informação do fallido, uma petição do credor retardatário Joaquim Neves Junior, pela quantia de 7:000\$000. Rio, 25 de agosto de 1923. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (5.832)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Ferreira da Cunha & Companhia para se reunirem em assembléa geral, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, no Forum, na sala das audiências, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os fallidos offerecem aos seus ditos credores.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Viana, juiz de Direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que em autos de sua fallencia, Ferreira da Cunha & Companhia, me dirigiram a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3.ª Vara Cível. Dizem, Ferreira da Cunha & Companhia nos autos de sua fallencia, que pretendendo propor aos seus credores uma concordata de dez por cento (10 %) por saldo de seus créditos a prazo de noventa dias após a homologação da mesma, os supplicantes vêm de conformidade com o disposto no art. 119 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, requerer a V. Ex. a convocação de seus credores, afim de lhes apresentar a proposta referida. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — *Ferreira da Cunha & Comp.* (estava sellada); e tendo sido ouvidos a respeito os liquidatários da dita fallencia que não se oppuzeram ao pedido, achando-se a proposta de concordata revestida das formalidades legais, deferi ao requerido; pelo que por este convoco aos credores da dita fallencia para se reunirem em assembléa

geral no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiências, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de determinarem sobre a dita proposta de concordata, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1923. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Viana*. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — *Cruz Galvão*.

(5.861)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

fallencia de Francisco Alves Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Francisco Alves Ferreira foi adiada para o dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, o terá lugar na sala das audiências do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 11 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

(5.831)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de sessenta dias, ao ausente na Allemanha, em lugar incerto e não sabido Roberto Augusto Barttel, para ver propor contra o espolio da finada D. Jeanne Barttel, de quem é herdeiro, uma acção de honorários medicos, em que é autor o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4.ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção de honorários medicos, em que é autor o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior e réo o espolio da finada D. Jeanne Barttel, dos quaes consta a petição com despacho, distribuição e certidão do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4.ª Vara Cível do Districto Federal. Diz o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, medico, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que tendo prestado serviços profissionais desde 1912 até o anno de 1922, á senhora D. Jeanne Barttel, fallecida neste ultimo anno de 1922 e cujo inventario está sendo processado no Juizo da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes (2.º Officio), vem propor a acção summaria especial a que alludem os arts. 240 e 241 do decreto n. 7.263, de 28 de dezembro de 1911, para os fins de cobrar dos herdeiros da fallecida Sra. D. Jeanne Barttel a quantia de dez contos de réis (10:000\$), em que estuma esses serviços, detalhados no relatorio junto. Junta á petição uma certidão do escrivão do 2.º Officio da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes, pela qual prova que a prescrição annual da acção em questão foi interrompida com a propositura da acção naquella juizo. Pede a V. Ex. que, distribuida e autuada a presente petição, sejam citados o inventariante e os herdeiros da fallecida senhora D. Jeanne Barttel para, na primeira audiencia que se seguir á citação, yerem se lhes propor a alludida acção e proseguir em todos os seus termos até final. E. R. D. Rio, em 31 de julho de

1923. 31-7-923. — O advogado, *Léo de Alencar*. (Estava legalmente sellada.); Despacho: D. Cite-se. Rio, 31-7-923. — *Silva Castro*. Distribuição: Distribuida em 1 de agosto de 1923 ao Sr. escrivão da 4.ª Vara Cível. — O distribuidor interino Mauro F. de Oliveira. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar o herdeiro Roberto Augusto Barttel por se achar o mesmo na Allemanha, informações dadas pelo pae do supplicado, não sabendo o referido senhor informar o local onde se acha o referido seu filho. Rio, 16 de agosto de 1923. — O official do juizo, *Leodgard R. Souza*. (Em audiencia o autor perpetuou as citações feitas até serem feitas as demais, requerendo que a do herdeiro Roberto Augusto Barttel fosse feita por edital com o prazo de 60 dias, o que foi deferido.). Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido da Allemanha, Roberto Augusto Barttel, na qualidade de herdeiro da finada D. Jeanne Barttel, para vir á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo deste edital, ver ser proposta contra o espolio da referida finada uma acção de honorários medicos pelo Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, na forma da petição acima transcrita e assignar a todos os herdeiros da fallecida o prazo legal para contestação, sob pena de revelia, ficando citado para todos os termos da causa até final e sciente de que as audiências deste juizo leem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1923. Eu, *Elmano Gomes Cardim*, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (5.855)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

fallencia de José Jabur

De convocação de credores da fallencia de José Jabur, para a assembléa que terá lugar a 17 do corrente, para eleição de liquidatários, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, são convocados os credores da fallencia de José Jabur, estabelecido á rua da Alfandega n. 378 A, para, no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, se reunirem na sala das audiências do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, afim de elegerem liquidatários para a dita fallencia, marcando-lhe prazo para final liquidação e respectiva commissão, na forma da lei. Para constar, passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1923. Eu, *Elmano Gomes Cardim*, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (5.841)

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De publicação de protesto para sciencia de terceiros interessados

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da 1.ª Pretoria Cível do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital

virem, d'elle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que, por parte do Dr. Candido Mendes de Almeida por si e como procurador de D. Stella Mendes de Almeida Santos, me foi dirigida uma petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Pretoria Cível — O Dr. Candido Mendes de Almeida e D. Stella Mendes de Almeida Santos, inventariante dos bens do seu finado pai, o Dr. Fernando Mendes de Almeida, redactor-chefe do *Jornal do Brasil*, do qual é o primeiro peticionário também redactor e substituto daquello em seus impedimentos, vem protestar contra a publicação no *Jornal do Brasil* de 13 e 14 de setembro, documentos ns. 1 e 2. O Dr. Fernando Mendes de Almeida e o Dr. Candido Mendes de Almeida, unicos proprietarios da totalidade das 40.000 acções da extinta Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, associaram-se com a Companhia Commercio e Navegação, em julho de 1918, para a exploração da edição do *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas, pagando os lucros liquidados em partes iguaes, sendo cincoenta por cento (50 %) a mesma Companhia Commercio e Navegação a titulo de bonificação pela gestão financeira e os outros cincoenta por cento (50 %) aos referidos Drs. Fernando e Candido Mendes de Almeida, que seriam arrecadados pela dita Companhia Commercio e Navegação para amortização da diferença entre o total dos dinheiros effectivamente dispendidos para o resgate de todas as dividas da antiga Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, existentes em julho de 1918, e a quantia de 2.200.000\$000 (dois mil e duzentos contos), preço ajustado do predio á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, que a Companhia Commercio e Navegação pretendia adquirir. Obrigou-se mais a Companhia Commercio e Navegação por carta de 12 de julho, confirmada por outra de 30 de dezembro de 1918, antes mesmo de concluída a operação, abrir uma conta especial para a edição do *Jornal do Brasil*, sendo desde logo levadas á conta dos Drs. Fernando e Candido Mendes de Almeida, quaesquer quantias que a dita Companhia Commercio e Navegação entendesse poder dispendir com a publicação do referido *Jornal do Brasil*, contando o juro de dez por cento (10 %) ao anno. Acontece, porém, que, tendo sido entregues, em garantia da execução desse contracto bilateral, pelos ditos doutores as 40.000 acções á Companhia Commercio e Navegação, de que é successora a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, não só não deu ella cumprimento integral ás obrigações contrahidas, como faz de vez em quando publicar annuncios convocando assembleas geraes da pretensa Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, que ha muito deixou de existir, e depois relatorios e balanços errados e contradictorios, e por fim pareceres de pretensos fiscaes e actas approbatorias em que figuram varias pessoas como si fossem accionistas, inclusive um representante de Pereira Carneiro & Comp., Limitada. Em 1919 os proprios membros do conselho fiscal insurgiram-se contra os erros, confusões e contradicções dos balanços e contas apresentadas e não tendo sido attendidos nas suas ponderações, relativas aos defeitos patentes, terminaram por condemnar as contas em um parecer que, porém, foi occultado, chegando-se ao cumulo de declararem demittidos esses zelosos fiscaes, nomeando-se outros que deram as contas por boas. Contra tal procedimento abusivo e fraudulento reclamou o conselho fiscal, perante a Junta Com-

mercial, que, no requerimento destes fiscaes proclamou a violação da lei, em sessão de 2 de agosto de 1920. Contra os annuncios de assembleas geraes publicados em 25 de agosto e 10 de setembro de 1920, e 16 e 31 de agosto de 1921, o 24 e 25 de agosto de 1922, foram tomados por termo os protestos effectuados nesta Pretoria e publicados no *Diario Official* de 23 de setembro de 1920, de 15 de setembro de 1921 e de 22 de setembro de 1922. Nenhuma acta dessas annunciadas assembleas geraes foi archivada na Junta Commercial. Em sentença do Dr. Juiz da Quinta Vara Cível, de 9 de agosto de 1921, foi proclamada extinta a Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, sentença proferida em acção proposta pelos Drs. Fernando e Candido Mendes de Almeida contra Pereira Carneiro & Comp., Limitada, successora da Companhia Commercio e Navegação para exhibição de livros da edição do *Jornal do Brasil*. E com a sentença que declarou essa extincção da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, não só se conformou a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, mais ainda pleiteou com applausos a sua confirmação pela Segunda Camara da Corte de Appellação. Ultimamente, tendo os peticionarios proposto acção ordinaria perante o Dr. Juiz da Quarta Vara Cível contra Pereira Carneiro & Comp., Limitada, successora da Companhia Commercio e Navegação, para rescisão do contracto constante das cartas de 12 de julho e de 30 de dezembro de 1918, por inadimplemento, e reclamado na forma do disposto no art. 1.092 do Código Civil, a restituição das 40.000 acções da antiga Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, e, com ellas, do edificio da Avenida Rio Branco ns. 110 e 112 e o *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas, e tendo-se procedido a exame de livros, na dilacção probatoria, verificaram os peritos que desde «13 de dezembro de 1918», a Companhia Commercio e Navegação depositou no Banco Portuguez do Brasil a totalidade dessas 40.000 acções, as quaes desde dezembro de 1921 tornaram-se litigiosas. Tendo permanecido, portanto, essas 40.000 acções ao portador «em deposito» effectuado pela Companhia Commercio e Navegação no dito Banco Portuguez do Brasil desde «dezembro de 1918», falsas e nullas tem sido as pretensas assembleas geraes do 1919, 1920, 1921 e 1922 da extinta Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, contra as quaes foram opportunamente feitos os protestos solemnes, tomados por termo nesta Pretoria em 20 de setembro de 1920 e 10 de setembro de 1921 e 20 de setembro de 1922. O novo annuncio, publicado agora no *Jornal do Brasil* de 13 e 14 de setembro, convocando uma nova assemblea geral para 15 do mesmo mez de setembro, obriga os peticionarios a vir de novo protestar solememente contra tudo isso, porque achando-se litigiosas desde dezembro de 1921 e todas as acções em deposito no Banco Portuguez do Brasil nessa data no nome unico da Companhia Commercio e Navegação não podia a firma successora Pereira Carneiro & Comp., Limitada, alienar-as e distribuil-as a quem quer que seja para figurar como accionistas. Assim requerem seja tomado por termo o protesto que fazem os peticionarios contra o referido annuncio e contra a pretendida assemblea geral dessa Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, que ha muito deixou de existir e contra quaesquer contas, balanços, pareceres, actas, e ella relatórios, reiterando os protestos feitos nesta Pretoria em 20 de setembro de 1920, 10

de setembro de 1921 e 20 de setembro de 1922, e protestando responsabilizar civil e criminalmente os responsaveis pelos prejuizos, perdas, lucros cessantes e danos emergentes, e requerem seja intimada a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, e mais para sciencia o presidente da Junta Commercial, e por edital a todos a quem possa interessar. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1923. — Dr. Candido Mendes de Almeida. Despacho: D. A. como requerem. Rio, Set. 4 de 1923. — Barros Barreto. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria Araujo. Pagou 33 do n. 128 do Reg. Rio, 14 de setembro de 1923. — No impedimento occasional do distribuidor, Paulo de Sá, escrevente juramentado. Protesto — Aos quatorze de setembro de mil novecentos e vinte e tres, no Rio de Janeiro, cartorio da Primeira Pretoria Cível, compareceu o Dr. Candido Mendes de Almeida por si e como procurador de D. Stella Mendes de Almeida Santos, e por elle foi dito que, pelo presente, protesta de conformidade com o allegado na petição que fica fazendo parte integrante deste termo, para os fins do direito. E de como assim o disse, assigna. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, que escrevi no impedimento occasional da escrivão. — Dr. Candido Mendes de Almeida. Em virtude deste meu despacho mandei passar o presente edital de intimação de sciencia do terceiros a quem interessar possa, do teor da petição, despacho, distribuição e termo do protesto supra transcriptos, cujo edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1923. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, que escrevi e assigno, no impedimento occasional da escrivão. — F. de Barros Barreto. Rio, 14 de setembro de 1923. — Franklin Araujo, escrevente juramentado.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de cinco e setenta e cinco avos (5/75) do immovel penhorado a João Henrique Cesar, João Henrique Cesar Junior, Henrique Giffoni Scaly, Lindolpho de Souza Neves e Octavio Augusto Cesar Bastos, pela Caixa Previdencia Mutua do Centro Alagoano, na acção executiva movida pela referida caixa e processada neste Juizo

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-prefor em exercicio na Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça virem, ou d'elle conhecimento tiverem que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam e correm seus tramites legais uns autos de acção executiva em que é exequente a Caixa de Previdencia Mutua do Centro Alagoano e executados João Henrique Cesar, João Henrique Cesar Junior, Henrique Giffoni Scaly, Lindolpho de Souza Neves e Octavio Augusto Cesar Bastos e por parte da exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr.

juiz da Primeira Pretoria Cível — A Caixa Mutua do Centro Alagoano, nos autos de execução que move a João Henrique Cesar e outros, não tendo realizado a 3ª praça, devido ter o substituto de V. Ex. mandado sustar o tendo V. Ex. a fls. 101, mandado que se proseguisse na execução, requer a V. Ex. que sejam passados editaes de 3ª praça, com o respectivo abatimento de 20 % para assim ser cumprido o respeitavel despacho de V. Ex. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1921. — Por procuração, Hamilear Nelson Machado, solicitador. Despacho: Sim, em termos. Rio, 11-5-1921. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação: Os referidos bens, dos quaes é depositario Octacilio da Silva Braga, consistem de cinco setenta e cinco avos (5/75) dos predios do largo de S. Francisco de Paula numero quarenta e quarenta e dois, sendo que o de numero quarenta tem tambem uma placa com o numero trinta e oito; os citados predios são de moderna construção, com tres pavimentos e um torreão ao lado esquerdo e estão divididos da forma seguinte: O primeiro e segundo pavimentos, em salões corridos até aos fundos, onde existe uma área, e o terceiro pavimento, que vae sómente até o meio dos predios, em diversos compartimentos, tudo occupado pelo estabelecimento de modas denominado "A Brasileira". Avaliados os immoveis descriptos na quantia de 600:000\$ (seiscentos contos de réis), sendo, portanto, de 40:000\$ (quarenta contos de réis) o valor dos cinco setenta e cinco avos (5/75) penhorados. Em virtude do que, mandou o Dr. Juiz passar o presente edital para ter logar a terceira praça, no dia 25 de setembro do corrente anno, após a audiencia deste Juizo, às tres horas, no quartel da Policia Militar, pelo porteiro de semana, que trará a publico preço de venda e arrematação, os immoveis acima descriptos, para serem vendidos por quem maior lance offerecer sobre a avaliação de 40:000\$ que, com o abatimento da lei, de 20 %, fica reduzido a 32:000\$, preço pelo qual serão vendidos. E si nesta praça ainda não encontrar licitantes, serão, em seguida, submettidos a leilão, sendo vendidos então pelo maior preço encontrado. Em virtude do que, passou-se o presente edital e mais dous de igual teor que será affixado no logar do costume pelo porteiro de semana, que trará a certidão para ser junta aos autos, e outro para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1923. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Dioclecio Duarte, escrivão, o subescrevi. Está conforme o original. — F. de Barros Barreto. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o escrevi. (5.860)

ESTADO DE SÃO PAULO

De citação de D. Arminda Pereira Guimarães, com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. Lauro Ferreira de Camargo, juiz de direito da 1ª Vara desta comarca de Santos, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem e delle noticia ou conhecimento tiverem, que, por parte de José Alves Carneiro, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 1ª Vara. Por seu advogado infra-assignado, José

Alves Carneiro, cidadão portuguez, empregado no commercio, residente nesta cidade, quer, com fundamento no art. 317 numero 1 do Código Civil, propor uma acção ordinaria de desquite contra sua mulher, D. Arminda Pereira Guimarães, com quem está casado pelo regimen de acôrdo com a lei brasileira, de cuja constancia só houve um filho, já fallecido, na qual pretende provar: 1.ª) que, ha cerca de seis mezes, mais ou menos, a supplicada sua mulher, de sua livre e espontanea vontade, abandonou o lar conjugal, fugindo em companhia de outro homem, com quem, até ha pouco tempo, cohabitava, no Rio de Janeiro, dahi seguindo rumo ignorado; 2.ª) que o supplicante de modo algum concorreu para esse torpe procedimento de sua mulher, a quem até então, sempre dispensou os maiores carinhos e conforto; 3.ª) que, dessa data em diante, o supplicante nunca mais cohabitou com a supplicada sua mulher. Nestes termos, existindo já, de facto, a separação de corpos em consequencia da fuga, e não tendo, pois, applicação, como acto preliminar da acção, o disposto no art. 223 do Código já citado, requer o supplicante a V. Ex. que, depois de justificada a ausencia da supplicada sua mulher em logar incerto e não sabido, em dia, logar e hora previamente designados, e julgada a justificação por sentença, se digne mandal-a citar por edital, com o prazo e formalidades da lei, que deverá ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, nomeando-se-lhe desde já um curador a lide, cuja citação tambem se pede, para, na primeira audiencia deste juizo, que tiver logar logo depois de expirado aquelle prazo, verem offerecer a presente acção, acompanhando-a e assistindo-a em todos os seus termos e actos judiciais, sob pena de revelia. D. esta ao cartorio do 7.º officio e A. com a procuração e documento inlucos e ouvindo-se o representante do Ministerio Publico e dando a esta o valor de 5:000\$000. Do deferimento E. R. M. PP. NN. e especialmente pelo depoimento pessoal dasupplicada, por provas testemunhaes, cartas inquisitorias para onde convier, etc., etc. Santos, 25 de agosto de 1923. O advogado Omar Delduque. Devidamente sellada. Testemunhas: 1.ª Carlos Francisco, 2.ª Francisco Cichello, 3.ª Miguel Ruivo. Distribuição: A 1ª Vara e 7º Officio. Santos, 25 de agosto de 1923. O distribuidor, J. Ezequiel. Despacho: A. Sim, designando-se. Santos, 25 de agosto de 1923. — L. Camargo. E porque justificou o deduzido em sua petição, mandei passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual cito e chamo a D. Arminda Pereira Guimarães para que venha á primeira audiencia deste juizo, logo que findo seja o prazo deste edital, ver proporse-lhe uma acção ordinaria de desquite, acompanhando-a e assistindo-a em todos os seus termos ou actos judiciais sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são dadas aos sabbados, ás 12 horas, no edificio do Forum e Cadeia Publica desta cidade, no pavimento superior, e no primeiro dia util que se seguir, no mesmo logar e hora mencionados, quando aquelle dia for feriado. Para constar, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa local e affixado no logar do costume, de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 6 de setembro de 1923. Eu, Esbelto França, escrevente habilitado, o escrevi. E eu, Luiz de Arruda Castanho, escrivão, o subescrevi. — Lauro Ferreira de Camargo. (Devidamente sellada).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia extrahida do livro de contractos — Pessoal — á pagina 119

Termo de contracto celebrado com Alberto Guedes da Silva para servir neste ministerio como taxidermista.

Aos treze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o senhor director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao despacho do senhor ministro de onze de agosto proximo passado, approvando a respectiva minuta, contractou com Alberto Guedes da Silva a prestação de seus serviços technicos profissionais a este ministerio, de acôrdo com as clausulas abaixo:

Primeira — O cidadão Alberto Guedes da Silva, d'ora em diante denominado contractado, se obriga a servir no Ministerio da Marinha, pelo prazo de tres (3) annos, como taxidermista do serviço de Pesca e Saneamento do Littoral.

Segunda — O contractado se compromette a bem servir, prestando todos os serviços inherentes á sua profissão, em qualquer dos Departamentos da Marinha para que seja requisitado.

Tercera — O contractado poderá ser destacado da sua séde para qualquer dos Departamentos da Marinha ou Colonias de Pesca.

Quarta — O contractado se submete a todos os regulamentos e codigos disciplinares e penaes que regem a Marinha de Guerra.

Quinta — O contractado perceberá mensalmente o vencimento de seiscentos mil réis (600\$000).

Sexta — Em caso de molestia o contractado terá tratamento nos Hospitales da Marinha.

Sétima — O contractado quando destacado para servir fóra da séde terá passagens e uma diaria de sete mil réis, percebendo sempre essa diaria quando não aranchado nem alojado, respeitadas as restricções do artigo 136, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Oitava — Ao finalizar o contracto não innovado ou no caso de ser rescindido por este ministerio, sem causa motivada pelo contractado, estando o mesmo fóra da séde do Rio de Janeiro, ser-lhe-ha fornecida uma passagem de 1ª classe para esta Capital, do local em que se encontrar, e uma ajuda de custo de duzentos mil réis.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido a aprasimento de qualquer das partes, desde que haja um aviso de noventa dias.

Decima — O presente contracto é lavrado de acôrdo com a autorização constante do artigo 140, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Decima primeira — As despesas decorrentes deste contracto correrão, neste exercicio pela verba 10ª «Pesca e Saneamento do Littoral — Sub-consignação — Para o desenvolvimento e inicio da Pesca etc.», onde está feito o competente empenho, e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas para o custeio de tais serviços.

Decima segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemniza-

ção alguma no caso de ser denegado o registro por aquelle instituido.

Decima terceira — O contractante renuncia desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniência. Para firmesa e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar este termo, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. A residencia legal do contractado é nesta Capital a-sim como o fóro. Assignaram tambem duas testemunhas. E eu Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, o escrevi. Pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importância de vinte e dois mil réis. — *Apollinario Gomes de Carvalho*, director geral. — *Alberto Guedes da Silva*. — Como testemunhas: *Nelson de Lemos Villar e Arlindo Lopes Ferreira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e dois mil réis. — Está conforme, *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, primeiro official. — Confere, *Raymundo Gonçalves Martins*, 2º official.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora da Estrella

Termo de contracto celebrado pela Fabrica de Polvora da Estrella com as firmas Borlido Maia & Companhia e Moniz de Aragão & Companhia, para fornecimento de diversos artigos.

Aos seis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, compareceram nesta Fabrica de Polvora da Estrella, os negociantes Borlido Maia & Companhia e Moniz de Aragão & Companhia, estabelecidos respectivamente ás ruas Primeiro de Março, numero trinta e nove, Rosario, cincoenta e cinco e cincoenta e oito, e Theophilo Ottoni noventa e oito, afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com as propostas apresentadas a concorrência publica de dezeses de abril do corrente anno, pelo conselho de administração da Fabrica de Polvora da Estrella e approvada pelo senhor ministro da Guerra em despacho de trinta de julho do corrente anno, exarado no processo respectivo e lavrado em obediencia ás ordens do senhor tenente coronel Raymundo Borges, director da Fabrica de Polvora da Estrella, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Borlido Maia & Companhia, o seguinte: acido muriatico litro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis; arame de zinco numero quatorze, mil duzentos réis, o kilo; arame fargado, rolo, trinta e sete mil novecentos e oitenta réis; arame de zinco de seis millimetros kilo, novecentos e noventa e nove réis; arranca prego — bico de papagaio, um, oito mil quatrocentos e noventa réis; arsenico branco, kilo, dois mil setecentos e oitenta e cinco réis; alvaide de zinco, kilo, dois mil e duzentos réis; azul ultramar, kilo, cinco mil novecentos e oitenta e cinco réis; barras de ferro para ferraduras, kilo, mil trescentos e noventa e cinco réis; brochas para calafio, uma, dois mil novecentos e oitenta e cinco réis; carreteis de linha para carpinteiro, um, mil quinhentos e noventa e nove réis; chapas Jackson para correias, uma, dois mil trescentos e cincoenta réis; chaves Jackson, uma, mil e

quatrocentos réis; carvão de pedra para forja, sacco, quatorze mil e quinhentos réis; colla para pintura, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis; compassos de aço de dez pollegadas, um, cinco mil e quatrocentos réis; cimento inglez, barrica, trinta e um mil quatrocentos e sessenta réis; corrente de ferro patente, kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis; curvas de ferro galvanizado de uma e meia pollegada, uma, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis; dobradiças de ferro de juntas de duas pollegadas, par, quatrocentos e noventa réis; dobradiças de ferro de juntas de duas e meia pollegadas, par, quinhentos e quarenta réis; dobradiças de ferro de juntas de tres pollegadas, par, seicentos e quarenta réis; dobradiças de ferro de juntas de tres e meia pollegadas, par, mil cento e cincoenta réis; drica para bandeira, peça, vinte e quatro mil e quinhentos réis; eixos com cabo, uma onze mil e quatrocentos réis; eixo em bastão, kilo, seicentos e noventa réis; escovas de aço de duas e tres quartos de pollegada, uma, quatro mil cento e noventa réis; espanedores de cavallo, um, quatro mil réis; estopa de côr, kilo, mil cento e noventa réis; estopa branca, kilo, mil quatrocento e cincoenta réis; facões com bainha, um, onze mil novecentos réis; fechaduras com estelho para armario, uma, dois mil e novecentos réis; fechaduras de ferro para caixa, uma, dois mil e novecentos réis; fechos de ferro de botão de virar de cem millimetros, um, seicentos e cincoenta réis; fechos de ferro de botão de virar de cento e cincoenta millimetros, um, mil e cinqenta réis; fechos de ferro de botão de virar de duzentos millimetros, um, mil e novecentos réis; fechos de ferro de botão de virar de trescentos millimetros, um, dois mil e quatrocentos réis; fechos de ferro de botão de virar de oitocentos millimetros, um, quatro mil e duzentos réis; fechos de latão de embutar de unha de um decimetro, um, mil quinhentos e cincoenta réis; fechos de latão de quatorze pollegadas, um, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis; fechos de latão de vinte pollegadas, um, sete mil quatrocentos e cincoenta réis; folhas de flandres, uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis; grampos «Baster», caixa, vinte e tres mil e quinhentos réis; giz em pedra, kilo, oitocentos e noventa réis; gesso cru, kilo, quinhentos e quarenta e cinco réis; graxa patente, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis; linas chalas bastardas de quinhentos e vinte millimetros, uma, tres mil e quinhentos réis; luvas de ferro galvanizado de uma e meia pollegada, uma, mil trescentos e noventa réis; lona branca, metro, oito mil e novecentos réis; machados «Collins», um, nove mil réis; ocre lavada, kilo, quatrocentos e trinta réis; ocre preparada, kilo, quinhentos e cincoenta réis; oleo lubrificante grosso, litro mil cento e noventa réis; oleo de linhaça, kilo, tres mil cento e cincoenta réis; papelão isolante de um sobre trinta e dois de pollegada ou sejam um trinta e dois avos de pollegada, folha, nove mil oitocentos réis; palhinha, chibote, oito mil novecentos réis; pás de aço, uma, sete mil novecentos réis; pés de cabra, um, seis mil réis; pedra de esmeril de dez pollegadas por cinco millimetros e por tres quartos de pollegada, uma, dezenove mil réis; pregos de zinco de trinta e cinco millimetros por tres millimetros, kilo, quatro mil e quinhentos réis; prelos de zinco de duas pollegadas, kilo, quatro mil quatrocentos réis; pive, lata, oito mil novecentos e cincoenta réis; plom-bagina, kilo, dois mil quinhentos e cin-

coenta réis; soda caustica, kilo, mil novecentos e cincoenta réis; tubo para vapor de uma e um quarto de pollegada, kilo, mil seicentos e noventa réis; tubo para vapor de tres quartos pollegada, kilo, mil novecentos e noventa e cinco réis; tubo para vapor de uma pollegada, kilo, mil novecentos e noventa e cinco réis; vasador para correio, um, dois mil e duzentos réis; vassouras de piassava, uma, mil seicentos e cincoenta réis; vergalhões de ferro redondo de cinco oitavos de pollegada, kilo, novecentos réis; verniz preto, vidro, mil quatrocentos e noventa réis; vernizão de sapateiro, kilo, seicentos e noventa réis; vidro liso de trinta e nove por trinta e quatro, um, dois mil seicentos e cincoenta réis; vidro liso de trinta e seis por quarenta, um, dois mil oitocentos e cincoenta réis; vidro liso de quarenta e um por trinta e dois, um, dois mil seicentos e cincoenta réis; vidro liso de quarenta por quarenta e dois, um, tres mil trescentos e cincoenta réis; vidro liso de quarenta e tres por trinta e nove, um, tres mil trescentos e cincoenta réis; vidro liso de duzentos e setenta e cinco por duzentos e quarenta e cinco, um, mil quatrocentos e cincoenta réis; vidro liso de trinta e quatro por vinte e quatro, um, mil seicentos réis; vidro liso de vinte e oito por duzentos e trinta e cinco, um, mil quatrocentos réis; vidro liso de quarenta e tres por quarenta e quatro, um, tres mil réis. Com Moniz de Aragão e Companhia o seguinte: aldrabas de ferro de setenta millimetros, uma, cento e cincoenta e cinco réis; aldrabas de ferro de trinta millimetros, uma, cem réis; alfinches, um, sete mil oitocentos réis; ancinhos de ferro, um, dois mil quinhentos réis; aranhas para supportes, uma, quatrocentos réis; arame de zinco de um millimetro, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis; almofaças, uma, mil quinhentos réis; baldes de zinco, um, seis mil quatrocentos réis; bico, kilo, mil réis; barras de ferro de duas e meia pollegadas por tres oitavos de pollegada, kilo, novecentos e cincoenta réis; chaves para parafusos de duzentos e cincoenta e quatro millimetros, uma, tres mil réis; carrinho de ferro americano, um, setenta e cinco mil réis; cleats com parafusos, par, trescentos e cincoenta réis; colla da Bahia, kilo, dois mil seicentos e trinta réis; correia de couro de um quarto de pollegada, metro, mil cento e cincoenta réis; correia de couro de duas e meia pollegadas por noventa decimillimetros, metro, cinco mil e quinhentos réis; correia de couro de quatro pollegadas por noventa decimillimetros, metro, oito mil e oitocentos réis; curvas com luvas de tres quartos para tubos, uma, mil e oitocentos réis; curvas para vapor, de uma pollegada, uma, tres mil e quinhentos réis; enxada de aço, uma, nove mil réis; ferros para cortar capim, um, mil quatrocentos e cincoenta réis; flanges de uma pollegada para vapor, um, dois mil e novecentos réis; flango de tres quartos de pollegada para vapor, um, dois mil réis; fechaduras para portas, uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis; fechaduras de trinco sem macanetas, uma, tres mil réis; fechos de ferro de cremones de dois metros com castanhas, um, quatro mil e oitocentos réis; fio flexivel, numero dezito, metro, seiscentos réis; fila isolante, peça, tres mil e seicentos réis; formões de aço de uma e meia pollegada, um, dois mil e novecentos réis; fouces grandes, uma, quatro mil e quinhentos réis; fuzíveis de dez ampères, um, quatrocentos réis; isolado-

res de pino recto de meia pollegada, um, dous mil duzentos e cincoenta réis; lampadas de vinte e cinco velas, uma, mil seiscentos e noventa e cinco réis; lampadas de trinta e duas velas, uma, mil seiscentos e noventa e cinco réis; lampadas de cincoenta velas, uma, mil setecentos e cincoenta réis; linhas chatas bastardas, de cento e dous millimetros, uma, mil réis; linhas chatas bastardas de cento e cincoenta millimetros, uma, mil e quinhentos réis; limalhões bastardos redondos de um decimetro, um, mil duzentos e trinta e tres réis; metros de madeira de um metro, um, dous mil quatrocentos réis; oleo para transformador, lata, vinte e cinco mil réis; pedra de esmeril de dez pollegadas por oito millimetros e por tres quartos de pollegada, uma, vinte e um mil réis; rebites de cobre de tres quartos de uma pollega, kilo, onze mil réis; receptaculos com aranha para linha aberta, uma, oitocentos réis; receptaculos com aranha para ferro, uma, dous mil e cem réis; supportes de porcellana, um, mil e duzentos réis; tachas de cobre, kilo, dez mil réis; valvula para vapor de tres quartos de pollegada, uma, quatorze mil réis; valvula para vapor de uma pollegada, uma, quatorze mil réis; verniz copal, gallão, trinta e tres mil réis; vaselina, kilo, quatro mil réis; verrugas americanas, uma, mil réis; vidro indicador de nivel de vinte centimetros por quinze millimetros, um, mil e quinhentos réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade, devendo ser entregues na estação de Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina, correndo a despesa de embalagem e entrega por conta do respectivo fornecedor.

Tercera — O prazo para entrega dos artigos pedidos será de quarenta e oito horas, a contar da data das entregas dos pedidos extrahidos pelo almoxarife desta fabrica, de accordo com a clausula onze do edital de concorrência, publicado em o *Diário Official* de vinte e sete de março do corrente anno.

Quarta — Cada uma das duas firmas commerciaes, Borlido Maia & Comp. e Moniz de Aragão & Comp., fica obrigada a depositar, no acto da assignatura deste termo, a quantia de dous contos de réis, no cofre desta fabrica, como garantia da fiel execução deste termo do contracto, quantia essa correspondente a dez por cento do valor provavel dos fornecimentos que as firmas contractantes terão de fazer durante o corrente anno, de conformidade com o edital de concorrência, só podendo essas cauções ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuaes e mediante autorização do Tribunal de Contas. Desas cauções serão tiradas as multas de dez e vinte por cento sobre o valor total dos artigos não fornecidos, conforme as faltas commettidas no fornecimento de cada uma das firmas commerciaes signatarias do mesmo termo de contracto; e no caso das mencionadas cauções não comportarem as multas impostas, os negociantes contractantes ficam obrigados a entrarem para os cofres da União com a diferença a maior das referidas multas, diferença essa necessaria ao complemento da multa integral. As cauções feitas anteriormente a concorrência para garantir a assignatura deste termo de contracto, serão restituídas depois deste assignado pelas firmas commerciaes contractantes e aprovado pelo Sr. ministro da Guerra.

As cauções foram reduzidas de cinco contos para dous contos, por não

ser possivel mais a aquisição de artigos no total que havia sido calculado, por já estar o anno a terminar.

Quinta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de aprovado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Este termo de contracto é lavrado á vista do que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento doCodigo da Contabilidade da União.

Setima — Conforme determinação contida na letra c dos artigos setecentos e sessenta e sete e setecentos e setenta e cinco doCodigo da Contabilidade da União, declara-se que as despesas com aquisição dos artigos de que trata este contracto, correrão á conta da verba numero quatorze, «Material — Consignações Fabricas — Diversas despesas», e sub-consignações dezesete, vinte e nove e trinta, do orçamento do Ministerio da Guerra, para o presente exercicio, e em caso de excesso, pelas economias licitas da fabrica e pelo resultado da venda de productos, na forma do numero II do artigo quarenta e seis da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de janeiro de mil novecentos e vinte e tres.

Oitava — Todo o qualquer artigo constante deste contracto e que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação, será considerado não fornecido, contando que esse prazo não exceda do maximo de que trata a clausula terceira deste termo. A despesa de transporte do artigo a substituir, da estação de Praia Formosa á de Raiz da Serra e vice-versa, correrá, então, por conta do respectivo fornecedor.

Nona — Os negociantes, signatarios deste termo de contracto, que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo estipulado na clausula terceira, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total dos artigos não fornecidos; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o senhor ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Si não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento de vinte por cento, acima alludido, terão o presente contracto rescindido, revertendo a caução em favor da Fazenda Nacional, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco doCodigo da Contabilidade da União. Os artigos rejeitados por má qualidade ou por diferença de tipos, e não substituídos dentro do prazo que for marcado, conforme estipula a clausula oitava do presente contracto, serão considerados não fornecidos para applicação das penas.

Decima — São considerados casos de força maior, para o effeito da clausula nona: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não podendo absolutamente comprehender em taes situações o retardamento da entrega por effeito de rejeição de artigos nem outras circunstancias de

delles, conforme determinação contida em o aviso duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Undecima — Os fornecedores são obrigados a apresentar os documentos comproboratórios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a multa imposta.

Doodecima — O pagamento dos artigos deste termo de contracto será effectuado nesta Fabrica de Polvora da Estrella, á vista das competentes contas, em quatro vias, devidamente selladas, de accordo com as leis vigentes e depois de declarado, nas mesmas, pelo almoxarife da fabrica, haver sido recebidos os artigos e de accordo com a clausula decima quarta.

Decima terceira — Os contractantes serão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, a qualquer funcionario civil ou militar desta fabrica e do Ministerio da Guerra, os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario.

Decima quarta — Conforme determinação contida no paragraho unico do artigo setecentos e oitenta, doCodigo da Contabilidade da União, declara-se que o sello proporcional será pago nas primeiras vias das contas dos artigos realmente fornecidos, por não ser possivel precisar com antecedencia a importancia do fornecimento.

Para clareza e constar, mandou o senhor tenente-coronel Raymundo Borges, director da Fabrica de Polvora Estrella, lavar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, primeiro tenente Mario Mendes de Moraes, secretario da fabrica e do conselho de administração, o subscrevo.

Com a assignatura do contracto, inutilizou-se, em estampilhas do \$300, do Thesouro Nacional, a importancia de \$3600, pelo modo seguinte: na 1ª série de seis estampilhas: — Raiz da Serra, 6 de setembro de 1923. — Tenente-coronel Raymundo Borges; na 2ª série, de seis estampilhas: — Tenente-coronel Raymundo Borges. As 12 estampilhas foram, além disso, inutilizadas com a data abreviadamente.

Assignaram por baixo e em seguida ao Sr. tenente-coronel Raymundo Borges: — João Ribeiro de Souza, por procuração de Borlido Maia & Comp. e Adriaão Patter Villanova, por procuração de Moniz de Aragão & Comp., e mais as testemunhas Srs. capitães Victor Francisco Lapagasse e medico Dr. Renato Hulto Baptista.

Nota. — Declara-se que os negociantes Borlido Maia & Comp. e Moniz de Aragão & Comp., antes de assignarem o presente termo de contracto que se acha lavrado em livro especial, ás folhas 32, 33 e 34, o que contem as formalidades exigidas pelo artigo 785 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, depositaram, em apostilhas da divida publica, no cofre desta fabrica, a importancia de quatro contos de réis (4:000\$), valor das apostilhas numero 013.057 e 063.506, pertencentes a Borlido Maia & Comp.; 263.810 e 263.811, pertencentes a Moniz de Aragão & Comp. Esse deposito foi feito em obediencia á clausula 4ª.

Confero. — Mario Mendes de Moraes, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 33

Contracto celebrado com os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., e com a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento de material Saxby e Farmer, ou semelhante, para a 5ª Divisão, no corrente anno.

Aos 11 dias do mez de setembro de 1923, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., e o representante da Companhia Nacional de Electricidade, negociantes estabelecidos as ruas 4º de Março n.º 75 e 77 e Quitanda n.º 45, respectivamente, nesta capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados «Contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realisação da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declararam o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n.º 496, de 24 de julho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica n.º 40, realizada em 25 de abril ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 5 de março, publicado no dia immediato, no *Diário Official* n.º 54, foi re-entificado pelas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª vezes, no *Diário Official* numero 62, de 15, n.º 69, de 23 e n.º 74, de 29, todos de março, n.º 79, de 5 e n.º 87, de 15, ambos de abril proximo passado, tendo sido feitas propostas publicadas no *Diário Official* numero 95, de 26 do mesmo mez, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores, o fornecimento de material Saxby e Farmer ou semelhante, para a 5ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Fonseca, Almeida & Comp.

1 aparelho de 50 alavancas, completo, com caixa de travação, com quinze eixos e binhaes, catalogo n.º 1, tipo 1, a £ 10-1-7 a alavanca £ 503-19-0

Material sobressalente:

6 grossas sortidas de anéis, catalogo n.º 72/3, tipo 1, grossa, £ 0-12-7, £ 3-15-6
6 grossas sortidas de lizes, catalogo n.º 73/5, tipo 1, grossa, £ 0-12-7, £ 3-15-6
5º angulos, completos, verticaes, de 9" x 10" de comprimento, catalogo n.º 461, um, £ 1-1-7, £ 83-19-2
2 peças angulares, completas, de treze angulos, de 9" x 9", com 0m,25 de eixo de pino, p. ca, £ 16-10-5, £ 33-0-10
2 peças angulares, completas, de onze angulos, de 9" x 9", peça, £ 11-0-0, £ 28-0-0
2 peças angulares, completas, de dez angulos, de 9" x 9", uma, £ 12-12-0, £ 25-1-0
1 peça angular, completas, de oito angulos, de 9" x 9", uma, £ 10-1-6, £ 40-6-0
4 peças angulares, completas, de seis angulos, de 9" x 9", catalogo n.º 115, uma, £ 7-16-8, £ 31-6-8
50 angulos verticaes, completos, de 9" x 18", ou Defining Bars, catalogo n.º 431, um, £ 1-16-11, 1/2, £ 92-7-11
3º angulos, ajustadores, completos, de 10" x 16, 1/2", catalogo numero 456 A, um, £ 0-15-8, £ 23-10-0
4 compensadores horizontaes, completos, A. R. S. A., de 10" x 5", catalogo n.º 465, um, £ 2-10-5, £ 10-1-3

4 compensadores verticaes, completos, Lazy Jack, de 9" x 6, 3/4", catalogo n.º 463, um, £ 4-16-4, £ 19-5-1
200 forquilhaes, completas, com pinos e contrapinos, de 18" de comprimento, catalogo n.º 482, uma, £ 0-5-6-7/8, £ 55-11-7
100 forquilhaes, escariadas, completas, com pinos e contrapinos de 18" de comprimento, catalogo n.º 481, uma, £ 0-5-6-7/8, £ 27-17-9
50 graduções completas, para ferrolio de 12" de comprimento, catalogo n.º 505, uma, £ 0-10-1, £ 25-4-2
80 graduções completas, para chaves, catalogo n.º 511, uma, £ 0-11-0, £ 56-0-0
1.000 tubos de ferro galvanizado, completos, com 5 metros de comprimento x 1, 1/4" interno, numero do catalogo 532 G, um, £ 0-15-11, £ 795-16-8
750 tubos de ferro galvanizado, completos, com 4 metros de comprimento x 1, 1/4", interno, numero do catalogo 532 G, um, £ 0-13-8, £ 512-10-0
4.000 jogos de roldanas singelas, completas, para encanamento de 9, 1/8" de altura x 8" de comprimento (encanamento de 1, 1/4"), catalogo n.º 573 A, jogo, £ 0-5-7, £ 1.116-13-4
6 switch and lock movement, completos, n.º 8, £ 7-11-2, £ 45-7-0
10 semaphoras Dwarf, singelas, completas, catalogo n.º 690, uma, £ 0-4-9, £ 02-7-6
15 cantoneiros (lock-bar), completas, de 15 metros x 1, 1/2" x 2" x 1/4", com cinco clips anti side ou in side do trilho, catalogo n.º 691, uma, £ 2-10-5, £ 37-16-3
1 grossa de vidros amarelos (laranja), Standard A. R. A. ou roundel de 0m,40 x 0m,40 x 0m,003, de 6", £ 9-0-0, £ 9-0-0
1 1/2 grossa de vidros rubi «Standard A. R. A. ou roundel de 0m,40 x 0m,40 x 0m,003, de 6", grossa, £ 9-0-0, £ 13-10-0
2 grossas de vidros verdes, «Standard A. R. A. ou roundel, de 0m,40 x 0m,40 x 0m,003, de 5", grossa, £ 9-0-0, £ 18-0-0
1 mastro, completo, catalogo n.º 963 A, £ 112-0-0
1 «Foot-Bridges, singelo Pendant, completo, catalogo n.º 968 K, £ 30-4-9
1 «Foot-Bridges, duplo Pendant, completo, catalogo n.º 968 K, £ 36-19-0
1 balanças controle, completas, catalogo n.º 971 A, uma, £ 7-0-0, £ 28-0-0
1 Self Acting Wire, completo, compensadores de signal de distancia, n.º 999/1, catalogo n.º 999, £ 40-1-7
2 Mechanical Treadle & Signal desegager, completos, catalogo numero 1.012, um, £ 22-8-0, £ 11-16-0
3 Mechanical Bar Signal Replacer, completos, catalogo n.º 1.013, um, £ 22-8-0, £ 67-4-0
2 Train Protection Bar, completos, catalogo n.º 1.015 A, um, £ 11-4-0, £ 56-0-0
2 Escapement Gear (Switch, lock-movement), n.º 10, catalogo n.º 1.053, um, £ 7-5-6, £ 11-11-0
10 Indicadores electricos para chaves, completos, catalogo n.º 1.130, um, £ 5-17-5, £ 58-15-10
1 «Mid-Way-bolds, com juntas de 1, 1/4", completos, catalogo numero 393, £ 3-18-5
10 «Selectores, completos, para 2 sinais, com uma alavanca, catalogo n.º 395, um, £ 6-8-9, £ 61-7-6

5 Rotary commutador, completos, para signaes, catalogo n. 1.117, um, £ 4-9-7	£ 22- 7-11
23 Rotary commutador, completos, para encanamento de chave (switch box), catalogo n. 1.119, um, £ 5-12-0	£ 112- 0- 0
10 Electric repeater, completos, para si- gnaes, catalogo n. 1.118, um, £ 7-0-0	£ 70- 0- 0
	£ 1.133-14- 6.5

Importancia total do fornecimento: Quatro mil, quatrocentas e trinta e cinco libras esterlinas, quatorze shillings, seis pence e cinco centesimos.

Companhia Nacional de Electricidade

Material sobresalente:

30 angulos completos, horizontaes, de 9" x 9", de comprimento, cata- logo n. 405, um, £ 1-0-2	£ 30- 5- 0
30 angulos completos ajustadores de 10" x 15" ou 10" x 14 1/2" de comprimento (A. R. S. A.), cata- logo n. 408, um, £ 1-18-0	£ 57- 0- 0
2 grosas de vidros brancos, concavos, planos, convexos, «Standard», A. R. A., ou reunel, de 0m,154, de 6", duzia, £ 1-10-0	£ 36- 0- 0
1 grossa de lentes verdes concavas, pla- nas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia, £ 0-19-0	£ 11- 8- 0
1 grossa de lentes brancas, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia, £ 0-12-0	£ 7- 4- 0
1 grossa de lentes vermelhas, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia, £ 1-2-0	£ 13- 4- 0
1 mastro completo, catalogo n. 961 A.	£ 108-10- 0
1 mastro completo, catalogo n. 968 D.	£ 73-10- 0
1 mastro completo, catalogo n. 968 F.	£ 74- 0- 0
	£ 411- 1- 0

Importancia total do fornecimento: Quatrocentas e onze libras esterlinas e um shilling.

Importancia total do contracto: Quatro mil, oitocentas e quarenta e seis libras esterlinas, quinze shillings, seis pence e cinco centesimos.

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª de-
verá ser entregue no tães do Porto, dentro dos vagões da Es-
trada, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data
do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo
por conta da Estrada os direitos aduaneiros e por conta dos
contractantes todas as demais despesas.

Terceira — Si a entrega não for feita no prazo marcado
na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma
multa que, a juizo da directoria da Estrada, poderá ser até o
valor da caução de que trata a clausula 7ª, sendo dado novo
prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a
rescisão immediata do contracto por simples aviso ou notifi-
cação, independente de acção de interpeção judicial, com
perda da citada caução e sem que assista aos contractantes
direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a
administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a ido-
nidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obri-
gados a retirar, com a respectiva importancia para os cofres
desta Estrada, da thesauraria, dentro do prazo de quarenta e
otto horas, a contar da data do recebimento da intimação, por
escrito, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas
mesmas condições já acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes des-
te contracto, que não forem pagas nos prazos determinados,
serão cobradas exceptivamente, de accordo com o decreto nu-
mero 10.902, de 30 de maio de 1911, servindo de titulo de di-
vida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos
livros de lançamentos da Estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo, depois de
approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de
registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando

o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que
esse instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contracto,
effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem,
depositaram os contractantes na thesauraria desta Estrada,
como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com
o edital de concorrência, as importancias abaixo, discrimina-
das, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a
realizar:

Fonseca, Almeida & Comp.: 10:611\$000, dez contos seis-
centos e quarenta e quatro mil réis, em onze apolices de réis
1:000\$000, um conto de réis, cada uma, ao portador, sob nú-
meros 17.137, 76.666 e 165.665 a 165.673 a primeira, da
emissão de 1917, a segunda, do emprestimo de 1920 e as de-
mais, do emprestimo de 1921 com os coupons de janeiro de
1924, e seguintes, conforme recibo n. 268, de 27 de agosto
de 1923.

Companhia Nacional de Electricidade: 987\$000, nove-
centos e oitenta e sete mil réis, em uma apolice de 1:000\$000,
um conto de réis, ao portador, sob n. 262.895 do emprestimo
de 1922, com os coupons de janeiro de 1924, e seguintes, con-
forme recibo n. 257, de 17 de agosto de 1923.

Essas cauções, só serão restituídas aos contractantes, de-
pois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integral-
mente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despeza resultante deste contracto, na im-
portancia de quatro mil oitocentos e quarenta e seis libras
esterlinas, quinze shillings, seis pence e cinco centesimos
(£ 4.846-15-6.5), equivalentes a 223:563\$190, duzentos e
vinte e tres contos, quinhentos e sessenta e tres mil cento e
noventa réis, ao cambio de 5.13/64, desta data, cujos em-
penhos já foram effectuados na Contabilidade desta Estrada,
sob ns. 500 e 501, correrá por conta do credito do decreto nu-
mero 16.124, de 14 de agosto de 1923, aberto de conformidade
com o artigo n. 91, da lei n. 1.632, de 6 de janeiro ultimo
(orçamento da despeza) e será paga a vista das contas devida-
mente processadas, no Thesouro Nacional, servindo de base
para a conversão da moeda estrangeira, a taxa cambial, que
vigorar na véspera da expedição da ordem do pagamento.

E, por haverem assim accoordado, lavrou-se o presente
contracto, livro proprio, sob n. 31, a fls. 42 a 45, com os
termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr.
director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secreta-
rio da Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na
presença das testemunhas abaixo, depois do lido e achado
conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de
Janeiro, 11 de setembro de 1923. — João de Carvalho Araújo,
director. — Por procuração da Companhia Nacional de Ele-
ctricidade, José da Cunha Lazzari. — Fonseca, Almeida &
Comp. Testemunhas: Alexandre Antonio Guimarães. — Oscar
de Cavalleiro Lago.

Nota — Estavam collaças e devidamente inutilizadas sete
estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de réis
504\$000. Confere. — Guilherme Mourão Estêvão, confôrme. —
João Clapp Filho, Visio. — Diocletiano Vasconcellos, secre-
tario

CONTRACTO N. 35

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., Alberto
d'Almeida & Comp., Hime & Comp., Dias Garcia & Comp.,
Pontes Garcia & Comp., Raymundo Lullio & Comp., Fon-
seca, Almeida & Comp., e Borlido Maia & Comp., para o
fornecimento de diversos artigos, para a 5ª divisão, no
corrente anno.

Aos 11 dias do mez de setembro de 1923, presentes na
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. dou-
tor João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os
Srs. Mayrink Veiga & Comp., Alberto d'Almeida & Comp.,
Hime & Comp., Dias Garcia & Comp., Pontes Garcia & Comp.,
Raymundo Lullio & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., e Bor-
lido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua Muni-
cipal ns. 15 a 21, avenida Rio Branco ns. 99 a 101, ruas Theo-
philo Offoni n. 52, Visconde de Inhaima ns. 23 e 25, avenida
Passos ns. 105 e 107, ruas Theophilo Offoni n. 92, Principe
de Março ns. 75 e 77 e Rosario ns. 55 e 58, respectivamente,
nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para to-
dos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados
"contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para
contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos
antes da realização da concorrência e de accordo com as exi-
gencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que,
devidamente autorizado pelo aviso n. 444, de 7 de julho de 1923,
do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da
acceptação das propostas apresentadas na concorrência pu-
blica n. 39, realizada em 26 de fevereiro do corrente anno,

por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 6 de fevereiro, publicado no dia immediato, no *Diario Official* n. 35, foi re-
 certificado pela primeira e segunda vez, respectivamente, em 10 e 22, ainda do mesmo mez, conforme *Diario Official* ns. 40 e 45, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 48, de 28 do mencionado mez de fevereiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de diversos artigos, para a 5ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractante sobrigam-se a fornecer, para a 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Moyrink Veiga & Comp.:

50 kilos de colla da Bahia, para mantimento, conforme novo Caderno de Encargos, a 1800 o kilo..... 904000

Importância total do fornecimento, noventa mil réis.

Alberto d'Almeida & Comp.:

10 acaravizes de duas bocas (boca de sapo), a 34500 cada um..... 3450000
 40 kilos de amiantho em lençol, de 1m,00 x 1m,00 x 1/8", a 27600 o kilo..... 1014000

Aldrabas de ferro reforçadas:

500 de 0m,10, a 280 réis cada uma..... 140000
 100 de 0m,15, a 350 réis cada uma..... 35000

Aldrabas de latão:

100 de 0m,10, a 1350 cada uma..... 135000
 60 de 0m,15, a 1780 cada uma..... 106800

Correntes de ferro de elos communs:

50 kilos de 1/4",.....
 100 kilos de 1/2",.....
 150 kilos, a 2500 o kilo..... 375000

Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas:

500 pares de 3", a 450 réis o par..... 225000
 500 pares de 3 1/2", a 600 réis o par..... 300000
 250 pares de dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", a 950 réis o par..... 237500
 1.200 kilos de estopa branca de algodão, de primeira qualidade, a 1130 réis o kilo..... 1.356000
 200 fechaduras de ferro, com trinco, e maçaneta de louça, a 4500 cada uma..... 900000
 25 fechaduras de gorges, com trinco e duas chaves, a 8200 cada uma..... 205000

Fechaduras para armario ou gaveta, francezas, gorges, com pertences:

25 de 0m,030 de centro da broca, a 14100 cada uma..... 352500
 25 de 0m,035, de centro da broca, a 14380 cada uma..... 359500
 25 de 0m,040, de centro da broca, a 14150 cada uma..... 353750
 500 fechos de ferro pedrezes, com as respectivas castanhas, de 1m,20, a 27050 cada um..... 1.0225000
 200 fechos cremones, de ferro, completos, de 3m,50, a 5400 cada um..... 1.080000
 100 fechos targetes, de metal, nickelados, completos, de 0m,045, a 27600 cada um..... 2760000
 100 fechos de ferro, com dobradiças, de 0m,20, a 550 réis cada um..... 55000
 100 fechos de ferro, com dobradiças, de 1m,00, a 2100 cada um..... 210000

Folhas de couro:

6 de 40", a 2308 cada um..... 13848000
 6 de 48", a 3104 cada um..... 18624000

Ferjas de campanha, portatéis:

12 de 2", a 1654 cada uma..... 19848000
 12 de 3", a 1504 cada uma..... 18048000

Limas de Jonas & Colver, Nickolson, Black, Diamond, Morson, Parasol ou Greaves:

Limas chatas, murças:

3 duzias de 4", a 104100 a duzia..... 304300

Limas de tres quinas, murças:

5 duzias de 4", a 84 a duzia..... 408000
 5 duzias de 6", a 11600 a duzia..... 580000
 5 duzias de 8", a 16800 a duzia..... 838000
 5 duzias de 10", a 26800 a duzia..... 1340000
 8 duzias de 12", a 424 a duzia..... 3364000

Limas meia canna, murças:

5 duzias de 10", a 294 a duzia..... 1454000
 10 duzias de 12", a 304500 a duzia..... 3054000
 10 duzias de 14", a 644 a duzia..... 6404000
 10 duzias de 16", a 844 a duzia..... 8404000

Limatões redondos, bastardos:

4 duzias de 6", a 11800 a duzia..... 472000
 4 duzias de 8", a 174500 a duzia..... 708000
 4 duzias de 10", a 244500 a duzia..... 988000
 2 duzias de 12", a 354300 a duzia..... 708600
 2 duzias de 14", a 534000 a duzia..... 1068000
 5 duzias de 16", a 644 a duzia..... 3204000

Limatões redondos, murças:

2 duzias de 6", a 104500 a duzia..... 214000
 2 duzias de 8", a 174 a duzia..... 348000
 2 duzias de 10", a 234 a duzia..... 468000
 2 duzias de 12", a 304 a duzia..... 608000

Limatões quadrados, bastardos:

3 duzias de 10", a 214500 a duzia..... 643500
 3 duzias de 12", a 324 a duzia..... 964000
 3 duzias de 16", a 604 a duzia..... 1804000
 1.000 kilos de oleo de banha, conforme novo Caderno de Encargos, a 34900 o kilo..... 3.000000
 500 litros de oleo de cylindro, conforme novo Caderno de Encargos, a 850 réis o litro..... 425000

Parafusos de ferro, de fenda, para madeira, cabeça chata:

20 grossas de 1/2", n. 1, a 1060 a grossa..... 21200
 60 grossas de 3/4", n. 5, a 1300 a grossa..... 78000

Pineis chatos:

200 n. 14, a 750 réis cada um..... 150000
 200 n. 16, a 800 réis cada um..... 160000
 100 n. 18, a 1000 cada um..... 100000
 100 n. 20, a 1100 cada um..... 110000

Pineis redondos:

50 n. 12, a 600 réis cada um..... 30000
 50 n. 14, a 750 réis cada um..... 37500
 150 n. 16, a 800 réis cada um..... 120000
 50 n. 18, a 1000 cada um..... 50000
 50 n. 20, a 1100 cada um..... 55000

Registros de pressão, de latão:

20 de 3/4" a 14700 cada um..... 294000

Sahidas de metal:

25 de 3/4", a 14300 cada uma..... 357500
 25 de 1", a 2100 cada uma..... 52500
 20 kilos de algodão em rama, a 4200 o kilo..... 84000
 96 copos de meio crystal, a 950 réis cada um..... 91200
 6 copos de aluminio, a 24000 cada um..... 144000
 22 moringues de barro, "Paulistas", micro bicidas, "Salus", com os respectivos pratos, a 9500, cada um..... 209000
 4 reguas de aço milimetradas de 1m,00, a 244 cada uma..... 976000
 200 sapulhus superiores a 204 réis cada um..... 408000

23.415.450

Importância total do fornecimento, vinte e tres contos, quatrocentos e

quinze mil quatrocentos e cinquenta réis.

Hime & Comp.

2.000 pares de dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", a 485 réis o par...	485\$000
50 esticadores completo, para arame, a 23\$ cada um...	1:150\$000
500 kilos de enxofre em pedra, primeira qualidade, a 480 réis o kilo...	240\$000

Fechos de ferro, pedrezes, com as respectivas castanhas:

500 de 0m,20, a 450 réis cada um...	225\$000
500 de 0m,60, a 1\$070 cada um...	535\$000
150 fechos cremones, de ferro, completos, de 2m,50, a 4\$100 cada um...	615\$000
300 pharões de metal, reforçados, polidos, com o respectivos cabos com ponteira de metal, iguaes á amostra que se encontra no Deposito Geral da 5ª Divisão, a 21\$ cada um...	6:300\$000
6 rebolos de amolar de 0m,80x0m,12, a 80\$ cada um...	480\$000

Tubo de ferro galvanizado:

30 para canos de 1/2"x1/2" de diametro interno, a 830 réis cada um...	24\$900
50 para canos de 3/4"x3/4", de diametro interno, a 1\$270 cada um...	63\$500
20 para canos de 1"x1" de diametro interno, a 1\$890 cada um...	50\$700
30 para canos de 1 1/2"x1 1/2" de diametro interno, a 2\$870 cada um...	86\$100
40 para canos de 2"x2", de diametro interno, a 6\$ cada um...	60\$000

Torneiras de boia:

45 de 3/8", a 3\$800 cada uma...	57\$000
	10:372\$200

Importancia total do fornecimento, dez contos, trezentos e setenta e dois mil e duzentos réis.

Dias Garcia & Comp.:

100 kilos de colla de pintor, a 1\$180 o kilo...	18\$000
100 carrinhos de ferro tubular, americanos legitimos, de mão, caçamba inteira, a 59\$400 cada um...	5:940\$000

Deminizes de ferro galvanizado:

25 para canos que tem 1" x 1/2", de diametro interno, a 1\$190 cada um...	29\$750
25 para canos que tem 1 1/2" x 1/2" de diametro interno, a 1\$700 cada um...	42\$500
10 para canos que tem 2" x 3/4", de diametro interno, a 2\$800 cada um...	14\$000
10 para canos que tem 2" x 1", de diametro interno, a 3\$200 cada um...	32\$000
5 para canos que tem 2 1/2" x 1", de diametro interno, a 3\$800 cada um...	40\$000
2 para canos que tem 3" x 1 1/2", de diametro interno, a 6\$ cada um...	12\$000
4 para canos que tem 3" x 2", de diametro interno, a 7\$ cada um...	28\$000

7.000 kilos de dynamite, com 75% de nitro-glicerina, conforme novo Caderno de Encargos, a 11\$370 cada kilo...

3.500 kilos de explosivo de 2ª classe, conforme novo Caderno de Encargos, a 6\$945 o kilo...

500 litros de espirite de vinho rectificado de 36°, em garrafas de litro, a 1\$470 o litro...

50 fechaduras de caixão, de ferro, reforçadas, de boa qualidade, á esquerda, a 1\$230 cada uma...

150 fechaduras de caixão, de ferro, reforçadas, de boa qualidade, á direita, a 1\$230 cada uma...

100 fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de metal, a 1\$790 cada uma...

500 fechos de ferro, pedrezes, com as respectivas castanhas, de 0m,80, a 1\$340 cada um...

670\$000

Fechos targettes, de ferro, com botão de virar, completos:

100 de 0m,035, a 800 réis cada um...	80\$000
100 de 0m,045, a 900 réis cada um...	90\$000

Fechos de ferro, com dobradiças:

100 de 0m,60, a 1\$380 cada um...	138\$000
100 de 0m,80, a 1\$730 cada um...	173\$000
4.000 kilos de graxa amarella, conforme novo Caderno de Encargos, a 1\$170 o kilo...	4:680\$000
36 peneiras de arame zincado, de 0m,30 a 3\$800 cada uma...	136\$800

Pontas de Paris, com cabeça:

200 kilos de 1" (16 x 18).	
2.500 kilos de 1 1/2" (16 x 18)	
6.000 kilos de 2" (18 x 24).	
3.000 kilos de 2 1/2" (20 x 30).	
3.000 kilos de 3" (22 x 36).	
2.500 kilos de 3 1/2" (22 x 42).	
2.000 kilos de 4" (22 x 48).	
2.000 kilos de 5" (24 x 60).	

21.200 kilos, a 1\$830 o kilo...	38:796\$000
10 kilos de vermelhão da China, a 9\$300 o kilo...	93\$000
50 espanadores de pennas, de 0m,50 a 5\$400 cada um...	570\$000
221 vassouras de piassava, pequenas, a 210 réis, cada uma...	47\$040
118 vassouras de piassava, grandes, redondas, a 980 réis cada uma...	115\$640
124 vassouras de piassava, Cafete, chatas, a 1\$100 cada uma...	136\$400

Importancia total do fornecimento, cento e cinquenta e tres contos, quinhentos e dezoito mil seiscentos e trinta réis.

Fontes Garcia & Comp.:

250 kilos de breu em pedra, a 700 réis o kilo...	175\$000
--	----------

Brochas de cabelo, para caiação:

350 n. 00, a 1\$100 cada uma...	385\$000
350 n. 0000, a 1\$100 cada uma...	385\$000
10 kilos de cera virgem, bem limpa, (amarela), a 3\$400 o kilo...	34\$000

Deminizes de ferro galvanizado:

25 para canos que tem 3/4" x 1/2", de diametro interno, a 990 réis cada um...	24\$750
10 para canos que tem 2" x 1 1/2", de diametro interno, a 3\$400 cada um...	34\$000
5 para canos que tem 2 1/2" x 2", de diametro interno, a 5\$400 cada um...	27\$000
4 para canos que tem 3" x 2 1/2", de diametro interno, a 8\$300 cada um...	33\$200

Dobradiças de ferro, de machinas reforçadas:

200 pares de 4", a 1\$360 o par...	272\$000
------------------------------------	----------

Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas:

100 pares de 2 1/2", a 364 réis o par...	109\$200
1.500 pares de 3 1/2", a 730 réis o par...	1:095\$000
100 Joelhos de ferro galvanizado, para canos que tem 1/2" de diametro interno, a 700 réis cada um...	70\$000

Parafusos de ferro, de fenda, para madeira, cabeça chata:

50 grozas de 5/8" x 6", a 1\$270 a groza...	76\$200
50 grozas de 5/8" x 6", a 1\$340 a groza...	80\$400
150 grozas de 3/4" x 6", a 1\$460 a groza...	219\$000

200 grozas de 1" X 7", a 1\$750 a groza....	346\$000
250 grozas de 1" X 8", a 1\$830 a groza....	457\$500
50 grozas de 1 1/2" X 10", a 3\$200 a groza....	160\$000
50 grozas de 1 1/2" X 12", a 3\$400 a groza....	170\$000
100 grozas de 2" X 10", a 3\$950 a groza....	395\$000
100 grozas de 2" X 12", a 4\$100 a groza....	410\$000
10 grozas de parafusos de latão, de fenda, para madeira, cabeça chata, de 1/2" X 4", a 2\$500 a groza....	25\$000
500 kilos de potassa, a 627 réis o kilo....	313\$500

Pineis chatos:

20 n. 6, a 350 réis cada um....	7\$000
100 n. 24, a 1\$550 cada um....	155\$000
100 n. 28, a 1\$730 cada um....	173\$000

Pineis redondos:

20 n. 6, a 350 réis cada um....	7\$000
150 n. 24, a 1\$550 cada um....	232\$500
100 n. 28, a 1\$730 cada um....	173\$000

Tês de ferro galvanizado:

10 para canos de 1" X 3/4" de diametro interno, a 1\$890, cada um....	18\$900
5 para canos de 2" X 3/4" de diametro interno, a 5\$400 cada uma....	27\$000
5 para canos de 3" X 1", de diametro interno, a 16\$ cada um....	80\$000

Trinchas abertas:

10 de 3", a 2\$800 cada uma....	28\$000
10 de 2 1/2", a 2\$100 cada uma....	21\$000

Trinchas fechadas:

10 de 2 1/2", a 2\$400 cada uma....	24\$000
10 de 3", a 2\$800 cada uma....	28\$000

União de ferro galvanizado:

5 para canos de 3/4", de diametro interno, a 3\$ cada uma....	15\$000
15 camurças (em pelles grandes), a 10\$000 cada uma....	150\$000
2 escovas de roupa, a 7\$000 cada uma....	14\$000
6 pás pequenas para lixo, a 2\$500 cada uma....	15\$000
90 latas de 1/2 litro de Rupit, a 1\$380 cada lata....	124\$200
4 regadores de zinco, a 18\$ cada um....	72\$000
40 pacotes de velas nacionaes Stearina, a 2\$400 o pacote....	96\$000
41 vassouras de piassava n. 16, para lavagem (esfregão), a 870 réis cada uma....	38\$280
Rs.	6:793\$630

Importancia total do fornecimento:
Seis contos, setecentos e noventa e tres mil, seiscentos e trinta réis.

Raymundo Lullin & Comp.:

Deminizes de ferro galvanizado:

75 para canos que tem 1" X 3/4", de diametro interno, a 1\$220 cada um....	30\$500
--	---------

Pineis chatos:

50 n. 8, a 415 réis cada um....	20\$750
50 n. 10, a 498 réis cada um....	24\$900
50 n. 12, a 569 réis cada um....	28\$450

Pineis redondos:

50 n. 8, a 425 réis cada um....	21\$250
50 n. 10, a 511 réis cada um....	25\$550

Tês de ferro galvanizado:

5 para canos de 3" X 1 1/2", de diametro interno, a 17\$820 cada um....	89\$100
4 kilos de naphthalina em latas, a 4\$000 cada kilo....	16\$000

Importancia total do fornecimento, duzentos e cincoenta e seis mil e quinhentos réis

256\$500

Fonseca, Almeida & Comp.:

200 cadeados de ferro galvanizado, de 4", duas chaves, alça e corrente, para desvios, a 5\$870 cada um....	1:171\$000
--	------------

Deminizes de ferro galvanizado:

10 para canos que tem 4" X 2", de diametro interno, a 9\$670 cada um....	96\$700
6 diamantes "Sharratt", a 19\$500 cada um....	117\$000
500 caixas com duas latas de 18 litros cada uma, de gasolina, conforme novo cadastro de encargos, a 32\$900 cada uma....	16:150\$000

Limas de Jonas & Colver, Nickolson, Black Diamond, Morson, Paraset ou Greaves:

Limas chatas murchas:

3 duzias de 12", a 38\$ a duzia....	114\$000
3 duzias de 11", a 50\$ a duzia....	150\$000
3 duzias de 16", a 77\$ a duzia....	231\$000

Limas chatas, bastardas:

10 duzias de 16", a 70\$ a duzia....	700\$000
4 duzias de 18", a 89\$ a duzia....	531\$000

Limas 3 quinas, murchas:

5 duzias de 14", a 53\$500 a duzia....	267\$500
5 duzias de 16", a 77\$ a duzia....	385\$000

Limas 1/2 canna, bastardas:

3 duzias de 6", a 14\$ a duzia....	42\$000
6 duzias de 12", a 37\$ a duzia....	222\$000
6 duzias de 14", a 59\$ a duzia....	354\$000

Limas paralelas, bastardas:

2 duzias de 16", a 75\$ a duzia....	150\$000
-------------------------------------	----------

Limalões redondos, bastardos:

5 duzias de 18", a 91\$ a duzia....	455\$000
-------------------------------------	----------

Limalões quadrados, bastardos:

3 duzias de 14", a 18\$ a duzia....	114\$000
-------------------------------------	----------

Manguueiras de couro chromadas, rebiladas de cobre, devendo ter por metro linear de 15 a 50 rebites:

100 de 4m,00 X 6m,20, a 100\$700 cada uma....	10:070\$000
---	-------------

8,000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme novo Caderno de Encargos, a 1\$500 o litro....	12:480\$000
--	-------------

1,000 litros de óleo de machina, conforme novo Caderno de Encargos, a 790 réis o litro....	790\$000
--	----------

120 grozas de parafusos de ferro, de fenda, para madeira, cabeça chata, de 1" X 7", a 1\$890 a groza....	226\$800
--	----------

48 rodicos para trolys de bilola estreita com os respectivos mancaes, a 135\$ cada um....	6:480\$000
---	------------

Registros de pressão de latão:

20 de 1/2", a 3\$ cada um....	60\$000
-------------------------------	---------

Tês de ferro galvanizado:

10 para canos de 3" X 3", de diametro interno, a 17\$500 cada um....	175\$000
5 para canos de 4" X 2", de diametro interno, a 24\$900 cada um....	124\$500
5 para canos de 4" X 4", de diametro interno, a 25\$900 cada um....	129\$500

Torneiras de metal de pressão com flange:

50 de 1/2", a 5\$150 cada uma....	257\$500
-----------------------------------	----------

Trinchas abertas:

10 de 3 1/2", a 3\$300 cada uma....	33\$000
-------------------------------------	---------

Trinchas fechadas:

10 de 3 1/2", a \$3300 cada uma.....	33\$000
5 trenas de panno e fio metallico "Schestermann", de 10 metros, a 19\$ cada uma.....	95\$000
2.000 kilos de zarcão genuino, em cylindros de ferro (de 53 kilos bruto), a 1\$600 o kilo.....	3.380\$000
384 latas de litro de desinfectante, conforme novo Caderno de Encargos, a 3\$300 a lata.....	1.267\$200
24 escarradeiras hygienicas, de aluminio e de p ^o curto, a 15\$500 cada um.....	372\$000
100 kilos de aço de 1", a 4\$ o kilo.....	400\$000
Importancia total do fornecimento, cincoenta e oito contos oitocentos e cincoenta e nove mil e seicentos réis.....	58.859\$700

Bortido Maia & Comp.?

150 kilos de acido muriatico acondicionado em botijões de barro vidrado, a 1\$000 o kilo.....	210\$000
---	----------

Deminizes de ferro galvanizado:

10 para canos que tem 1 1/2" x 3/4", de diametro interno, a 2\$050 cada um.....	20\$500
20 para canos que tem 1 1/2" x 1", de diametro interno, a 2\$ cada um.....	40\$000
5 para canos que tem 2" x 1/2", de diametro interno, a 2\$315 cada um.....	11\$575
2 para canos que tem 3" x 1" de diametro interno, a 4\$725 cada um.....	9\$450
4 para canos que tem 4" x 3" de diametro interno, a 11\$225 cada um.....	44\$900

Josthos de ferro galvanizado:

100 para canos que tem 3/4" de diametro interno, a 895 réis cada um.....	89\$500
12 luvas de ferro galvanizado, para canos de 2" de diametro interno, a 1\$696, cada uma.....	20\$340

Limas de Jonas & Colver, Nickolson, Black Diamond, Morson, Parasol ou Greaves:

3 duzias de 6", a 13\$995 a duzia.....	41\$985
3 duzias de 8", a 17\$995 a duzia.....	53\$985

Limas chatas, bastardas:

2 duzias de 6", a 12\$555 a duzia.....	25\$110
2 duzias de 8", a 16\$100 a duzia.....	32\$200
2 duzias de 10", a 26\$300 a duzia.....	52\$600
6 duzias de 12", a 34\$600 a duzia.....	207\$600
6 duzias de 14", a 44\$500 a duzia.....	267\$000

Limas 3 quinas, bastardas:

5 duzias de 12", a 41\$990 a duzia.....	209\$950
5 duzias de 14", a 48\$995 a duzia.....	244\$975
5 duzias de 16", a 71\$995 a duzia.....	359\$975

Limas 1/2 canna, murças:

5 duzias de 8", a 18\$595 a duzia.....	92\$975
--	---------

Limas 1/2 canna, bastardas:

3 duzias de 10", a 27\$595 a duzia.....	82\$785
---	---------

Limas paralelas, murças:

2 duzias de 8", a 21\$595 a duzia.....	43\$190
2 duzias de 10", a 26\$290 a duzia.....	52\$580
2 duzias de 12", a 35\$995 a duzia.....	51\$990
2 duzias de 14", a 52\$690 a duzia.....	105\$380

Limas paralelas, bastardas:

2 duzias de 14", a 47\$995 a duzia.....	95\$990
---	---------

Limas facas, murças:

3 duzias de 4", a 14\$300 a duzia.....	42\$900
2 duzias de 6", a 16\$790 a duzia.....	33\$580
2 duzias de 8", a 40\$190 a duzia.....	38\$380

2 duzias de 10", a 30\$195 a duzia.....	60\$390
2 duzias de 12", a 30\$095 a duzia.....	60\$190
2 duzias de 14", a 60\$095 a duzia.....	120\$190

Limas facas, bastardas:

2 duzias de 12", a 32\$ a duzia.....	64\$000
2 duzias de 14", a 55\$095 a duzia.....	110\$190
50 kilos de preto leve, francez, a 4\$495 o kilo.....	224\$750
10 kilos de rebites de cobre de 3/4" x 1/8", com arruelas, a 9\$998 o kilo.....	99\$980

Torneiras de metal, de pressão, com flange:

36 de 3/4", a 6\$955 cada uma.....	250\$380
5 ventosas de metal de 3/4", a 14\$995 cada uma.....	74\$975

Importancia total do fornecimento, tres contos seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta réis.....

8.676\$440

Importancia total do contracto, duzentos e cincoenta e seis contos novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e cincoenta réis.....

256.982\$550

Segunda — O material a que se refere a clausula 1^a deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, no prazo de 60 dias (sessenta dias); a conta da data do recebimento do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local de entrega.

Terceira — Si a entrega não for feita no prazo marcado na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da directoria da Estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7^a, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da citada caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta Estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa, as cópias extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações, depositarão os contractantes na thesouraria da Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo indicadas, correspondentes a 5 %, sobre o valor do fornecimento a realizar:

Mayrink Veiga & Comp.: 5\$000 (cinco mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.453, de 16 de agosto de 1923.

Alberto d'Almeida & Comp.: 1:953\$ (um conto novecentos e cincoenta e tres mil réis), em duas apolices, ao portador, de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, sob ns. 160.404 e 160.405, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1924, e seguintes, conforme recibo n. 241, de 1 de agosto de 1923.

Hime & Comp.: 681\$ (seiscentos e oitenta e um mil réis), em uma apolice de 1:000\$ (um conto de réis), ao portador, de n. 113.011, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1924, e seguintes, conforme recibo n. 242, de 30 de julho de 1923.

Dias Garcia & Comp.: 8.890\$ (oito contos oitocentos e noventa mil réis), em nove apolices ao portador de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, sob ns. 72.006 e 61.289 a 61.291 do emprestimo de 1920, e ns. 225.152 a 225.156 do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 246, de 6 de agosto de 1923.

Fontes Garcia & Comp.: 470\$ (quatrocentos e setenta mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.504, de 20 de agosto de 1923.

Raymundo Lullio & Comp.: 34\$ (trinta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.198, de 26 de julho de 1923.

Fonseca, Almeida & Comp.: 4:007\$ (quatro contos e setenta e sete mil réis), em quatro apólices ao portador, sob ns. 49.098, 47.052 e 50.176 do empréstimo de 1917, e a de n. 65.152, do empréstimo de 1920, todas com os coupons de janeiro de 1921 e seguintes, e 7\$ (sete mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 259 e 3.172, de 17 de agosto de 1923, respectivamente.

Bortido Maia & Comp.: 353\$ (trezentos e cinquenta e três mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.268, de 4 de agosto de 1923.

Essas cações só serão restituídas aos contratantes, depois de completo o fornecimento como caso de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas deste contrato.

Oitava — A despeza resultante deste contrato, na importância de duzentos e cinquenta e seis contos novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta réis (256.982\$550), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta Estrada, sob ns. 502 a 509, correrá por conta da consignação "Material", verba 6ª, "Estradas de Ferros Federaes — N. 1 — Estrada do Ferro Central do Brasil", 46.200:000\$000, da lei n. 1.632, de 8 de janeiro do corrente anno, e será paga, à vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta Estrada, de accordo com o disposto no art. 93, da citada lei. (Orçamento da despeza para 1923).

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contrato em livro proprio, sob n. 32, a fls. 1 a 8 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conformar.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1923. — João de Carvalho Araújo, director. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Raul Meirelles Reis. — Bortido Maia & Comp. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Manoel de Araújo. — Alberto d'Almeida & Comp. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., Carlos Mota. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Gomes Ribeiro. — Por procuração de Ilme & Comp., João Garcia. Testemunhas: Alexandre Antonio Guimarães. — Oscar de Cavalheiro Lago.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove (9) estampilhas do Theouro Nacional, no valor total de 612\$ (seiscentos e quarenta e dois mil réis).

Confere. — João Kahl Junior, chefe de seção. Está conformar. — João Clapp Filho, official. Visto. — D. Vasconcellos, secretario.

CONTRACTO N. 32

Contracto celebrado com Henrique C. de Mendonça, Mayrink Veiga & Comp., e a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento de material electrico á 2ª Divisão, em 1923.

Aos 11 dias do mez de setembro de 1923, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma Estrada, e os Srs. Henrique C. de Mendonça, Mayrink Veiga & Comp. e o representante da Companhia Nacional de Electricidade, os dois primeiros negociantes estabelecidos ás ruas dos Ourives numero 114, sobrado, e Municipal ns. 15 a 21, respectivamente, e a ultima, com sede á rua da Quitanda n. 45, todos nesta Capital, que elegem para seu domicilio para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 379, de 25 de junho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 41, realizada em 17 de fevereiro do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 27 de janeiro findo, foi publicado no Diario Official n. 25, do dia immediato e reafirmado em 10, 11 e 16 do citado mez de fevereiro, conforme Diario Official ns. 36, 37 e 40, tendo sido taes propostas publicadas no dia 18 deste mez, no Diario Official, n. 42, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento do material electrico para a 2ª Divisão, em 1923, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Henrique C. de Mendonça:
600 interiores porosos, "Leclanché", de 0m,170 para pilhas, a \$0,12 cada um..... \$ 72,00
Importancia total do fornecimento: Quatrocentos e trinta e dois dollars.

Mayrink Veiga & Comp.:

18 aparelhos telegraphicos, para estações intermediarias, dos fabricantes: Siemens Halske, Siemens Brothers, L. M. Ericsson ou da Telegraph Works, Silverdown-Londres, iguaes, quer no mecanismo e numero de peças, como nas diversas ligações, ao modelo que se acha á disposição dos interessados, na Chefia do Telegrapho, a \$129,00 cada um..... \$ 2.322,00
10.000 carvões agglomerados, "Leclanché", de 0m,120 x 0m,015 x 0m,020, para pilhas a \$0,08 cada um..... \$ 800,00
100 postes de ferro maleavel, iguaes á amostra que se encontra no Deposito do Telegrapho, a \$30,00 cada um..... \$ 3.000,00
\$ 6.122,00

Importancia total do fornecimento: Seis mil, cento e vinte e dois dollars.

Companhia Nacional de Electricidade:

30 aparelhos telephonicos "Western", de parafuso, para bateria central, a \$12,69 cada um..... \$ 380,70
10 aparelhos telephonicos "Western", de mesa, para bateria central, a \$16,69 cada um..... \$ 166,90

(Esses aparelhos tambem poderão ser de Heunberg, Carlson, Ericsson ou Elektrik Bureau, de Christiania.)
6.000 kilos de chloridrato de amoníaco em pó, a \$168 o kilo..... \$ 808\$000
3.000 pilhas secas "Siemens Halske L. T. 2", Red Seal ou Blue Belle Western Electric, a 2\$511 cada uma..... 7.512\$000
7.000 zincos laminados, Leclanché, de 0m,170, para pilhas, a 38¢ réis cada um..... 2.674\$000

Rs. 19.024\$000

Importancia total do fornecimento: Dezenove contos e vinte e quatro mil réis, e quinhentos e quarenta e sete dollars e sessenta centavos.

Importancia total do contracto: — Em moeda nacional: Dezenove contos e vinte e quatro mil réis. Em dollars: Sete mil, cento e um dollars e sessenta centavos.

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª, deverá ser entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões desta Estrada, no prazo de noventa dias (90), a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despezas até o local da entrega.

Terceira — Si a entrega não for feita no prazo marcado na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da Directoria da Estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta Estrada, na Thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa, as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na Thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo indicadas, correspondentes a 5 %, sobre o valor do fornecimento a realizar:

Henrique C. de Mendonça: 216\$000 (duzentos e dezesseis mil réis, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.030, de 13 de julho de 1923.

Mayrink Veiga & Comp.: 3:061000 (tres contos e sessenta e uni mil réis, em tres apolices de 1:000\$000 (um conto de réis, cada uma, ao portador, de ns. 156.150 a 156.152, do Empréstimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, e 61\$000 (sessenta e um mil réis) em moeda corrente, conforme recibos ns. 239 e 3.118, de 20 de julho de 1923).

Companhia Nacional de Electricidade: 1:225\$000 (um conto duzentos e vinte e cinco mil réis), em uma apolice ao portador de 1:000\$000 (um conto de réis), de n. 262.894, do Empréstimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1924, e seguintes, e 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 258 e 3.470, respectivamente, de 17 de agosto de 1923.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância de dezoito contos e vinte e quatro mil réis (19:024\$000) e de sete mil cento e um dollars e sessenta centavos, equivalentes a 72:315\$592, em moeda nacional, ao cambio desta data, isto, a 10\$183 cada dollar, ou no total geral de 91:339\$592, cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob n. 497 a 499, correrá por conta da consignação "Material", verba 6ª, "Estradas de Ferro Federaes — N. 1 — Estrada de Ferro Central do Brasil, réis 16.200:000\$000", da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e será paga á vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta estrada, de accordo com o disposto no art. 93 da citada lei (orçamento da despesa para 1923), servindo de base para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição da ordem de pagamento.

E, por haverem assim contrado, lavrou-se o presente em livro proprio, sob n. 31, a fls. 40 a 41 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1923. — *João de Carvalho Araújo*, director. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *José da Cunha Louzada*. — *Henrique U. de Mendonça*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro*. Testemunhas: *Alexandre Antonio Guimarães*. — *Oscar de Cavalleiro Lago*.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete (7) estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de réis 216\$000 (duzentos e dezesseis mil réis).

Confere. — *Guilherme Mourão*, pelo chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, official. Visto. — *Dioleciano Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N. 34

Contracto celebrado com F. de Siqueira & Comp., Limitada, para o fornecimento de eixos montados, para a 4ª divisão, em 1923.

Aos 11 dias do mez de setembro de 1923, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. F. de Siqueira & Comp., Limitada, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 31, nesta Capital, que elegem, para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 379, de 25 de junho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 35, realizada em 23 de janeiro do corrente anno, por serem as mais vantajosas, para o fornecimento que é objecto do presente contracto, cujo edital datado de 28 de dezembro do anno findo foi publicado no *Diário Official* n. 307, de 30 do mesmo mez, tendo sido rectificado em 5 de janeiro proximo passado, conforme *Diário Official* n. 6, do dia immediato, sendo taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 21, de 24 de janeiro referido, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de eixos montados, para a 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

F. de Siqueira & Comp., Limitada:

Material para carros, bitola de 1m,60:

50 eixos montados, com rodas de aço, para carros de luxo, com mangas de 230x130, conforme desenho n. 41, a francos belgas, 1.043,50 cada um. F. B. 53.175,00

Importancia total do contracto, cincoenta e tres mil centos e setenta e cinco francos belgas.

Segunda — O material a que se refere a clausula primeira deverá ser entregue, inteiramente de accordo com o novo Caderno de Encargos, no Cães do Porto, dentro dos vagões desta estrada, no prazo de quarenta (40) dias, a contar da data do registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, e por conta dos contractantes, todas as demais despesas, até o local da entrega.

Tercera — Não sendo a entrega feita de accordo com o estabelecido na clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula setima, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da data do recebimento da communicação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1911, servindo de titulo de divida liquida e certa, as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto denegue registro ao presente contracto.

Setima — Para garantia da fiel execução do presente contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na Thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, como estabelecida o edital da concorrência, a importancia abaixo indicada, correspondente a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar: 1:596\$ (um conto quinhentos e noventa e seis mil réis), em uma apolice ao portador, de 1:000\$ (um conto de réis), sob n. 212.107, do empréstimo de 1921, com os coupons de julho de 1923 e seguintes e 596\$ (quinhentos e noventa e seis mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 236 e 2.798, de 5 de julho de 1923, respectivamente. Essa caução só será restituída aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de R.B. 53.175,00, cincoenta e tres mil cento e setenta e cinco francos belgas, equivalentes a 25:151\$775 (vinte e cinco contos cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco réis), tomando-se o valor do franco belga, ao cambio desta data, isto é, a 173 (quatrocentos e setenta e tres réis), cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta Estrada, sob n. 496, correrá por conta da consignação "Material" — verba 6ª — "Estradas de Ferro Federaes — N. 1 — Estrada de Ferro Central do Brasil — 16.200:000\$, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e será paga á vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta Estrada, de accordo com o disposto no artigo 93 da citada lei (orçamento de despesa para 1923), servindo de base para conversão da moeda estrangeira, a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição da ordem de pagamento.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 31, á fls. 45 v. a 46 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director da Estrada e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da mesma Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — *João de Carvalho Araújo*, director. — *F. de Siqueira & Comp. Limitada*. — Testemunhas: *Alexandre Antonio Guimarães*. — *Oscar de Cavalleiro Lago*. Nota: estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 79\$000. Confere. — *Guilherme Mourão*, pelo chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, official. Visto. — *Dioleciano Vasconcellos*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e marechal Carneiro da Figueira, chefe de policia da Capital.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, despachou hontem com os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— Em audiencias foram hontem recebidos no Palacio do Catete pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Manoel Borba, deputado Bueno Brandão, Dr. Camillo Soares e Dr. Julio de Mesquita.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. vice-almirante Barros Barreto, afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Chefe do Estado lhe enviou por occasião do seu anniversario natalicio, e capitão João Damasceno Marques Dias, que se apresentou e despediu-se, por ter de partir para Bello Horizonte.

— O Sr. capitão Fausto d'Elly, do estado-maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. na massa mandada celebrar em acção de graças pelo anniversario natalicio do Sr. Dr. Francisco Sá, ministro da Viação.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. capitão-tenente Edgard de Mello, do seu estado-maior, o Sr. bispo de Diamantina, que se acha nesta Capital.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Alvaro Torre Diaz, embaixador do Mexico acreditado junto ao Governo do Brasil, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 16 do corrente, ás 16 horas, á cerimonia da entrega do pavilhão do seu paiz na Exposição Internacional do Centenario, offerecido ao Brasil pelo Governo do seu paiz.

— Estiveram no Palacio do Catete os Srs. deputado Fidelis Reis, afim de despedir-se do Chefe do Estado, por ter de partir para o Estado de Minas Geraes; Dr. Alexandre Stockler, para agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, e Dr. Elysio de Lima, que, em nome de sua familia, foi agradecer o telegramma de pezaes que S. Ex. transmittiu pelo fallecimento do seu pae, o Dr. Antonio Rodrigues de Lima.

O professor Germain Martin, cathedratico da Faculdade de Direito de Paris, realizará na terça-feira, 18 do corrente, na Faculdade de Direito, a sua conferencia acerca da «cooperação de produção e o socialismo proteccionista», e no sabbado, 22 do corrente, na Escola Polytechnica, dissertará sobre «o regresso ao individualismo na doutrina e nos factos».

As ultimas conferencias do mesmo professor realzar-se-hão nos dias 24 e 25 do corrente, devendo o illustre professor partir no dia 28.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo primeiro dia útil, as seguintes folhas:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia útil.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

Com a presença dos Srs. Dr. Pi-es Brandão, barão de Oliveira Castro, Dr. Zeferino de Faria, Dr. Carvalho Mourão e Dr. Claudio da Silva esteve reunida hontem a junta administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 71 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 2.223 apolices transferidas, sendo: 1 272 por venda e 951 por transmissão *causa-mortis*.

As do primeiro typo foram cotadas a 800\$ e as do segundo a 760\$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização reabre-se amanhã, 15, o pagamento de juros de apolices em atraso, o qual continuará a ser feito, até 31 de dezembro vindouro, ás terças, quintas e sabbados, das 11, ás 15 horas.

Nos *guichets* da thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 12.915 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e em substituição, na importancia de 364:658\$, sendo 39:000\$ por moedas de cobre e aluminio.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 46 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 699 transferidas, sendo: 525 por venda, 134 por transmissão *causa-mortis* e 40 em caução.

As do primeiro typo foram cotados a 801\$ e as do segundo a 758\$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização reabre-se hoje o pagamento dos juros atrasados das apolices da divida publica da União, que continuará a ser feito, ás terças, quintas e sabbados, das 11 ás 15 horas, até 31 de dezembro vindouro.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 15 543 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituídas, na importancia de 174:814\$, sendo 25:000\$ em moedas de cobre e aluminio.

Realizaram-se no mez de fevereiro de 1923, no Laboratorio Nacional de Analyses 527 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas em generos alimenticios e bebidas.

Das amostras analysadas foram remettidas:

Pela Alfandega do Rio de Janeiro 428, sendo com boletins 408, a saber:

Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.) quatro amostras

Procedentes de Portugal, duas amostras de José Guilherme Macieira & Comp

Procedentes da França, duas amostras de Bardinet (Pium):

Aguas mineraes (seis amostras)

Procedentes da Hespanha, quatro amostras: três de Carabana e uma de Rubinat.

Procedentes de Portugal, uma amostra de Milgaço.

Procedentes da França, uma amostra de Vilacabras.

Azite doce 21 amostras

Procedentes da Hespanha 10 amostras: 3 de Carbonell y Ca., 1 marca ACC, 2 de E. M. Bruguier, 1 marca FMC, 2 de Hijos de Luca de Tena, 1 de Morales y Ca.

Procedentes da Italia 5 amostras: 3 de F. Bertolli, 1 de Fili. Russo, 1 de P. Sasso & Figli.

Procedentes de Portugal 6 amostras: 1 de J. A. Martins Junior, 3 de Penna Gonçalves & Comp. 1 de Lopes, Coelho Dias & Comp., 1 da Exportação do Bureau do Commercio Limitada.

Azeite de 30 amostras

Procedentes de Portugal 14 amostras: 6 de Brandão Gomes & Comp., 4 de Brandão & Comp., 1 de Lopes, Coelho Dias & Comp., 3 de Cordeiro Santos & Ferreira.

Procedentes da Hespanha 15 amostras: 1 marca F&C, 1 marca CEC, 2 marca DFC, 1 marca SFC, 1 marca PLC, 1 marca CTC, 2 marcas CMC, 1 marca FMC, 1 marca PC, 1 marca MPC, 1 marca NM, 1 marca ATC, 1 marca Ribacruz.

Procedente da Italia 1 amostra da Società Generale delle Conserve Alimentari.

Bebida gazosa artificial 1 amostra

Procedente da Inglaterra 1 amostra de Jewsbury & Browns (quinino tonic water).

Biscuitos 2 amostras

Procedentes da Inglaterra 2 amostras: 1 de Allen & Hanburys (The Allenburys Rusks) (Malted), 1 denominada Mellin's Food Biscuits.

Bitters e outras bebidas amargas 24 amostras

Procedentes da França 7 amostras: 1 de A. Delor & Comp. (aperitivo), 1 de Nolly Prat & Comp. (vermouth), 3 de G. Picon (Americon), 2 de Dubonnet (bebida amarga).

Procedentes da Italia 4 amostras: 2 de Francesco Cinzano & Comp. (vermouth), 2 do Stabilimento Costichole d'Asli (vermouth).

Procedentes de Portugal 11 amostras: 7 de Adriano Ramos Pinto (vinho amargo), 1 de J. T. Pinto Vasconcellos (vinho amargo), 1 de J. de Vasconcellos (vermouth).

Procedente da Republica Argentina 1 amostra de Marlini & Rossi (aperitivo ideal).

Cacão e chocolate 3 amostras

Procedente da Belgica 1 amostra de Nestlé (leite com chocolate).

Procedente da França 2 amostras: 1 denominada Milk Chocolate au Lait Concentré de Suchard, 1 marca Colombo (confeitos de chocolate).

Cervejas 3 amostras

Procedentes da Inglaterra 3 amostras: 2 denominadas Guinness's Foreign Extra Stout, 1 denominada Welpark Brewery Ferments Stout.

Chá 8 amostras

Procedentes da Inglaterra 7 amostras: 4 de Lipton, 1 marca 1 do dentro de um triângulo, 1 marca CXC, 1 denominada Ritzways Tea Orange Label.

Procedente da Alemanha, uma amostra marca PG.

Conservas de carne tres amostras

Procedentes da Republica Argentina duas amostras: Uma marca GLA (tripas em salmoura, uma marca LC (idem).

Procedente da Inglaterra uma amostra de Grosse & Blackwell (potted game).

Conserva de fructos uva amostra

Procedente da França uma amostra de Jacquin Frères L. Jacquin Succ (castanhas em calda).

Conservas de legumes 10 amostras

Procedentes de França oito amostras: Uma denominada Champignons 1er Choix Meior Brand, duas da Veuve Garros Jne. & Fils (alcaparras), uma de B. Laforest (tuberas) uma de Del & Fils Frs (feijão verde), duas de Philippe & Canaud (c. vilhas), uma marca CNC a.s. lados de um losango incompleto e 3.729 dentro do mesmo (legumes em vinagre).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras de Libby Mc. Neill & Libby (espargos).

Conservas de peixes, crustaceos, etc. (oito amostras)

Procedentes de Portugal quatro amostras: Duas de Brandão Gomes & Comp., uma de Neves & Comp., uma denominada Favorita, sendo todas de sardinhas.

Procedentes da Noruega duas amostras: Uma da The Oversea Canning Co. (sardinhas da Noruega), uma de The Norwegian Brising Packers.

Procedente da Inglaterra uma amostra de Crosse & Blackwell (salmon & shrimp).

Procedente da Hespanha uma amostra de F. F. Gerveza (anchovas).

Farinhas e pós nutritivos (27 amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 13 amostras: Cinco da Natural Starch Company (farinha de milho), uma da Horlick Malted Milk Co., uma da The Quaker Oats Company, seis de farinha de trigo, marcas: 1.982 dentro de um losango, 1.979 dentro de um losango (tres amostras), 1.976 dentro de um losango (duas amostras).

Procedentes da França tres amostras: Uma de Aug. Bloch (fecula de batatas), duas de E. Fallières (olhos mutina).

Procedente da Inglaterra uma amostra de C. & E. Morton (farinha de aveia).

Procedente da Republica Argentina 10 amostras de farinha de trigo, marcas: Alvarez, DGC, contra marca ML, Gallia, JAEC, Lutetia, ML, MM contra marca ML, PC, Sultana (duas amostras).

Fructos seccos—duas amostras

Procedentes da França, 2 amostras: 1 de Ch. Teyssonneau Jne., 1 marca JL&C entre os angulos formados por duas rectas que se cortam em forma de X, sendo ambas de tamaras.

Genebras — oito amostras

Procedentes da Inglaterra, 8 amostras: 2 de E. J. Burke, 3 de Booth & Comp., 1 denominada Holloway's Dry London Gin, 2 de Gordon & Comp.

Leite conservado de qualquer modo — duas amostras

Procedente da Inglaterra, 1 amostra de Joseph Nathan & Comp. (leite em pó).

Procedente da Italia, 1 amostra de Anglo Swiss Condensed Milk Comp. (leite condensado).

Licores—tres amostras

Procedentes da França, 3 amostras: 1 de Maria Brizard & Roger (anizette), 1 de Colardau, 1 denominada Père Kerman.

Medicamento — uma amostra

Procedente da França, 1 amostra de Roure Bertrand Fils (agua de flor de laranjeira).

Molhos e condimentos diversos, 10 amostras

Procedentes de França 3 amostras: 2 da Veuve Garros Jne. & Fils (mostarda), 1 de Ch. Teyssonneau Jne. (mostarda).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte 1 amostra de H. J. Heinz & Co. (tomate ket-burs).

Procedente da Italia 1 amostra de Musi & Polon (massa de tomates).

Procedente da Inglaterra 5 amostras: 1 de Crosse & Blackwell (mushroom catsup), 1 de mesmos (anchovy sauce), 1 denominada Cerebras Pepper, 2 de Maconochie Bros (Worcestershire sauce).

Productos diversos do dominio da bromatologia, 12 amostras

Procedentes da Dinamarca 2 amostras: 1 marca CH (coalho em pó), 1 marca CH (coalho liquido).

Procedentes da Alemanha 2 amostras: 1 marca S&D (caramello), 1 marca EPF (caramello).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 3 amostras:

Uma marca CBR (caramello), uma marca CG (xarope communi), tres do Royal Baking Powder.

Procedentes da Inglaterra duas amostras: Uma de sal Cerebras, uma marca BF (glycoso).

Procedente da Noruega uma amostra de G. C. Starup (coalho para leite).

Queijo uma amostra

Procedente da Hollanda uma amostra marca A&C.

Succos de fructos duas amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras de The Welch Grape Juice Co.

Vinagre cinco amostras

Procedente da França duas amostras de Dossaux Fils.

Procedentes de Portugal tres amostras: Duas marca TBC, sendo todas em barris.

Vinhos communs em caixas (78 amostras)

Procedentes de Portugal, 64 amostras: seis da Parceria Vinicola do Norte, quatro de Antonio Ferreira Menezes Succ., cinco de Serradayres, quatro da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, uma de Pinto dos Santos Jor., 4 de M. da Fonseca Succ., duas de João de Carvalho Macedo duas de A. A. Calem & Filho, uma da Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, dez da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma de A. G. da Silva Barroso, tres de Adriano Ramos Pinto, quatro de J. T. Pinto Vasconcello, uma da Sociedade Vinicola Exportadora, duas de A. Isidro Gonçalves, uma de Francisco Manoel da Costa, uma de F. F. Ferraz & Comp., uma de A. Romariz Filhos, uma de Collares Burjacas, uma de J. Pereira & Comp. (recebedores no R.o de Janeiro), uma de Ferreira da Costa, uma de Loncock & Comp., uma de Anthero & Costa, uma denominada Vinho Verde Flor de Parra, duas de A. Nicolau de Almeida & Comp., uma de Marques de Sá, uma de Vaz Guedes & Comp., uma de Collares F. C. (Francisco Costa).

Procedente da Alemanha, uma amostra de Schilken & Comp.

Procedentes da Hespanha, duas amostras denominadas Garvay Jerez Fino e Garvay Jerez Fino Ligero.

Procedentes da França, seis amostras: uma de Chambertin Lupin Martin, duas de S. Broder & Constans, uma de P. J. de Tenet & Ed. Georges, uma de Barton & Questier Ch. Margaux e uma de J. Chaigneau & Comp.

Procedentes da Italia, 5 amostras: uma da Cantino dei Marchesi Ludovico e Piero Antinori, tres de Egidio Cambogi & Comp. e uma de Ugo Fazzini & Schneiderff.

Vinhos communs em barris 127 amostras

Procedentes de Portugal 121 amostras, marcas: AAC, Aerroc (quatro amostras), AL dentro de um triangulo incompleto, ARR, ASS, BCC, Cavado dentro de um triangulo, CDC (duas amostras), CEE, C&C (duas amostras), CIC, CIC contramarca B, CMC, CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas (cinco amostras), CR ancora C, CRC (duas amostras), CT&C, DA&C (tres amostras), DFC, DSF, endereço (tres amostras), Espinola, FC, FC&C, FMC, FMC dentro de um triangulo (quatro amostras), JA, JAV, JC cortados por uma flecha, JBF, JMC contramarca B, JMS, JSQ, JV, LC, leiteiro (18 amostras), LFC, Marandes (duas amostras), MCC, MFC (duas amostras), MFN, M. G. Marques, MJC (duas amostras), Morenandes, MPC (duas amostras), NB (duas amostras), Nobrega Santos & Comp. (tres amostras), OLS&C (quatro amostras), OV&C, Palace, PC (duas amostras), P&C, PLC (duas amostras), Portuesoa (tres amostras), Pt & C (duas amostras), PRC (duas amostras), PS, RC&C, Ribacruz, SADO, SB&C, SQC (duas amostras), TBC, Thomé & Comp. (tres amostras). To res dentro de uma ellipse, VMC (duas amostras).

Procedente da Italia uma amostra marca RM.

Procedente da França quatro amostras, marcas: CNNC aos laicos de um losango incompleto e 3.737 dentro do mesmo, CNNC aos laicos de um losango incompleto e 3.736 dentro do mesmo, RBC (duas amostras).

Procedente da Republica Argentina uma amostra marca AB.

Vinhos espumantes, seis amostras

Procedentes da França cinco amostras: tres de Pommery & Giono, uma da Veuve Amiot, uma da Veuve Clicquot Ponsardin.

Procedente da Italia uma amostra de F. Cinzano & Com.

Com officios 20, a saber:

Biscuitos, tendo em rotulo impresso Roinho von Hausen Biscuits Grand Prix Paris Copenhagen, consignado ao Pavilhão da Dinamarca na Exposição Internacional do Centenario, Officio n. 277, de 26 de janeiro de 1923 (Pharmaceutica D. Dulce, 2 de fevereiro).

Mistura de carbonato de calcio e carbonato de sodio, ambos impuros e tendo sido fundidos. Análizado por conta de M. Hilpert & Comp. Officio n. 3.845, de 30 de dezembro de 1922 (Pharmaceutico Araujo 5 de fevereiro).

Asphalto de fraca consistencia, proprio para calçamento, despachado por P. S. Nicholson & Comp., officio n. 184, de 15 de janeiro de 1923 (pharmaceutico Araujo, 6 de fevereiro).

Mistura de óleo de petroleo e substancias graxas, predominando o primeiro, podendo ter emprego nas lampadas de mecha, despachado por Carlos Wigg, officio n. 180, de 16 de janeiro de 1923 (Dr. Brandão, 6 de fevereiro).

Fecula de batatas, tendo em rotulo impresso «Aug. Bloch» officios ns. 236, de 29 de janeiro de 1923 e 384 de 3 de fevereiro de 1923.

Extracto rico em tanniao, podendo servir para curtume, despachado pela nota 11.271.

Ofício n. 210, de 19 de janeiro de 1923 (pharmaceutico Araujo, 9 de fevereiro).

Barra metálica de chumbo e antimônio, predominando o chumbo e tendo diminuta quantidade de outros metais, despachado pela British Manufacturers Assos. Ltd. Ofício n. 2.92, de 1 de novembro de 1922 (pharmaceutica D. Duice, 9 de fevereiro).

Barra metálica de estanho, antimônio e cobre, predominando o estanho e tendo diminuta quantidade de outros metais, de pacchado idem officio idem (pharmaceutica D. Dulce, 9 de fevereiro).

Óleo de linhaça cru, despachado por J. C. Miranda & Comp. Ofício n. 234, de 23 de janeiro de 1923 (pharmaceutico Rangel, 15 de fevereiro).

Chapa metálica, liga de cobre, zinco e nickel, predominando o cobre, despachada por Christovam Fernandes & Comp. Ofício n. 237, de 23 de janeiro de 1923 (pharmaceutica D. Dulce, 15 de fevereiro).

Carbonato de cálcio impuro e em pedra mais conhecido com o nome de giz em pedra despachado por Knud Vi's. Ofício n. 432, de 9 de fevereiro de 1923 (Dr. Brandão, 15 de fevereiro).

Ladrilho de barro cozido simples. Requerimento de Paiva Meira & Comp. Ofício n. 407, de 5 de fevereiro de 1923 (pharmaceutica D. Dulce, 15 de fevereiro).

Produto constituido por substancias organicas e minerais, contendo notavel quantidade de azoto e podendo servir como adubo. Ofício n. 203, de 19 de janeiro de 1923 (pharmaceutico Araujo, 16 de fevereiro).

Mistura de sulphato de chumbo e sulphato de baryo fortemente colorido de vermelho por materia corante da hulha, despachado pela Companhia Mercantil Brasileira. Ofício n. 303 de 30 de janeiro de 1923 (Dr. Brandão, 15 de fevereiro).

Fios de algodão mercerizado incompletamente e não tintos, despachado na Alfandega de Santos por Guido Galoggi. Ofício da Alfandega do Rio de Janeiro n. 405 de 5 de fevereiro de 1923 (pharmaceutico Calmon, 29 de fevereiro).

Chapa de cor escura, contendo grande quantidade de cobre, pequena quantidade de graphite e impurezas, despachada pela Companhia Nacional de Electricidade. Ofício n. 339 de 30 de janeiro de 1923 (pharmaceutica D. Dulce, 23 de fevereiro).

Fios de algodão mercerizado, não completamente, despachado pela Consolidated Commercial Company Ltd. Ofício n. 490 de 14 de fevereiro de 1923 (pharmaceutico Calmon, 26 de fevereiro).

Tinta graxa para copiar, tendo em rotulo impresso «Ellam's B 19 Ind Ellams Duplicator Co Ltd. London», despachada por Fred. Figner. Ofício n. 3.177 de 29 de novembro de 1922 (pharmaceutico Araujo, 27 de fevereiro).

Tinta idem, tendo em rotulo impresso «Duplicator Ink Blue Ellams Duplicator Co Ltd. London», despachada idem. Ofício idem (pharmaceutico Araujo, 27 de fevereiro).

Giz (carbonato de cálcio impuro) em pedra. Consulta feita a Alfandega pela legação Real da Dinamarca. Ofício da Alfandega do Rio de Janeiro n. 519 de 16 de fevereiro de 1923. (Pharmaceutico Araujo, 27 de fevereiro).

Pela Alfandega de Pelotas

Cordão de fios tintos de algodão e de seda artificial. Ofício n. 24, de 10 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Calmon, 10 de fevereiro).

Pela Alfandega de Pernambuco

Azul ultramar. Petição de Wilson Sons & Co. Ofício n. 92 de 12 de janeiro de 1922. — Esta amostra veio em um frasco de vidro,

que estava contido em um caixãozinho no qual em um rotulo, se fazia referência aos officios ns. 91 e 92. (Dr. Brandão, 2 de fevereiro).

Acido tartarico impuro. Ofício n. 78 de 11 de janeiro de 1923. (Dr. Brandão, 1 de fevereiro).

Tincta em massa preparada a oleo. Ofício n. 2.331 de 29 de dezembro de 1922. (Pharmaceutico Matheus, 9 de fevereiro).

Pela Alfandega de Porto Alegre

Vinho adicionado de agua, contendo 8,1% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Especial Vinho Tincto de mesa Para Todos Engarrafado por Ricardo Gonzalez Porto Alegre» e o n. 63 officio n. 514 de 15 de agosto de 1922 (pharmaceutica D. Robinne 9 de fevereiro).

Vinho idem, contendo 9,0% de alcool em volume tendo em rotulo impresso «vinho Rio Grandeense D. Caxias Alliança Porto Alegre» e o n. 65 officio idem (pharmaceutica D. Robinne 9 de fevereiro).

Vinho idem, contendo 8,1% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «vinho nacional engarrafado por Guilherme Blick Porto Alegre» e o n. 65. Ofício idem (pharmaceutica D. Robinne 9 de fevereiro).

Vinho idem, contendo 9,0% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Saccadura Engarrafado por Antonio Rodrigues» e o n. 67. Ofício idem (pharmaceutica D. Robinne 9 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, contendo 10,2% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Bom Nacional Engarrafado por Osterio Vitterello Porto Alegre» e o n. 64. Ofício idem (pharmaceutica D. Robinne 9 de fevereiro).

Vinho idem, devendo idem, contendo 9,8% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Nacional de Caxias. Engarrafado por Manoel J. da Costa Junior—Porto Alegre» e o n. 63 (Ph. D. Robinne, 9 de fevereiro).

Vinho idem, devendo idem, contendo 9,8% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Nacional, marca Anelo. Engarrafado por Baptista Anle—Porto Alegre» e o n. 70, officio idem (Ph. D. Robinne, 9 de fevereiro).

Nitrato de potassio refinado ou relativamente puro, officio n. 117, de 8 de fevereiro de 1923 (Dr. Brandão, 27 de fevereiro).

Vinho natural de origem nacional, contendo 9,2% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Tincto Polar. Engarrafado por Vormiri & Comp., rua Ernesto Alves n. 82—Porto Alegre» e o numero 43 (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro) officio n. 514, de 15 de agosto de 1923).

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, contendo 9,2% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Nacional de Mesa Verdi, José Verdi & Comp., rua da Conceição n. 16 e o n. 44, officio idem (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua, contendo 8,6% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Nacional e de Caxias Brilhante, engarrafado por, José Moreira da Silva, rua Avahy n. 116 D, Porto Alegre» e n. 45. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho natural de origem nacional, contendo 9,0% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Industria Nacional Natural, engarrafado por José Gavet & Comp., Tamandaré, municipio de Grilbaldi, Rio Grande do Sul» e o n. 46. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua e alcool devendo ser considerado artificial, contendo 9,8% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Industria Nacional, Vinho S. Bento, engarrafado por Gustavo Lindmeyer, rua Guimarães n. 1, Porto Alegre» e o n. 71. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua, contendo 8,4% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Industria Brasileira, vinho engarrafado por José Poglianini, rua Lalia n. 41, Porto Alegre» e o n. 72. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua, contendo 8,6% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Giraset typso Bordeaux, engarrafado por Pscar Tandin & Comp, rua Voluntarios da Patria n. 103, Porto Alegre» e o n. 73. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho idem, contendo 8,6% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Superior vinho nacional typso Bordeaux, engarrafado por Manoel Rebordinho, rua Gaspar Martins n. 94, Porto Alegre» e o n. 74. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, contendo 9,4% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho nacional, engarrafado por José Antonello, Porto Alegre» e o n. 75. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Vinho natural de origem nacional, contendo 7,9% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Estabelecimento Vinicola de Ettore Pazzi Caxias, vinho Perdigueiro Rubbo & Irmão, Porto Alegre» e o n. 76. Ofício idem. (Dr. Mendonça, 27 de fevereiro).

Pela Alfandega de Santos

Conserva de peixe pelo processo Appert, tendo em rotulo impresso Fresh British Columbia Pilchard Clayoquest Sound Canning Co Ltd.. Petição de Wilson Sons & Co. Ofício n. 56 de 11 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Calmon, 9 de fevereiro).

Conserva idem, tendo em rotulo impresso idem. Petição idem. Ofício idem. (Pharmaceutico Calmon, 9 de fevereiro).

Acido acetico diluido, impuro, tendo 85,7% de acidos expressa em acido acetico. Ofício n. 53 de 11 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Calmon, 10 de fevereiro).

Vinho branco ligeiramente espumante, não apresentando os caracteres do verdadeiro Champagne, mas os de um vinho de mesa, contendo 10,6% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vouvray Clos du Bourg Ch. Vavasour Proprietaire Vouvray Indict Loire, 1893». Ofício n. 153 de 29 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Armando, 15 de fevereiro).

Vinho idem, ligeiramente idem, não apresentando idem, contendo 10,1% de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vouvray Grande Réserve 1918». Ofício n. 124, de 25 de janeiro de 1923 (pharmaceutico Armando, 19 de fevereiro).

Oxydo de antimônio impuro, despachado por N. Pizzarro & Comp. Ofício n. 126, de 25 de janeiro de 1923 (pharmaceutico Calmon, 20 de fevereiro).

Tecido de algodão não tinto, despachado pela Companhia Puglisi. Ofício n. 179 de 3 de fevereiro de 1923 (pharmaceutico Calmon, 26 de fevereiro).

Pela Collectoria Federal de Botucatu

Vinho tendo os caracteres de um producto natural de origem estrangeira, tendo em rotulo impresso «Vinho Velho Reserva Vasconcellos & Comp., Portugal», contendo 19,8% de alcool em volume, apprehendido a Camillo Manzoni. Ofício n. 189, de 21

da novembro de 1922 (pharmaceutica D. Dulce, 28 de fevereiro)

Cognac tem em rotulo impresso «Canrobert & Cie. Cognac», contendo 41,8 % de alcool em volume, sendo producto de phantasia, não se podendo afirmar se é de origem nacional ou estrangeira, por não ter o laboratorio analysado amostra authentica daquelles fabricantes para servir de termo de comparaçã; apprehendido a Vitti & Filho. Officio idem (Ph. D. Dulce 28 de fevereiro).

Cognac tem em rotulo impresso «Jules Robin & Cie. Distillateurs à Cognac Chite. Eau de vie vieille», contendo 41,3 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do verdadeiro Cognac daqueles fabricantes, apprehendidos a Decian Cossetari. Officio idem (Ph. D. Dulce 28 de fevereiro).

Cognac tem em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 42,8 % de alcool em volume, apresentando caracteres de um producto de fabricação nacional, apprehendido a Joaquim Fernandes de Carvalho. Officio idem (Ph. D. Dulce 28 de fevereiro).

Cognac tem em rotulo impresso idem, contendo 47,0 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido a Vitti & Filho. Officio idem (Ph. D. Dulce 28 de fevereiro).

Pela Collectoria Federal do Espirito Santo do Pinhal:

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 47,2 % de alcool em volume, apresentando os caracteres de um producto de origem nacional, apprehendido a José Brando Officio n. 16 de 21 de janeiro de 1923 (Pharmaceutica D. Dulce, 28 de fevereiro).

Pela Collectoria Federal de Sant'Anna (A. Paulo):

Missa de tom te de qual fada regular, sem rotulo impresso, não se podendo afirmar se é de fabricação nacional ou estrangeira, apprehendido a Domingos Silvestre Officio n. 12 de 11 de dezembro de 1922 (Dr. R. Neel, 28 de fevereiro).

Pela 1ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capit. P.):

Licor, tendo em rotulo impresso «Pippermint Get Frères», contendo 38,6 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do legitimo Pippermint Get Frères, apprehendido a Cappucco & Como Officio n. 638 de 29 de agosto de 1922 (Pharmaceutica D. Regina, 7 de fevereiro).

Licor, tendo em rotulo impresso idem, contendo 51,6 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do legitimo Pippermint Get Frères, apprehendido a Corrêa Reis & Santiago. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 10 de fevereiro).

Licor, tendo em rotulo impresso idem, contendo 22,9 % de alcool em volume, apresentando composição semelhante á do legitimo Pippermint Get Frères, apprehendido a Domingos Vicente. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 7 de fevereiro).

Cognac de phantasia tendo em rotulo impresso Bisquit Dubouché & Cie. Jarnac, contendo 44,0 % de alcool em volume, não se podendo afirmar si é legitimo ou não, por não ter o laboratorio analysado amostra authentica para servir de termo de comparação, apprehendido a José da Cunha. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 10 de fevereiro).

Cognac idem, tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Rodolpho Garcy Bordeaux», contendo 44,6 % de alcool em volume, apresentando caracteres diferentes dos de uma amostra de cognac Rodolpho Garcy entr. que como verdadeira, analysada no laboratorio a pedido de Gaspar da Silva & Comp., que então (1915) eram represen-

tantes daquelle fabricante, apprehendido a Perestrello & Ferreira Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 12 de fevereiro).

Licor tendo em rotulo impresso «Pippermint Get Frères», contendo 41,6 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do legitimo Pippermint Get Frères, apprehendido a A. Patriarcha & Com. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 12 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 38,3 % de alcool em volume, apresentando composição differente da de uma amostra de Cognac Charles Grey importada e remetida ao laboratorio recentemente pela Alfandega do Rio de Janeiro, apprehendido a João Borelli. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 16 de fevereiro).

Fernet tendo em rotulo impresso «Fernet Branca dei Fratelli Branca & Comp», contendo 37,3 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do legitimo Fernet Branca dei Fratelli Branca & Comp; apprehendido a A. Tavares Leite. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 16 de fevereiro).

Fernet tendo em rotulo impresso idem, contendo 43,8 % de alcool em volume, não apresentando idem. Officio I em Apprehendido a Fratelli Buongiovanni (Pharmaceutica D. Regina, 19 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 45,4 % de alcool em volume, apresentando composição differente da de uma amostra de Cognac Charles Grey importada recentemente e enviada ao laboratorio pela Alfandega do Rio de Janeiro, apprehendido a Augusto C. Baumann. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 19 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «F. D. Aleib Cognac», contendo 38,3 % de alcool em volume, sendo producto de phantasia, apresentando caracteres differentes dos de uma amostra e Cognac F. D. Aleib, apresentada ao Laboratorio, como legitimo pela firma Gonçalves Zenha & Comp., desta praça, apprehendido a Franciscione Cassella. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 19 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Courvoisier Cognac», contendo 44,5 % de alcool em volume, apresentando os caracteres dos cognacs de origem estrangeira, apprehendido a Ladeira Soares & Comp. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 21 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Rodolpho Garcy Bordeaux», contendo 44,0 % de alcool em volume, sendo producto de phantasia e apresentando caracteres differentes dos de uma amostra de Cognac Rodolpho Garcy, entregue ao Laboratorio em 1915 como legitima por Gaspar da Silva & Comp., então representante dos referidos fabricantes, apprehendido a Manoel de Almeida & Comp. (pharmaceutica D. Regina, 21 de fevereiro).

Fernet tendo em rotulo impresso «Fernet Branca dei Fratelli Branca & Comp», contendo 41,2 % de alcool em volume, e não apresentando os caracteres do legitimo Fernet Branca, apprehendido a H. Abdalla. Officio idem. (pharmaceutica D. Regina, 22 de fevereiro).

Fernet tendo em rotulo impresso idem, contendo 59,6 % de alcool em volume, não apresentando idem, apprehendido a Manoel Vaz. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 22 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Cambour & De Bordeaux», contendo 37,4 % de alcool em volume e sendo producto de phantasia e não podendo o laboratorio afirmar si é legitimo ou não, por não ter ainda analysado amos-

tra authentica que possa servir de termo de comparação, apprehendido a Salvador dos Santos. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 21 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso idem, contendo 45,9 % de alcool em volume, sendo idem, e não podendo idem, apprehendido a José Simões & Com. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 23 de fevereiro).

Producto tendo em rotulo impresso idem, contendo 20,0 % de alcool em volume, e não apresentando, portanto, o alcoolico proprio dos cognacs e sendo uma bebida de phantasia, apprehendido a Restes Pracena. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 23 de fevereiro).

Fernet tendo em rotulo impresso «Fernet Branca dei Fratelli Branca & Comp», contendo 41,0 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do legitimo Fernet Branca, apprehendido a Mesquita & Gonçalves. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 26 de fevereiro).

Fernet tendo em rotulo impresso idem, contendo 30,6 % de alcool em volume, não apresentando idem, apprehendido a Gonçalves & Rocha. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Rodolpho Garcy Bordeaux», contendo 45,0 % de alcool em volume, apresentando composição differente da de um Cognac Rodolpho Garcy entregue em 1915 neste laboratorio, como legitimo, pela firma Gaspar da Silva & Comp que então eram representantes do fabricante, apprehendido a Rabbet & Comp Officio n. 914, de 23 de outubro de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso idem, contendo 43,0 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido a Francisco de Lemos Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Dupont & Cie. Cognac», contendo 44,7 % de alcool em volume, sendo producto de phantasia, não se podendo afirmar se é de origem nacional ou estrangeira por não ter o laboratorio analysado producto authentico daquelle fabricante apprehendido a Weid Irmãos. Officio idem. (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Cambours & De Bordeaux France», contendo 40 % de alcool em volume, sendo idem, não se podendo idem, apprehendido a Lourenço Montz.

Cognac tendo em rotulo impresso «Jules Robin & Cie. Distillateurs à Cognac Chite. Eau de vie vieille», contendo 41 % de alcool em volume, não apresentando os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Cie. apprehendido a N. Zagord. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 45 % de alcool em volume apresentando os caracteres de um producto de fabricação nacional, apprehendido a Antoni Vieira & Comp. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 41 % de alcool em volume, apresentando os caracteres de um producto de fabricação nacional, apprehendido a Niola Zagard. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce 26 de fevereiro).

Cognac tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 45,5 % de alcool em volume, apresentando os caracteres de um producto de fabricação nacional, apprehen-

dido a Perestrello & Ferreira. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de fevereiro).

Vinho tinto tendo em rotulo impresso «Vino Aceto Pistone Luigi & Comp.», contendo 5,9 % de alcool em volume, apresentando os caracteres de um producto natural de origem estrangeira, acetificado, apprehendido a Saddi Zambica. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce, 27 de fevereiro).

Vinho tincto tendo em rotulo impresso, idem, contendo 6,6 % de alcool em volume, apresentando idem idem. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho tendo em rotulo impresso «Vinho do Porto Feudal J. T. Pinto de Vasconcellos Porto», contendo 20,5 % de alcool em volume, apresentando os caracteres de um producto natural de origem estrangeira, apprehendido a B. Grande. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho tendo em rotulo impresso «Delicioso Vinho do Porto Reserva Pereira da Costa», contendo 20,8 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido idem. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho tendo em rotulo impresso «Vinho Velho do Porto Reserva J. Pereira da Costa», contendo 20,2 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido a B. Grande & Cia. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho tendo em rotulo impresso «Vinho Velho Reserva Vasconcellos & Cia., Portugal», contendo 19,8 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido a Geraldo Pereira Ladeira. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho tendo em rotulo impresso, idem, contendo 21,0 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido a Braz Guigui & Comp. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho, tendo em rotulo impresso idem, contendo 19,8 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido idem. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Vinho, tendo em rotulo impresso idem, contendo 20,2 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido a B. Grande. Officio idem (Pharmaceutica D. Dulce 27 de fevereiro).

Aguardente, tendo em rotulo «Superior Aguardente Portuguesa Bagacchia Antonio Abrantes Ferreira Penabiel», contendo 51,2 % de alcool em volume, e notavel proporção de aldehydos, etares e alcools superiores, devendo por isso ser considerada nociva á saúde, e parecendo de origem estrangeira, apprehendida a A. Pinto de Rezende. Officio n. 758 de 29 de agosto de 1922 (Pharmaceutico D. Regina 28 de fevereiro).

Agua-dente, tendo em rotulo impresso idem, contendo 36,2 % de alcool em volume, apresentando certa quantidade de impurezas proprias das aguardentes de uvas, porém não na proporção devida, parecendo que é uma mistura de aguardente de bagaço e alcool purificado, apprehendida a Francisco A. Affonso. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina, 23 de fevereiro).

Fernet, tendo em rotulo impresso «Fernet Brauca dei Fratelli Branca e Comp.», contendo 39,2 % de alcool em volume, apresentando os caracteres do legitimo Fernet Branca, apprehendida a Avelino Coelho da Silva. Officio idem (pharmaceutica D. Regina, 23 de fevereiro).

Pela Segunda Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)

Vinho, tendo em rotulo impresso «Vinho Toscano Importação Directa P. Gonçalves Irmão, Rua João Boemer 158 S. Paulo», contendo 11,6 % de alcool em volume, apre-

sentando os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira. Officio n. 556, de 25 de setembro de 1922 (Dr. Mendonça, 28 de fevereiro).

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, tendo em rotulo impresso «Vinho Nacional Engarrafado por P. Gonçalves Irmão Rua João Boemer 158 S. Paulo». Officio n. 537, de 26 de setembro de 1922 (Dr. Mendonça, 28 de fevereiro).

Pela Terceira Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)

Cognac, tendo em rotulo impresso «Cognac Fine Champagne Charles Grey Bordeaux», contendo 47,0 % de alcool em volume, apresentando os caracteres de um producto de fabricação nacional, apprehendido a Azolino Mazzocco. Officio n. 37, de 27 de janeiro de 1923 (pharmaceutica D. Dulce, 28 de fevereiro).

Cognac, tendo em rotulo impresso, idem, contendo 45,0 % de alcool em volume, apresentando, idem, apprehendido, idem. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce, 28 de fevereiro).

Pela 4ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital):

Pó de arroz tendo em rotulo impresso: «Atala Poudre de Riz Surfine F. Pauly Paris», apresentando os caracteres do legitimo pó de arroz Atala de F. Pauly, apprehendido a Elias Assad. Officio n. 255, de 24 de outubro de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 28 de fevereiro).

Pela delegacia do 1º Districto Policial da Capital Federal:

Solução de borracha em benzina impura, tendo 8,723 por cento de borracha, tendo em rotulo impresso: «Dis-solution de Caoutchouc». Officio n. 31, de 23 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Araujo, 2 de fevereiro).

Pela Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Cerveja de cor escura, de alta fermentação, contendo 6,45 % de alcool em volume, tendo em rotulo impresso: «Cervejaria Rio Claro Limitada Extracto de Malte Rio Claro, Estado de S. Paulo», vinda de Santa Rita de Passa Quatro. Officio n. 91, de 6 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Baptista, 14 de fevereiro).

Pela Directoria da Receita Publica:

Producto tendo os caracteres do papelão hydrofugo podendo supportar a acção da agua e do vapor de agua, sendo a cor vermelha que apresenta devida ao oxydo de ferro. Recurso de J. Soares & Comp. de decisão da Alfandega de Manaus. Ordem n. 36, de 23 de outubro de 1922. (Pharmaceutico Calmon, 1 de fevereiro).

Liza de estanho, antimonio e cobre, predominando o estanho e não contendo chumbo. Recurso de M. Almeida & Comp. encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.655, de 11 de julho de 1922. Ordem n. 39, de 7 de novembro de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 16 de fevereiro).

Pela Mesa de Rendas Federaes em Antonina

Vermouth, tendo em rotulo impresso «Vermouth Francesco Cinzano & Comp., Torino», contendo 14,6 % de alcool em volume, apresentando os caracteres do legitimo Vermouth Francesco Cinzano. Officio n. 145, de 7 de novembro de 1922. (Dr. Rangel, 15 de fevereiro).

Vermouth, tendo em rotulo impresso «Idem», contendo 14,4 % de alcool em vo-

lume, apresentando idem. Officio idem. (Dr. Rangel, 15 de fevereiro).

Pela Recebedoria do Districto Federal

Vinho tinto adicionado de agua, contendo 8,4 % de alcool em volume, achando-se em principio de acetificação, apprehendido a A. F. Martins. Officio n. 3, de 18 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Armando, 9 de fevereiro).

Vinho idem, idem, contendo 9,0 % de alcool em volume, achando-se em principio de acetificação (pharmaceutico Armando, 9 de fevereiro).

Vermouth, tendo em rotulo impresso: «Cinzano Vermouth Francesco Cinzano & Comp. Torino», contendo 15,0 % de alcool em volume e apresentando os caracteres do verdadeiro vermouth daquelles fabricantes, apprehendido a Luiz Antonio Pereira. Officio n. 384, de 25 de novembro de 1922 (pharmaceutico Armando, 27 de fevereiro).

Vermouth, tendo em rotulo impresso idem, contendo 15,1 % de alcool em volume e apresentando idem, apprehendido idem. Officio idem (pharmaceutico Armando, 27 de fevereiro).

Vermouth, tendo em rotulo impresso: «Vermouth Noilly Prat & Comp. A. Lyon Marseille», contendo 17,9 % de alcool em volume, apresentando os caracteres do verdadeiro vermouth daquelles fabricantes, apprehendido idem. Officio idem (pharmaceutico Armando, 27 de fevereiro).

Vinho amargo, tendo em rotulo impresso: «Quinado Ramos Pinto Adriano Ramos Pinto Porto», contendo 21,1 % de alcool em volume, apresentando os caracteres do verdadeiro vinho amargo daquelle fabricante, apprehendido idem. Officio idem (pharmaceutico Armando, 27 de fevereiro).

Whisky, tendo em rotulo impresso: «The Old Blend Whisky of the White Horse Collar Mackie & Coy», contendo 42,6 % de alcool em volume, apresentando os caracteres do verdadeiro whisky daquelles fabricantes, apprehendido idem. Officio idem. (pharmaceutico Armando, 27 de fevereiro).

Whisky, tendo em rotulo impresso, idem, contendo 42,8 % de alcool em volume, apresentando idem, apprehendido idem. Officio idem. (Pharmaceutico Armando, 27 de fevereiro).

Apresentados por particulares

Óleo de peixe, de cor amarella, com pequeno deposito e cheiro franco de peixe, contendo elementos semelhantes aos de óleo de ligado de bacalhau, entre os quaes o phosphoro em combinação e materias graxas assim laves, podendo ter emprego analogo ao do referido óleo. Requerimento de José Valentim Mota de 8 de agosto de 1922. (Pharmaceutico Baptista, 3 de fevereiro).

Areia quasi totalmente constituída por uma variedade de mica. Requerimento de Herm. Stoltz & Comp. de 25 de janeiro de 1923. (Pharmaceutico Calmon, 21 de fevereiro).

Parafina que funde entre 54° e 55°, tendo-se empregado para determinar o ponto de fusão dois processos, o de fusão sobre o mercurio e o de fusão em um tubo de vidro ligado a um thermometro em um vaso com agua, cuja temperatura foi gradativamente elevada. Requerimento de The Texas Company (South America) Ltd. de 31 de janeiro de 1923. (Pharmaceutica D. Dulce, 23 de fevereiro).

Laboratório Nacional de Analyses, 2 de setembro de 1923. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz

ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1923

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Pelotas	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de Botucatu	Collectoria F. do Espirito Santo do Pinhal	Collectoria Federal de Sant'Anna	1ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)	2ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)	3ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)	4ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)	Delegacia do 1º districto policial da Capital Federal	Delegacia F. de S. Paulo	Directoria da Receita Publica	Mesa de Rendas Federaes de Antonina	Recebedoria do Districto Federal	Particulares	Total	
Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.)	4	—	—	—	—	4	1	—	20	—	2	—	—	—	—	—	—	2	—	33
Aguas mineraes.	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Azeite doce.	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Azeitonas.	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Bebida gazosa artificial.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscuitos.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Bitters e outras bebidas amargas.	24	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	31
Cacão e chocolate.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Cervejas.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Chá.	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	8
Conservas de carne.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de fructos, doces, etc.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Conservas de legumes.	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Conservas de peixes, crustaceos, etc.	8	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Farinhas e pós nutritivos.	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Fios e tecidos.	2	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Fructos secos.	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Genebras.	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Leite conservado de qualquer modo.	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Licores.	3	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Medicamento.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Metaes e ligas.	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	5
Molhos e condimentos diversos.	10	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Productos diversos do dominio da bromatologia.	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Productos naturaes ou industriaes diversos.	10	—	2	1	3	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—	—	2	—	21
Queijos.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Succos de fructos.	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas.	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vinagres.	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Vinhos artificiaes.	—	—	—	6	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinhos communs, naturaes.	205	—	—	11	2	1	—	—	9	1	—	—	—	—	—	—	2	—	—	211
Vinhos espumantes.	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	428	1	3	18	8	5	1	1	40	2	2	1	1	1	2	2	6	3	—	527

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 11:00\$397.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandant: Vazconcellos*, para Victoria, Ilhé s, Bahia, Aracaju, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Alsinz*, para Dakar, Las Palmas, Marsella e Genova, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Jarrah*, para portos do Espirito Santo, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas

para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Bayard*, para Las Palmas, Christiania, Copenhague e Helsingfors, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanã:

Pelo *Commandant: Alcálio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 ho-

ras, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes Internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes Internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de setembro de 1923

Zona norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico não é feita a synopse desta zona. Entretanto, pelos raros despachos recebidos, sabe-se que em alguns pontos da Bahia e de Pernambuco o tempo esteve incerto.

Zona centro — Em Matto Grosso o tempo esteve bom, nos demais Estados esteve incerto. Chuvas geraes seguidas de trovoadas, hontem, e chuvas esta manhã em toda a zona.

Zona sul — Tempo em geral incerto. Temperatura em declínio. Chueu e trovejou hontem em S. Paulo e Santa Catharina. Do Paraná não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de setembro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracaju	61.4	26.8	1.3	NE	4	8	—	B. (b. manhã)	28.0	19.6	B. am. pm.
Bahia	63.0	25.0	0.0	N	2	10	Chão.	I. (ns. mad.)	28.0	21.0	Ns. pm.
Caetité (X)											
Januaria	58.5	22.6	-5.0	C	0	10	—	I.	32.0	23.0	C. t. pm.
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Ottoal	59.2	15.5	—	C	0	10	—	Chs. (chs. m.)	32.0	18.5	Chs. pm.
Uberaba	58.5	21.0	-2.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	30.0	16.0	C. t. v. pm.
Caxambu	61.8	17.0	—	NE	3	10	—	I. (c. manhã)	24.0	13.0	1.9 C. t. pm.
Poços de Caldas	61.7	16.0	-8.2	N	4	8	—	I.	25.2	12.8	6.5 C. t. v. pm.
Goyaz	—	26.0	3.0	C	0	0	—	B.	32.0	15.0	5.0 Chs. pm.
Santa Luzia	—	23.2	1.4	NW	3	6	—	B.	27.4	16.6	1.0 C. t. pm.
Cuyabá	52.0	29.0	—	N	4	0	—	B. (b. manhã)	30.0	24.0	0.5 Chs. t. pm.
Corumbá	51.5	25.0	2.0	SE	1	0	—	N. (ns. man.)	29.0	22.0	Ns. am. pm.
Victoria (X)											
Capital Federal (Insti- tuto Central)	57.0	22.2	—	C	0	10	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	31.4	20.0	4.6 I. am. pm.
Campos	58.6	23.0	0.0	N	—	8	—	I. (c. manhã)	31.0	20.0	12.0 T. pm.
Friburgo	51.5	21.0	-1.0	—	—	9	—	C. manhã	27.0	16.0	— C. t. v. pm.
Petropolis (X)											
Rezende	57.0	13.0	0.0	C	0	0	—	B. (c. manhã)	23.0	17.0	11.0 C. t. pm.
Cabo Frio (X)											
Therzopolis	57.0	19.5	-4.5	N	5	10	—	I.	26.0	15.0	19.0 C. t. r. pm.
S. Paulo	63.0	21.0	0.0	—	—	5	—	C. manhã	27.5	16.5	—
Santos	57.5	21.0	-2.0	SW	3	10	—	I. (c. manhã)	28.0	20.0	— C. t. pm.
Paranaguá (X)											
Guarapuava (X)											
Curitiba (X)											
Florianopolis	57.9	16.0	-3.4	NW	2	10	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	23.0	14.6	—
Lages (X)											
Porto Alegre	55.5	12.0	-3.0	N	1	8	—	B. (o. h. mad.)	21.0	13.0	—
Uruguayana (X)											
Montevideo	53.3	13.0	—	S	8	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	55.7	10.0	—	SW	2	—	—	—	—	—	—
Passo Quatro	39.2	18.0	-2.0	NE	1	10	—	I.	20.0	13.0	C. t. pm.
Araxá	57.5	19.0	-2.2	W	0	9	—	I. (c. manhã)	28.6	15.0	Ch. st. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraf-va; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana	—	—	—	Encantado	7.9	32.0	18.1
Bangu	8.6	31.5	18.2	Glavea	8.0	30.4	18.6
Niteroy	0.0	32.0	17.8	Deodoro	—	—	—
Rio Comprido	—	30.4	18.6	Corcovado	—	—	—
Engenho de Dentro	—	—	—	Santa Cruz	—	—	—
Penha	—	—	—	—	—	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14 as 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 64ª loteria do plano 26, 107ª extracção do anno de 1923, realizada em 13 de setembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

39.500.....	100\$000
33.314.....	500\$000
525.....	200\$000
11.514.....	200\$000
19.344.....	100\$000
36.681.....	1.000\$000
3.608.....	100\$000
11.451.....	200\$000
805.....	100\$000
50.555.....	100\$000
11.283.....	200\$000
5.659.....	100\$000
41.046.....	200\$000
57.328.....	100\$000
4.557.....	200\$000
18.345.....	200\$000
4.776.....	100\$000
53.390.....	100\$000
31.828.....	100\$000
40.814.....	200\$000
52.893.....	500\$000
19.397.....	100\$000
23.467.....	200\$000
21.587.....	100\$000
68.349.....	200\$000
15.121.....	200\$000
51.156.....	100\$000
48.088.....	200\$000
69.781.....	20\$000
48.537.....	100\$000
58.749.....	200\$000
33.307.....	100\$000
52.087.....	100\$000
41.420.....	10\$000
51.021.....	100\$000
54.547.....	200\$000
42.280.....	100\$000
23.977.....	100\$000
20.037.....	100\$000
56.679.....	200\$000
62.677.....	100\$000
53.947.....	200\$000
68.496.....	100\$000
8.008.....	100\$000
11.724.....	200\$000
65.232.....	100\$000
41.374.....	100\$000
3.149.....	100\$000
67.068.....	100\$000
2.815.....	200\$000
65.095.....	100\$000
61.615.....	100\$000
69.714.....	100\$000
64.861.....	3.000\$000
8.963.....	200\$000
44.571.....	100\$000
34.192.....	100\$000
32.851.....	100\$000
50.858.....	100\$000
52.543.....	500\$000
51.427.....	100\$000
41.295.....	200\$000
20.826.....	100\$000
60.824.....	200\$000
54.655.....	100\$000
59.206.....	100\$000
30.242.....	200\$000
66.371.....	500\$000
8.714.....	200\$000
57.618.....	100\$000
37.400.....	100\$000
50.464.....	2.000\$000
49.355.....	10\$000
68.312.....	200\$000
35.329.....	100\$000
32.121.....	100\$000
28.815.....	200\$000
49.432.....	200\$000

24.888.....	100\$000
47.576.....	200\$000
58.333.....	100\$000
5.071.....	100\$000
57.619.....	20.000\$000
63.331.....	1.000\$000
57.076.....	1.000\$000
4.258.....	500\$000
61.254.....	100\$000
49.152.....	200\$000
32.237.....	100\$000
45.823.....	200\$000

Approximações

57.618 e 57.620.....	300\$000
64.860 e 64.862.....	200\$000
59.463 e 59.465.....	100\$000
57.075 e 57.077.....	100\$000
36.680 e 36.682.....	100\$000

Dezenas

57.611 a 57.620.....	40\$000
64.861 a 64.870.....	30\$000
50.461 a 50.470.....	20\$000
36.681 a 36.690.....	20\$000
57.071 a 57.080.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 19 teem 4\$, e os terminados em 9 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 19

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 65ª loteria do plano 23, 208ª extracção do anno de 1923, realizada em 14 de setembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

68.341.....	200\$000
3.429.....	100\$000
14.411.....	100\$000
31.817.....	100\$000
54.752.....	200\$000
42.378.....	100\$000
2.307.....	200\$000
6.806.....	100\$000
62.019.....	100\$000
25.490.....	100\$000
59.831.....	100\$000
14.268.....	100\$000
56.622.....	100\$000
46.634.....	100\$000
46.485.....	2.000\$000
19.361.....	100\$000
8.601.....	100\$000
4.472.....	100\$000
21.164.....	100\$000
41.654.....	200\$000
6.222.....	100\$000
28.306.....	100\$000
53.932.....	100\$000
41.136.....	100\$000
8.313.....	100\$000
45.731.....	100\$000
2.044.....	100\$000
65.501.....	100\$000
31.456.....	100\$000
50.775.....	100\$000
52.247.....	100\$000
2.637.....	100\$000
63.661.....	500\$000
56.817.....	100\$000
15.423.....	100\$000
26.139.....	100\$000
23.871.....	100\$000
15.333.....	100\$000
10.388.....	100\$000
15.264.....	100\$000
32.287.....	100\$000
51.137.....	100\$000
44.029.....	200\$000

100\$000	49.525.....	100\$000
200\$000	20.025.....	100\$000
100\$000	19.119.....	500\$000
100\$000	28.987.....	100\$000
20.000\$000	3.531.....	100\$000
1.000\$000	11.665.....	200\$000
1.000\$000	48.557.....	200\$000
500\$000	52.766.....	100\$000
100\$000	28.655.....	100\$000
200\$000	44.832.....	200\$000
100\$000	10.263.....	200\$000
200\$000	26.037.....	100\$000
59.814.....	1.000\$000	
61.527.....	100\$000	
5.708.....	100\$000	
33.256.....	500\$000	
40.611.....	100\$000	
67.638.....	200\$000	
68.269.....	100\$000	
63.634.....	100\$000	
57.577.....	100\$000	
12.473.....	200\$000	
49.820.....	100\$000	
34.202.....	200\$000	
58.153.....	200\$000	
7.727.....	100\$000	
59.412.....	100\$000	
53.610.....	100\$000	
65.095.....	100\$000	
65.553.....	20.000\$000	
51.594.....	500\$000	
69.510.....	200\$000	
46.422.....	2.000\$000	
55.520.....	1.000\$000	
21.064.....	100\$000	
43.431.....	5.000\$000	

Approximações

65.552 e 65.554.....	500\$000
43.430 e 43.432.....	200\$000
45.484 e 45.486.....	100\$000
45.421 e 45.423.....	100\$000

Dezenas

65.551 a 65.560.....	30\$000
43.431 a 43.440.....	20\$000
46.481 a 46.490.....	10\$000
46.421 a 46.430.....	10\$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 3 teem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1923.....	4.771.631\$687
Renda arrecadada em 14 de setembro de 1923.....	716.382\$403

Total.....	5.488.214\$090
Em igual periodo de 1922.....	4.128.377\$100

Diferença para mais em 1923 1.359.836\$990

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 14 de setembro de 1923:	
Em ouro.....	143.708\$602
Em papel.....	176.814\$571

Total.....	320.523\$173
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 14 de corrente.....	2.912.441\$281
Em igual periodo de 1922.....	2.321.936\$363

Diferença a maior em 1923. 580.499\$917

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	60 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 15 61	5 3 15
Sobre Paris.....	\$392	\$406
Sobre Hamburgo.....	—	000,00,4
Sobre Italia.....	—	\$456
Sobre Portugal.....	\$104	\$435
Sobre Nova York.....	—	10/220
Libra esterlina — em moeda.....	—	4945,0
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	38470	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	78650	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	74670	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	15 72	—
Sobre Suissa (francos).....	13521	—
Sobre Belgica (francos).....	6 97	—
Sobre Hollanda (florim).....	45013	—
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	13380	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	5508	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	30 3	—
Sobre Tchéco-Slovaquia.....	6 13	—
Sobre Austria.....	000,17	—

Moedas

Liras (papel).....	\$461
Escudos (papel).....	\$455
Apólices uniformizadas de 5 %, mínimas.....	764000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	8004000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7504000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	7274000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	7144000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	9154000
Apólices do Empréstimo Municipal de 19 6 nom.....	1754000
Apólices do Empréstimo Municipal de 19 4, port.....	1654000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	1554000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.55).....	1784000
Apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	7974000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	394000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	554000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	644000
Banco Portuguez do Brasil e 30.....	804000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	1794000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	184000
Banco do Brasil.....	4124000
Companhia Brasileira Diamantifera.....	19400
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	644000
Companhia Malho arceados no Brasil.....	504000
Companhia de Tecidos Alliança.....	2604000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	3204000

Companhia America Fabril.....	3704000	Debentures da Companhia Manu- factura Fluminense.....	2004000
Companhia Docas de Santos, nom.....	4304000	Debentures da Companhia Docas de Santos.....	2014000
Debentures da Companhia Mineira Auto-Viação Inter municipal.....	1004000	Debentures da Companhia America Fabril.....	2084000
Debentures da Companhia Te- xidos Alliança.....	1974000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923, — A. Si- monsén, syndico.	
Debentures da Companhia Pro- gresso Industrial do Brasil.....	2004000		

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 14 de setembro de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	261830	261833	—	—
Fevereiro.....	261103	261357	—	—
Setembro.....	3 29 350	6 29 330	—	9.000 saccas
Outubro.....	3 28 400	8 28 400	—	11.000 saccas
Novembro.....	2 27 470	2 27 575	—	4.000 saccas
Dezembro.....	27 1300	7 27 250	—	7.000 saccas
	saccas	saccas		
Vendas.....	8.000	21 000	—	31.000 saccas
Mercado — 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel. Disponivel base tipo 7, 28-80. Mercado: firme. Vendas até 10 1/2, 7 946 saccas. Vendas, total — 13.500 saccas. O syndico, J. Severino da Silva.				

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 14 de setembro de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	64 1500	64 4000	65 1200	64 500	4.000 saccas
Fevereiro.....	65 4000	65 500	65 500	64 300	1.000 saccas
Setembro.....	77 000	74 000	76 500	74 000	6.000 saccas
Outubro.....	71 400	69 800	71 500	70 200	3.000 saccas
Novembro.....	67 000	66 500	67 500	67 500	1.000 saccas
Dezembro.....	65 1000	65 000	68 1000	69 1000	—
	saccas	saccas	saccas	saccas	
Vendas.....	4.000	11.000	—	—	15.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme. Disponivel branco crystal bom, kilo, 1428) a 1432). Mercado: firme. Vendas de todas as qualidades, 300 saccas. O syndico, J. Severino da Silva.					

MOVIMENTO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1923

Assucar

Entradas de Campos.....	17.043 saccas
Saídas.....	4 004 saccas
Existencia.....	118.630 saccas
Mercado, firme.	
Preço do branco crystal hoje, 14280 a 14320.	

Algodão

Entradas de Ceará.....	402 fardos
Saídas.....	595 fardos
Existencia.....	6.470 fardos
Mercado, firme.	

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	624000 a 634000
Primeiras sortes.....	614000 a 624000
Medianos.....	584000 a 594000
Paulista.....	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias
PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 3 A 8 DE SETEMBRO DE 1923

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Batatas:			
Caxambu.....	37\$500	38\$500	Por caixa.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$600	\$640	Por kilo.
Lambary.....	32\$000	34\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	\$620	Idem.
Salutaris.....	34\$000	36\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Por 2 fl/2 caixas.
Cambuquira.....	33\$000	35\$000	Idem.	Breu:			
S. Lourcnço.....	32\$0.0	34\$000	Idem.	Americano, claro.....	—	80\$000	Por 280 libras.
Aguardente:				Americano, escuro.....	—	—	Idem.
De Paraty.....	310\$000	320\$000	Por pipa c/480 litros.	Café:			
De Angra.....	290\$000	300\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Campos.....	270\$000	280\$000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Alcool: (*)				Typo 1.....	"	"	Idem.
De 40 grãos.....	390\$000	410\$000	Idem.	Typo 2.....	"	"	Idem.
De 38 grãos.....	360\$000	370\$000	Idem.	Typo 3.....	31\$900	33\$400	Idem.
De 36 grãos.....	330\$000	340\$000	Idem.	Typo 4.....	31\$100	31\$600	Idem.
Alfafa:				Typo 5.....	30\$300	30\$800	Idem.
Nacional.....	\$380	\$440	Por kilo.	Typo 6.....	29\$500	30\$000	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 7.....	28\$700	29\$200	Idem.
Algodão em rama:				Typo 8.....	27\$700	28\$200	Idem.
Primeira do Sertão.....	61\$000	63\$000	Por 10 kilos	Typo 9.....	26\$700	27\$200	Idem.
Primeira sorte.....	60\$000	62\$000	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mediano.....	57\$000	59\$000	Idem.	Escolha.....	"	"	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
P. uista.....	"	"	Idem.	Marca Dova.....	29\$000	33\$000	Por barrica.
S. rgipe—Dóres.....	"	"	Idem.	Marca Thewico.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	"	"	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Arroz:				Marca Excelsior.....	30\$000	31\$000	Idem.
Brilhado de 1'.....	54\$000	58\$000	Por 60 kilos	Outras marcas.....	29\$000	31\$000	Idem.
Brilhado de 2'.....	44\$000	46\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Especial.....	46\$000	48\$0.0	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	—	5\$500	Por 35 kilos.
Superior.....	40\$000	42\$000	Idem.	Farinha de mandioca de			
Bom.....	35\$000	38\$000	Idem.	Porto Alegre:			
Regular.....	29\$000	31\$000	Idem.	Especial.....	24\$000	25\$000	Por 50 kilos.
Erango do Norte.....	—	34\$000	Idem.	Fina.....	23\$000	23\$500	Idem.
Rajado do Norte.....	26\$000	27\$000	Idem.	Entrefina.....	20\$000	21\$000	Idem.
Meio arroz.....	24\$000	25\$000	Idem.	Peneirada.....	18\$000	18\$500	Idem.
Sanga.....	20\$000	22\$000	Idem.	Grossa.....	16\$000	16\$500	Idem.
Assucar:				Dita de Laguna:			
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Peneirada.....	18\$000	18\$500	Idem.
Branco Crystal.....	1\$340	1\$380	Idem.	Grossa.....	16\$000	16\$500	Por saccos c/44 kilos
Segundo facto.....	—	—	Idem.	Farinha de trigo do			
Terceira sorte.....	—	—	Idem.	Moinho Fluminense:			
C. amarello.....	1\$040	1\$100	Idem.	De 1' qualidade.....	40\$500	40\$700	Idem.
Mascavinho.....	1\$020	1\$060	Idem.	De 2' qualidade.....	38\$500	38\$700	Idem.
Mascavo.....	\$880	\$910	Idem.	De 3' qualidade.....	37\$500	37\$700	Idem.
Bacalhão:				Dita do Moinho Inglez			
Diversas marcas, caixa...	120\$000	145\$000	Por caixa.	(R. R. M.):			
Diversas marcas, meia caixa	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.	De 1' qualidade.....	40\$500	40\$700	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	De 2' qualidade.....	38\$500	39\$700	Idem.
Em tina Americano, Itaipax	—	—	Idem.	De 3' qualidade.....	37\$500	37\$700	Idem.
Em tina Peixeliff.....	110\$000	115\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Banha:				De 1' qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				De 2' qualidade.....	—	—	Idem.
com 20 kilos.....	2\$100	2\$150	Por kilo.	De 3' qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				Dita Americana:			
com 2 kilos.....	2\$100	2\$150	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				Feijão:			
com 1 kilo.....	—	2\$200	Idem.	Preto superior.....	27\$000	29\$000	Por 60 kilos.
Da Laguna — Latas com				Preto regular.....	22\$000	24\$0.0	Idem.
20 kilos.....	2\$050	2\$100	Idem.	De côres—de Porto Alegre.	38\$000	40\$000	Idem.
De Itajahy — Latas com				Manteiga.....	42\$000	43\$000	Idem.
20 kilos.....	2\$100	2\$150	Idem.	Enxofre, 60 kilos.....	35\$000	37\$00	Idem.
De Itajahy — Latas com				Branco nacional.....	40\$000	42\$000	Idem.
10 kilos.....	2\$100	2\$150	Idem.	Branco estrangeiro.....	73\$000	76\$0.0	Idem.
De Itajahy — Latas com				Amendoim.....	31\$000	36\$00	Idem.
com 2 kilos.....	2\$100	2\$150	Idem.	Fradinho.....	25\$000	24\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas				Mulatinho.....	23\$000	24\$000	Idem.
com 20 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	De outras procedencias.....	20\$000	21\$000	Por kilo.
Mineira e Paulista — Latas							
com 2 kilos.....	2\$000	2\$050	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:				Do Paraná:			
Especial.....	3\$500	4\$000	Idem.	1ª qualidade.....	—	1\$200	Por dúzia.
Com.....	2\$000	2\$500	Idem.	2ª qualidade.....	—	1\$100	Idem.
Baixo.....	1\$200	1\$500	Por 15 kilos.	3ª qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarillo de 1ª.....	40\$000	42\$000	Idem.	Cedro.....	—	250\$000	Por metro cubico.
Amarillo de 2ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	190\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras qualidades.....	—	125\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	36\$000	38\$000	Idem.	Phosphoros:			
Dito de Santa Catharina:				Marca Ypiranga, de ma- deira.....	73\$000	75\$000	Por lata.
Especial de 1ª.....	42\$000	45\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cera..	53\$000	55\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	34\$000	36\$000	Idem.	Ypiranga de luxo.....	75\$000	76\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	28\$000	30\$000	Idem.	Marca Olho.....	73\$000	94\$000	Idem.
Bahia — Especial.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Brilhante.....	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia — Superior.....	25\$000	40\$000	Idem.	Outras marcas.....	71\$000	76\$000	Idem.
Bahia — Com.....	22\$000	25\$000	Idem.	Sal:			
Kerozene americano:				Do Norte—grosso.....			
Diversas marcas.....	—	3\$5000	Por caixa.	Do Norte—mido.....			
Ladrilhos:				De Cabo Frio—grosso.....			
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	De Cabo Frio—mido.....			
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	Estrangeiro.....			
Estrangeiros.....	3\$5000	40\$000	Idem.	Sebo:			
Manteiga:				Do Rio Grande e fronteira.			
De Minas e do Estado do Rio.....	6\$400	6\$500	Por kilo.	Do Matadouro e Narquenda			
De Santa Catharina—latas de 5 e 10 kilos.....	5\$300	6\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....			
Estrangeiras—diversas mar- cas.....	—	—	Por libra.	Tapioca:			
Milho:				Diversas procedencias.....			
Amarillo.....	13\$500	14\$200	Por 60 kilos.	Telhas:			
Grande.....	15\$000	15\$500	Idem.	Francesas.....			
Miscado.....	12\$000	12\$500	Idem.	Nacionais.....			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Óleo de linhaça:				Commum.....			
Em barril.....	3\$400	3\$500	Por kilo bruto.	De funciro.....			
Em lata.....	—	2\$000	Idem.	Vinho:			
Óleo de caroço de al- godão:				Do Rio Grande.....			
Nacional.....	1\$550	1\$750	Por filtro.	Estrangeiro:			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Virgem.....			
Polvillio:				Verde.....			
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$550	\$700	Por kilo.	Collares.....			
De Porto Alegre.....	\$100	\$300	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
De Santa Catharina.....	\$380	\$100	Idem.	Patos e mantas.....			
Pinho:				Mantas.....			
Americano.....	—	1\$200	Por pé.	Do Rio Grande do Sul:			
De rezina.....	—	380\$000	por dúzia couçoclas	Patos e mantas.....			
Spence.....	—	2\$500	Por pé.	Mantas.....			
Succo branco.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande do Sul:			
Succo vermelho.....	—	—	Idem.	Patos e mantas.....			
				Do Interior de Minas, Rio o S. Paulo.....			

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.603

J. Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos à rua Marechal Floriano n. 169, adoptam para distinguir o preparado pharmaceutico (para tratamento da gripe) de seu fabrico a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Pneugrippe» entre aspas e sobre os dizeres «J. Almeida Cardoso — Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — J. Almeida Cardoso & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 2 minutos do dia 25 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.603, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.839)

N. 19.604

J. Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos à rua Marechal Floriano n. 169, adoptam para distinguir o preparado pharmaceutico (tonico) de seu fabrico a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Aklitonic» entre aspas e sobre dizeres: «J. Almeida Cardoso & Comp. — Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — J. Almeida Cardoso & Comp. (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 4 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.604, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.859)

N. 19.623

A. G. Martins Abelheira, estabelecido à rua Buenos Aires n. 102, apresenta a marca acima, que consiste na denominação característica «Kewpie», dentro de uma faixa ligada dos lados a duas varas, contendo ao alto duas pequenas bandeiras com a letra «K» no centro, cujas varas são sustentadas pelas figuras de duas crianças recém nascidas. A referida marca, que poderá variar no typo das letras, e variar de cores e dimensões, servirá, separada ou junta a outros dizeres, para usar nos impressos, propaganda e emballagens, para distinguir artigos de toilette e papeis hygienicos, artigos estes de seu commercio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — A. G. Martins Abelheira (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 23 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 19.623 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 19.624

A. G. Martins Abelheira, estabelecido à rua Buenos Aires n. 102, apresenta a marca acima, que consiste na denominação característica «Westover». A referida palavra, que poderá variar no typo das letras e variar de cores e dimensões, servirá, separada ou junta a outros dizeres, para usar nos impressos, propaganda e emballagens, para distinguir papeis de toilette ou hygienicos, artigos estes de seu commercio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — A. G. Martins Abelheira (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 23 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 19.624 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.8.6)

N. 19.623

A. G. Martins Abelheira, estabelecido à rua Buenos Aires n. 102, apresenta a marca acima, que consiste na denominação característica «Ambulance», dentro de um desenho figurando uma assistencia publica tirada por um cavallo, cuja carruagem contem uma cruz por cima da palavra «Ambulance» e ainda igual cruz, porém em ponto pequeno, nos bonets dos dous passageiros. A referida marca, que poderá variar no typo das letras e variar de dimensões e cores, excepto a cor vermelha nas cruces, servirá para usar nos impressos, na propaganda e emballagens, para distinguir algodões medicinaes, desinfectantes, ligaduras, papeis hygienicos e productos chimicos e pharmaceuticos, artigos estes de seu commercio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — A. G. Martins Abelheira (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 23 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 19.623 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.856)

N. 19.720

A. G. Martins Abelheira, estabelecido à rua do Rosario n. 108, apresenta a marca acima, que consiste em um quadrilongo com os cantos cortados contendo no centro um escudo com um cypreste ladeado por duas guarilas, na parte superior um castello, e na parte inferior uma faixa sobre o cruzamento de dous galhos, os quaes ladeiam o escudo. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para usar nos impressos, propaganda e emballagens, para distinguir tintas em pó e preparadas ou não, artigos estes de seu commercio. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — A. G. Martins Abelheira (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 19.720, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.836)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.824

Certifico que a marca «Rösielér», para cigarros, fumos e bebidas, de fabricação de Figueirôa & Vicira, de Porto Alegre, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero quatro mil oitocentos e vinte e quatro, foi depositada nesta junta, em 13 de agosto findo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1923. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official (sobre estampilhas no valor de 3\$600). Visto. J. C., 12 de setembro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.840)

N. 4.826

Certifico que a marca «Porter Nacional», para cerveja de fabricação e commercio de Bopp Irmãos, de Porto Alegre, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero quatro mil oitocentos e vinte e seis, foi depositada nesta junta em tres de corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1923. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official (sobre estampilhas no valor de 3\$600). Visto. J. C., em 12 de setembro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.840)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DE ARTIGOS DO GRUPO DOIS—GENEROS ALIMENTICIOS.

Tendo sahido com incorrecções a publicação do quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência de 14 de junho ultimo para o fornecimento a Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de artigos do Grupo dois—Generos Alimentícios, publicado no Diario Official de 17 do mes de junho, em seguida ás propostas recebidas, faço novamente publicar o alludido quadro com as devidas correccões.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, 13 de setembro de 1923. — Pelo director geral, Mario Fonseca.

GRUPO 2 - GENEROS ALIMENTICIOS (*)

Numeros	Barcellos & Comp.	Forges Leal	Saunders Lavarier & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Santos Martins & Comp.	Barcellos Borges	Jose Vieira Goulart	J. Teixeira Ribeiro & Comp.	Alvaro Dixon	Lula Pestana & Comp.	Preço minimo
1	24500	44500	74500	24500	54000						24500
2	4300	4300	4300	4300	4300						4300
3	14485	14720	14800	14300	14700						14300
4	14145	14600	14600	14800	14700						14280
5	1485	14800	14420	14100	14100						14100
6	14200	14100	14300	14300	14300						14300
7	14200	14100	14400	14300	14300						14300
8	34500	14100	25200	14300	14300						14300
9	14200	14100	14400	14300	14300						14300
10	95500	74100	94000	74900							74100
11	101000	74200	84500	84000							74200
12	34500	60000	60000	64700	74000						54400
13	34500	41000	74500	45000							34500
14	24500	24200	24800	24100	34000						24100
15	24180	34100	24600	24200	34000						24180
16	24200	24200	24800	24300							24200
17	24170	24100	24100	24200							24110
18	14900	24000	34000	24000							14900
19	4545	4570	4500	4500	5500						4430
20	60000	45000	45000	34700							34700
21	74000	24500	104000	45000							24500
22	24000	34000	24500	24200							24200
23	24500	34500	24000	24700							24500
24	44000	44000	104000	34100							34100
25	14500	14500	34000	34000							14500
26	4500	4500	4500	4500							4500
27	14800	14900	24100	14300	14080						14300
28	4810	14200	14700	14000							4810
29	4000	14000	14200	4000							4000
30	24500	24200	45000	24100	24300						24100
31	34500	24200	94000	24000							24000
32	14000	14000	14000	14000							14000
33	14000	14000	14000	14000							14000
34	34000	14000	24000	34000							34000
35	34000	34000	44000	34200							34000
36	4365	4300	4300	4300	4380						4365
37	4340	4300	4300	4300							4340
38	14200	14100	14150	1440					14000		14200
39	14100	14000	14000	14000	4310						14100
40	14000	14000	14000	14000							14000
41	14000	14000	14000	14000							14000
42	14000	14000	14000	14000							14000
43	4495	4400	4400	4480	4550						4495
44	4435	4400	4400	4400	4640						4435
45	14400	14200	14000	14000							14400
46	4400	4400	4400	4400							4400
47	24200	24200	24500	24000	24350						24200
48	45200	45200	104000	24300							45200
49	114000	74800	74800	65700							67000
50	45000	45000	84000	34400							34400
51	24700	24700	34000	24000	24600						24700
52	4400	4400	4400	4400							4400
53	14500	24200	34300	14000							14500
54	24800	24800	45000	34000							24800
55	6550	65000	74000	64800	84200						6550
56	6580	74000	94000	64000							6580
57	24000	24200	24000	24380	24500						24000
58	14150	14450	14500	14000	14500						14150
59	14000	14000	14000	14000							14000
60	24500	24400	34800	24500							24500
61	4780	14200	4780	4780							4780
62	24600	14800	34000	14150							24600
63	24000	34500	54000	14380							24000
64	34000	34200	44300	14000							34000
65	4340	4400	4380	4270							4340
66	24200	24100	24300	14080							24200
67	64000	34000	84000	34000							64000
68	4550	4700	4800	4530							4550
69	4700	4700	4700	4700							4700
70	14300	14200	14500	14000							14300
71	44000	34000	54000	34200							44000
72	4400	4400	4400	4400							4400
73	84000	24000	74000	34000							84000
74	14700	14500	24000	14580							14700
75	14700	14780	24000	14500	24050						14700
76	24500	24400	34500	24300							24500

(*) Reproduzido por ter salido com incorrecções

Numero	Barcellos & Comp.	Borges Leal	Soares Lavrador & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Santos Martins & Comp.	Barcellos Borges	José Vieira Goulart	J. Teixeira Ribeiro & Comp.	Alvato Dixon	Luiz Pestana & Comp.	Preço minimo
77	\$900	\$800	\$900	\$480							\$480
78	1\$500	1\$800	3\$000	2\$800							1\$500
79	3\$ 00	3\$200	3\$200	3\$600							3\$200
80	3\$500	3\$200	3\$800	3\$600							3\$200
81	6\$ 00	5\$500	7\$300	5\$400							5\$400
82						1\$400	1\$350				1\$350
83						2\$000	2\$000				
84						2\$600	2\$ 00				2\$400
85						3\$300	3\$000				3\$000
86								1\$155	\$390		\$390
87								1\$055	\$800		\$800
88											
89								3\$250			3\$250
90								2\$450			2\$450
91								2\$950			2\$950
92											
93											
94											
95											
96											
97											
98										2\$870	2\$800
99										4\$ 00	4\$500
100										\$470	\$470
101										\$470	\$470

Directoria Geral de Contabilidade

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 21, 25 e 31 de julho proximo passado, para fornecimento a Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno dos artigos do grupo 8, "instrumentos, aparelhos e utensilios de Engenharia, aulas e officinas, faço publicar, na integra, as propostas recebidas na sessão da concorrência publica realizada nesta data.

Directoria Geral de Contabilidade, em 13 de setembro de 1923. — No impedimento do director geral, *Mario Fonseca*.

PROPOSTAS

Severõ Dantas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 27, por intermedio do seu representante Sr. Carlos Lopes Campeão, e de accordo com o edital dessa directoria publicado no *Diario Official* datado de 19 de julho proximo passado, propõem fornecer os seguintes artigos do grupo 8:

1. Anéis de pressão de 1 3/4", par, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$800
2. Idem de 2", par, trinta e tres mil e seiscentos réis.....	33\$600
3. Idem de 2 1/4", par, trinta e tres mil e seiscentos réis.....	33\$600
4. Idem de 2 3/8", par, trinta e oito mil e quatrocentos réis.....	38\$500
5. Idem de 2 1/2", par, quarenta e tres mil e duzentos réis.....	43\$200
6. Idem de 2 3/4", par, cinquenta e dois mil e oitocentos réis.....	52\$800
7. Idem de 3", par, cinquenta e dois mil e oitocentos réis.....	52\$800
23. Bomba de mão, pequena, Abyssinia, uma, oitenta e seis mil réis.....	86\$050
32. Bomba pequena rotativa, sucção 8 1/2 metros, elevação total, 20 metros, com polia fixa e falsa modelo F de 1 1/4" X 1", 85 litros p. m., Kelite, uma, um cento e vinte mil réis.....	1:120\$000
265. Mancaes de lubrificação continua, de 1 1/2", modelo forte, par, cento e vinte mil réis.....	120\$000
260. Mancaes de lubrificação continua de 1 3/4", modelo forte, par, cento e trinta e dois mil réis.....	132\$000

367. Idem de 2", par, cento e quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
268. Idem de 2 3/8", par, cento e setenta mil e oitocentos réis.....	170\$800
365. Serra de fila, folha de 3/8", metro, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
366. Idem idem de 1/2", metro, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
367. Idem idem de 5/8", metro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
368. Idem idem de 3/4", metro, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
369. Idem idem de 1", metro, sete mil e cem réis.....	7\$100
370. Idem idem de 1 1/4", metro, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
614. Rebolos carbonumini de 16" X 2", um, duzentos e trinta e sete mil réis.....	237\$000
Idem de 16" X 2 1/2", um, trescentos e sessenta e nove mil réis.....	369\$000
Idem de 16" X 3", um, quatrocentos e vinte e dois mil réis.....	422\$000
616. Rebolos de aloxite de 10" X 1 1/2", um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Idem de 10" X 3/8", um, trinta e nove mil e seiscentos réis.....	39\$600
Idem de 10" X 1/2", uma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
617. Rebolos de aloxite de 14" X 3/4", um, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000
Idem de 14" — 1", um, setenta e nove mil réis.....	79\$000
Idem de 14" X 1 1/2", um, cento e quarenta e seis mil réis.....	146\$000
Idem de 14" X 2", uma, cento e oitenta e quatro mil réis.....	184\$000
681. Bomba manual com cylindro de 3", completa, 2 1/2 litros p. m., uma, setecentos e noventa e dois mil réis.....	792\$000
712. Bomba rotativa, tipo G, n. 1, para 76 litros p. m., uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis.....	435\$000
713. Idem idem idem n. 1, para 100 litros p. m., uma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
719. Idem idem idem n. 2, para cerca de 90 litros p. m., uma, quatrocentos e cinquenta mil réis.....	450\$000
732. Bomba manual tipo Columba de 1 1/2", rebolos n. 0, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.....	265\$000

553. Idem idem idem n. 6, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis.....	475\$000	118. Idem de 400 quadrados (8mm. de gross.), uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
756. Bomba tipo relógio n. 0, Jaoy, uma, setenta e dois mil réis.....	72\$000	119. Idem de 500 mm., quadrado (8mm. gross.), uma, sessenta mil réis.....	60\$000
757. Idem idem idem n. 2, uma, noventa mil réis.....	90\$000	150. Idem de 600 mm., quadrado (8mm. de gross.), uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
760. Carneiro hydraulico (Goulds n. 3, um, trezentos mil réis.....	300\$000	168. Freza para engrenagens de 14-51 dentes, módulo 0m,025 (1"), uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
763. Correia de sola singela Lidgetwood, Ingloza, de 1", metro, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400	169. Freza para engrenagens de 14-51 dentes, módulo 0m,038 (1 1/2"), uma, trinta e um mil réis.....	31\$000
766. Idem idem de 2", metro, tres mil e duzentos réis.....	13\$200	170. Freza para engrenagens de 14-51 dentes, módulo 0m,050 (2"), uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000
767. Idem idem de 2 1/2", metro, quinze mil e seiscentos réis.....	15\$600	171. Freza para engrenagens de 14-51 dentes, módulo 0,063 (2 1/2"), uma, quarenta e um mil réis.....	41\$000
768. Idem idem de 3", metro, dezenove mil e duzentos réis.....	19\$200	172. Freza para engrenagens de 14-51 dentes, módulo 0,076 (3"), uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
809. Correia Linconna Balata Standard de 2", tres dobras, metro, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	173. Freza para engrenagens de 14-51 dentes, módulo 0,088 (3 1/2"), uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
901. Idem idem de 5", quatro dobras, metro, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$800	174. Freza de angulo de 45°, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
903. Correia Linconna Balata Standard, de 8" X 6 dobras, metro, setenta e nove mil e duzentos réis.....	79\$200	175. Freza de angulo de 60°, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital.			
Aguardando as prezadas ordens da V. Ex. apresentamos respeitosaes saudações.			
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração do Severo Dantas & Comp., Carlos Lopes Compção			
Proposta que Mestre & Blatgé, S. A., sitos á rua do Passaio ns. 48-54, fazem á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento ás repartições do ministerio do seguinte material de grupo 8 (Instrumentos, machinismos e aparelhos para officinas), conforme edital de 25 de junho de 1923, publicado no <i>Diário Official</i> , sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:			
23. Bomba de mão, pequena, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000	201. Limadora Sletco de 20" de curso, tipo 1923, uma, oito contos e trezentos mil réis.....	3:300\$000
40. Bucha universal (mandril), n. 2 até 10 m/m., uma, vinte mil réis.....	20\$000	202. Machina de furar de columna, para 0m,019 (3/4"), com conico Morse e mandril Universal adaptavel ao mesmo, mesa movel e torno para a mesma, uma, um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000
41. Bucha universal (mandril), n. 3 até 13 m/m., uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	203. Machina de furar de columna, para 0m,038 (1 1/2") e 0m,076 (3"), com tres avanços differentes, caixa de reversão e engrenagens intermediarias para esforço, uma, dois contos e trezentos mil réis.....	2:300\$000
42. Bucha universal (mandril), n. 4 até 16 m/m., uma, cincoenta mil réis.....	50\$000	204. Machina de furar para ferro, de parede, acionada á mão e á transmissão, para bucas até 0,019 (3/4"), uma, oitocentos mil réis.....	800\$000
43. Bucha universal (mandril), n. 5 até 20 m/m., uma, setenta mil réis.....	70\$000	222. Machina de furar ferro, machina de banco com torno paralelo e buxa universal, modelo B. 2, até 10 mm., 100 rot., uma, trezentos e oitenta mil réis.....	380\$000
44. Bucha universal (mandril), n. 6 até 26 m/m., uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000	223. Idem, modelo 1° até 10 mm., 350 rot., uma, trezentos e oitenta mil réis.....	380\$000
45. Bucha universal (mandril), n. 7 até 32 m/m., uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	245. Machina de esmerillar, tipo em columna, modelo B. 2°, 980, com duas pedras de 306x40, 1.100 rot., uma, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), tres dobras, metro, seis mil réis.....	6\$000	246. Idem, modelo B. 3 e com duas pedras de 300x40 mm., 1.100 rot., uma, um conto e trezentos mil réis.....	1:300\$000
89. Correia de borracha de 0m,063 (2 1/2"), tres dobras, metro, sete mil réis.....	7\$000	250. Machina de serrar metaes «Fortuna», corta até 150x150 m/m., comprimento da fuma, 300 m/m.; rotações: 60-70 por minuto; com torno paralelo, com castanhas giratorias e seis serras, uma, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
90. Correia de borracha de 0m,076 (3"), tres dobras, metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	265. Mancaes de lubrificação continua, modelo facto, de 0m,038 (1 1/2") par, cincoenta mil réis.....	50\$000
91. Correia de borracha de 0m,088 (3 1/2"), tres dobras, metro, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	266. Idem de 0m,44 (1 3/4"), par, sessenta mil réis.....	60\$000
92. Correia de borracha de 0m,101 (4"), quatro dobras, metro, doze mil réis.....	12\$000	267. Idem de 0m,050 (2"), par, setenta mil réis.....	70\$000
118. Eixos polidos de aço em comprimento de 5,5-6 metros; 0m,044 (1 3/4"), peso por metro, 12 kilogrammas, kilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	271. Micrometro 0 a 25, S. C. x 1.300; 881, um, oitenta mil réis.....	80\$000
119. Idem de 0m,050 (2"), peso por metro 15,5 kgs., kilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200		
113. Exaustor a transmissão, para fundição, Champion, esta entrada de 0m,127, de saída de 0m,102, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000		
114. Idem de 0m,152 e saída de 0m,117, um, quinhentos e cincoenta mil réis.....	550\$000		
115. Faca para desengrossadeira para eixo de donde de 400 mm. (3mm. de gross.), uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		
116. Idem de 500 mm. (3mm. de gross.), uma, sessenta mil réis.....	60\$000		
117. Idem de 600 mm. (3 mm. de gross.), uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		

272. Micrometro Starret até 0m,050, um, centos e quinze mil réis.....	115\$000	457. Bussola de algebeira, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
273. Micrometro Starret até 0m,002, um, setenta mil réis.....	70\$000	458. Compressor «Mayos», vertical, monocylindro, refrigeração por ar, pressão (200 libras 2) 90 kilos, produção (6 1/2 pés), 19,82 metros cubicos por minuto, 400 R. P. M., um, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000
283. Plana de desempeno, para madeiras de 40 cent. de largura, completa, uma, quatro contos e quinhentos mil réis.....	4:500\$000	459. Compressor «Gardner», 3"×3 1/2" (75 m/m×88 m/m) vertical, monocylindro, refrigeração por agua, pressão 200 libras 2 (90 kilos), produção 8 pés cubicos por minuto (28 metros), 600 RPM, um, dois contos e cem mil réis.....	2:400\$000
313. Pinos de cone Morse n. 1, um, dez mil réis.....	10\$000	460. Compressor Curtiss (6"×6") 150 m/m×150 m/m, refrigeração por agua, monocylindro, produção 29 1/2 pés cubicos por minuto (89,975m), um, tres contos e novecentos mil réis.....	3:000\$000
316. Pinos de cone Morse n. 2, um, tres mil réis.....	13\$000	461. Compressor Curtiss 7"×7" (178 m/m×178 m/m), de 2 cylindros, produção 78 pés cubicos por minuto (237,90), um, oito contos e trescentos mil réis.....	8:300\$000
317. Pinos de cone Morse n. 3, um, tres mil réis.....	13\$000	462. Compressor «Curtiss», 8"×8" 203 m/m×203 m/m de 2 cylindros, produção 105 pés cubicos por minuto (320,25m), um, dez contos e quinhentos mil réis.....	10:500\$000
318. Pinos de cone Morse n. 4, um, quinze mil réis.....	15\$000	463. Estojo «Imperial» para solda oxygenia, com macarico para soldar, de 10 bicos, macarico para cortar, ocultos, luvas de amiantho, solda para ferro batido, bronze e aluminio, sendo 1/2 kilo de cada, quatro latas de pó, manometros para oxygenio e acetylene, valvulas de redução, par de tubos com 10 metros cada um, um, oitocentos mil réis.....	800\$000
321. Puncção automatica Starret, manual, de 0m,002 (1"), um, dezeseite mil réis.....	17\$000	464. Forno para tempera de ferramentas e engrenagens, a carvão (Industrial Furnage Co.), tipo n. 2, capacidade de camera 12"×11"×20", 305 m/m×355 m/m×530 m/m, um, quatro contos e quinhentos mil réis.....	4:500\$000
322. Puncção de bico para metal, colleção de 12, colleção, doze mil réis.....	19\$000	465. Gerador de acetylene de alta pressão, «Davis Bourneville», para carga de 15 a 20 kilos, alimentação automatica graduavel, um, dois contos e oitocentos mil réis.....	2:800\$000
326. Raspador «Planley» n. 80, doze mil réis.....	12\$000	466. Jogo de cabecotes de torno para madeira, completo, com intermediaria, tipo A Z reforçado, um, oitocentos mil réis.....	800\$000
327. Rebolo para bancada carburundum, n. G.70, um, oitenta mil réis.....	80\$000	467. Martelele «Little Giant», a transmissão, de 50 libras (22 1/2 kilos), um, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000
328. Rebolo para bancada carburundum, n. A. 70, um, cincoenta mil réis.....	50\$000	468. Martelele «Little Giant» a transmissão de 100 libras (45 kilos), um, seis contos e duzentos mil réis.....	6:200\$000
329. Rebolo a transmissão com duas pedras carburundum, 0m,305×0m,051 (12"×2"), St. Louis, n. 3, com protector, um, seiscentos mil réis.....	600\$000	469. Machina de furar de columna, M. O., com quatro avanços automaticos, oito velocidades, para furos até 50 m/m, um, dois contos e duzentos mil réis.....	2:200\$000
336. Serra circular com mesa graduavel e eixo fixo, Modelo A. C. 1, folha 350 mm., mesa 900×600 mm., peso, 370 kg., força nec. 3 C. V. Contra marcha 800 rot., um, dois contos e trescentos mil réis.....	2:300\$000	470. Machinas de furar «Western», para ferreiro, tipo de parede, accionada a mão e a transmissão, capacidade 1 1/2" (39 m/m) uma, um conto e seiscentos mil réis.....	1:600\$000
358. Idem com mesa de ferro, inclinavel, com serra de 18", completa, uma, dois contos e duzentos mil réis.....	2:200\$000	471. Machina de furar radial C. O., 101, de columna e base, capacidade do furo 1 1/2 (39 m/m), uma, onze contos de réis.....	11:000\$000
359. Serra de fita volante de 800 m/m×50 m/m, mesa inclinavel, completa, uma, tres contos e setecentos mil réis.....	3:700\$000	472. Machina rectificadora para torno «Temco», com um jogo de 12 pedras, uma, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000
365. Serra de fita, de 0m,09 (3/8"), metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	473. Motor a oleo, tipo Semi Diesel, «Fairbank Morse», de um cylindro, força de 25 C. V., um dezoito contos e quinhentos mil réis.....	18:500\$000
366. Serra de fita, folhas de 0m,012 (1/2"), metro, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	474. Motor a oleo bruto, tipo Semi Diesel, «Fairbank Morse», de um cylindro, força de 15 C. V., com todos os accessorios, um, tres contos de réis.....	13:000\$000
367. Serra de fita, folhas de 0m,016 (5/8"), metro, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	475. Plana para ferro LEE, curso de 42"×16"×16" (1070 m/m×460 m/m×460 m/m), uma, sete contos e quinhentos mil réis.....	7:500\$000
368. Serra de fita, folhas de 0m,019 (3/4"), metro, quatro mil e trescentos réis.....	4\$600	476. Plana de ferro LEE, curso de 54"×16"×16" (137 m/m×460 m/m×460 m/m),	
369. Serra de fita, folhas de 0m,025 (1"), metro, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600		
370. Serra de fita, folhas de 0m,031 (1 1/4"), metro, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600		
397. Torno mecanico South Bend, de 1m,325×0m,330 (13"×5"), distancia entre centros 850 m/m, com abertura de banco, um, tres contos e trescentos mil réis.....	3:300\$000		
398. Torno mecanico «Monarch», de 3m,660×0m,508 (20"×12"), distancia entre centros, 250 m., com abertura de banco, um, quinze contos e quinhentos mil réis.....	15:500\$000		
399. Idem, idem, de 2m,140×0m,406 (16"×8"), distancia entre centros 1m,50 com abertura de banco, um, onze contos e seiscentos mil réis.....	11:600\$000		
437. Torno paralelo, largura 120 m/m, fixos, 24 kg., um, cento e setenta mil réis.....	170\$000		
438. Torno giratorio, 37 kg., um, trescentos mil réis.....	300\$000		
439. Torno 150 m/m, fixos, 51 kg., um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000		
440. Torno giratorio, 56 kg., um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000		
442. Torno giratorio 91 kg., um.....			
452. Tópia R. H. com mesa de 90×90 c/m, completa, uma, tres contos e cem mil réis.....	3:100\$000		
456. Apparellho para soldar a oxygenio «Imperial», completo, com gerador para carga de 10×15 kilos, garrafa de oxygenio carregada, par de tubos de 10 metros cada um, manometros de acetylene e oxygenio, valvula de redução, luvas de amiantho, ocultos, macaricos de soldar com dez bicos, dito para cortar com guia, um sortimento de um kilo de cada especie de solda para ferro batido, fundido, bronze e aluminio, e uma lata dos respectivos pós para soldagem dos mesmos, um, dois contos novecentos e oitenta mil réis.....	2:980\$000		

uma, nove contos e quinhentos mil réis.....	9:505\$000	614. Dito de 16"-408 mm., um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
477. Respigueira «Arbeya» para madeiras até 40 cm. x 11 cm., com carro, uma, tres contos e com mil réis.....	3:100\$000	615. Dito de 18"-452 mm., um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
478. Solda para ferro balido, de 3/16 e 1/4 (5 m/m e 6 m/m), kilo, quatro mil réis.....	4\$000	616. Rebolo de aro de 10"-255 mm., um, quarenta e cinco mil réis.....	35\$000
479. Solda para ferro fundido, de 3/16 e 1/4 (5 m/m e 6 m/m), kilo, tres mil e trezentos réis.....	3\$300	617. Dito de 14"-373 mm., um, cento e quinze mil réis.....	115\$000
480. Solda para ferro bronze de 1/8, 3/16 e 1/4 (3 m/m, 5 m/m e 6 m/m), kilo, onze mil réis.....	11\$000	618. Dito de 18"-452 mm., um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
481. Solda para ferro aluminio de 1/8, 3/16 e 1/4 (3 m/m, 5 m/m e 6 m/m), kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	620. Talha diferencial de parafuso «Hader», O. n. 7.582, com freio de carga de 2.000 kilos e altura de cinco metros, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis.....	450\$000
482. Serra mecanica, R O N N., para 100 cursos por minuto, capacidade 6" x 6" (150 m/m x 150 m/m x 150 m/m), uma, um conto quinhentos e cinquenta mil réis.....	1:550\$000	631. Talha diferencial «Lueders» com corrente para cinco metros de elevação, para cargas até 2.000 kilos, uma, trezentos e oitenta mil réis.....	280\$000
483. Serra de fita «Ded Bremers», volante, de 800 m/m, com mesa inclinavel, uma, tres contos e oitocentos mil réis.....	3:800\$000	782. Correia de lona e borracha vermelha «Rainbow», «Blue Streak» ou semelhante, de 0m,025 (1") x 3 dobras, metro, tres mil e quinhentos réis.....	2\$500
484. Serra circular A F O. lamina regulavel, de 12" (303 m/m) com transmissão intermediaria, uma, um conto setecentos e cinquenta mil réis.....	1:750\$000	783. Idem, idem, de 1 1/2" x 3 dobras, metro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
485. Torno mecanico H E S, tipo escolar, com os seguintes caracteristicos: comprimento total 1.830 m/m, distancia entre centros 1.530 m/m, altura das pontas 170 m/m, peso aproximado 150 kg., completo, com jogo de engrenagens, chave, intermediaria e placas, um, dois contos novecentos e cinquenta mil réis.....	2:050\$000	784. Idem, idem, de 2 1/2" x 3 dobras, metro, nove mil réis.....	9\$000
486. Torno mecanico H E S (18" x 10") 0m,157 x 3m,018; comprimento total 3 metros, distancia entre centros 2.150 m/m, altura das pontas 232 m/m, peso aproximado 1.100 kgs., completo com jogo de engrenagens, abrindo rosca em pollegada e metrica, chaves, placas, lisas e de castanhas, a transmissão intermediaria, um nove contos e novecentos mil réis.....	9:200\$000	786. Idem, idem, de 3 1/2" x 4 dobras, metro, quatorze mil réis.....	14\$000
487. Torno mecanico M E B (16" x 8"), 0m,406 x 2m,138; comprimento total 2.500 m/m, distancia entre pontas 1.550 m/m, altura das pontas 200 m/m, peso aproximado 850 kgs., abrindo rosca metrica e em pollegada, chaves, jogo de engrenagens, duas placas lisas, uma castanha, luneta e intermediarias, um seis contos e oitocentos mil réis.....	6:500\$000	787. Idem, idem, de 4 1/2" x 4 dobras, metro, vinte mil réis.....	20\$000
488. Torno mecanico M G A, com 1m,40 entre centros, altura das pontas 20 cm., completo, com duas placas lisas, uma universal, de tres castanhas, luneta, ferramentas e intermediarias, um, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000	788. Idem, idem, de 8" x 5 dobras, metro, trinta e seis mil réis.....	36\$000
492. Esmerilhadora de bancada, com mancaes de bronze phosphatado, modelo 1792/1, para duas pedras, com polia solta e fixa, uma, quatrocentos mil réis.....	100\$000	789. Idem, idem, de 10" x 6 dobras, metro, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
538. Guarnição para tornos de madeira, com transmissão intermediaria, modelo PDI, «Kirschner», altura 175 mm., uma, um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000	790. Emendas para correia, tipo Jackson, n. 0, uma, quinhentos réis.....	5\$00
539. Idem, idem, modelo PDI II, altura 200 mm., uma, um conto e trezentos e cinquenta mil réis.....	1:350\$000	791. Idem, idem, n. 1, uma, seiscentos réis.....	6\$00
548. Nixo para transmissões de 1"-0m,0254, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	792. Idem, idem, n. 2, uma, setecentos réis.....	7\$00
549. Dito de 1 1/4"-32 mm., um, setenta mil réis.....	70\$000	793. Idem, idem, n. 3, uma, oitocentos réis.....	8\$00
550. Dito de 1 1/2"-38 mm., um, com mil réis.....	100\$000	809. Ferragem para serra circular, para ser montada em banca de madeira feita no local, constando de uma sapata de ferro com dois mancaes, de grande superficie, eixo de aro torneado, polias fixas e falsas, placa e contraplaca para fixação de lamina, n. 1, admitindo laminas até 18", com mancaes comuns, uma, quatrocentos e trinta mil réis.....	430\$000
551. Dito de 1 3/4"-0m,0115, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	891. Torno mecanico South Bend, n. 124 C-6 x 13", um, cinco contos e quinhentos mil réis.....	5:500\$000
552. Dito de 2"-51 mm., um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	991. Nixo para serra circular com chapa recta e mancaes de esferas para folhas de serras de 500 mm., modelo L G 1, um, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
553. Dito de 2 1/2"-0m,0635, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	992. Idem, idem, L G 1, com chapa recta e mancaes de esferas para folhas de serras de 600 mm., um, setecentos e cinquenta mil réis.....	750\$000
612. Rebolo de carburandum de 6"-153 mm., de diametro, um, quatorze mil réis.....	14\$000		
613. Dito de 14"-373 mm., um, cento e quinze mil réis.....	115\$000		

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Por procuração de Mestre & Blagó, J. Eichhorn,

Proposta que Mestre & Blagó, S. A., sitos á rua do Passeio ns. 48-54, fazem á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento do seguinte material do Grupo 8, de accordo com o edital de 19 de julho de 1923, publicado no *Diario Officio*, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo.

1.385. Reservatorio de ar. vertical, 12" (0m30), de diametro, por 3' (0m92) de altura, completo, com todos os seus pertences, apropriado para os compressores Ingersoll-Rand, descriptos no numero do ordem 1.362 e 1.361, um, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
1.386. Reservatorio de ar. vertical, 14" (0m36), de diametro por 4' (1m22) de altura, completo com todos os seus pertences, apropriado para os compressores Ingersoll-Rand, descriptos no numero do ordem 1.386 e 1.388, um, oitocentos e sessenta mil réis.....	860\$000
1.387. Reservatorio de ar. vertical 16" (0m41) de diametro por 5' (1m52) de altura, completo com todos os seus pertences, ap-	

1.392.	Propriedade para compressor Ingersoll-Rand, do numero de ordem 1.390, um, um conto e cincoenta mil réis.....	1:050\$000
1.393.	Reservatório de ar vertical, 24" (0m61) de diametro por 6' (1m83) de altura, completo, com todos os seus pertences, apropriado para compressor Ingersoll-Rand, do numero de ordem 1.392, um, conto quatrocentos e cinquenta mil réis	1:180\$600

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — Per procuração de Mestre & Blatgé, J. Eichhorn.

Proposta de Oscar Taves & Comp. à Directoria Geral de Contabilidade para o fornecimento à Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre de 1923, do material constante do grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas:

1.	Anel de pressão, de 0m,044 (1 3/4"), par, dez mil e quinhentos réis, papel	10\$500
2.	Idem, de 0m,050 (2"), par, doze mil réis, papel	12\$000
3.	Idem, de 0m,056 (2 1/4"), par, quinze mil e quinhentos réis, papel.....	15\$500
4.	Idem, de 0m,059 (2 3/8"), par, dezeseto mil e quinhentos réis, papel.....	17\$500
5.	Idem, de 0m,063 (2 1/2"), par, dezoimove mil e quinhentos réis, papel.....	19\$500
6.	Idem, de 0m,069 (2 3/4"), par, vinte e cinco mil réis, papel	25\$000
7.	Idem, de 0m,076 (3"), par, vinte e nove mil e quinhentos réis, papel.....	29\$500
41.	Buxa universal (mandril) n. 3, até 13 m/m, uma, oitenta e dois mil réis, papel	82\$000
43.	Buxa universal (mandril) n. 5, até 20 m/m, uma, noventa e oito mil réis, papel	98\$000
44.	Buxa universal (mandril) n. 6, até 30 m/m, uma, cento e quinze mil réis, papel	115\$000
65.	Mapeas de lubrificação continua, modelo forte de 0m,038 (1 1/2"), par, quarenta e dois mil réis, papel.....	42\$000
266.	Idem, de 0m,044 (1 3/4"), par, cincoenta mil réis, papel	50\$000
267.	Idem, de 0m,050 (2"), par, cincoenta e seis mil réis, papel.....	56\$000
268.	Idem, de 0m,060 (2 3/8"), par, setenta e cinco mil réis, papel.....	75\$000
416.	Tubo de vidro (nível d'agua), de 0m,0127 (1/2"), metro, tres mil e novecentos réis, papel	3\$000
417.	Tubo de vidro (nível d'agua), de 0m,0190 (3/4"), metro, sete mil e quinhentos réis, papel	7\$500
629.	Correia de sola «Elephante», singela de (12") 308 m/m de largura, metro, trinta e cinco mil e quinhentos réis, papel	35\$500
763.	Correia de sola singela «Dicks» de (1") 0m,025, metro, dois mil e cem réis, papel	2\$100
764.	Idem, idem, de (1 1/4") 0m,032, metro, dois mil seiscentos e cincoenta réis, papel	2\$650
765.	Idem, idem, de (1 1/2") 0m,038, metro, tres mil e duzentos réis, papel.....	3\$200
766.	Idem, idem, de (2") 0m,050, metro, quatro mil duzentos e cincoenta réis, papel	4\$250
767.	Idem, idem, de (2 1/2") 0m,063, metro, cinco mil e trescentos réis, papel.....	5\$300
768.	Idem, idem, de (3") 0m,076, metro, seis mil e quatrocentos réis, papel.....	6\$400
770.	Correia de sola dobrada «Dicks» de (2") 0m,050, metro, oito mil e quinhentos réis, papel	8\$500
771.	Idem, idem, de (3") 0m,070, metro, doze mil e oitocentos réis, papel.....	12\$800
772.	Idem, idem, de (5") 0m,127, metro, vinte e dois mil e quinhentos réis, papel	22\$500
773.	Idem, idem, de (7") 0m,178, metro, trinta e tres mil e duzentos réis, papel	33\$000

790.	papel	33\$200
791.	Emendas para correia, typo Jackson, n. 0, uma, mil cento e cincoenta réis, papel	1\$150
792.	Idem, idem, n. 1, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis, papel.....	1\$150
793.	Idem, idem, n. 2, uma, mil novecentos e cincoenta réis, papel	1\$950
874.	Idem, idem, n. 3, uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis, papel.....	2\$150
875.	Bomba centrifuga «Worthington», diametro eixo 3/4", sucção 1 1/2", desc. 1", polias 3" x 3", uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis, papel.....	285\$000
876.	Idem, diametro eixo 1 13/16, sucção 2" desc. 1 1/2", polias 4" x 4", uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis, papel	465\$000
877.	Idem, diametro eixo 1 13/16, sucção 2 1/2", desc. 2", polias 4" x 4", uma, oitocentos e quarenta e cinco mil réis, papel	815\$000
878.	Bomba Worthington Duplex com hautes de bronze e lubrificador, typo Tank, para serviços leves, de 3" x 2" x 3", sucção 1 1/4", descarga 1", uma, setecentos e oitenta mil réis, papel	780\$100
879.	Idem, de 1 1/2" x 2 3/4" x 4", sucção 1 1/4", descarga 1 1/2", uma, um conto cento e trinta mil réis, papel	1:130\$000
880.	Idem, de 5 1/4" x 3 1/2" x 5", sucção 2 1/2", descarga 1 1/2", uma, um conto quinhentos e trinta mil réis, papel	1:530\$000
881.	Bomba Worthington Duplex com hautes de bronze e lubrificador de 3" x 2 3/4" x 3", sucção 1 1/4", descarga 1", uma, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis, papel.....	855\$000
882.	Idem, de 4 1/2" x 3 3/4" x 4", sucção 2 1/2", descarga 1 1/2", uma, um conto duzentos e vinte mil réis, papel	1:220\$000
883.	Bomba Worthington Triplex conjugada com motor electrico, 1 1/4" x 2", sucção 1", desc. 3/4", motor 1/2 H. P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle, 110/120 volts, uma, tres contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis, papel.....	3:195\$000
884.	Idem, de 1 3/4" x 2 1/2", sucção 1", desc. 1", motor 3/4 H. P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle, 110/120 volts, uma, tres contos novecentos e oitenta mil réis, papel.....	3:980\$000
885.	Bomba Horizontal de Piston, 3" x 5", sucção e descarga 1 1/2", uma, um conto cento e noventa mil réis, papel	1:190\$000
886.	Idem, de 4" x 5", sucção e desc. 2 1/2", uma, um conto quatrocentos e noventa mil réis, papel.....	1:190\$000
887.	Compressor de ar de 4 1/4" x 5", com reserv. vert. 6" x 18", um, dois contos novecentos e cincoenta mil réis, papel	2:950\$000
888.	Idem, de 7 1/2" x 6", com reserv. vert. 6" x 30", um, oito contos trescentos e cincoenta mil réis, papel	8:350\$000
889.	Idem, de 8 1/2" x 9", com reserv. vert. 6" x 30", um, onze contos cento e cincoenta mil réis, papel	11:150\$000
890.	Machina de furar, W. F. e John Barnes, n. 1, furar até 1 1/2", uma, dois contos seiscentos e oitenta mil réis, papel	2:680\$000
891.	Idem, n. 1 1/2", furar até 2", uma, tres contos novecentos e oitenta mil réis, papel	3:980\$000
892.	Torno Mechanico South Bend n. 124 G — 6" x 13", um, quatro contos seiscentos e oitenta mil réis, papel.....	4:680\$000
893.	Idem, n. 137 C — 6" x 15", um, cinco contos e setecentos mil réis, papel.....	5:700\$000
894.	Idem, de n. 137 E — 8" x 15", um, seis contos e cem mil réis, papel	6:100\$000

891.	Idem, n. 110 E—8"×16", um, seis contos e seiscentos mil réis, papel.	6:600\$900			
895.	Correia Lincoln Balata, de 1"×3 dobras, metro, dois mil e novecentos réis, papel.	2\$900	1.071.	Haste de perfuração com 3"×32" com luva conica de 15/8"×2 1/2" tendo sete fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão.	491\$000
896.	Idem, de 1 1/4"×3 dobras, metro, tres mil seiscentos e vinte e cinco réis, papel.	3\$625	1.071 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, trescentos e cincoenta e oito mil e seiscentos réis, ouro.	358\$600
897.	Idem, de 1 1/2"×3 dobras, metro, quatro mil trescentos e cincoenta réis, papel.	1\$350	1.086 bis.	Manguera de borracha, de 1/2", de diametro, metro, seis mil réis, papel.	8\$000
898.	Idem, de 1 3/4"×3 dobras, metro, cinco mil e setenta e cinco réis, papel.	5\$075	1.087.	Manguera de borracha de 1" de diametro, metro, dez mil réis, papel.	10\$000
899.	Idem, de 2"×3 dobras, metro, cinco mil e oitocentos réis, papel.	5\$800	1.091.	Parafuso tensor regulador para sonda de percussão.	
900.	Idem, de 3"×4 dobras, metro, doze mil e novecentos réis, papel.	12\$900	1.091 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, duzentos e oitenta e sete mil réis, ouro.	287\$000
901.	Idem, de 3"×4 dobras, metro, vinte e um mil e quinhentos réis, papel.	21\$500	1.095.	Sapata cortante para tubos de 8" de diametro.	
902.	Idem, de 6"×5 dobras, metro, trinta e dois mil e quatrocentos réis, papel.	32\$190	1.095 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, cincoenta e sete mil e oitocentos réis, ouro.	57\$600
903.	Idem, de 8"×6 dobras, metro, cincoenta e dois mil e oitocentos réis, papel.	52\$800	1.096.	Idem, de 7".	
Material especial para sondagens (Serviço Geológico):					
1.008.	Aço granulado.		1.096 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis, ouro.	47\$500
1.008 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, kilo, seiscentos e quarenta réis, ouro.	\$610	1.097.	Idem de 6", uma, duzentos e onze mil duzentos e cincoenta réis, papel.	211\$250
1.028.	Bomba de areia «Bailer», com 4" de diametro.		1.097 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, quarenta e dois mil e oitocentos réis, ouro.	42\$800
1.028 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, setenta e nove mil e novecentos réis, ouro.	79\$900	1.098.	Idem de 5".	
1.029.	Bomba «Moyano», completa, com valvula e piston de 4"×3" de diametro.		1.098 bis.	O mesmo artigo a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, trinta e tres mil e novecentos réis, ouro.	33\$900
1.029 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, cento e trinta e cinco mil réis, ouro.	135\$000	1.099.	Idem de 4".	
1.032.	Chave especial para tubo n. 33, uma, oitenta e cinco mil réis, papel.	85\$000	1.099 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis, ouro.	28\$600
1.033.	Chave especial para tubo n. 34, uma, cento e cinquenta mil réis, papel.	150\$000	1.103.	Torneira para purgação do cylindros, uma, trinta e dois mil réis, papel.	32\$000
1.034.	Correias de transmissão de balata de 12" de largura, metro, setenta e quatro mil réis, papel.	74\$000	1.107.	Tubo de nível de agua para caldeira, um, quatro mil e quinhentos réis, papel.	4\$500
1.035.	Cabo de manilha especial de 2" de diametro, kilo, quatro mil e novecentos réis, papel.	12\$000	1.108.	Trepano de aço com luva conica para sonda de percussão com 6 pés de comprimento com 7 1/2" de diametro.	
1.036.	Idem, de 1", kilo, tres mil novecentos e sessenta réis, papel.	3\$960	1.108 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, duzentos e trinta e nove mil réis, ouro.	239\$000
1.037.	Idem, de 1/2", kilo, tres mil novecentos e sessenta réis, papel.	3\$960	1.109.	Idem com 5 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro.	
1.050.	Cabeça para tubo de revestimento de 8" de diametro.		1.109 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, cento e setenta e nove mil réis, ouro.	179\$000
1.050 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, cento e trinta e oito mil réis, ouro.	138\$000	1.110.	Idem, com 1 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro.	
1.051.	Idem, de 7".		1.110 bis.	O mesmo artigo a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, cento e dezenove mil réis, ouro.	19\$000
1.051 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, cento e doze mil réis, ouro.	112\$000	1.111.	Idem, com 1 pés de comprimento e 6 1/2" de diametro.	
1.052.	Idem, de 6".		1.111 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, oitenta e nove mil réis, ouro.	89\$000
1.052 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, oitenta e seis mil réis, ouro.	86\$000	1.112.	Idem, com 3 pés de comprimento e 6 1/2" de diametro.	
1.053.	Idem de 5".		1.112 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, cento e quarenta e quatro mil réis, ouro.	144\$000
1.053 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, sessenta e quatro mil réis, ouro.	64\$000	1.113.	Idem, com 6 pés de comprimento e 6 1/2" de diametro.	
1.054.	Idem, de 4".				
1.054 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis, ouro.	18\$500			
1.070.	Haste de perfuração com 4"×24" e luva conica de 2 1/4"×3 1/4", tendo sete fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão.				
1.070 bis.	O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis, ouro.				

1.111 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, cento e setenta e nove mil réis, ouro.	479\$000	ouro, metro, oito mil e oitocentos réis, ouro.	82\$000
1.112. Idem, com 6 pés de comprimento e 5 1/2" de diametro.		1.120. Tubo de revestimento, com luva, de bater, com 4" de diametro e peso de 16.400 kilos por metro.	
1.112 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, setenta e cinco mil réis, ouro.	25\$000	1.120 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, sete mil réis, ouro.	7\$000
1.112. Idem, com 5 pés de comprimento e 5 1/2" de diametro.		1.120. Tubo de revestimento com luva, de bater, com 5" de diametro e peso de 22 kilos e 300 grammas por metro.	
1.112 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, cento e onze mil réis, papel.	111\$000	1.120 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, nove mil e novecentos réis, ouro.	9\$000
1.112. Idem, com 6 pés de comprimento e 5 1/2" de diametro.		1.121. Idem, com 7" de diametro e peso de 35 kilos por metro.	
1.112 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, cento e trinta e dois mil réis, ouro.	132\$000	1.121 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, dezesseis mil réis, ouro.	16\$000
1.113. Idem com 4 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro.		1.122. Idem, com 8" de diametro e peso de 43k.500 por metro.	
1.113 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, cincoenta e quatro mil réis, ouro.	51\$000	1.122 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, dezanove mil e oitocentos réis, ouro.	19\$000
1.113. Idem, com 5 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro.		1.123. Idem, com 6" de diametro e peso de 30 kilos por metro, metro, setenta e nove mil réis, papel.	79\$000
1.113 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, setenta e cinco mil réis, ouro.	75\$000	1.123 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, doze mil e oitocentos réis, ouro.	12\$000
1.113. Idem, com 6 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro.		1.396. Motores Maritimos «Buffalo» de 3/8 H. P., 2 cylindros, diametro do volante 355,6 mms., comprimento do motor 873,1 mms., velocidade normal 700 r. p. m., velocidade minima 200 r. p. m., diametro da helice 3 pás 304,8 mms. com lubrificador multiplo de 5 alimentações bomba de agua 9,5 mms. carburador 19 mms.	
1.113 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis ouro, um, setenta e cinco mil réis, ouro.	89\$000	1.396 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, novecentos e setenta e quatro mil réis, ouro.	97\$000
1.114. Idem, com 4 pés de comprimento e 3 1/2" de diametro.	45\$000	1.397. Motor Maritimo «Buffalo» de 5/6 H.P., 2 cylindros, diametro do volante 406,4 mms., comprimento do motor 1.187,4 mms., velocidade normal 600 r. p. m., velocidade minima 150 r. p. m., diametro da helice com 3 pás 355,6 mms., com lubrificador multiplo de 7 alimentações, bomba de agua tipo embolo de 12,7 mms., carburador de 25,4.	
1.114 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, quarenta e cinco mil réis, ouro.	59\$000	1.397 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, cento e trezentos e noventa e um mil réis, ouro.	1.391\$000
1.114. Idem, com 5 pés de comprimento e 3 1/2 de diametro.		1.398. Idem de 16/20 H.P., com 4 cylindros, diametro do volante 40 cms., comprimento do motor 1.109,3 cms., velocidade normal 800 r. p. m., minima 100 r. p. m., diametro da helice com 3 pás 40 cms., com lubrificação a nível constante, bomba de agua tipo de engrenagem, 1.875 cms., carburador 2,5 cms., um, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos réis, papel.	9.981\$000
1.114 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, cinquenta e nove mil réis, ouro.	75\$000	1.398 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, um, dois contos cento e dezanove mil réis, ouro.	2.119\$000
1.115. Tubo de revestimento, sem luva, de bater, com rosca de 8" e peso de 42,5 kilos por metro, metro.	22\$300	1.399. Machina de fluctuação de Braun, H. & K., com a capacidade approximada de 1,kg000 e as dimensões de 0m,685 (27")x0m,533 (21")x0m,304 (12"), com polia de transmissão e polia louca de 0m,152x0m,050, inclusivo alimentador para óleo, motor de 1/2 H.P. com velocidade variando entre 400 e 1.800 r.p.m., bem como livros de instruções.	
1.115 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, vinte e dois mil e trezentos réis, ouro.	18\$700		
1.116. Idem, de 7" e peso de 36 kilos por metro.			
1.116 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, dezoito mil e setecentos réis, ouro.	11\$100		
1.117. Idem, de 6" e peso de 28 kilos por metro.	11\$000		
1.117 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, quatorze mil e quatrocentos réis, ouro.	11\$000		
1.118. Idem, de 5" e peso de 22 kilos por metro.			
1.118 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis, ouro, metro, onze mil e trezentos réis, ouro.			
1.119. Idem, de 4" e peso de 16 kilos por metro.			
1.119 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em réis,			

- 1.399 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis ouro, uma, um conto trezentos e sessenta e um mil réis, ouro 1:3718000
- 1.400. Machina de flutuação D. F. C., de aluminio com propulsor-agitador de quatro pés em angulos de 90°, inclusive motor de 1/2 HP., do tipo de velocidade reversivel e variavel de 400 a 1.800 r.p.m.; com suporte metálico removivel.
- 1.400 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis ouro, uma, novecentos e sessenta e um mil réis, ouro 9618000
- 1.401. Apparellho de Burrell, para fazer analyses de misturas de gases contendo CO₂, O₂, CH₄, H₂, CH₄ e N₂, com sete pipetas, uma burette, inclusive tres supports.
- 1.401 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis, ouro, um, oitocentos e cinco mil réis, ouro 8058000
- 1.402. Bomba de vacuo, vapor de mercurio, de Kraus, propria para esvaziar 1.500 cc. a menos do que 10.4 mms. de mercurio, dentro de 10 minutos, inclusive bico de gaz Tirril, sem mercurio.
- 1.402 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis, ouro, uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis, ouro 2578000
- 1.403. Bomba de vacuo Glaesle para esvaziar recipientes de seis litros a 0,001 mms. em cinco minutos e 0,00001 em 15 minutos, sem mercurio.
- 1.403 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis, ouro, uma, um conto duzentos e oitenta e oito mil réis, ouro 1:2888000
- 1.404. Brilador n. 2, do laboratorio Ance, com rubolos de 0,355, motor de 5 HP. com a velocidade de 200 r.p.m.
- 1.404 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis, ouro, um, um conto quatrocentos e sessenta e oito mil réis, ouro 1:4088000
- 1.405. Fornalha electrica para atingir até 2.000° em 30 minutos inclusive rhéostat, transformador de 60 cycles, conforme descripção do Bureau de Minas, pg. 21.
- 1.405 bis. O mesmo artigo, a ser importado pelos proponentes. Preço em reis, ouro, uma, um conto e trinta e seis mil réis, ouro 1:0368000

Os proponentes declararam submeter-se a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Oscar Torres & Comp.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda., estabelecida nesta Capital Federal, á rua da Alfandega numero 103, propõe fornecer, de accordo com o edital publicado no Diario Officiel de 22 de julho de 1923, sujeitando-se a todas as condições publicadas na mesma, a seguinte:

1. Anéis de pressão, de 0m,041 (1 3/4"), par, onze mil réis 118000
2. Idem, de 0m,050 (2"), par, doze mil réis 128000
3. Idem, de 0m,050 (2 1/4"), par, quinze mil réis 158000
4. Idem, de 0m,050 (2 3/4"), par, dezesseis mil réis 178000
5. Idem, de 0m,050 (2 1/2"), par, vinte mil réis 208000
6. Idem, de 0m,060 (2 3/4"), par, vinte e cinco mil réis 258000
7. Idem, de 0m,076 (3"), par, trinta mil réis 308000
18. Apparellho para a purificação de oleo lubrificante R. 4, quatro litros em 24 horas, um, cem mil réis 1008000

16. Apparellho para soldar serras de fita modelo M. D., um, cento e trinta mil réis 1308000
20. Bandagens para volantes, B. D. II, por um volante, um, vinte e seis mil réis 268000
- Bandagens para volantes, B. D. IIa, por um volante, um, vinte e oito mil réis 288000
- Bandagens para volantes B. D., III, por um volante, um, trinta e dois mil réis 328000
- Bandagens para volantes, B. F. II, por um volante, um, quarenta mil réis 408000
25. Bomba a pistão modelo U. R., 2.500, 3.500 litros por hora; 0m,038 (1 1/2"); 145-200 rotações, uma, seletos e cincoenta mil réis 7508000
28. Bomba a pistão modelo Tph. 13: 17.400 litros por hora; sucção 100 m/m. (ca. 4"); pressão: 80 m/m. (ca. 3"); até 142 rotações, uma, quatro contos e oitocentos mil réis 4:8008000
29. Idem, idem Tph. 16, 28.000 litros por hora; sucção 125 m/m. (ca. 5"); pressão: 100 m/m. (ca. 4"); até 130 rotações (mancaes de lubrificação continua), uma, seis contos e quinhentos mil réis 6:5008000
30. Bomba centrífuga, de 0m,076 (3"), de um degrão, rodas de bronze, mancaes de espheras, capacidade: 660 litros por minutos, elevação até 25 metros; rotações até 3.000, uma, novecentos mil réis 9008000
31. Idem, idem, de dois degrãos, dfo., porém, elevação até 60 metros, uma, um conto de réis 1:0008000
32. Bomba pequena rotativa; sucção até seis metros; elevação total até 20 metros; com polia fixa e falsa, modelo I, 0m,032 (1 1/4" x 1"); 170 rotações, 85 litros por minuto; peso liquido, 40 kilos, uma, trezentos mil réis 3008000
33. Idem, idem, modelo II, 0m,038 x 0m,032 (1 1/2" x 1 1/4"); 160 rotações, 120 litros por minuto, uma, trezentos e cincoenta mil réis 3508000
34. Idem, idem, modelo III, 0m,051 x 0m,051 (2 x 2"); 140 rotações, 100 litros por minuto; peso liquido 90 kilos, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis 4508000
35. Idem, idem, modelo 360; de bronze, para salmoura, acidos, etc., (liquidos que não contem areia), 32 m/m (1 1/4"); pressão até 40 metros; para agua 400 rotações, 50 litros por minuto, uma, seiscentos mil réis 6008000
40. Buxa universal (mandril) n. 2, até 10 m/m., uma, quarenta e cinco mil réis 458000
41. Buxa universal (mandril) n. 3, até 13 m/m., uma, cincoenta mil réis 508000
42. Buxa universal (mandril) n. 4, até 16 m/m., uma, cincoenta e cinco mil réis 558000
43. Buxa universal (mandril) n. 5, até 20 m/m., uma, sessenta e sete mil réis 678000
44. Buxa universal (mandril) n. 6, até 26 m/m., uma, oitenta mil réis 808000
45. Buxa universal (mandril) n. 7, até 32 m/m., uma, noventa e cinco mil réis 958000
72. Carpinteiro universal "Kiesling", modelo BUF, Serra de fita combinada com lupia, serra circular e machina de furar. Volantes 700 m/m., serra 350 m/m., peso: 970 kilos. Força 5 cav. contr. 900 rot.; a serra de fita tem mancaes de espheras, um, cinco contos e seletos mil réis 5:7008000
- Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em reis ouro, um conto e sessenta mil réis, ouro 1:0608000
76. Compressor de ar V. 208, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"), 500 rotações, um, um conto de réis 1:0008000
78. Correia de sola, marca "OTTO", 0m,025 (1"), metro, dois mil e trezentos réis 2:300
20. Idem, de 0m,032 (1 1/4"), metro, tres mil e quatrocentos réis 3:400

80. Idem, de 0m,050 (2"), metro, quatro mil quinhentos réis	35500	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e quinhentos mil réis, ouro	1:500\$000
81. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), metro, cinco mil e setecentos réis	58700	100. Idem, idem, de 3 faces; modelo D. M. III., largura 500 millímetros, forte, peso: 1.300 kilogrammas, força 7 cavallos, uma, oito contos quinhentos e cincoenta mil réis	8:550\$000
82. Idem, de 0m,076 (3"), metro, seis mil e oitocentos réis	68800	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e seiscentos mil réis, ouro	1:600\$000
83. Idem, de 0m,088 (3 1/2"), metro, oito mil e quatrocentos réis	88400	107. Desengrossadeira (machina), de aparelho de quatro faces (com o eixo inferior em frente)	
84. Idem, de 0m,101 (4"), metro, nove mil e seiscentos réis	98600	108. Idem, idem, de quatro faces, modelo X. II. II., largura, com os eixos verticaes 400 millímetros, sem os eixos verticaes, 500 millímetros. Peso 1.270 kilogrammas. Contr. 950 rot. Força 8 cav., uma, nove contos de réis	9:000\$000
85. Idem, de 0m,127 (5"), metro, doze mil e trezentos réis	128000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e setecentos mil réis, ouro	1:700\$000
86. Idem, de 0m,152 (6"), metro, quinze mil e duzentos réis	158200	109. Idem, idem, de quatro faces, modelo X. M. A. II., largura 500 millímetros, extra-forte. Peso 2.200 kilogrammas, Força 8 cav., uma, quatorze contos e trescentos mil réis	11:300\$000
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), (tres dobras), metro, nove mil réis	98000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, dois contos e seiscentos e cincoenta mil réis, ouro	2:650\$000
89. Correia de borracha, de 0m,063 (2 1/2"), (tres dobras), metro, onze mil réis	118000	110. Idem, idem, de quatro faces; modelo X. M. A. III., largura 600 millímetros, extra-forte. Peso: 2.250 kilogrammas, 9 cav., uma, quinze contos e duzentos mil réis	15:200\$000
90. Correia de borracha, de 0m,076 (3"), (tres dobras), metro, doze mil e quinhentos réis	128500	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, dois contos e oitocentos mil réis, ouro	2:800\$000
91. Correia de borracha, de 0m,088 (3 1/2"), (tres dobras), metro, quinze mil e quinhentos réis	158500	121. Engenheiros horizontaes "Kiesling", com trilhos e as ferragens para um carro de 8 metros de comprimento, uma folha de serra, contramarcha e os parafusos de fundação, modelo R. B. O., para lóras quadradas até 750 m/m peso 3.800 kilogrammas, Força necessaria: 8 cav., um, quatorze contos e quinhentos mil réis	14:500\$000
92. Correia de borracha, de 0m,101 (4"), (quatro dobras), metro, dezoito mil e quinhentos réis	188500	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, dois contos e oitocentos mil réis, ouro	2:800\$000
99. Desengrossadeira (machina) "Kiesling", com parafusos corrediços nas navilhas, contramarcha (900 rotações); mancaes de esphoras e um jogo de facas; desengrossadeira de uma face; modelo D.B.C.I., largura de 400 millímetros; peso de 600 kilogrammas; força de cinco cav., uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500\$000	122. Idem, modelo R. B. I., para lóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 1.050 mm., 250 rot., peso 4.000 kg., força necessaria: 10 cav., um, quinze contos e duzentos mil réis	15:200\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, seiscentos e cincoenta mil réis, ouro	650\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, dois contos e novecentos mil réis, ouro	2:900\$000
100. Idem, idem, de uma face, modelo D. B. C. II., largura de 500 millímetros; peso de 650 kilogrammas; força de 5-6 cav., uma, tres contos e oitocentos mil réis	3:800\$000	123. Idem, modelo R. B. II., para lóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.250 mm., 225 rot., peso: 4.900 kilos. Força necessaria: 12 cav., um, dezesseis contos e seiscentos mil réis	16:600\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, seiscentos mil réis, ouro	700\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, tres contos e cem mil réis, ouro	3:100\$000
101. Desengrossadeira (machina) "Kiesling", com parafusos corrediços nas navilhas; contramarcha (900 rotações); mancaes de esphoras e um jogo de facas, de uma face; modelo D. B. C. III., largura de 600 millímetros, peso de 730 kilogrammas, força de 7 cav., uma, quatro contos e cem mil réis	4:100\$000	124. Idem, modelo R. B. III., para lóras quadradas até 1.200 mm., passagem livre de 1.400 mm., 200 rot., peso 5.100 kg., força necessaria 12 cav., um, dezesseis contos e cem mil réis	17:100\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, seiscentos e sessenta mil réis, ouro	760\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, tres contos e duzentos mil réis, ouro	3:200\$000
102. Idem, idem, de uma face; modelo D. E. A. I., forte, largura de 600 millímetros, peso de 1.020 kilogrammas. Força necessaria: 7 cav., uma, cinco contos e trescentos mil réis	5:300\$000	125. Engenho vertical, tipo "Estere" muito reforçado, com 2 carros, os trilhos de transporte para, um cofre de 8 metros, os parafusos de fundação e uma dúzia de folhas; modelo H. N. G., para lóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 950 mm., 200 rot., 8.500 kg., 17 cav., um, vinte e seis contos de réis	26:000\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, novecentos e oitenta mil réis, ouro	980\$000		
103. Idem, idem, de aparelho de tres faces, modelo X. F. I., largura 400 millímetros, peso: 800 kilogrammas, força necessaria: 5 cav., uma, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500\$000		
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e vinte mil réis, ouro	1:020\$000		
104. Idem, idem, de tres faces; modelo F. B. K. I., forte, largura 400 millímetros, peso: 850 kilogrammas, força necessaria: 5 cav., uma, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500\$000		
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e vinte mil réis, ouro	1:020\$000		
105. Idem, idem, de tres faces, modelo D. M. II., forte, largura de 400 millímetros, peso: 1.200 kilogrammas. Força necessaria: 7 cav., uma, oito contos e cem mil réis	8:100\$000		

Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quatro contos e oitocentos mil réis, ouro	3:800\$000	postico, peso 500 kg., uma, tres contos e cem mil réis	3:100\$000
420. Idem, modelo H. N. H., para tôras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.050 mm., 190 rot., 11.000 kg., 25 cm., um, trinta e dois contos e quinhentos mil réis	32:500\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e setenta mil réis, ouro	570\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, seis contos e dois mil réis, ouro	6:000\$000	165. Idem, "Kiesling", modelo F. T. I., com pinça com serra circular e aparelho de furar, com mesa graduavel, 2 pinos, 2 guias, 1 folha de serra e uma broca. Mesa 1.000x800 mm., peso 530 kg., uma, tres contos e novecentos mil réis	3:900\$000
427. Idem, modelo H. N. K., para tôras quadradas até 1.150 mm., passagem livre de 1.200 mm., 190 rot., 13.000 kg., 25 cm., um, trinta e seis contos de réis	36:000\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, setecentos e vinte mil réis, ouro	720\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, seis contos e setecentos mil réis, ouro	6:700\$000	166. Idem, modelo H. B. J. K., mesa 1.000x1.075 mm., contramarcha, com mancaes de esferas, peso 670 kg., uma, quatro contos de réis	3:000\$000
428. Engenho para couceiras (serra franceza) "Kiesling", modelo R. F. I., com 6 folhas e os parafusos de fundação, peso 2.300 kilos, força, cerca de 8 cav., 260 rot., para couceiras até 400x250 mm., um, dez contos de réis	10:000\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, setecentos e quarenta mil réis, ouro	140\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto oitocentos e cinquenta mil réis, ouro	1:850\$000	167. Freza universal, modelo U. F. I., completa, com: um divisor universal para engrenagens, um aparelho para frezar no sentido vertical, uma bomba de oleo com tubo de borracha, uma contramarcha 175/230 rot., dimensões da mesa: 880x215 mm., peso 1.000 kg., força necessaria: 1,5 cav., uma, com as seguintes ferramentas:	
445. Faca para desengrossadeira para eixo redondo de 400 mm., (3 mm. de gross.), uma, dezotto mil réis	18\$000	168. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modul 1;	
446. Idem, de 500 mm., (3 mm. de gross.), uma, vinte e dois mil réis	22\$000	169. Freza para engrenagens de 11-54 dentes, modul 1 1/2;	
447. Idem, de 600 mm., (3 mm. de gross.), uma, vinte e sete mil réis	27\$000	170. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modul 2;	
448. Idem, de 400 mm., quadrado (8 mm. de gross.), uma, quarenta mil réis	40\$000	171. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modul 2 1/2;	
449. Idem, de 500 mm., quadrado (8 mm. de gross.), uma, cinquenta mil réis	50\$000	172. Freza para engrenagens de 11-54 dentes, modul 3;	
450. Idem, de 600 mm., quadrado (8 mm. de gross.), uma, sessenta mil réis	60\$000	173. Freza para engrenagens de 11-54 dentes, modul 3 1/2;	
451. Facas para macho, de 4 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	174. Freza de angulo de 45°;	
452. Idem, para macho de 6 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	175. Freza de angulo de 60°;	
453. Idem, para macho de 9 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	176. Freza de rolo de 30 m/m., de largura;	
454. Idem, para macho de 11 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	177. Freza de rolo de 60 m/m., de largura;	
455. Idem, para fema de 4 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	178. Freza para fendas de parafusos de 1 1/2 mm.;	
456. Idem, para fema de 6 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	179. Freza para fendas de parafusos de 2 m/m. Preço de ns. 167-179, oito contos quinhentos e cinquenta mil réis	8:550\$000
457. Idem, para fema de 9 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e seiscentos mil réis, ouro	1:600\$000
458. Faca para fema de 11 mm., uma, quatorze mil réis	14\$000	185. Freza universal, tipo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pertences acima e mais um torno paralelo, mesa 900x215 m/m., peso 1.200 kg., contramarcha 300 rot., uma, onze contos e quinhentos mil réis	11:500\$000
459. Ferroco pasta para soldar, póte, trinta mil réis	30\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, dois contos e cem mil réis, ouro	2:100\$000
160. Freza (Tupia), machina com mancaes de esferas e contramarcha, freza "Framag", modelo F., mesa 900x900 mm., 150 kg., força 3 cav., contr. 1.000 rot., uma, dois contos e setecentos e cinquenta mil réis	2:750\$000	186. Freza universal, tipo reforçado, modelo I. R. U., mesa 1.000x215 m/m., com os mesmos pertences acima, peso: 1.600 kg., contramarcha 300 rot., uma, tres contos e duzentos mil réis	3:200\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e dez mil réis, ouro	510\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, dois contos e quinhentos mil réis, ouro	2:500\$000
161. Idem, freza "Kiesling", modelo F. T. I., mesa 900x800 mm., força de 3 cav., peso 400 kg., contramarcha 300 rot., uma, dois contos e setecentos mil réis	2:600\$000	187. Placa universal para as frezas, 135 m/in de diametro, uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000	193. Garlopa de despenadeira "Kiesling", com mancaes de esferas, eixo redondo de segurança, guia graduavel, aparelho de pressão para fazer molduras, contramarcha e um jogo de facas, modelo C. G. I. a., largura, 310 mm., peso 460 kg., força 3 cav., uma, dois contos e setecentos mil réis	2:700\$000
162. Idem, freza "Kiesling", modelo F. O. I., mesa 1.000x800 mm., peso 460 kg., força 3 cav., contramarcha 1.100 rot., modelo forte, uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis	2:950\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos mil réis, ouro	500\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e cinquenta mil réis, ouro	550\$000		
163. Idem, "Urban", semelhante a F. O. I., porém, com pinço comprido e mancal			

191. Idem, modelo G. G. III, largura 400 mm., peso 510 kg., força 4 cav., uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis.	2:950\$000	enxos até 500 mm., profundidade dos furos até 200 mm., polias fixa e falsa, de 300 X 60, 180 rot., uma, seis contos e duzentos mil réis.	6:200\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e cinquenta mil réis, ouro.	550\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto cento e cinquenta mil réis, ouro.	1:150\$000
195. Idem, modelo G. A. I., largura 310 mm., peso, 510 kg., força 3 cav., uma, três contos e duzentos mil réis.	3:200\$000	212. Machina de respigar "Kiesling", com mancaes de esferas, Modelo J. A., para marcenaria, com dois eixos horizontaes e contramarcha (900 rot.), para respigar até 65 mm. de largura. Peso 340 kg., força neces. tres cav., uma, dois contos e setecentos mil réis.	2:700\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e noventa mil réis, ouro.	590\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos mil réis, ouro.	500\$000
196. Idem, modelo G. A. II., largura 400 mm., peso 600 kg., força 5 cav., uma, tres contos e quatrocentos mil réis.	3:400\$000	213. Idem, modelo J. A. 1 e J. II., para carpintaria, com dois eixos horizontaes e dois eixos verticaes e contramarcha na machina 750 rot., para respigar até 150 mm., de comprimento, peso 1.300 kg., força nove cav., uma, nove contos e trescentos mil réis.	9:300\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, seiscentos e trinta mil réis, ouro.	630\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto setecentos e trinta mil réis, ouro.	1:730\$000
197. Idem, modelo G. A. III., largura 500 mm., peso 700 kg., força 5 cav., uma, quatro contos de réis.	4:000\$000	214. Machina de afiar ferramentas "Kiesling", modelo L. B. O., para facas até 600 mm., automatico, 300 rot., força dois cav., uma, um conto e oitocentos mil réis.	1:800\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, setecentos e quarenta mil réis, ouro.	710\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, trescentos e quarenta mil réis, ouro.	340\$000
198. Grampos flexiveis "HAI", para as correias, em comprimento de 300 mm., um, tres mil réis.	3\$000	215. Machina de afiar ferramentas "Kiesling", modelo L. G., à mão, sem base, para facas até 600 mm., 230 rot., peso 100 kg., força um cav., uma, setecentos mil réis.	700\$000
199. Grampo duplo, com fio, para as correias, em comprimento de 11 3/4", um, tres mil réis.	3\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, cento e trinta mil réis, ouro.	130\$000
205. Machina de furar "Kiesling", com mancaes de esferas, contramarcha e uma broca, modelo N. J., simples, sem base, para furos até 30 mm. de diametro e 150 mm. de profundidade, 2 cav., contr. 700 rot., uma, um conto e novecentos mil réis.	1:900\$000	216. Idem, modelo L. K. B., combinado, para facas até 600 mm., e serras circulares, sem base, 1.000 rot., peso 60 kg., força necessaria: dois cav., uma, oitocentos e sessenta mil réis.	860\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, trescentos e sessenta mil réis, ouro.	360\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, cento e sessenta mil réis, ouro.	160\$000
206. Idem, modelo G. N., para furos até 20 mm., de diametro e 125 mm. de profundidade, contr. 700 rot., peso 240 kg., força 2 cav., uma, um conto seiscentos e cinquenta mil réis.	1:650\$000	217. Idem, modelo M. J. I., para afiar e travar serras de fita, até 50 mm. de largura, incluindo seis limas, 80 rot., peso 100 kg., força um cav., uma, novecentos mil réis.	900\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, trescentos e dez mil réis, ouro.	310\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, cento e setenta mil réis, ouro.	170\$000
207. Idem, modelo G. D., para furos até 30 mm. de diametro, e 150 mm. de profundidade, contramarcha, 1.000 rot., 400 kg., 3 cav., uma, dois contos e quinhentos mil réis.	2:500\$000	218. Idem, modelo M. D., para serras de engenhos e serras circulares, com contramarcha, 450 rot., 410 kg., força necessaria: um cav., uma, dois contos setecentos e cinquenta mil réis.	2:750\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quatrocentos e sessenta mil réis, ouro.	460\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e dez mil réis, ouro.	510\$000
208. Idem, modelo G. F., porém com aparelho de bedames e um bedame, peso, 420 kilos, força 2 cavallos, um, dois contos setecentos e cinquenta mil réis.	2:750\$000	219. Idem, modelo M. A., para serras de engenhos e serras circulares até 800 mm. de diametro, com disco de 350 mm. de diametro, 900 rot., peso 150 kg., força necessaria: um cav., uma, um conto cento e cinquenta mil réis.	1:150\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, quinhentos e dez mil réis, ouro.	510\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, duzentos e dezoito mil réis, ouro.	210\$000
209. Idem, a corrente "Kiesling", modelo H. F., para madeiras até 350 X 125 mm., e para furos até 25 mm. largura e 175 mm. de profundidade e 350 mm. de comprimento. Com mancaes de esferas, um jogo de corrente (6-18 mm.), exhaustor, contra. (800 rot.) e aparelho de afiar as corrente. 730 kg. Força neces. quatro cav., uma, seis contos e oitocentos mil réis.	6:800\$000	220. Idem, modelo L. C., com um pedra de 800 X 160 mm., 80 rot., peso 270 kg., força necessaria: dois cav., uma, oitocentos mil réis.	800\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, um conto e trescentos mil réis, ouro.	1:300\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, cento e sessenta mil réis, ouro.	160\$000
210. Machina para fazer venezianas "Kiesling", modelo G. E. A., furando automaticamente duas peças ao mesmo tempo, 600 kg., 450 rot. Força quatro cav., uma, cinco contos e cem mil réis.	5:100\$000	221. Idem, automatica de afiar, serras, modelo 74, para serras circulares até 1.000 mm. de diametro e 40 mm. de distancia dos dentes, serras de engenho	
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis ouro, novecentos e cinquenta mil réis, ouro.	950\$000		
211. Machina para fazer rodas de carros, modelo G., completa, com todos os aparelhos, para rodas até 2.200 mm., e			

e serras de fila até sete metros de comprimento e 50 mm. de largura, aparelho de travar, exaustor e 12 discos de reserva, peso 330 kg., uma quatro contos e trezentos mil réis....		1:300\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, oitocentos mil réis, ouro.....		800\$000
223. Machina de furar ferro, machina de banco, modelo 1 ^a , até 10 mm., 350 rot., ubil., quatrocentos e oitenta mil réis..		480\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, noventa mil réis, ouro.....		90\$000
224. Idem de furar ferro, de columna, com torno paralelo e Cone Morse, tipo "Webo", com lubrificação automatica, modelo 3 d., até 19 mm. (3/4"), com tres velocidades e Cone Morse, numero 2.550 rot., 170 kg., força 1/2 cav., uma, novecentos e cinquenta mil réis.....		950\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e setenta e cinco mil réis, ouro.....		175\$000
225. Idem, modelo 4 a, até 25 mm. (1"), com quatro velocidades e Cone Morse, numero 2.500 rot., 3/4 cav., uma, um cento trezentos e cinquenta mil réis..		1:350\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, duzentos e cinquenta mil réis, ouro.....		250\$000
226. Idem, modelo 6 a, até 38 mm. (1 1/2"), com quatro velocidades e Cone Morse, n. 3.450 rot., 250 kg., 3/4 cav., uma, dois contos seiscentos e cinquenta mil réis.....		2:650\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, quatrocentos e noventa mil réis, ouro.....		490\$000
227. Idem, modelo 6 e, até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3.475 rot., 500 kg., dois cav., uma, tres contos e duzentos mil réis.....		3:200\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, quinhentos e noventa mil réis, ouro.....		590\$000
228. Idem, modelo EIV, até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, suporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 3.450 rot., 480 kg., dois cav., uma, tres contos e oitocentos mil réis.....		3:800\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, seicentos e vinte mil réis, ouro.....		720\$000
229. Idem, modelo 8 b., até 60 mm. (2 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, suporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 4.475 rot., 850 kg., tres cav., uma, cinco contos e quinhentos mil réis.....		5:500\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto e vinte mil réis, ouro.....		1:020\$000
230. Idem, modelo B. S., 40 a., até 50 mm. (2"), oito velocidades, avanço automatico, vão 305 mm., Cone Morse n. 4, diametro da mesa 400 mm., 650 kg., dois cav., uma, tres contos e quinhentos mil réis.....		3:500\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, seicentos e cinquenta mil réis, ouro.....		650\$000
231. Idem, "Radial", modelo A. R. OO., para furos em ferro fundido, até 50-60 mm. de diametro e 275 mm. de profundidade, vão de 460 mm., até 1.010 mm., mesa hostica de 520 mm. altura, distancia maxima da base até a bucha, 1.350 mm., oito graduacoes das rotações do eixo, Cone Morse n. 4, força necessaria tres cav., rotações da contramarcha: 400 p. minuto, peso liquido 1.650 kg., uma, dez contos de réis.....		10:000\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto e novecentos mil réis, ouro.....		1:900\$000
232. Idem, "Wilhelmschne", modelo 23, com columna, mesa graduavel, torno paralelo e duas velocidades, movido a mão ou a correia, com polias fixa e falsa e Cone Morse n. 3, para furos até 30 mm. de diametro; para furos até 150 mm. de profundidade, diametro da mesa 350 mm., altura da machina 2.200 mm., força necessaria 0.3 cav., peso liquido cerca de 270 kilos, uma, um conto e setecentos mil réis.....		1:700\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, trezentos e trinta mil réis, ouro.....		330\$000
240. Machina de esmerilhar, para amollar ferramentas, tipo para banco, modelo A. 5a, com uma pedra de 300x40, 1.400 rot., uma, quatrocentos e trinta mil réis.....		430\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, oitenta mil réis, ouro.....		80\$000
241. Idem, idem, A. 7a, com uma pedra de 350x40, 1.250 rot., trabalha com agua, uma, oitocentos e sessenta mil réis.....		860\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e sessenta mil réis, ouro.....		160\$000
242. Idem, idem, modelo B. 2a, com duas pedras de 300x40, 1.400 rot., uma, quinhentos e setenta mil réis.....		570\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e dez mil réis, ouro.....		110\$000
243. Idem, idem, modelo B. 6b, com duas pedras de 350x35, 1.250 rot., uma pedra trabalha com agua, uma, um conto cento e cinquenta mil réis.....		1:150\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, duzentos e dez mil réis, ouro.....		210\$000
244. Idem, tipo com columna, modelo B. 2a, 980, com duas pedras, de 300x40 mm., 1.400 rot., uma, oitocentos e sessenta mil réis.....		860\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e sessenta mil réis, ouro.....		160\$000
245. Idem, idem, modelo B. 3c, com duas pedras, de 300 x 40 mm., 1.400 rot., uma, novecentos e cinquenta mil réis..		950\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e oitenta mil réis, ouro.....		180\$000
246. Machina para amollar brócas espiraes, até 50 mm., modelo D. 17, com uma pedra, de 225 x 30 mm., e um disco, de 100 x 4 mm., 1.800 rot., uma, seiscentos e setenta mil réis.....		670\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e trinta mil réis, ouro.....		120\$000
247. Idem, idem, modelo D. 19a, com columna, uma pedra, de 300 x 40 e uma de 200 x 40 mm., 1.500 rot., uma, um conto e cinquenta mil réis.....		1:050\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e noventa e cinco mil réis, ouro.....		195\$000
248. Idem, idem, para esmerillar obras cylindricas no torno mecanico, no exterior e no interior, modelo K. 3, com uma pedra, de 250 x 25 mm., e disco, de 30 x 10 mm., 4.000 rot., uma, trezentos mil réis.....		300\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, setenta mil réis, ouro.....		70\$000
249. Machina de serrar madeiras "Fortuna", corta até 150 x 150 mm., comprimento da folha 300 mm., rotações 60-70 p. minuto, com torno paralelo, com castanhas giratorias e seis serras, uma, seicentos e vinte mil réis.....		620\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e vinte mil réis.....		120\$000
250. Machina de rachar lenha "Kiesling", modelo S. P., para lenha, até 350 mm. de grossura, 150 rot., 700 kg., tres		

cav., uma, dous contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000	312. Idem, idem, modelo C. X. P. I., largura 400 mm., peso 860 kg., força necessária quatro cav., uma, cinco contos e quatrocentos mil réis.....	5:400\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, quinhentos mil réis, ouro.....	500\$000	Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto de réis, ouro.....	1:000\$000
253. Machina de furar sem bedame, modelo IIa, uma, um conto e seiscentos mil réis.....	1:600\$000	313. Idem, idem, modelo C. X. P. II., largura 500 mm., peso 900 kg., força necessária: cinco cav., uma, cinco contos quinhentos e cinquenta mil réis.....	5:550\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, trescentos mil réis, ouro.....	300\$000	Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto e trinta mil réis, ouro.....	1:030\$000
263. Machina de serrar ferro, de vao e vem, modelo K. IIa, uma, seiscentos e vinte mil réis.....	620\$000	314. Idem, idem, modelo C. X. P. III, largura 600 mm., peso 930 kilos, força necessária: cinco cav., uma, cinco contos e seicentos mil réis.....	5:700\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, cento e vinte mil réis, ouro.....	120\$000	Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto e sessenta mil réis, ouro.....	1:060\$000
265. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte, de 0m,038 (1 1/2"), par, oitenta e oito mil réis.....	88\$000	315. Pinos de cone Morse n. 1, um, quatro mil réis.....	4\$000
266. Idem, de 0m,044 (1 3/4"), par, noventa e dous mil réis.....	92\$000	316. Pinos de cone Morse n. 2, um, cinco mil réis.....	5\$000
267. Idem, de 0m,050 (2"), par, cem mil réis.....	100\$000	317. Pinos de cone Morse n. 3, um, seis mil réis.....	6\$000
268. Idem, de 0m,060 (2 3/8"), par, cento e oito mil réis.....	108\$000	318. Pinos de cone Morse n. 4, um, oito mil réis.....	8\$000
279. Pasta adhesiva para correia, tubo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	319. Pinos de cone Morse n. 5, um, dez mil réis.....	10\$000
280. Parafusos corrediços para desengrossadeira, um, sete mil réis.....	7\$000	320. Rolos para engenhos de cançoirra, um cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
281. Pino comprido para freza, com anneis, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	321. Serra circular "Kiesling", eixos de serras, circulares, sem folha, modelo A. II., para folhas até 500 mm., peso 30 kg., força necessária: cinco cav., 2.000 rot., um, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
282. Pino comprido para freza, com anneis e mancal superior postico, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	322. Idem, idem, modelo A. III, para folhas até 600 mm., peso 40 kg., força necessária: seis cav., 1.600 rot., um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
305. Plaina para ferro, com um supporte, tipo "Wotan" 26, com contramarcha, largura 0m,600, comprimento de aplainar 0,1.550, altura 0m,500, cont. 320 rot., peso liquido, 2:000 kg., uma, onze contos e quinhentos mil réis.....	11:500\$000	323. Idem, idem, modelo A. IV., para folhas até 750 mm., peso 45 kg., força necessária sete cav., 1.300 rot., um, quatrocentos e trinta mil réis.....	430\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, dous contos e cento e cincoenta mil réis, ouro.....	2:150\$000	324. Idem, serra circular, machinas com contramarcha, duas guias e uma folha, com mesa fixa e eixo graduavel, modelo A. D. II., folha de 500 mm., mesa 800 x 1.400 mm., força cinco cav., peso 600 kg., contramarcha 575 rot., uma, tres contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000
306. Idem, idem, tipo N. Z., com polias na machina, largura 0m,660, altura 0m,600, comprimento de aplainar 1.500 mm., comprimento da base 2m,300, peso liquido 1.700 kg., uma, onze contos de réis.....	11:000\$000	Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, seicentos e trinta mil réis.....	630\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, dous contos e cincoenta mil réis, ouro.....	2:050\$000	325. Idem, idem, modelo A. D. III., folha de 600 mm., 900 x 1.650 mm., peso 650 kg., força necessária: seis cav., contramarcha 600 rot., uma, tres contos e oitocentos mil réis.....	3:800\$000
307. Plaina dupla (desengrossadeira combinada com desempenadeira), modelo C. X. I., largura 400 mm., peso 930 kg., força necessária quatro cav., uma, cinco contos e quatrocentos mil réis.....	5:400\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, seicentos mil réis, ouro.....	700\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto de réis, ouro.....	1:000\$000	326. Idem, serra circular com mesa graduavel, e eixo fixo, modelo A. C. I., folha 350 mm., mesa 900 x 600, uma, com mesa de 900 x 600 mm., peso 370 kg., força necessária: quatro cav., contramarcha 800 rot., uma, um conto e novecentos mil réis.....	1:900\$000
308. Idem, idem, modelo C. X. II., largura 50 mm., peso 1.000 kg., força necessária: cinco cav., uma, cinco contos e seicentos mil réis.....	5:600\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, trescentos e cincoenta mil réis, ouro.....	350\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto e quarenta mil réis, ouro.....	1:040\$000	327. Idem, idem, modelo A. P. I., folha 400 mm., mesa 900 x 600 mm., peso 380 kg., força necessária: quatro cav., contramarcha 700 rot., uma, dous contos e trescentos mil réis.....	2:300\$000
309. Idem, idem, modelo C. X. III., largura 600 mm., peso 1.080 kg., força necessária: cinco cav., uma, cinco contos e setecentos mil réis.....	5:700\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, quatrocentos e trinta mil réis, ouro.....	430\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, um conto e sessenta mil réis, ouro.....	1:060\$000	328. Idem, idem, modelo A. P. I., com aparelho de furar, peso 460 kg., uma, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000
310. Idem, idem, modelo C. X. A. I., largura 400 mm., peso 800 kg., força necessária quatro cav., uma, cinco contos de réis.....	5:000\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, seicentos mil réis, ouro.....	600\$000
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, novecientos e trinta mil réis, ouro.....	930\$000		
311. Idem, idem, modelo C. X. A. II., largura 500 mm., peso 900 kg., força necessária cinco cav., uma, cinco contos e cem mil réis.....	5:100\$000		
Bis — o mesmo artigo, para ser importado pelo proponente. Preço em réis, ouro, novecientos e sessenta mil réis, ouro.....	960\$000		

339. Idem, idem, modelo A. P. II., folha de 500 mm., mesa 1.200 x 650 mm., peso 430 kg., força necessária: cinco cav., contr. 570 rot., uma, dois contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto seicentos e sessenta mil réis ouro.....	1:765\$000
340. Idem, idem, modelo A. P. II., com aparelho de furar, peso 520 kg., uma, tres contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000	365. Serra de fita, folha, de 0m,009 (3/8"), metro, tres mil réis.....	0\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, seiscientos e trinta mil réis, ouro.....	630\$000	366. Serra de fita, folha, de 0m,012 (1/2"), metro, tres mil e quinhentos réis.....	0\$500
341. Idem, idem, modelo U. G. II., forte, folha 500 mm., mesa 1.250 x 800 mm., peso 600 kg., força necessária: cinco cav., contr. 570 rot., uma, tres contos e cincoenta mil réis.....	3:050\$000	367. Serra de fita, folha, de 0m,016 (5/8"), tres mil e seicentos réis.....	3\$700
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, quinhentos e setenta mil réis, ouro.....	570\$000	368. Serra de fita, folha, de 0m,019 (3/4"), metro, quatro mil réis.....	4\$000
342. Serras circulares "Kiesling", com mancaes de esferas, serra circular com avanço automatico, modelo U. X. I., folha, 750 mm., 1.300 kg., uma, sete contos e quatrocentos mil réis.....	7:100\$000	369. Serra de fita, folha, de 0m,025 (1"), metro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, um conto trescentos e setenta mil réis, ouro.....	1:370\$000	370. Serra de fita, folha, de 0m,031 (1 1/4"), metro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
343. Idem, idem, de pendula "Kiesling", modelo A. G. I., folha de 500 mm., força cinco cav., contr. 500 rot., uma, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000	376. Serra para engenhos para madeira, folha para R.B.O., 1.700 x 120 x 1, 5 m/m., uma, noventa mil réis.....	90\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, trescentos e quarenta mil réis, ouro.....	210\$000	377. Idem idem idem, R.B.I., 1.950 x 120 x 1, 5 m/m., uma, cem mil réis.....	100\$000
344. Idem, idem, modelo A. G. III., folha de 750 mm., força de sete cav., contr. 390 rot., uma, dois contos e trescentos mil réis.....	2:300\$000	378. Idem idem idem, R.B.II., 2.210 x 120 x 1, 5 m/m., uma, cento e dez mil réis.....	110\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, quatrocentos e trinta mil réis.....	430\$000	379. Idem idem idem, R.B.III., 2.485 x 120 x 1, 5 m/m., uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
345. Folhas de serras circulares de 400 m/m., uma, quarenta mil réis.....	40\$000	380. Idem idem idem, H.N.G. (encabr.), 1.720 x 150 x 2, 4 m/m., uma, cem mil réis.....	100\$000
346. Idem idem de 500 m/m., uma, sessenta mil réis.....	60\$000	381. Idem idem, H.N.H. (encabr.), 1.920 x 160 x 2, 4 m/m., uma, cento e dez mil réis.....	110\$000
347. Idem idem de 600 m/m., uma, noventa mil réis.....	90\$000	382. Idem idem idem, H.N.K. (encabr.), 2.160 x 160 x 2, 4 m/m., uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
348. Serra de fita "Kiesling", com mancaes de esferas, mesa inclinavel, altura graduavel e uma fita, modelo B.D.II., volantes 700 m/m., peso 500 kilogrammos, força 3 cavallos, 600 rot., uma, dois contos e novecentos mil réis.....	2:900\$000	383. Idem idem idem, R.F.I. (encabr.), 970 x 112 m/m., uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, quinhentos e cincoenta mil réis.....	550\$000	384. Idem idem idem, R.L.II. (encabr.), 1.190 x 140 m/m., uma, setenta mil réis.....	70\$000
349. Idem idem, modelo B.D.III., volantes de 900 m/m., peso 800 kg., força 5 cav., 450 rot., uma, quatro contos trescentos e cincoenta mil réis.....	4:550\$000	385. Idem idem idem, para lico-licos "Kiesling", duzia, doze mil réis.....	12\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, oitocentos e dez mil réis, ouro.....	810\$000	390. Tico-tico "Kiesling", com uma duzia de serras, modelo B.L., com mesa fixa, curso graduavel, aparelho de furar, aparelho de sifilar e uma broca, 450 rot., peso 280 kg., força 2 cav., uma, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000
350. Idem idem, modelo B.D.IV., volantes de 1.000 m/m., 1.100 kg., força 6 cav., 400 rot., cinco contos e quinhentos mil réis.....	5:500\$000	Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, trescentos e quarenta mil réis, ouro.....	340\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, um conto e vinte mil réis, ouro.....	1:020\$000	391. Idem idem, modelo B.N., com mesa inclinavel, 1.000 rot., peso 250 kg., força neces. 2 cav., uma, um conto e quinhentos e cincoenta mil réis.....	1:550\$000
351. Idem idem, modelo B.F.II., volantes 1.000 m/m., peso 1.750 kg., força 10 cav., 475 rot., com avanço automatico graduavel, uma, nove contos e quinhentos mil réis.....	9:500\$000	Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, duzentos e noventa mil réis, ouro.....	290\$000
		392. Torno para madeira, jogo de cabeceles simples, com contramarcha, altura das pontas 200 m/m., um, seiscientos e dez mil réis.....	610\$000
		393. Idem idem, "Kiesling", modelo K.B.I., com mancaes de esferas, altura das pontas 200 m/m., força 2 cav., contramarcha 800 rot., um, um conto cento e cincoenta mil réis.....	1:150\$000
		Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, duzentos e dez mil réis, ouro.....	210\$000
		394. Idem, para tornear raios redondos "Kiesling", modelo K.II., servindo até 50 m/m., sem contramarcha, com ferramentas para 12 m/m., 16 m/m., 25 m/m., 30 m/m., e 35 m/m., um, seiscientos e cincoenta mil réis.....	750\$000
		Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis, ouro, cento e quarenta mil réis, ouro.....	140\$000
		400. Idem idem, (Shapera) "Rapid", com quatro graduacoes de velocidade, mesa desmontavel, torno paralelo e giratorio, movimento horizontal da mesa automatico ou a mão, graduacoes de curso durante o trabalho, sem parar, a machina, com peçia fixa e falsa.....	

para serem accionadas directamente, sem contramarcha, modelo 6 K., curso até 350 m/m., comp. maximo de aplinar 500 m/m., altura de aplinar 400 m/m., 400 rotações por minuto, peso 720 kg., força necessaria 1,5 cav., um, cinco contos de réis	5:000\$000	421. Idem idem idem, furo do eixo 30 mm., idem 2.500 mm., peso 1.480 kg., um, sete contos e duzentos mil réis.	7:200\$000
Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, novecentos e trinta mil réis ouro	930\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto trescentos e trinta mil réis ouro	1:330\$000
404. Idem idem, modelo S. 400, curso até 400 m/m., idem 500 m/m., idem 300 m/m., idem 200 por minuto, idem, 750 kg., idem 1,5 cav., um, cinco contos e trescentos mil réis	5:300\$000	422. Idem idem, modelo F., altura das pontas 300 mm., furo do eixo 40 mm., distancia das pontas 2.500 mm., peso 2.700 kg., 100 a 130 rot., 2 a 3 cav., um, treze contos de réis	10:000\$000
Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, novecentos e oitenta mil réis ouro	980\$000	Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, dois contos e quatrocentos mil réis ouro	2:400\$000
405. Idem idem, modelo 7 K., curso até 500 m/m., idem 600 m/m., idem 400 m/m., idem 360 p. minuto, peso 1.000 kg., idem 2 cav., um, seis contos de réis	6:000\$000	423. Torre revolver, para modelo C., um, quinhentos mil réis	500\$000
Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto e cem mil réis ouro	1:100\$000	424. Torre revolver, para modelo D., um, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
406. Idem idem, modelo 8 K., tendo tambem movimento vertical da ferramenta automatico; curso até 650 m/m., idem 800 m/m., idem 400 m/m., idem 360 por minuto, idem 1.350 kg., idem 2,5 cav., um, oito contos duzentos e cincoenta mil réis	8:250\$000	425. Placa universal, 165 m/m., uma, cento e noventa mil réis	190\$000
Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto quinhentos e trinta mil réis ouro	1:530\$000	426. Placa universal, 190 mm., uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
415. Idem, mecanico «Deutz», torno normal com movimento automatico, para carrear e facear, com eixa e eixo de cabeçote furado e com os seguintes pertences: transmissão intermediaria, jogo completo de engrenagens (incluindo a roda de 127 dentes), placa commum e de castanhas, lunetas communs e americanas e as chaves necessarias, modelo B., alt. das pontas 170 m/m., furo do eixo 15 m/m., distancia das pontas 1.000 m/m., peso 560 kg., 180 rot., a 200; 1 cav., um, tres contos e seicentos mil réis	3:700\$000	427. Placa universal de 215 mm., uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, seiscentos e noventa mil réis ouro	690\$000	428. Placa universal de 240 m/m., uma, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
416. Idem idem, modelo C., alt. das pontas 200 m/m., idem 20 m/m., idem 1.000 m/m., peso 750 kg., idem 160 a 220 rot., 1,5 cav., um, quatro contos seiscentos e cincoenta mil réis	4:050\$000	429. Placa universal de 270 m/m., uma, trescentos e dez mil réis	310\$000
Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, oitocentos e sessenta mil réis ouro	860\$000	430. Placa universal de 8 castanhas, de 325 m/m., uma quatrocentos mil réis	400\$000
418. Idem idem, idem, 200 m/m., idem 20 m/m., idem 1.500 m/m., peso 830 kg., um, cinco contos de réis	5:000\$000	431. Contraplacas para as placas universaes de 175 m/m., uma, vinte mil réis	20\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, novecentos e trinta mil réis ouro	930\$000	432. Contraplacas para as placas universaes de 200 m/m., uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
419. Idem idem, modelo D., idem 230 mm., idem 30 mm., idem 1.500, peso 1.270 kg., 110 a 170 rot., 1,5 a 2 cav., um, seis contos duzentos e cincoenta mil réis	6:250\$000	433. Contraplacas para as placas universaes de 225 m/m., uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto cento e sessenta mil réis ouro	1:160\$000	434. Contraplacas para as placas universaes de 280 m/m., uma, quarenta mil réis	40\$000
420. Idem idem, idem, 30 mm., idem 2.000 mm., peso 1.350 kg., um, seis contos e seiscentos e cincoenta mil réis	6:650\$000	435. Apparellho para frezar engrenagens, com apparellho de divisão, modelo A., para 175-250 m/m., de altura das pontas, completo, com 25 frezas, servindo para modul 1;1,5;2;2,5;3;4 para 11-54 dentes, um, um conto trescentos e cincoenta mil réis	1:350\$000
Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto duzentos e trinta mil réis ouro	1:230\$000	436. Idem, modelo B., para 250-400 m/m., de altura das pontas, um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450\$000
		437. Torno paralelo largura 120 m/m., fixos 24 kg., um, cento e oitenta mil réis	180\$000
		438. Torno giratorio, 97 kg., um, duzentos mil réis	200\$000
		439. Torno 150 m/m., fixos, 51 kg., um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
		440. Torno giratorio, 56 kg., um, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
		441. Torno 200 m/m., fixos 85 kg., um, quatrocentos mil réis	400\$000
		442. Torno giratorio, 94 kg., um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
		443. Torno rapido de precisão «Votans», com 2 varas, guias prismaticas, dispositivo «Norton», e os mesmos pertences que os tornos normaes; modelo L.I., alt. das pontas 210 m/m., distancia das pontas 1.500 m/m., furo do eixo 32 m/m., força neces. 2,5 cav., peso liquido 1.050 kg., um, oitenta e cem mil réis	8:100\$000
		Bis — o mesmo artigo a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto e quinhentos mil réis ouro	1:500\$000
		444. Idem idem, modelo L.II., idem 250 m/m., idem 2.000 m/m., idem 40 m/m., idem 3,5 cav., idem 1.700 kg., um, onze contos e quatrocentos mil réis	11:400\$000
		Bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, dois contos e cem mil réis ouro	2:100\$000
		447. Torno mecanico modelo D.S.3.a, para ser movido a força; altura no rasgo 230 m/m., torneando peças até ao	

	diametro de 455 mm. Diâmetro da placa universal; 260 m/m., comprimento 1.625 m/m., com transmissão intermediária, um, dois contos setecentos e cinquenta mil réis.....	2:750\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, quinhentos e dez mil réis, ouro.....	510\$000
912.	Tupia combinada com serra circular, modelo H.G.K., dispositivo de furar horizontal, com intermediária e manêges e esferas, uma, quatro contos de réis.....	4:000\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, setecentos e quarenta mil réis ouro.....	740\$000
900.	Serra para metais «Schrup», para serrar a frio, com 300 m/m. de comprimento, uma, seiscentos e vinte mil réis.....	620\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, cento e vinte mil réis, ouro.....	120\$000
1.170.	Freza universal, modelo H.P.L., completa, com um divisor universal, para engrenagens, um aparelho para frezar no sentido vertical, uma tampa de óleo, com tubo de borracha, uma contramarcha, 175/230 rot., dimensões da mesa 880x215 mm., mesa móvel e torno para a mesma, modelo H.G., peso 1.000 kilos, força necessária 1,5 cav., uma, sete contos e setecentos mil réis.....	7:700\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis, ouro.....	1:450\$000
1.171.	Freza universal, tipo reforçado, modelo O.R.U., com os mesmos pertences acima e mais um torno paralelo, mesa 900x245 m/m., peso 1.200 kg., contramarcha 200 rot., uma, dez contos e quinhentos mil réis.....	10:500\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto novecentos e cinquenta mil réis ouro.....	1:950\$000
1.172.	Idem idem, modelo I.R.U., mesa 1.000x1.225 m/m., peso 1.600 kg., contramarcha 300 rot., doze contos e duzentos mil réis.....	12:200\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, dois contos duzentos e sessenta mil réis ouro.....	2:260\$000
1.173.	Placa universal, para as frezas, 135 m/m. de diâmetro, uma, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
1.193.	Machina para fazer rodas de carros modelo R., completa, com todos os aparelhos, para rodas de 2.200 m/m. e cubos até 500 m/m., profundidade dos furos até 200 m/m., polias fixas e falsas de 206x60, 180 rot., uma, seis contos e duzentos mil réis.....	6:200\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto cento e cinquenta mil réis ouro.....	1:150\$000
1.219.	Machina de furar radial, modelo R.V., para furos em ferro fundido até 60 m/m. de diâmetro e 275 m/m. de profundidade, vto de 160 até 1.010 m/m., mesa posível de 550 m/m. de altura, distancia maxima da base até a buxa 1.350 m/m., oito gradações das rotações do eixo, cone Morse n.1, força neces. 3 cav., rotações da contramarcha 400 p. minuto, peso appx. 1.650 kg., uma, dez contos de réis.....	10:000\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, um conto e novecentos mil réis ouro.....	1:900\$000

1.232.	Machina de serras metais «Fortuna», corta até 150x150 m/m., comprimento da folha 300 m/m., rotações 60-70 por minuto, com torno paralelo, castanhas giratorias e seis serras, uma, seiscentos e vinte mil réis.....	620\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, cento e vinte mil réis ouro.....	120\$000
1.231.	Machina de rachar lenha, modelo S.P.M., para lenha até 350 m/m. de grossura, 150 rot., peso appx. 700 kg., força 3 cav., uma, dois contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000
Bis	— o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente; preço em réis ouro, quinhentos mil réis ouro.....	500\$000
1.350.	Placa universal 165 m/m., uma, cento e noventa mil réis.....	190\$000
1.351.	Placa universal de 190 m/m., uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
1.352.	Placa universal de 215 m/m., uma, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
1.354.	Placa universal de 270 m/m., uma, trezentos e dez mil réis.....	310\$000
1.355.	Placa de 8 castanhas, 325 m/m., uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000

A proponente é uma casa especialista do ramo e, além de ser estabelecida nesta Capital, tem casas proprias em Recife, Estado de Pernambuco; Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, dispondo de um vasto corpo de engenheiros, tecnicos, especialistas das suas proprias fabricas, estando assim habilitada ao fornecimento das machinas acima citadas, garantindo um funcionamento absolutamente seguro e perfeito.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Pela Sociedade de Motores Deutz Otto Braziliano Limitada, F. Henninger.

A «Casa Arens», S. A. empresa commercial e industrial, brasileira, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, de accordo com o edital de concorrência publica, de 25 de junho do corrente anno, publicada no *Diário Official*, vem propor o fornecimento do seguinte material constante do grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas—a saber:

733.	Bomba centrifuga «Api», tendo corda de bronze e manêges de grande superficie de lubrificação automatica por anéis, tipo C.D. n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto, a uma altura manometrica de 5 a 25 metros, uma, setecentos e setenta e cinco mil réis.....	775\$000
734.	Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 4 a 25 metros, uma, oitocentos e vinte e cinco mil réis.....	925\$000
735.	Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto, a uma altura manometrica de 4 a 21 metros, uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis.....	885\$000
736.	Bomba centrifuga «Api», tendo corda de bronze e manêges de grande superficie, de lubrificação automatica, por anéis, tipo C.D. n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 15 metros, uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis.....	875\$000
737.	Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 15 metros, uma, novecentos e vinte e cinco mil réis.....	925\$000
738.	Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 15 metros, uma, novecentos e oitenta e cinco mil réis.....	1:85\$000
739.	Bomba centrifuga «Api», tendo corda de ferro e manêges de grande superficie de lubrificação automatica, por anéis, tipo C.E. n. 100, com capacidade de 800 a 1.200 litros por minuto, a uma altura manometrica de 8 a 40 metros, uma, um conto seiscentos e setenta e cinco mil réis.....	1:675\$000

740. Idem, idem, n. 125, com capacidade de 1.400 a 1.800 litros por minuto, a uma altura manométrica de 6 a 40 metros, uma, um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis	1:825\$000	758. Idem, idem, n. 7, para canos de (2"), Om050, uma cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
741. Idem, idem, n. 150, com capacidade de 2.000 a 2.600 litros por minuto, a uma altura manométrica de 5 a 36 metros, uma, um conto novecentos e setenta e cinco mil réis	1:975\$000	760. Carreiro hydraulico, typo «Goulds», n. 3, para canos de descarga de (1/2"), Om0127, um, cento e setenta mil réis	170\$000
742. Bomba rotativa, typo «Goulds», n. 1.281, de ferro, com polias fixa e falsa, n. 1, para cerca de 76 litros por minuto, uma duzentos e trinta mil réis	230\$000	760 a. Idem, idem, n. 4, para canos de descarga, de (3/4"), Om044, um, duzentos mil réis	200\$000
742 a. Idem, idem, n. 2, para cerca de 15 litros por minuto, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	761. Idem, idem, n. 5, para canos de descarga, de (1"), Om025, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
743. Idem, idem, n. 3, para cerca de 100 litros por minuto, uma, duzentos e setenta mil réis	270\$000	761 b. Idem, idem, n. 6, para canos de descarga de (1-1/4"), Om031, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000
743 a. Idem, idem, n. 4, para cerca de 190 litros por minuto, uma, quinhentos e dez mil réis	610\$000	762. Idem, idem, n. 7, para canos de descarga de (1-1/2"), Om038, um, quinhentos mil réis	500\$000
745. Bomba rotativa, typo «Goulds», n. 1.281, de bronze, com polias fixa e falsa, n. 2, para cerca de 95 litros por minuto uma, um conto de réis	1:000\$000	763. Correia de sola singela, «Dieck», de (1"), Om025, metro, dois mil e seiscentos réis	2\$600
745 a. Idem, idem, n. 3, para cerca de 100 litros por minuto, uma, um conto cento e setenta mil réis	1:170\$000	764. Idem, idem, de (1-1/4"), Om032, metro, tres mil e trescentos réis	3\$300
746. Idem, idem, n. 4, para cerca de 190 litros por minuto, uma, um conto seiscentos e setenta mil réis	1:670\$000	765. Idem, idem, de (1-1/2"), Om038, metro, tres mil e novecentos réis	3\$900
748. Bomba rotativa, typo «Goulds», n. 1.657, de ferro, com polias fixa e falsa, e dispositivo de simples desmontagem, para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma, duzentos e setenta mil réis	270\$000	765 a. Idem, idem, de (1-3/4"), Om044, metro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
749. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto uma, trescentos mil réis	300\$000	766. Idem, idem, de (2"), Om050, metro, cinco e duzentos réis	5\$200
750. Bomba rotativa, typo «Goulds», n. 1.657, de bronze, com polias fixa e falsa, e dispositivo de simples desmontagem, para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma, um conto e vinte mil réis	1:020\$000	767. Idem, idem, de (2-1/2"), Om063, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
751. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma, um conto duzentos e vinte mil réis	1:220\$000	768. Idem, idem, de (3"), Om073, metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
752. Bomba manual, typo «Columbias», com dois embolos trabalhando alternativamente, de ferro, n. 0, para canos de 1", Om025, uma, cento e vinte mil réis	120\$000	768 a. Idem, idem, de (3-1/2"), Om083, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
752 a. Idem, idem, n. 2, para canos de (1-1/4"), Om032, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	115\$000	768 b. Idem, idem, de (4"), Om101, metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
752 b. Idem, idem, n. 4, para canos de (1-1/4"), Om032, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000	768 c. Idem, idem, de (4-1/2"), Om114, metro, doze mil e duzentos réis	12\$200
753. Idem, idem, n. 6, para canos de (1-1/2"), Om038, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000	769 d. Idem, idem, de (5"), Om127, metro, treze mil e quinhentos réis	13\$500
754. Bomba manual, typo «Columbias», com dois embolos, trabalhando alternativamente, de bronze, n. 2, para canos de (1-1/4"), Om031, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000	769 e. Idem, idem, de (5-1/2"), Om140, metro, dezesseis mil réis	16\$000
754 a. Idem, idem, n. 4, para canos de (1-1/4"), Om031, uma, duzentos e seiscenta mil réis	260\$000	769 f. Idem, idem, de (6"), Om152, metro, dezesseis mil e quatrocentos réis	17\$100
754 b. Idem, idem, n. 6, para canos de (1-1/2"), Om038, uma, trescentos mil réis	300\$000	769 g. Idem, idem, de (7"), Om178, metro, vinte mil e trescentos réis	20\$300
755. Idem, idem, n. 8, para canos de (2"), Om050, uma, trescentos e setenta mil réis	370\$000	769 h. Idem, idem, de (8"), Om203, metro, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25\$600
757. Bomba manual, typo «Kelogins», com válvulas de bronze, camera collector de lodo e dispositivo para sua evacuação, dupla, n. 2, para canos de (1"), Om025, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000	769 i. Idem, idem, de (9"), Om229, metro, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
757 a. Idem, idem, n. 3, para canos de (1-1/4"), Om031, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000	769 j. Idem, idem, de (10"), Om254, metro, trinta e tres mil réis	33\$000
757 b. Idem, idem, n. 5, para canos de (1-1/2"), Om038, uma, cento e dez mil réis	110\$000	771. Correia de lona e borracha cinzenta, «Gillies» ou «Shawmut», de (1"), Om25 x 3 dobras, metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
		771 a. Idem, idem, de (1-1/2") Om38 x 3 dobras, metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
		771 b. Idem, idem, de (2") Om50 x 3 dobras, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		771 c. Idem, idem, de (2-1/2") Om063 x 3, dobras, metro, nove mil e trescentos réis	9\$300
		771 d. Idem, idem, de (3") Om076 x 3 dobras, metro, dez mil e trescentos réis	10\$300
		771 e. Idem, idem, de (2") Om050 x 4 dobras, metro, nove mil réis	9\$000
		771 f. Idem, idem, de (2-1/2") Om063 x 4 dobras, metro, onze mil réis	11\$000
		771 g. Idem, idem, de (3") Om076 x 4 dobras, metro, treze mil réis	13\$000
		771 h. Idem, idem, de (3-1/2") Om089 x 4 dobras, metro, quatorze mil réis	14\$000
		771 i. Idem, idem, de (4") Om101 x 4 dobras, metro, quinze mil e trescentos réis	15\$300
		771 j. Idem, idem, de (5") Om127 x 4 dobras, metro, dezotois mil e quinhentos réis	18\$500
		771 k. Idem, idem, de (6") Om152 x 4 dobras, metro, vinte mil réis	20\$000
		771 l. Idem, idem, de (6") Om152 x 5 dobras, metro, vinte e seis mil réis	26\$000
		771 m. Idem, idem, de (8") Om152 x 5 dobras, metro, trinta e seis mil réis	36\$000
		771 n. Idem, idem, de (9") Om229 x 5 dobras, metro, quarenta e oito mil réis	48\$000
		771 o. Idem, idem, de (10") Om254 x 5 dobras, metro, cinquenta e tres mil réis	53\$000

774 p. Idem, idem, de (12") 0m303 x 6 dobras, metro, setenta e dois mil réis.....	72\$000	801. Ferragem para serra vertical "Jundiahyana" n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo toras até sete metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessaria: cerca de oito a 10 cavallos effectivos), uma, seis contos cento e cincoenta mil réis.....	6:150\$000
782. Corroia de lona e borracha vermelha, «Rainbow» ou «Blue Streak», de 0m025 (1") x 3 dobras, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	802. Ferragem para serra vertical "Jundiahyana" n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo toras até sete metros de comprimento por 1m,20 de secção, com dispositivo para serrar taboas. (Força necessaria: cerca de oito a 10 cavallos effectivos) uma, seis contos quatrocentos e setenta mil réis.....	6:470\$000
782 a. Idem, idem, de (1-1/2") 0m038 x 3 dobras, metro, sete mil réis.....	7\$000	803. Ferragem para serra vertical, com dois puchavantes e tres volantes, com seis folhas, tendo carro, trilhos, cremalheira, admitindo toras até seis metros de comprimento por 1m,20x1m,40 de secção. Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos) uma, treze contos e quinhentos mil réis.....	13:500\$000
782 b. Idem, idem, de (1-3/4") 0m044 x 3 dobras metro, sete mil e novecentos réis.....	7\$000	804. Ferragem para serra vertical, com um puchavante, para ser tocada por uma roda d'agua, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo toras até seis metros de comprimento por 1m,20 de secção, uma, tres contos quinhentos e trinta mil réis.....	3:530\$000
782 c. Idem, idem de (2") 0m,050x4 dobras, metro, oito mil e duzentos réis.....	8\$200	805. Engenho de serra vertical, tipo franceza, com castellos de ferro, puchavantes articulados, dois volantes pesados, quadro metallico com vão livre de 381 m/m de altura por 305 m/m de largura, com seis laminas de aço encabrestadas, uma, oito contos cento e trinta mil réis.....	8:120\$000
782 d. Idem, idem, de (2") 0m,50x4 dobras, metro, nove mil e setenta réis.....	9\$700	806. Lamina de aço "Sheffield" para serras verticaes, de 40" de comprimento por 4" de largura por 1/16" de espessura, uma, trinta mil réis.....	30\$000
782 e. Idem, idem, de (2 1/2") 0m,063x3 dobras, metro, dez mil réis.....	10\$000	807. Idem, idem, de 81" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma, cem mil réis.....	100\$000
782 f. Idem, idem, de (3") 0m,076x3 dobras, metro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	808. Idem, idem de 96" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma, cento e dez mil réis.....	110\$000
782 g. Idem, idem, de (3 1/2") 0m,089x3 dobras metro, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800	809. Ferragem para serra circular, para ser montada em banca de madeira, feita no local, constando de uma sapata de ferro com dois mancaes de grande superficie, eixo de aço torneado, polias fixa e falsa, placa e contraplaca para fixação da lamina, n. 1, admitindo laminas até 18", com mancaes communs, uma, cento e noventa mil réis.....	190\$000
782 h. Idem, idem, de (4") 0m,101x4 dobras, metro, dezoito mil réis.....	18\$000	810. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma, trezentos e noventa mil réis.....	390\$000
782 i. Idem, idem, de (4 1/2") 0m,114x4 dobras, metro, vinte mil réis.....	20\$000	811. Idem, idem, n. 2, admitindo laminas até 30", com mancaes communs, uma, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000
782 j. Idem, idem, de (5") 0m,127x4 dobras, metro, vinte e dois mil réis.....	22\$000	812. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma, seiscentos e cincoenta mil réis.....	650\$000
782 k. Idem, idem, de (6") 0m,152x4 dobras, metro, vinte e seis mil réis.....	26\$000	813. Ferragem para serra circular "Arens", para alinhar taboas, para folhas até 28", tendo carros e trilhos, admitindo madeira até 4m,80 (força necessaria: de quatro a seis cavallos effectivos), uma, seiscientos e sessenta e cinco mil réis.....	765\$000
782 l. Idem, idem, de (6") 0m,152x5 dobras, metro, trinta e tres mil réis.....	33\$000	814. Ferragem para serra circular "Arens", automatica, para folhas até 36", tendo carro e trilhos, admitindo madeira até 0m,50 (força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma, sete contos cento e sessenta mil réis.....	7:180\$000
782 m. Idem, idem, de (7") 0m,177x5 dobras metro, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500	815. Serra circular com mesa de madeira de lei travada por tirantes de ferro, tendo a parte superior chapeada de ferro, guia parallelas para trabalhos de carpintaria, polias fixa e falsa e aparelho mud. correia, n. 10, admitindo laminas até 18", com mancaes communs, uma, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460\$000
782 n. Idem, idem, de (8") 0m,203x5 dobras, metro, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	816. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma, seiscentos e sessenta mil réis.....	660\$000
782 o. Idem, idem, de (9") 0m,229x5 dobras, metro, quarenta e sete mil réis.....	47\$000	817. Idem, idem, n. 12, admitindo laminas até 30", com mancaes communs, uma, quinhentos e setenta e cinco mil réis.....	575\$000
782 p. Idem, idem, de (10") 0m,254x5 dobras, metro, cinquenta e dois mil réis.....	52\$000	818. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma, novecientos e vinte e cinco mil réis.....	925\$000
782 q. Idem, idem, de (10") 0m,254x6 dobras, metro, sessenta e dois mil réis.....	62\$000		
782 r. Idem, idem, de (12") 0m,301x6 dobras, metro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
782 s. Idem, idem, de (11") 0m,356x6 dobras, metro, oitenta e oito mil e oitenta réis.....	88\$000		
790. Emendas para correia, tipo Jackson n. 0, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800		
791. Idem, idem, n. 1, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300		
792. Idem, idem, n. 2, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800		
793. Idem, idem, n. 3, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$100		
794. Quasas para emendar correias, de 2" de comprimento por 1/4" de largura, uma, oitocentos réis.....	8\$000		
795. Idem, idem, de 4" de comprimento por 3/4" de largura, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200		
796. Idem, idem, de 5" de comprimento por 3/4" de largura, uma, mil e seiscientos réis.....	1\$600		
797. Idem, idem, de 6" de comprimento por 3/4" de largura, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500		
798. Idem, idem, de 7" de comprimento por 3/4" de largura, uma, tres mil réis.....	3\$000		
799. Eixos de aço torneado e polido, de qualquer comprimento, de (1") 0m,025, metro, dez mil réis.....	10\$000		
799 a. Idem, idem, de (1 1/2") 0,032, metro, dezesseis mil réis.....	16\$000		
799 b. Idem, idem, de (1 1/2") 0m,038, metro, vinte e quatro mil réis.....	24\$000		
799 c. Idem, idem, de (1 3/4") 0m,044, metro, trinta mil réis.....	30\$000		
799 d. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro, quarenta mil réis.....	40\$000		
799 e. Idem, idem, de (2 1/4") 0m,057, metro, cincoenta mil réis.....	50\$000		
799 f. Idem, idem, de (2 3/4") 0m,060, metro, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000		
799 g. Idem, idem, de (2 1/2") 0m,063, metro, sessenta e tres mil réis.....	63\$000		
799 h. Idem, idem, de (2 3/4") 0m,070, metro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
799 i. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro, noventa mil réis.....	90\$000		
800. Ferragem para serra vertical "Jundiahyana" n. 1, com dois puchavantes, com tres folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo toras até sete metros de comprimento por 1m,20 de secção. Força necessaria: cerca de 12 a 15 cavallos effectivos), uma, nove contos seiscientos e oitenta mil réis.....	9:680\$000		

819. Serra circular tipo "Arens", com mesa de ferro aplainada de 0m.75 por 0m.45, com mancaes de ferro, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por aneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia paralela, polias fixa e falsa, aparelho de mudar correia, admitindo laminas até 16", uma, seiscentos e setenta e cinco mil réis	675\$000
820. Serra circular tipo "Arens", com mesa de ferro aplainada de 0m.75 por 0m.45, com mancaes de esfera, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por aneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia paralela, polias fixa e falsa, aparelho de mudar correia, admitindo lamina até 16", uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis	875\$000
821. Serra circular tipo "Beronius", com mesa de ferro aplainada de 1m.22 de comprimento por 0m.76 de largura, fixada a uma armação de ferro por fortes parafusos, provida de guia paralela ajustavel, facão collocado na frente da lamina para penetrar no corte da madeira, facilitando a serragem, ranhura onde corre uma mesinha auxiliar, com guia ajustavel para cortes em esquadria ou em angulos de qualquer grão. Guarda graduavel para proteger o operador. Eixo de aço girando em mancaes de esferas de alinhamento automatico, encerrados em caixa hermética à prova de pó, cone autocentrico, permitindo laminas com furos de 1" até 1 1/2" de diametro, guias de ambos os lados da lamina para mantel-a bem a prumo, polias fixa e falsa com aparelhos para mudanca de correia. Admitindo laminas até 30" de diametro, uma, tres contos novecentos e noventa mil réis	3:990\$000
821 bis. Idem, idem, idem, a ser importado pela proponente, uma, cinco contos e duzentos mil réis	5:200\$000
822. Serra tipo "Robinson", modelo "Q", constando de uma mesa de ferro fundido em uma só peça com a parte superior aplainada, provida de guia paralela, eixo de aço girando em mancaes com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por aneis, n. 4, com mesa de 1m.52 de comprimento por 0m.76 de largura, admitindo laminas até 36", uma, quatro contos oitocentos e noventa mil réis	4:890\$000
822 bis. Idem, idem, idem, a ser importado pela proponente, uma, seis contos e trescentos mil réis	6:300\$000
823. Idem, n. 5, com mesa de 1.22 de comprimento por 0m.48 de largura admitindo laminas até 30", uma, tres contos quinhentos e cincoenta mil réis	3:550\$000
823 bis. Idem, idem, a ser importado pela proponente, uma, quatro contos e seiscentos e vinte mil réis	4:620\$000
824. Laminas de aço "Sheffield", para serras circulares, de 10" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
825. Idem de 12" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma, vinte e nove mil réis	29\$000
826. Idem de 14" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma, trinta e seis mil réis	36\$000
827. Idem, de 16" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4", uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
828. Idem, de 18" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4" e 1 3/8", uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
829. Serra de fita tipo Robinson, modelo KD, com mesa de ferro aplainada, polias, porca laminas de 0m.75 de diametro, guarnecidas de borracha, mancaes com buchas de bronze de grande superficie e lubrificação automatica por aneis, admitindo laminas até 1" de largura, uma, quatro contos e cincoenta mil réis	4:150\$000
829 bis. Idem, idem, a ser importado pela proponente, uma, cinco contos e quatrocentos mil réis	5:400\$000

830. Cada lamina de aço "Sheffield para serra de fita KD, de 1/4" de largura, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
831. Idem, de 1/2" de largura, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
832. Idem, de 1" de largura, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
833. Serra tipo-tico, tipo Robinson, modelo E 3, com mesa de ferro aplainada de 0m.75 por 0m.75 com armação superior provida de molas espiraes para ser fixada em poste de madeira, uma, dois contos quinhentos e cincoenta mil réis	2:505\$000
833 bis. Idem, idem, a ser importado pela proponente, uma, tres contos trescentos e vinte mil réis	3:320\$000

A proponente declara que se submete a todas as condições do edital já referido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Pela "Casa Arens", sociedade anonyma, o presidente, F. Balcão.

M. Hilpert & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 99, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 de julho do corrente anno vem respeitosamente offerrecer o fornecimento do seguinte material:

N. 1. Anéis de pressão de 0.011 (1 3/4") cada par, nove mil e novecentos réis....	9\$900
N. 2. Idem idem de 0.050 (2") cada par, dez mil e setecentos réis.....	10\$700
N. 3. Idem idem de 0.056 (2 1/4") cada par, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
N. 4. Idem idem de 0.059 (2 3/8") cada par, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
N. 5. Idem idem de 0.063 (2 1/2") cada par, doze mil e trescentos réis.....	12\$300
N. 6. Idem idem de 0.069 (2 3/4") cada par, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
N. 7. Idem idem de 0.076 (3") cada par, quatorze mil e setecentos réis.....	14\$700
N. 24. Bomba a pistão, modelo U, vertical, com ralo e válvula de pé, parafusos de fundação e polias, fixa e falsa, aspiração: seis metros, elevação total: 40 metros U A 1.000 — 2.000 litros por hora; 0.32 (1 1/4") 100 — 200 rotações, cada uma, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
N. 25. Idem idem U B 2.500 — 3.500 litros por hora 0.038 m. (1 1/2") 145 — 200 rotações, cada uma, setecentos e noventa mil réis.....	790\$000
N. 26. Idem idem U C 4.000 — 6.000 litros por hora; 0.063 (2 1/2") 100 — 150 rotações, cada uma, um conto duzentos e oitenta mil réis.....	1:280\$000
N. 30. Bomba centrífuga, de 0.076 m. (3") de um degrão, rodas de bronze, mancaes de esferas, capacidade: até 660 litros por minuto, elevação até 25 metros, rotação até 3.000, cada uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
N. 88. Correia de borracha de 0.051 m. (2") tres dobras, por metro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	7\$450
N. 89. Correia de borracha de 0.063 m. (2 1/2") tres dobras, por metro, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
N. 90. Correia de borracha de 0.076 m. (3") tres dobras, por metro, dez mil e duzentos réis	10\$200
N. 91. Correia de borracha de 0.088 m. (3 1/2") tres dobras, por metro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
N. 92. Correia de borracha de 0.101 m. (4") quatro dobras, por metro, quinze mil e trescentos réis.....	15\$300
N. 118. Eixos polidos de aço, em comprimento de 5, 5-6 metros 0.011 m. (1 3/4") peso por metro 12 kilogrammas, por kilo, mil novecentos e sessenta réis	1\$960
N. 119. Idem idem de 0.050 m. (2") peso por metro 15.5 kilogrammas, por kilo, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960
N. 120. Idem idem de 0.059 m. (2 3/8") peso por metro 22 kilogrammas, por kilo, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960

N. 265. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte de 0,038 m. (1 1/2") cada par, trinta e dois mil réis.....	324000
N. 266. Idem de 0,044 m. (1 3/4") cada par, quarenta e um mil e seiscentos réis.....	416000
N. 267. Idem de 0,050 m. (2") cada par, quarenta e tres mil e duzentos réis.....	436200
N. 268. Idem de 0,069 m. (2 3/8") cada par, sessenta e quatro mil réis.....	644000
N. 279. Pasta adhesiva para torceiras, uma, quatro mil e trescentos réis.....	46300
N. 437. Torno paralelo largura 120 m/m fixo 24 kilos, um, cento e quarenta e sete mil réis.....	1478000
N. 439. Torno 150 m/m fixo 51 kilos, um, cento e cincoenta e nove mil réis.....	1594000
N. 441. Torno 200 m/m fixo 85 kilos, um, duzentos e sete mil réis.....	2074000
N. 686. Bomba Diaphragma n. 3 com entrada de 3" (76 m/m) capacidade de 220 litros por minuto, altura de sucção até 6 metros, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis.....	2954000
N. 703. Correia de sola singela "Dick" (1") 0,025 m., metro, mil novecentos e oitenta réis.....	19980
N. 704. Idem idem de (1 1/4") 0,032 m., metro, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.....	24450
N. 765. Idem idem de (1 1/2") 0,038 m., metro, dois mil e novecentos réis.....	24900
N. 766. Idem idem de (2") 0,050 m., metro, tres mil e novecentos réis.....	34900
N. 767. Idem idem de (2 1/2") 0,063 m., metro, quatro mil e novecentos réis.....	44900
N. 768. Idem idem de (3") 0,076 m., metro, cinco mil e novecentos réis.....	54900
N. 769. Correia de sola dobrada "Dick" de (1") 0,025 m., metro, quatro mil réis.....	48000
N. 770. Idem idem de (2") 0,050 m., metro, oito mil réis.....	84000
N. 771. Idem idem de (3") 0,076 m., metro, doze mil réis.....	124000
N. 772. Idem idem de (5") 0,127 m., metro, vinte e um mil réis.....	214000
N. 773. Idem idem de (7") 0,178 m., metro, trinta e quatro mil réis.....	344000
N. 774. Correia de lona e borracha cinzenta "Shawmut" de (1") 0,025 x 3 dobras, metro, tres mil e quinhentos réis.....	34500
N. 775. Idem idem de (2") 0,050 x 3 dobras, metro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	74450
N. 776. Idem idem de (2") 0,050 x 4 dobras, metro, nove mil e novecentos réis.....	94900
N. 778. Idem idem de (5") 0,127 x 4 dobras, metro, dezoito mil e quatrocentos réis.....	184100
N. 779. Idem idem de (6") 0,152 x 5 dobras, metro, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	254800
N. 782. Correia de lona e borracha vermelha "Rainbow" de (1") 0,025 m. x 3 dobras, metro, quatro mil e quatrocentos réis.....	44100
N. 783. Idem idem de 1 1/2" x 3 dobras, metro, seis mil e novecentos réis.....	64900
N. 784. Idem idem de 2 1/2" x 3 dobras, metro, nove mil e novecentos réis.....	94900
N. 787. Idem idem de 4 1/2" x 4 dobras, metro, dezenove mil e novecentos réis.....	194000
N. 788. Idem idem de 8" x 5 dobras, metro, quarenta e um mil e novecentos réis.....	414000
N. 789. Idem idem de 10" x 6 dobras, metro, sessenta e um mil e novecentos réis.....	614000
N. 790. Eixos de aço torneado e polido de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 3/8", 2 1/2", 2 5/8", 2 3/4", 2 7/8", 3" de qualquer comprimento, kilo, dois mil quinhentos e oitenta réis.....	24580

Declararam que se sujeitam a todas as clausulas do referido edital.
Saude e fraternidade.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — M. Hilpert & Comp.

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp. para fornecimento dos seguintes artigos do grupo 8:

8. Appareilho Bituni-Zeiss, um, quinhentos e oitenta e seis mil réis.....	5864000
9. Appareilho de Kjeldahl, um, tresentos e setenta e cinco mil réis.....	3754000
10. Appareilho para banho-maria, um, duzentos e vinte mil réis.....	2204000
12. Appareilho para distillar agua (de vidro), um, noventa e cinco mil réis.....	954000
22. Boral de ebonite para spirometro, um, dez mil réis.....	104000
38. Russola de algibeira, uma, vinte mil réis.....	204000
95. Clirriof indução Rois Raymond & Trapier, um, um cento tresentos e cincoenta mil réis.....	13504000
96. Chromographo de Morey-397, um, quatrocentos e vinte mil réis.....	4204000
97. Dynamometro grande, um, cincoenta mil réis.....	504000
98. Dynamometro pequeno, um, quarenta e cinco mil réis.....	454000
117. Electro diapasão 331, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	4504000
141. Espectroscopio direito, um, dois contos e quinhentos mil réis.....	25004000
142. Excitadores ns. 1.847, 1.844 e 1.850, um, setenta mil réis.....	704000
269. Manometro metallico n. 1.245, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	4504000
270. Manometro registrador n. 425, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	2254000
274. Miographo Paupilian n. 1.750, um, seiscentos e cincoenta mil réis.....	6504000
275. Miographo de Morey n. 1.770, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	2254000
320. Polarimetro de Laurenti, um, um cento tresentos e cincoenta mil réis.....	13504000
387. Spirometro de Verdin-Fissal á compensação automatica, um, seicentos e cincoenta mil réis.....	7504000

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza.

Walter Schmidt & Comp., de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, se propõem fornecer a esse ministerio os materiaes constantes do grupo 8, abaixo discriminados, sujeitando-se ás condições do mesmo:

Grupo 8 Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

1. Anéis de pressão de 0m,044 (1 1/4") par, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
2. Idem, idem, idem, 0m,050 (2"), par, cinco mil e quinhentos réis.....	55300
3. Idem, idem, idem, 0m,056 (2 1/4") par, seis mil e seiscentos réis.....	64600
4. Idem, idem, idem, 0m,059 (2 3/8"), par, sete mil e oitocentos réis.....	74800
5. Idem, idem, idem, 0m,062 (2 1/2"), par, nove mil réis.....	94000
6. Idem, idem, idem, 0m,069 (2 3/4"), par, onze mil e oitocentos réis.....	118800
7. Idem, idem, idem, 0m,076 (3"), par, quatorze mil e quinhentos réis.....	144500
265. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte, de 0m,038 (1 1/2"), par, trinta e seis mil réis.....	364000
266. Idem, idem, de 0m,044 (1 3/4"), par, quarenta e dois mil réis.....	424000
267. Idem, idem, de 0m,050 (2"), par, quarenta e oito mil réis.....	488000
268. Idem, idem, de 0m,060 (2 3/8"), par, sessenta mil réis.....	608000
315. Pinos de cone Morse, n. 1, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	54400
316. Ditos de cone Morse, n. 2, um, seis mil réis.....	64000
317. Ditos de cone Morse, n. 3, um, dez mil réis.....	104000
318. Ditos de cone Morse, n. 4, um, treze mil réis.....	134000
319. Ditos de cone Morse, n. 5, um, dezenove mil réis.....	194000

327.	Rebolo para bancada, carbondum, numero C. 70, um, sessenta e cinco mil réis	658000			
328.	Dito, dito, n. A. 70, um, quarenta e dois mil réis	428000			
365.	Serra de fita, folha de 0m.009 (3/4"), metro, dois mil e quinhentos réis	28500			
366.	Dito, dita, dita, 0m.012 (1/2"), metro, dois mil e oitocentos réis	28800			
367.	Dito, dita, dita, 0m.016 (3/4"), metro, tres mil e trezentos réis	38300			
368.	Dito, dita, dita, 0m.019 (1"), metro, quatro mil réis	48000			
369.	Dito, dita, dita, 0m.025 (1 1/4"), metro, cinco mil réis	58000			
370.	Dito, dita, dita, 0m.031 (1 3/4"), metro, cinco mil e quinhentos réis	58500			
415.	Tubo de vidro (nivel d'agua) de 0m.0063 (1/4"), metro, nove mil e quinhentos réis	98500			
443.	Idem, idem, idem, (nivel d'agua), 0m.0127 (1/2"), metro, nove mil e quinhentos réis	98500			
447.	Idem, idem, idem, 0m.0190 (3/4"), metro, nove mil e quinhentos réis	98500			
612.	Rebolo de Carborundum, de 6" X 158 mm de diametro, um, vinte e dois mil réis	228000			
613.	Dito, dito, de 11" X 373 mm. de diametro, um, cento e nove mil réis	1098000			
614.	Dito, dito, de 16" X 408 mm. de diametro, um, cento e setenta e seis mil réis	1768000			
615.	Dito, dito, de 18" X 52 mm. de diametro, um, duzentos e dez mil réis	2108000			
616.	Rebolo de Aloxi, de 10" X 255 mm. de diametro, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	388500			
617.	Dito, de Aloxi, de 14" X 373 mm. de diametro, um, noventa e oito mil réis	988000			
618.	Dito de Aloxi, de 18" X 452 mm. de diametro, um, cento e noventa e quatro mil réis	1918000			
626.	Serra para metal, de 255 X 11 X 0,7 mm., uma, seiscientos réis	8600			
627.	Dito para metal de 306 X 16 X 0,8 mm., uma, seiscientos réis	8700			
628.	Dito para metal, de 306 X 48 X 25,5 mm., uma, mil e quinhentos réis	18500			
711.	Carpinteiro Universal "Leonhardt", um, cinco contos e quatrocentos mil réis	5:4008000			
712.	Desengrossadeira F. M. I. "Leonhardt", com quatro eixos, porta navalhas, trabalhando em manecas de esferas: tres eixos conductores e um par de navalhas para cada eixo. Para madeira até 400 m/m, de largura por 200 m/m de grossura. Inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina 4.213 kilos, uma, cinco contos e quinhentos mil réis	5:5008000			
713.	Fizga (Tupia) "Leonhardt", uma, tres contos e oitocentos mil réis	3:8008000			
714.	Desempenadeira "Leonhardt", uma, tres contos e duzentos mil réis	3:2008000			
715.	Machina para fazer moldura G. G. e L. "Leonhardt", com quatro eixos porta navalhas, correndo em manecas de esferas, para madeira até 80 m/m de grossura e 200 m/m de largura, com transmissão intermediaria. Peso da machina 1.320 kilos, uma, seis contos e cem mil réis	3:1008000			
715 A.	Machina para abrir machos e fêmeas, tipo K. A. L., de "Leonhardt" com dispositivo para abrir machos e fêmeas de 150 m/m de comprimento e 150 m/m de espessura e 300 m/m de largura. Com transmissão. Peso da machina 1.260 kilos, uma, seis contos e trezentos mil réis	6:3008000			
715 B.	Machina para fazer machos e fêmeas, tipo K. A. L., de "Leonhardt", com dispositivo para abrir fêmeas para machos de 200 m/m de comprimento, 150 m/m de grossura e 300 m/m de largura, trabalhando em manecas de esferas. Transmissão intermediaria. Peso da machina 1.680				
	kilos, uma, oito contos e quinhentos mil réis				8:5008000
716.	Machina de afiar "Leonhardt", uma, dois contos e quinhentos mil réis				2:5008000
717.	Machina de rachar lenha "Leonhardt", uma, sete contos de réis				7:0008000
718.	Plana para desbastar, modelo F. F. V., de "Leonhardt", com rolamento patentes para madeira até 150 m/m de largura, 150 m/m de grossura. Numero de voltas 4.000, com polias duplas escalonadas, de 170 X 2.000 X 40 m/m, para avanço com duas velocidades, força necessaria cerca de 3,5 C. V., com transmissão intermediaria, com lubrificação automatica. Peso da machina mais ou menos 395 kilos, uma, um conto e novecentos mil réis				1:9008000
719.	Planadora tipo F. K. I., de "Leonhardt", com tres eixos, porta utensilios, trabalhando em manecas de esferas patente. Para madeira de 400 m/m por 200 m/m. Peso da machina F. K. I. 936 kilos, uma, quatro contos de réis				4:0008000
720.	Serra circular, B. B. I. "Leonhardt", com mesa movel, trabalhando sobre manecas de esferas patente, para folhas de 400 m/m de diametro, combinada com aparelho para fazer cavidade, transmissão intermediaria, com lubrificação por aneis. Peso da machina 480 kilos, uma, dois contos e trezentos mil réis				2:3008000
720 A.	Serra circular B. B. I. I. "Leonhardt", com mesa movel, trabalhando sobre manecas de esferas patente, para folha até 500 m/m de diametro, combinada com aparelho para fazer cavidade, transmissão intermediaria com lubrificação por aneis. Peso 201 kilos, uma, dois contos e quinhentos mil réis				2:5008000
820 B.	Serra circular, modelo B. B. I., de "Leonhardt", com mesa movel, sobre rolos e manecas de esferas patente para folha da serra, até 400 m/m de diametro, inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina 402 kilos, uma, um conto e quinhentos mil réis				1:5008000
721.	Tiro-lizo (serra) "Leonhardt", uma, dois contos e oitocentos mil réis				2:8008000
722.	Tupia, modelo L. I. L., de "Leonhardt", com rolamentos patente, fuso inferior, com rasgo para paxilhas de freza e apropriado para enprega de freza circulares e serras circulares, quadro na tupia ajustavel por manivela, mo de 900 X 900 m/m, permitindo ser utilizada para poder trabalhar com a aboca desbastadora, diametro do fuso 55 m/m, numero de voltas 5.000, força necessaria 3 C. V., com transmissão intermediaria para accionamento á direita e á esquerda, lubrificada automaticamente por argolas. Peso da machina 559 kilos, uma, dois contos e quinhentos mil réis				2:5008000
722 A.	Tupia modelo L. D. "Leonhardt" combinada com serra circular, machina de furar trabalhando sobre manecas de esferas patente, tamanho total da mesa 900 X 900 m/m, inclusive paxilhas e transmissão intermediaria, com lubrificação por aneis. Grossura do fuso, 50 m/m. Peso 720 kilos, uma, tres contos e oitocentos mil réis				3:8008000
723.	Compressor de ar de "Dehaag", um, vinte e dois contos de réis				22:0008000
724.	Desengrossadeira "Becheval & Gossner", uma, cinco contos de réis				5:0008000
725.	Engenho de serra horizontal de "Good", de 1.250 m/m de largura, H. G., 960 m/m entre as guias das folhas, para o respectivo curso das mesmas. Para funcionamento conjuntamente o mafe				

725.	Engenhos de serra de longo curso e com cylindros, modelo F. A. 12, tendo os eixos do volante apoiados em mancaes de espheras espezias. Largura e altura de quadro 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, completo com 20 folhas de serra de aço fundido em radi-nho de 2.290 x 160 x 3 m/m e com 20 cabrestos. Peso da machina 12.200 kilos, uma, quarenta e cinco contos de réis	15:500\$000
726.	Engenho vertical, modelo F. A., de "Link", altura util 1.200 m/m, largura util 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, rotação por minuto 170, diametro e largura das polias 1.200 x 260. Peso da machina 11.200 kilos, uma, quarenta contos e duzentos mil réis	45:000\$000
726 A.	Engenho de serra vertical, modelo F. A. 10, para capacidade maxima, modelo moderno, altura util entre cabresto 1.000 m/m, largura util entre as colunas 1.050 m/m, curso das serras 650 m/m inclusive 36 serras completas de 1.980 m/m de comprimento por 160 m/m de largura e 3 m/m de espessura. Peso da machina 11.200 kilos, uma, trinta e tres contos e no-ventos mil réis	40:200\$000
727.	Engenho de coscoas, modelo E. T. G., com cylindro de transporte, altura maxima dos troncos 400 m/m, largura maxima dos troncos 250 m/m, completo. Peso da machina 2.080 ki-log, uma, treze contos e trescentos mil réis	33:900\$000
728.	Machina de frezar Universal n. 1, de "Wanderer Werke" A. G., com movimento longitudinal e lateral auto-matico da mesa com pertences e com dispositivo para frezar vertical, n. 1, comprimento da mesa 815 m/m, lar-gura da mesa 215 m/m. Peso da ma-china 1.470 kilos, uma, nove contos e seiscentos mil réis	13:300\$000
728 A.	Machina para frezar modelo 2 R., Wan-derer Werke" com polia, com movi-mento longitudinal, lateral e vertical automatico da mesa, comprimento util da mesa 1.100 m/m, largura util da mesa 285 m/m, aparelho universal para frezar, tamanho 3, para a machi-na acima. Peso da machina 2.280 ki-los, uma, dezoito contos e de réis	1:600\$000
729.	Machina universal rapida n. H 3, de Bier-naizki & Comp., comprimento da mesa util, 1.520 m/m, largura util da mesa 360 m/m, avanço longitudinal auto-matico 920 m/m, avanço lateral auto-matico 280 m/m, avanço vertical au-tomatico 460 m/m, com torno paral-lelo giratorio, divisor universal e uma placa universal. Peso da machina 3.805 kilos, uma, vinte e seis contos de réis	49:000\$000
730.	Serra circular "Caper", uma, dois contos e oitocentos mil réis	2:800\$000
731.	Serra de fita, Companhia Federal de Fun-dação, uma, dois contos e oitocentos mil réis	2:500\$000
732.	Torno limador "Shaper" "Milwaukee", um, oito contos e oitocentos mil réis	8:800\$000
763.	Correia de sola singela "Dick", "Gandy" ou semelhante de (1"), 0m,025, metro, quatro mil e quatrocentos réis	2\$400
764.	Idem, idem, (1 1/4"), 0m,032, metro, tres mil réis	3\$000
765.	Idem, idem, (1 1/2"), 0m,038, metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
766.	Idem, idem (2"), 0m,050, metro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
767.	Idem, idem (2 1/2") 0m,063, metro, seis mil e duzentos réis	6\$200
768.	Idem, idem (3"), 0m,076, metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
769.	Correia de sola dobrada "Dick", "Gandy" ou semelhante, de (1"), 0m,025, metro, cinco mil réis	5\$000
770.	Idem, idem (2"), 0m,050, metro, nove mil réis	9\$000
771.	Idem, idem (3"), 0m,076, metro, quinze mil réis	15\$000
772.	Idem, idem (5"), 0m,127, metro, trinta mil réis	30\$000
773.	Idem, idem (7"), 0m,178, metro, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500
799.	Eixos de aço torneados e polidos: De 1". De 1 1/4". De 1 1/2". De 1 3/4". De 2". De 2 1/4". De 2 1/2". De 2 3/4". De 2 1/2". De 2 3/4". De 3". Qualquer comprimento, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Walter Schmidt & Comp.

Em tempo: declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Walter Schmidt & Comp.

PROPOSTA N. 259

Magrinh, Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas:

901.	Aparelho para sollar serras de fita «Ulmia», 93, tamanho 1, com lam-pada e alavanca de pressão para serra de fita até 50 m/m de lar-gura, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
905.	Machina de afiar folhas de serra de fita, com aparelho de travar, modelo «Ulmia» 101, com 10 limas, uma um conto quatrocentos e trinta mil réis	1:130\$000
906.	Bucha Universal V. A., n. 2, até 10 m/m, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis	3\$500
907.	Idem n. 3, até 13 m/m, uma, quarenta e dois mil e novecentos réis	42\$900
908.	Idem n. 4, até 16 m/m, uma, quarenta e sete mil e trescentos réis	47\$300
909.	Idem n. 5, até 20 m/m, uma, sessenta mil e quinhentos réis	60\$500
910.	Idem n. 6, até 26 m/m, uma, setenta e sete mil réis	77\$000
911.	Idem n. 7, até 32 m/m, uma, cento e seis mil e setecentos réis	106\$700
912.	Bucha Universal, reforçada, modelo V. A. R., n. 2, até 10 m/m, uma, qua-renta e sete mil e trescentos réis	47\$300
913.	Idem n. 3, até 13 m/m, uma, cincoenta e dois mil e oitocentos réis	52\$800
914.	Idem n. 4, até 16 m/m, uma, cincoenta e oito mil e trescentos réis	58\$300
915.	Idem n. 5, até 20 m/m, uma, setenta e tres mil e setecentos réis	73\$700
916.	Idem n. 6, até 26 m/m, uma, noventa e cinco mil e setecentos réis	95\$700
917.	Idem n. 7, até 32 m/m, uma, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis	128\$800
918.	Carpinteiro Universal, modelo A. V. T. K. L., com serra de fita, lupia, disposi-	

	tivo para furar horizontal e serra circular, 700 m/m de diametro dos volantes, com um supporto de frezar, fendido, um, seis contos trescentos e vinte e cinco mil réis.....	6:325\$000		reita e para a esquerda, modelo H. A. K. I., uma, dois contos oitocentos e setenta e cinco mil réis.....	2:875\$000
919.	Desengrossadeira, modelo E. B. K. I., 400 m/m, com cremalheira, mancaes de esferas, avanços por cylindros, sem dispositivo de fazer molduras, uma, tres contos setecentos e noventa e cinco mil réis.....	3:795\$000	941.	Idem, idem, modelo H. A. K. II, uma, tres contos e trescentos mil réis.....	3:300\$000
920.	Desengrossadeira, como acima, 500 m/m, sem dispositivo de fazer molduras, uma, quatro contos cento e oitenta mil réis.....	4:180\$000	942.	Tupia combinada com serra circular, modelo H. B. J. K., dispositivo de furar, horizontal, com intermediaria e mancaes de esferas, uma, quatro contos quinhentos e setenta e cinco mil réis.....	4:575\$000
921.	Desengrossadeira, modelo E. B. K. III, 600 m/m, sem dispositivo de fazer molduras, uma, quatro contos quinhentos e dez mil réis.....	4:510\$000	943.	Machina de frezar, Universal, modelo A. R. U. I., com divisor, torno paralelo, aparelho vertical de frezar, placa de tres castanhas e bomba, uma, oito contos quinhentos e vinte e cinco mil réis.....	6:525\$000
922.	Desengrossadeira, modelo H. U. 2, com accionamento e intermediaria, uma, cinco contos duzentos e oitenta mil réis.....	5:280\$000	944.	Machina de frezar Universal, modelo S. D. U. I., com dois movimentos automaticos da mesa, com divisor, torno de bancada, aparelho vertical de frezar, sem bomba, uma, dez contos e novecentos mil réis.....	10:900\$000
923.	Platina modelo F. B. K. I., 500 m/m, com intermediaria e mancaes de esferas, uma, seis contos duzentos e setenta mil réis.....	6:270\$000	945.	Idem, idem, modelo S. D. U. II, com bomba, uma, dezesseis contos setecentos e setenta e cinco mil réis.....	16:775\$000
924.	Platina, idem, idem, modelo F. B. K. II, 500 m/m, uma, seis contos setecentos e dez mil réis.....	6:710\$000	946.	Machina de frezar Universal, monopatia, modelo E. S. D. U. II, com bomba, uma, dezenove contos e duzentos mil réis.....	19:200\$000
925.	Platina de tres faces, modelo H. O. A., 500 m/m, com mancaes de esferas, intermediaria, com mancaes de auneis, uma, sete contos e cincoenta mil réis.....	7:050\$000	947.	Idem, idem, modelo E. S. D. U. II, com bomba, uma, dezenove contos duzentos e cincoenta mil réis.....	19:250\$000
926.	Platina de quatro faces, modelo F. C. K. I., 400 m/m, com mancaes de esferas, uma, oito contos duzentos e cincoenta mil réis.....	8:250\$000	948.	Machina de frezar Universal, modelo D. U., com divisor, torno de bancada, aparelho de frezar vertical, placa universal, com intermediaria, uma, dez contos cento e setenta e cinco mil réis.....	10:175\$000
927.	Idem, idem, modelo F. C. K. II, 500 m/m, uma, oito contos e oitocentos mil réis.....	8:800\$000	949.	Machina Universal, para desempenar, juntar e fazer molduras, modelo D. A. K. I., 400 m/m, de largura, com mesa de 2m,50 de comprimento total, uma, quatro contos duzentos e noventa mil réis.....	4:200\$000
928.	Idem, idem, modelo F. C. K. III, 600 m/m, uma, nove contos trescentos e cincoenta mil réis.....	9:250\$000	950.	Idem, idem, modelo D. A. K. II, largura de 500 m/m, uma, quatro contos seiscentos e vinte mil réis.....	4:620\$000
929.	Engenho de serra vertical, com avanço por cylindros, para lóras, até 850 millimetros, modelo U. C. IV, um, trinta e dois contos e quinhentos mil réis.....	32:500\$000	951.	Desempenadeira, modelo D. B. K. I., largura de 300 m/m, com mesa de dois metros de comprimento total, com dispositivo de fazer molduras, uma, tres contos e trezentos mil réis.....	3:300\$000
930.	Idem, idem para lóras até 750 m/m, modelo U. C. III, um, vinte e sete contos e quinhentos mil réis.....	27:500\$000	952.	Idem, idem, modelo D. B. K. II, com dispositivo de fazer molduras, uma, tres contos quinhentos e vinte mil réis.....	3:520\$000
931.	Engenho de serra horizontal para lóras, de 800 m/m, com carro de oito metros de comprimento, com seis sujeições para madeira, 32 metros de trilhos, placa de base, uma folha de serra, um jogo de cabrestos, dispositivo de desengate, sem correia, com seis folhas sobresalentes, modelo A. A., um, treze contos setecentos e cincoenta mil réis.....	13:750\$000	953.	Idem, idem, modelo D. B. K. III, largura de 500 m/m, com dispositivo de fazer molduras, uma, tres contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	3:850\$000
932.	Engenho, idem, idem, como acima, para lóras, até 1m,500, carro de 10 metros, 40 metros de trilhos, um, dezenove contos e oitocentos mil réis.....	19:800\$000	954.	Machina de furar horizontal, modelo J. L. S. I., com badante, mancaes de esferas e intermediaria na machina, uma, dois contos e noventa mil réis.....	2:090\$000
933.	Engenho para couçociras, 400X250 m/m, com folhas de serra, com cabrestos, modelo B. X. E., um, doze contos e cem mil réis.....	12:100\$000	955.	Machina de furar, sem badante, modelo J. 3 e 12, com intermediaria, uma, tres contos e oitenta mil réis.....	3:080\$000
934.	Faca de plaina para eixos redondas, de 0m,400, uma, trinta e cinco mil e duzentos réis.....	35\$200	956.	Torno limador, com accionamento por eutelia, 500 m/m de eixo, com intermediaria, torno paralelo, aparelho, modelo A. R. S., um, seis contos oitocentos e vinte mil réis.....	6:820\$000
935.	Idem de 0m,500, uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000	957.	Machina de furar de columna, modelo E. S. V. 18, com intermediaria e mandril movel, uma, um conto e trezentos mil réis.....	1:600\$000
936.	Idem de 0m,600, uma, cincoenta e dois mil e oitocentos réis.....	52\$800	958.	Machina de furar, com columna, modelo J. 22 e 24, com engranagens, avanço e engate automaticos, uma, tres contos e quinhentos e vinte mil réis.....	3:520\$000
937.	Idem de plaina para eixos quadrados, de 0m,400, uma, noventa e tres mil e quinhentos réis.....	93\$500	959.	Machina de furar, por corrente, com badante, modelo J. F. H. K., com eutelia do oleo, latente, transversal e longitudinal, uma, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis.....	4:950\$000
938.	Idem de 0m,500, uma, cento e quinze mil e quinhentos réis.....	115\$500			
939.	Idem de 0m,600, uma, cento e quarenta e tres mil réis.....	143\$000			
940.	Tupia com intermediaria, com mancaes de esferas e movimento para a di-				

980. Machina de furar, com columna, modelo B. 25, com cabeçote fixo, uma, dois contos e duzentos mil réis	2:200\$000	979. Serra de fita modelo B. C. K. I., com mancaes de esferas, regua de guia, diametro dos volantes 890 m/m, uma, tres contos seicentos e quarenta mil réis	3:740\$000
961. Machina para fazer rodas, Universal, modelo H. V., com um suporte, dois apoios para mão, intermediaria, contra ponta de tres bicos, cabeçote movel, bróca de 12 m/m, bedame de 12 m/m, assim como chaves e dispositivo de lubrificação, uma, tres contos seicentos e trinta mil réis	3:630\$000	980. Serra de fita modelo B. D. K., com mancaes de esferas, regua de guia, diametros dos volantes 900 m/m, uma, quatro contos e quatrocentos mil réis	4:100\$000
962. Machina Universal de fazer rodas «From- mnia», modelo 15, com chaves, contra ponta de tres bicos, uma bróca de 10, 12, 14 m/m, com haste conica e uma bucha de 10, 12, 14 m/m, uma, quatro contos novecentos e cinco- enta mil réis	4:500\$000	981. Serra de fita, modelo B. E. K., com mancaes de esferas, regua de guia, diametro dos volantes um metro, uma, cinco contos duzentos e oitenta mil réis	5:280\$000
963. Respiçadeira modelo G. Z. K., com quatro eixos de facas, um eixo para fendar e uma serra circular para traçar, para espiga, encaixe até 200 m/m de comprimento, com mancaes de es- pheras, uma, nove contos e novecen- tos mil réis	9:900\$000	982. Serra tico-tico, modelo C. A. K., uma, um conto seicentos e vinze e cinco mil réis	2:635\$000
964. Machina de afiar automaticamente fa- cas de plaina, modelo O. A. K. I., 600 millimetros, uma, um conto nove- centos e oitenta mil réis	1:980\$000	983. Idem, idem, modelo C. B. K., sem colu- mna, uma, um conto quatrocentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis	4:457\$500
965. Idem, idem, modelo O. A. K. II, 800 m/m, uma, dois contos e duzentos mil réis	2:200\$000	984. Serra de fita, modelo B. N. 65, com mancaes de esferas, diametro dos volantes 650 m/m, altura do corte 450 m/m, peso liquido, 450 kilos, uma, dois contos oitocentos e ses- senta mil réis	2:860\$000
966. Serra para metacos «Schrupp», para ser- ras a frio, com 300 m/m de compri- mento, uma, seicentos e sessenta mil réis	660\$000	985. Machina de afiar brócas espiraes, mo- delo S. P., incluindo rebolos Norton, bomba, chaves necessarias, correias para o accionamento e esmeris, uma, dois contos e trinta e cinco mil réis.	2:035\$000
967. Plaina para ferro, modelo H. M. I., 1m,500X0m,560X0m,500, uma, doze contos e cem mil réis	12:100\$000	986. Machina de furar sobre mesa, furando até 10 m/m, modelo E. S. T. O., uma, trescentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis	3:578\$000
968. Machina de furar, S. S. L., com columna e dispositivo de abrir rosca, uma, sete contos trescentos e setenta e cinco mil réis	7:375\$000	987. Machina de afiar e esmerilhar, adaptavel a tornos mecanicos, modelo D. S. S., para corrente triphasica, 220 volts, 50 periodos, com um esmeril de 150X10 m/m, com eixo extensivel, uma, seicentos e cinco mil réis	605\$000
969. Machina de furar radial «Hercules», mo- delo B. S. O., com mesa gyratoria, furando até 50 m/m, uma, quinze contos e quatrocentos mil réis	15:100\$000	988. Machina de afiar serras de engenho, ser- ras circulares e navalhas de plainas, até 500 m/m, modelo S. C., uma, um conto e cem mil réis	1:100\$000
970. Idem, idem, com mesa inclinavel e gyra- toria, furando até 50 m/m, uma, de- zois contos e quinhentos mil réis	16:500\$000	989. Machina de furar de columna, modelo S. R. A. 6, com cabeçote movel, fu- rando até 75 m/m, uma, sete contos duzentos e sessenta mil réis	7:260\$000
971. Plaina combinada, modelo D. E. B. K. I., para desempenar, juntar e fazer molduras e desengrossar, com in- termediaria, mancaes de espheras, 400 m/m de largura, que aplaina, uma, cinco contos seicentos e vinte mil réis	5:720\$000	990. Machina de furar, modelo D. S. K., com mancaes de espheras, furando até 20 m/m de cabeçote movel, uma, um conto e novecentos mil réis	1:000\$000
972. Idem, idem, modelo D. E. B. K. II, 500 millimetros, uma, seis contos cento e sessenta mil réis	6:160\$000	991. Eixo para serra circular com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas serra de 500 m/m, modelo L. G. 1, um, trescentos e oitenta e cinco mil réis	385\$000
973. Idem, idem, modelo D. E. B. K. III, 600 millimetros, uma, seis contos e seis- centos mil réis	6:000\$000	992. Idem, idem, L. G. 1, com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serra de 600 m/m, um, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis	467\$300
974. Serra circular, com eixo ajustavel, mo- delo B. G. 5, diametro da folha de serra 500 m/m, com mancaes de es- pheras, uma tres contos e vinte e cinco mil réis	3:025\$000	993. Guarnições para tornos de madeira, con- stantes de cabeçote fixo com polia de degraus, contra ponta com tres bicos, cabeçote movel, um suporte com dois apoios para mão, chaves, dispositivo para fazer sujeição e in- termediaria, uma, seicentos e ses- senta mil réis	660\$000
975. Serra circular Universal, com mesa ajus- tavel, em altura e em angulo, mo- delo B. O., uma, dois contos quatro- centos e vinte mil réis	4:420\$000	994. Serra de fita modelo B. E. K. W., com um metro de diametro dos volantes, com aparelho de avanço automa- tico por cylindros, uma, onze contos quinhentos e cincoenta mil réis	11:550\$000
976. Idem, idem, de 500 m/m, modelo B. O. O., uma, dois contos seicentos e qua- renta mil réis	2:640\$000	995. Torno limador, modelo N. H. II, com curso de 400 m/m, torno paralelo gyratorio, um, cinco contos e qui- nhentos mil réis	5:500\$000
977. Serra de peduto, modelo P. V. I., uma, um conto novecentos e oitenta mil réis	1:980\$000	996. Torno mecanico, modelo E. C., com para- fuso e vara, ponta e guias prismá- ticas, polia de tres degraus, para accionamento a força motriz, com dois pés singelos, um, quatro contos e setenta mil réis	4:070\$000
Idem, idem, modelo P. V. II, uma, dois contos e duzentos mil réis	2:200\$000		
Idem, idem, modelo P. V. III, uma, um conto seicentos e sessenta mil réis	1:760\$000		
978. Serra de fita com mancaes de espheras, com protectora, regua de guia, dia- metro dos volantes 700 m/m, uma, tres contos cento e setenta e cinco mil réis	3:175\$000		

997. Torno mecânico com parafuso e vara, 0m,265 X 2m,500 com bancada prismática, caixa de engrenagens para mudança, eixo furado de 45 m/m modelo D. P. Q. Z., um, quinze contos e quatrocentos mil réis	15:100\$000	82. Item, de 0m,976 (3"), metro, nove mil réis	9\$000
998. Torno lima-lor a fricção, modelo S. B., curso de 650 m/m, com torno paralelo gyratorio, um, seis contos novecentos e cinquenta mil réis	6:950\$000	83. Item, de 0m,988 (3 1/2"), metro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
999. Torno mecânico com parafuso e vara, 0m,235 X 1m,500, modelo A. S., com engrenagens, eixo furado, caixa de avanço, engrenagens de mudança, eixo furado, caixa de avanço, contos seiscentos e oitenta mil réis	9:680\$000	84. Item, de 0m,101 (4"), metro, dez mil réis	12\$000
1.000. Item, idem, com parafuso e vara, modelo A. S., 0m,235 X 1m,00, com engrenagens, eixo furado, caixa de avanço, engrenagens de mudança, com banca prismática, um, nove contos e setenta e cinco mil réis	9:075\$000	85. Item, de 0m,127 (5"), metro, quinze mil réis	15\$000
1.001. Item, mecânico com parafuso, 0m,175 X 1m,500, com eixo furado de 17 m/m, sendo dois simples e um em forma de armário, um, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500\$000	86. Item, de 0m,152 (6"), metro, dezoito mil réis	18\$000
1.002. Torno mecânico rápido, modelo A. S., com parafuso, 0m,235 X 2m,000, com eixo furado de 40 milímetros, um, oito contos e oitocentos mil réis	8:800\$000	87. Item, de 0m,178 (7"), metro, vinte e um mil réis	21\$000
1.003. Torno mecânico com parafuso e vara, modelo A. E. F., eixo furado, de 35 m/m, com eixo e guias prismáticas, um, treze contos e duzentos mil réis	13:200\$000	88. Correia de borracha de tres dobras de 0m,651 (2"), metro, sete mil réis	7\$000
1.004. Torno mecânico modelo U. S., com parafuso, eixo, guias prismáticas, 0m,210 X 1m,500, com eixo furado, de 35 m/m, um, seis contos oitocentos e setenta e cinco mil réis	6:875\$000	89. Correia de borracha de tres dobras de 0m,663 (2 1/2"), metro, oito mil réis	8\$000
1.005. Torno mecânico rápido modelo O. S., com parafuso, eixo, guias prismáticas e intermediária, um, quatro contos novecentos e cinquenta mil réis	4:950\$000	90. Correia de borracha de tres dobras de 0m,676 (3"), metro, nove mil réis	9\$000
1.006. Torno mecânico de precisão, modelo W. R. III, 0m,320 X 2m,160, com parafuso e vara, caixa de engrenagens, com bomba e engrenagens para óleo e eixo de 32 m/m, um, doze contos e cem mil réis	12:160\$000	91. Correia de borracha de tres dobras de 0m,688 (3 1/2"), metro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
1.007. Apparelhado de frezar para tornos, modelo H. L. 13, com aparelho divisor, modelo H. L. 6-a, aparelho de frezar e rectificar, modelo H. L. 11, e intermediária, polia motora de 45 milímetros de largura e 125 m/m de diametro, 400 rotações por minuto, um, um conto seiscentos e cinquenta mil réis	4:650\$000	92. Correia de borracha de tres dobras de 0m,101 (4"), metro, doze mil e quinhentos réis	12\$500

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Monilhães.

Amaro da Silveira & Comp., com representantes estabelecidos a avenida Rio Branco n. 89, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando se sujeitarem a todas as condições constantes do edital de 19 de julho próximo passado, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer a essa secretaria os artigos abaixo pelos preços que se seguem:

73. Um carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, lupia e aparelho de furar modelo AV7K1, um, seis contos, seletos e noventa e nove mil réis	6:709\$000	101. 113. 839. Tres desgrossadeiras (máquina) modelo Lk 701, identicas as constantes do edital sob os numeros a margem, uma, tres contos, novecentos e quarenta e oito mil réis	3:918\$000
102. Uma desgrossadeira (máquina «Kiesling», de uma face, identica ao modelo D. L. A. L., forte largura de 600 m/m, peso de 1.020 kilogrammas, força necessaria 7 C. V., uma, cinco contos, quarenta e cinco mil réis	5:045\$000	106. 295. 1.431. Tres desgrossadeiras (máquina), «Kiesling», de tres faces, largura 500 m/m, identicas as constantes do edital sob os numeros a margem, uma, seis contos, cento e vinte e oito mil réis	7:128\$000
109. Uma desgrossadeira (máquina), «Kiesling», de quatro faces, modelo identico ao X. M. A. III, largura 500 m/m, extra-forte, peso 2.200 kilos, força 8 C. V., uma, dez contos, novecentos e sessenta e seis mil réis	10:966\$000	129. 727. Tres engrenhes para couceiras (serra francesa) «Kiesling», identicos aos constantes do edital sob os numeros a margem, um, nove contos, oitocentos e setenta mil réis	9:870\$000
367. Serra de fita folha de 5/8", metro, quatro mil e cem réis	4\$100	368. Serra de fita folha de 3/4", metro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
369. Serra de fita folha de 1", metro, cinco mil réis	5\$000	370. Serra de fita folha de 1 1/4", metro, cinco mil e sessenta réis	5\$160
376. Serras para engenho 1.600 X 120 X 1,5 mm, peça, oitenta e dois mil e trezentos réis	82\$300	377. Serras de engenho 1.600 X 120 X 1,5 mm, peça, oitenta e dois mil e trezentos réis	82\$300

80. Correia de sola 0m,025 (1"), metro, tres mil réis 3\$000

79. Item, de 0m,032 (1 1/4"), metro, tres mil setecentos e cinquenta réis 3\$750

80. Item, de 0m,050 (2"), metro, seis mil réis 6\$000

81. Item, de 0m,063 (2 1/2"), metro, sete mil e quinhentos réis 7\$500

82. Item, de 0m,076 (3"), metro, nove mil réis 9\$000

83. Item, de 0m,088 (3 1/2"), metro, dez mil e quinhentos réis 10\$500

84. Item, de 0m,101 (4"), metro, dez mil réis 12\$000

85. Item, de 0m,127 (5"), metro, quinze mil réis 15\$000

86. Item, de 0m,152 (6"), metro, dezoito mil réis 18\$000

87. Item, de 0m,178 (7"), metro, vinte e um mil réis 21\$000

88. Correia de borracha de tres dobras de 0m,651 (2"), metro, sete mil réis 7\$000

89. Correia de borracha de tres dobras de 0m,663 (2 1/2"), metro, oito mil réis 8\$000

90. Correia de borracha de tres dobras de 0m,676 (3"), metro, nove mil réis 9\$000

91. Correia de borracha de tres dobras de 0m,688 (3 1/2"), metro, dez mil e quinhentos réis 10\$500

92. Correia de borracha de tres dobras de 0m,101 (4"), metro, doze mil e quinhentos réis 12\$500

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Monilhães.

PROPOSTA N. 202

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

78. Correia de sola 0m,025 (1"), metro, tres mil réis 3\$000

79. Item, de 0m,032 (1 1/4"), metro, tres mil setecentos e cinquenta réis 3\$750

80. Item, de 0m,050 (2"), metro, seis mil réis 6\$000

81. Item, de 0m,063 (2 1/2"), metro, sete mil e quinhentos réis 7\$500

379. Serra de engenho 2,185 X 120 X 1,5, peça, noventa e tres mil e trescentos réis	83\$300	366. Serra de fita, folha de 1/2", metro, tres mil oitocentos e quarenta réis	348\$10
381. Serra de engenho de 1,920 X 160 X 2,1, peça, oitenta e dois mil e trescentos réis	82\$300	460. Uma freza (tupia), machina com mancaes de esphera e contra-marcha, modelo F., mesa 900 X 900 m/m, peso 450 kg., força 3 C. V., contra-marcha 1.000 rot., uma, tres contos quinhentos e dez mil réis	3:510\$000
382. Serra de engenho 2,100 X 100 X 2,1, peça, cento e nove mil e setecentos réis	109\$700	461. Uma freza «Kieslings», modelo identico ao constante do edital, uma, dois contos quinhentos e vinte e dois mil réis	2:522\$000
390. Eixo de aço torneado e polido de 1 1/4", kilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530	713. Freza tupia identica ao modelo «Le-enhardt», uma, dois contos quinhentos e vinte e dois mil réis	2:522\$000
Idem, de 1 3/4", kilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530	410. Torno giratorio, mesa de 900 X 800 m/m, modelo HIA, um, dois contos quinhentos e vinte e dois mil réis	2:522\$000
Idem, de 2", kilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530	218. Uma tupia, comprimento da mesa 0m.800, largura 0m.7, uma, dois contos trescentos e tres mil réis	2:303\$000
631. Talha «Lueders», parafuso sem fim, 2.000 kilos, uma, quinhentos e quatro mil e quinhentos réis	501\$500	161. 163. 165. Tres frezas (tupia) identicas aos modelos constantes do edital sob os numeros a margem, uma, quatro contos setecentos e quinze mil e quatrocentos réis	4:715\$100
632. Idem, de 3.000 kilos, uma, seiscentos e tres mil e duzentos réis	603\$200	194. Uma plaina desempenadeira de 400 m/m de largura, modelo identico ao constante do edital, dois contos oitocentos e cincoenta e um mil réis	2:851\$000
635. Talha para cargas 1.000 kilos, uma, trescentos e quarenta mil réis	310\$000	197. 288. Duas idem, de 500 m/m de largura, identicas aos modelos constantes do edital, uma, tres contos duzentos e noventa mil réis	2:290\$000
636. Idem, 2.000 kilos, uma, quinhentos e quatro mil e quinhentos réis	504\$500	253. Uma machina de furar sem badaine modelo Ha, uma, dois contos cento e noventa e quatro mil réis	2:191\$000
670. Um torno mecanico, um, tres contos seiscentos e dezoito mil setecentos e oitenta réis	3:618\$780	205. 206. 207. Tres machinas de furar madeira, modelos identicos aos constantes do edital, uma, um conto novecentos e setenta e quatro mil réis	1:971\$000
506. 509. Dois tornos mecanicos, um, nove contos trescentos e vinte e um mil e cem réis	9:321\$100	961. 962. Uma machina Universal para fazer rodas, identica ao modelo constante do edital, uma, sete contos cento e vinte e oito mil réis	7:128\$000
401. 401. 995. 521. 666. Tres tornos imardores, um, quatro contos novecentos e trinta e quatro mil e setecentos réis e trinta e quatro mil e setecentos réis	4:934\$700	957. 964. Duas machinas automaticas para amolar facas, modelo identico ao constante do edital, uma, um conto novecentos e setenta e quatro mil réis	1:971\$000
664. 956. 402. 403. 405. Dois tornos limadores, um, cinco contos quatrocentos e oitenta e tres mil réis	5:183\$000	292. Uma plaina combinada de 500 X 200 m/m, modelo identico ao constante do edital, uma, cinco contos quatrocentos e oitenta e tres mil réis	5:183\$000
360. 372. 535. Tres serras de fita de 790 m/m, modelo identico ao constante do edital, uma, dois contos novecentos e sessenta e um mil réis	2:961\$000	293. 298. Duas plainas combinadas de 600 X 200 m/m, modelo identico ao constante do edital, uma, cinco contos oitocentos e doze mil réis	5:812\$000
361. 373. 866. Tres serras de fita de 800 m/m, modelo identico ao constante do edital, uma, tres contos e quatrocentos mil réis	3:100\$000	167. Uma freza Universal, modelo identico ao constante do edital, uma, dez contos quatrocentos e dezoito mil réis	10:119\$000
362. 374. Duas serras de fita de 900 m/m, modelo identico ao constante do edital, uma, quatro contos trescentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis e oitenta e seis mil e quatrocentos réis	4:386\$100	202. 224. 1.218. Duas machinas de furar, modelo identico ao constante do edital, uma, um conto quinhentos e trinta e cinco mil e trescentos réis	1:535\$300
451. 722. Duas «tupias» combinadas, modelo identico ao constante do edital, uma, quatro contos setecentos e dezesseis mil réis	4:716\$000	232. 1.208. 1.214. Uma machina de furar, modelo identico ao constante do edital, uma, dois contos e vinte e oito mil e oitocentos réis	2:028\$800
525. Uma plaina com duas faces, modelo identico ao constante do edital, uma, cinco contos quatrocentos e oitenta e tres mil réis	5:183\$000	233. 1.215. Duas machinas de furar, modelo identico ao constante do edital, uma, dois contos e oitenta e tres mil e quinhentos réis	2:083\$500
215 A. Uma machina para fazer macho e fêmea, modelo identico ao constante do edital, uma, seis contos e trinta e dois mil réis	6:032\$000	1.211. 1.212. 1.217. 234. 235. Uma machina de furar, modelo identico ao constante do edital, uma, dois contos setecentos e quarenta e um mil e quinhentos réis	2:711\$500
215 B. Uma idem idem, modelo identico ao constante do edital, uma, oito contos duzentos e vinte e cinco mil réis	8:225\$000	1.205. Uma machina de furar, modelo identico ao constante do edital, uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis	438\$000
331. 991. 1.278. Tres eixos para serra circular de 500 mm, um, trescentos e dois mil réis	302\$000	1.240. 1.206. 222. 986. 260. Tres machinas de furar, modelo identico ao constante do edital, uma, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos réis	438\$500
332. 1.279. Dois eixos para serra circular de 600 mm, um, trescentos e vinte e nove mil réis	329\$000		
333. Um eixo para serra circular de 750 mm, um, trescentos e oitenta e quatro mil réis	384\$000		
280. Um eixo para serra circular de 700 mm, um, trescentos e cincoenta e sete mil réis	357\$000		
349. Uma serra circular modelo B2, uma, dois contos quatrocentos e tres mil réis	2:413\$000		
353. 976. Duas serras circulares, modelo identico ao constante do edital, uma, dois contos oitocentos e cincoenta e um mil réis	2:851\$000		
905. Serra de fita, folha de 3/8", metro, tres mil e trescentos réis	3\$300		

637. Uma machina de furar, modelo constante do edital, sob o numero 4 margem, uma, novecentos e oitenta e seis mil e novecentos réis 486\$000
250. 263. 264. Duas serras para metaes, uma, seiscentos e trinta e seis mil e vinte réis 633\$020
966. Uma serra para ferro «Schrupp», uma, seiscentos e trinta e seis mil e vinte réis 636\$020
419. 665. Dois tornos mecanicos, um, cinco centos trescentos e setenta e tres mil trescentos e quarenta réis 5:373\$340

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — *Amaro da Silveira & Companhia.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida a rua Buenos Aires n. 29, propõe-se a fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 19 de julho do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, as seguintes machinas, constantes do grupo 8 para importação directa:

- 73 bis. Chapinheiro universal, constante de serra de fita, serra circular, lupia e aparelho de furar, modelo AVTK1, uma, um conto cento e cinquenta mil réis, ouro 1:150\$000
- 111 bis. Desempenadeira com avanço automatico, modelo GGB4, largura a aplainar 0,400 m.; grossura a aplainar 0,200 m., uma, seiscentos mil réis, ouro 600\$000
- 112 bis. Idem, idem, modelo GGB 5, largura a aplainar 0,500 m.; grossura a aplainar 0,200 m., uma, seiscentos mil réis, ouro 700\$000
- 113 bis. Idem, idem, modelo GGB6, largura a aplainar 0,600 m.; grossura a aplainar 0,200 m., uma, oitocentos e dez mil réis, ouro 810\$000
- 116 bis. Desempenadeira a ser posta em um banco, modelo FX4, largura a aplainar 0,350 m.; comprimento da mesa 1,000 m., uma, trescentos e vinte mil réis, ouro 320\$000
- 129 bis. Engenho para esmerilhadeira (serra trancheira) modelo FXE, tamanho maximo de esmerilhadeira 100x250 mm., uma, oitocentos e cinquenta mil réis, ouro 2:200\$000
- 253 bis. Machina de furar sem bedane, modelo HLa, uma, trescentos e oitenta mil réis, ouro 380\$000
- 254 bis. Idem, idem, com bedane, modelo HLS; com furos: 35 mm. de largura, 200 mm. de comprimento, 120 mm. de profundidade, uma, quatrocentos e vinte mil réis, ouro 420\$000
- 261 bis. Machina de furar, modelo IVa, para furos até 25/32 mm. com avanço automatico, uma, quinhentos e trinta mil réis, ouro 530\$000
- 262 bis. Machina de furar com avanço automatico, para furos até 35/50 mm., uma, seiscentos e vinte mil réis, ouro 720\$000
- 287 bis. Plana para desempenar, juntar e moldurar, modelo FJ2, largura a aplainar de 0,400 m., comprimento da mesa 2 m., modelo FJ 2, uma, seiscentos e trinta mil réis, ouro 630\$000
- 290 bis. Plana para desempenar, juntar e moldurar, modelo F 6, largura a aplainar 0,500 m., comprimento da mesa 2 m., uma, seiscentos e noventa mil réis, ouro 690\$000
- 291 bis. Plana combinada para desempenar, juntar, moldurar e desengrossar, modelo FDK4, largura de aplainar 0,400 m., grossura a aplainar 0,200 m., uma, oitocentos e setenta mil réis, ouro 870\$000
- 292 bis. Idem, idem, modelo FDK5, largura a aplainar 0,500 m., grossura a aplainar 0,200 m., uma, novecentos e noventa mil réis, ouro 990\$000

- 293 bis. Idem, idem, modelo FDK6, largura a aplainar 0,600 m., grossura a aplainar 0,200 m., uma, um conto cento e quarenta mil réis, ouro 1:140\$000
- 295 bis. Plana de tres faces, modelo FGS, largura a aplainar 0,500 m., grossura a aplainar 0,200 m., com as facas horizontaes, com as facas dos tres lados, 0,80 m., uma, um conto cento e cinquenta mil réis, ouro 1:150\$000
- 350 bis. Serra circular, modelo B3, diametro 0,600 m., comprimento da mesa 1,300 m., largura da mesa 0,740 m., uma, quinhentos mil réis, ouro 800\$000
- 352 bis. Idem, idem, modelo B0, diametro maximo (serra) 0,400 m., uma, quatrocentos e cinquenta mil réis, ouro 450\$000
- 353 bis. Idem, idem, modelo B00, diametro maximo (serra) 0,500 m., uma, quatrocentos e oitenta mil réis, ouro 480\$000
- 355 bis. Idem, idem, de pendula, modelo D2, diametro da folha 0,600 m., uma, trescentos e vinte mil réis, ouro 320\$000
- 357 bis. Idem, idem, combinada com aparelho de furar, modelo L0L, dimensões da mesa 1 m. x 650 mm., diametro da folha 0,400 m., uma, seiscentos mil réis, ouro 600\$000
- 371 bis. Serra de fita, modelo AV0, diametro do volante: 0,625 m., altura do corte: 0,450 m., uma, quatrocentos e sessenta mil réis, ouro 460\$000
- 372 bis. Serra de fita, modelo AV1; idem, 0,700 m.; idem 0,570 m., uma, quinhentos e quarenta mil réis, ouro 510\$000
- 373 bis. Serra de fita, modelo AV2; idem, 0,800 m.; idem, 0,570 m., uma, seiscentos e cinquenta mil réis, ouro 650\$000
- 418 bis. Tupia modelo H 2, comprimento da mesa 0,800 m., largura 0,700 m., uma, quatrocentos e trinta mil réis, ouro 430\$000
- 446 bis. Túpia modelo H. Ia, comprimento da mesa 0,900 m., largura 0,800 m., uma, quatrocentos e noventa mil réis, ouro 490\$000
- 450 bis. Tupia modelo HIIb, comprimento da mesa, 1 m., largura 0,900 m., uma, quinhentos e cinquenta mil réis, ouro 550\$000
- 451 bis. Tupia combinada com serra circular e aparelho de furar, modelo FTLZ4, diametro da folha 100 mm., dimensões da mesa da lupia 710x1230 mm., dimensões da mesa da serra circular 250x1230 mm., uma, oitocentos e quarenta mil réis, ouro 810\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — *Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.*

J. Waelmeidt & Co., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, a rua General Camara n. 113, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, vem, pela presente, propôr a V. Ex. o fornecimento dos seguintes materiais:

Grupo 8 — Instrumentos,apparellhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

1. Anéis de pressão, de 0m,041 (1 1/4"), dez mil e seiscentos réis. 102\$000
2. Anéis de pressão de 0m,050 (2"), treze mil réis. 13\$000
3. Anéis de pressão, de 0m,055 (2 1/2"), quinze mil e quinhentos réis. 15\$500
4. Anéis de pressão, de 0m,059 (2 3/4"), dezoito mil réis. 18\$000
5. Anéis de pressão, de 0m,063 (2 1/2"), par, vinte mil e oitocentos réis. 20\$800
6. Anéis de pressão, de 0m,069 (2 3/4"), par, vinte e seis mil e trescentos réis. 26\$300
7. Anéis de pressão, de 0m,075 (3"), par, trinta e tres mil e oitocentos réis. 33\$800
40. Apparellho para banho-maria, um, vinte e dois mil réis. 22\$000

16. Apparelio para soldar serras de fila, modelo M. D., um, quarenta e cinco mil réis.	43000	206. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte, de 0m,041 x (1 1/2"), par, quarenta e cinco mil réis.	45000
20. Bandagens para volante: BD 11, ED 11 a. ED 111, BF 11, por volante, setenta e cinco mil réis.	75000	267. Idem, de 0m,030 (2"), par, cinquenta e cinco mil réis.	55000
21. Barro para modelagem, cento e setenta réis.	8170	268. Idem, de 0m,060 (2 3/4"), par, setenta e cinco mil réis.	75000
23. Bomba de mão, pequena, uma, cincoenta e oito mil quinhentos réis.	58500	279. Pasta adhesiva para correias, uma, tres mil e quinhentos réis.	30500
25. Bomba de pistão, modelo "U", vertical, com ralo e valvula de pé, parafusos de fundação e polias fixas e falsas; aspiração: seis metros; elevação total: 40 metros; U. B. 2.500-3.500 litros por hora; 0m,038 (1 1/2"); 145-200 rotações, uma, setecentos e cincoenta mil réis.	750000	283. Plana de desengrosso, para madeiras, de 40 centímetros de largura, completa, uma, tres contos novecentos e cincoenta mil réis.	3:950000
26. Bomba a pistão, modelo "U", vertical, com ralo e valvula de pé, parafusos de fundação e polia fixa e falsa; aspiração: seis metros; elevação total: 40 metros; U. C. 4.000-6000 litros por hora; 0m,063 (2 1/2"); 10-150 rotações, uma, um conto setecentos e oitenta mil réis.	1:780000	284. Plana de desengrosso, para madeiras, de 50 x 15 c/m, completa, uma, quatro contos trescentos e cincoenta mil réis.	4:350000
40. Buxa universal (mandril), n. 2, até 10 m/m, uma, trinta mil réis.	30000	315. Pinos de cone Morse n. 1, um, oito mil e quinhentos réis.	80500
41. Buxa universal (mandril), n. 3, até 15 m/m, uma, trinta mil réis.	30000	316. Pinos de cone Morse n. 2, um, dez mil e quinhentos réis.	100500
42. Buxa universal (mandril), n. 4, até 10 m/m, uma, trinta e dois mil réis.	32000	317. Pinos de cone Morse n. 3, um, quinze mil e quinhentos réis.	150500
43. Buxa universal (mandril), n. 5, até 20 m/m, uma, cincoenta e cinco mil réis.	55000	318. Pinos de cone Morse n. 4, um, vinte mil e quinhentos réis.	200500
44. Buxa universal (mandril), n. 6, até 20 m/m, uma, setenta e cinco mil réis.	75000	319. Pinos de cone Morse n. 5, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.	250500
45. Buxa universal (mandril), n. 7, até 30 m/m, uma, cento e quinze mil réis.	115000	329. Rebole a transmissão, com duas pedras carbundum, 0m,805 x 0m,051 (12" x 2"), St. Louis, n. 3, com protector, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.	495000
87. Correia de borracha, de 0m,051 (2"), (tres dobras), metro, seis mil e oitocentos réis.	6800	365. Serra de fila, folha de 0m,009 (3/4"), metro, dois mil e duzentos réis.	20200
88. Correia de borracha, de 0m,063 (2 1/2"), (tres dobras), metro, oito mil e novecentos réis.	8900	366. Serra de fila, folha de 0m,012 (3/4"), metro, dois mil e setecentos réis.	20700
90. Correia de borracha, de 0m,076 (3"), (tres dobras), metro, nove mil e oitocentos réis.	9000	367. Serra de fila, folha de 0m,016 (5/8"), metro, tres mil e duzentos réis.	3000
91. Correia de borracha, de 0m,088 (3 1/2"), (tres dobras), metro, onze mil e quinhentos réis.	11000	368. Serra de fila, folha de 0m,019 (3/4"), metro, tres mil e quatrocentos réis.	30100
92. Correia de borracha, de 0m,101 (4"), (quatro dobras), metro, quatorze mil e novecentos réis.	14000	369. Serra de fila, folha de 0m,025 (1"), metro, quatro mil e duzentos réis.	4000
119. Fitas polidas de aço, com comprimento de 5,5-6 metros: 0m,041 (1 3/4"), peso por metro, 12 kilogrammas, kilo, mil novecentos e cincoenta.	10050	370. Serra de fila, folha de 0m,031 (1 1/4"), metro, quatro mil e novecentos réis.	4000
119. Idem, de 0m,030 (2"), peso por metro 15,5 kilogrammas, mil novecentos e cincoenta réis.	10050	371. Serra de fila, modelo AVO, diametro do volante: 0m,825; altura do corte: 0m,450, uma, tres contos duzentos e cincoenta mil réis.	3:250000
120. Idem, de 0m,030 (2 3/4"), peso por metro 22 kilogrammas, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.	10050	380. Serra de fio-tiro, com mesa, tamanho médio, completa, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis.	1:550000
202. Machina de furar, de columna, para 0m,019 (3/4"), com zona "Morse" e mandril universal adaptavel ao mesmo, mesa movel e torno para a mesma, uma, um conto e trescentos mil réis.	1:300000	390. Torno para madeira, jogo de cabecos simples, contra-marcha, altura das pontas 200 m/m, um, seiscentos e noventa mil réis.	600000
201. Machina de furar para ferro, de parede accionada a mão e transmissão, para brocas, até 0m,019 (3/4"), uma, quinhentos e quarenta mil réis.	540000	425. Placa universal, 165 m/m, uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195000
230. Machina do serrar moetas "Fortuna", corta até 150 x 150 m/m, comprimento da folha 300 m/m, rotações: 6-70 por minuto; com torno paralelo, com castanha giratoria e 6 serras, uma, quinhentos e vinte mil réis.	520000	426. Placa universal, 190 m/m, uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250000
265. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte, de 0m,038 (1 1/2"), par, trinta e nove mil e novecentos réis.	39000	427. Placa universal, 215 m/m, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.	2:50000
		428. Placa universal, 230 m/m, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis.	295000
		429. Placa universal, 270 m/m, uma, trescentos e vinte mil réis.	320000
		431. Contraplacas para as placas universaes, de 175 m/m, uma, doze mil e quinhentos réis.	12000
		432. Contraplacas para as placas universaes, de 200 m/m, uma, vinte mil réis.	20000
		433. Contraplacas para as placas universaes, de 225 m/m, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis.	25000
		434. Contraplacas para as placas universaes, de 280 m/m, uma, vinte e oito mil réis.	28000
		437. Torno paralelo, largura 120 m/m, fixos, 21 kg, um, cento e cincoenta mil réis.	150000
		438. Torno giratorio, 37 kg, um, cento e noventa e noventa mil réis.	190000
		439. Torno 150 m/m, fixos, 51 kg, um, cento e noventa mil réis.	190000
		440. Torno giratorio, 56 kg, um, trescentos e vinte mil réis.	320000
		441. Torno 200 m/m, fixos, 85 kg, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450000

442. Torno giratorio, 94 kg. um, quinhentos e oitenta mil réis.	580\$000	606. Dita de 160 m/m., uma, mil e quinhentos e cinquenta réis.	12250
445. Tubo de vidro (nível d'agua), de 0m,0063 (1/4"), metro.		607. Presilha «Moran», para correias redondas de 1/4" 0m,0064, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
446. Tubo de vidro (nível d'agua), de 0m,0127 (1/2"), metro, oito mil réis.	8\$000	612. Rebolo de carborundum de 6"-153 m/m. de diametro, um, vinte e quatro mil réis.	21\$000
447. Tubo de vidro (nível d'agua), de 0m,0190 (3/4"), metro, nove mil e novecentos réis.	9\$900	613. Dito de 14" - 373 m/m., um, oitenta mil réis.	80\$000
541. Anel de pressão, allemão, de 1"-0m,0237, um, tres mil réis.	3\$000	614. Dito de 16" - 408 m/m., um, noventa e oito mil réis.	98\$000
542. Dito de 1 1/4" - 32 m/m., um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	615. Dito de 18" - 452 m/m., um, cento e vinte e cinco mil réis.	125\$000
543. Dito de 1 1/2" - 38 m/m., um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	616. Rebolo de aloxite de 10" - 275 m/m., um, cinquenta e dois mil réis.	52\$000
544. Dito de 1 3/4" - 0m,0445, um, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	617. Dito de 11" - 373 m/m., um, oitenta mil réis.	80\$000
545. Dito de 2" - 51 m/m., um, seis mil e duzentos réis.	6\$200	618. Dito de 18" - 452 m/m., um, cento e vinte e cinco mil réis.	125\$000
546. Dito de 2 3/4" - 0m,0606, um, oito mil e novecentos réis.	8\$900	625. Rebolo de carborundum de 14" - 373 m/m. de diametro, um oitenta mil réis.	80\$000
547. Dito de 2 1/2" - 0m,0635, um, dez mil réis.	10\$000	626. Serra para metal de 255x11x07 m/m., uma.	
548. Eixo para transmissões de 1" - 0m,0257, um, sessenta e nove mil e novecentos réis.	69\$000	627. Dita de 306 x 16 x 08 m/m., uma.	
549. Dito de 1 1/4" - 32 m/m., um, oitenta e quatro mil réis.	84\$000	628. Dita de 306x18x25,5 m/m., uma.	
550. Dito de 1 1/2" - 38 m/m., um, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000	629. Correia de sola «Elephantes», singela, de (12"), 306 m/m. de largura, metro, cinquenta e cinco mil réis.	55\$000
551. Dito de 1 3/4" - 0m,0445, um, cento e setenta e cinco mil réis.	175\$000	630. Talha diferencial de parafuso «Hades» O. n. 7.532, com freio de carga para carga de 2.000 kilos a altura de cinco metros, uma, trescentos e cinquenta mil réis.	350\$000
552. Anel de pressão, allemão, de 2"-51 m/m., um, seis mil e duzentos réis.	6\$200	631. Talha diferencial «Lueders», com corrente para cinco metros de elevação, para carga até 2.000 kilos, uma, trescentos e noventa mil réis.	390\$000
553. Dito de 2 3/4" - 0m,0635, um, dez mil réis.	10\$000	632. Dita para cargas até 3.000 kilos, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis.	450\$000
554. Mandril «Oneida», para machina de furar, de 6 m/m., um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	633. Talha diferencial «Lueders», com corrente para cinco metros de elevação para carga até 4.000 kilos, uma, quinhentos e cinquenta mil réis.	550\$000
555. Dito de 10 m/m., um, vinte e nove mil réis.	29\$000	634. Talha de parafusos com corrente «Mammut», para cinco metros de altura, para cargas até 500 kilos, uma, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
556. Dito de 13 m/m., um, trinta mil réis.	30\$000	635. Dita para cargas até 1.000 kilos, uma, duzentos e sessenta mil réis.	260\$000
557. Dito de 25 m/m., um, setenta e cinco mil réis.	75\$000	636. Ditas para cargas até 2.000 kilos, uma, trescentos e oitenta mil réis.	380\$000
558. Dito de 32 m/m., um, cento e quinze mil réis.	115\$000	642. Macho «Morser» para machina de furar n. 1, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
559. Dito de 40 m/m., um, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000	643. Ditos n. 2, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
575. Presilha «Bristol», n. 0, uma, quarenta e cinco réis.	8045	644. Ditos n. 3, um, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
576. Dita n. 10, uma, quarenta e cinco réis.	8045	645. Ditos n. 4, um, vinte mil e quinhentos réis.	20\$500
577. Dita n. 110, uma, noventa e cinco réis.	8095	646. Ditos n. 5, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
578. Dita n. 111, uma, noventa e cinco réis.	8095	647. Torno paralelo para machina de furar n. 3, largura: 80 m/m., altura: 40 m/m., abertura maxima: 150 m/m., peso: 10 kilos, um, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
579. Dita n. 112, uma, cento e cinquenta réis.	8150	648. Dito n. 4, largura: 100 m/m., altura: 50 m/m., abertura maxima: 175 m/m., peso: 17 kilos, um, cento e oitenta e cinco mil réis.	185\$000
580. Dita n. 113, uma, cento e noventa réis.	8190	649. Dito n. 5, largura: 120 m/m., altura: 60 m/m., abertura maxima: 200 m/m., peso: 26 kilos, um, duzentos e quinze mil réis.	215\$000
581. Dita n. 114, uma, duzentos e dez réis.	8210	650. Dito n. 6, largura: 150 m/m., altura: 70 m/m., abertura maxima: 225 m/m., peso: 36 kilos, um, trescentos e dez mil réis.	310\$000
582. Dita n. 115, uma, duzentos e vinte réis.	8220	51. Placa universal para torno mecanico, systema «Cushman», com castanha para furar e torcar, 110 m/m de diametro, uma, cento e sessenta mil réis.	160\$000
583. Presilha «Jackson» n. 2.007, de 40 m/m. de largura, uma, novecentos e oitenta réis.	9\$80	652. Dita de 130 m/m., uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
584. Dita de 50 m/m., uma, novecentos e oitenta réis.	9\$80	653. Dita de 137 m/m., uma, duzentos e dez mil réis.	210\$000
585. Dita de 60 m/m., uma, mil quinhentos réis.	1\$500		
586. Dita de 65 m/m., uma, mil setecentos réis.	1\$700		
587. Dita de 70 m/m., uma, dois mil e cem réis.	2\$100		
588. Dita de 80 m/m., uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500		
589. Dita de 65 m/m., uma, mil setecentos réis.	1\$700		
590. Dita de 70 m/m., (americanas), uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200		
591. Presilha «Blake», de metal, para correia, n. 1, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500		
592. Presilha tipo «Harry», de 30 m/m., uma, duzentos e cinquenta réis.	2\$50		
597. Dita de 40 m/m., uma, trescentos e sessenta réis.	3\$70		
598. Dita de 50 m/m., uma, quatrocentos e noventa réis.	4\$90		
599. Presilha tipo «Harry», de 60 m/m., uma, seiscentos e cinquenta réis.	6\$50		
600. Dita de 70 m/m., uma, seicentos e cinquenta réis.	7\$50		
601. Dita de 80 m/m., uma, oitocentos e cinquenta réis.	8\$50		
602. Dita de 20 m/m., uma, trescentos réis.	3\$00		
603. Dita de 25 m/m., uma, trescentos réis.	3\$00		
604. Dita de 35 m/m., uma, quatrocentos réis.	4\$00		
605. Dita de 45 m/m., uma, quatrocentos e cinquenta réis.	4\$50		

651. Dita de 153 m/m, uma duzentos e quarenta mil réis.	240000	788. Idem, idem, de 8" x 5 dobras, metro, quarenta e dois mil réis.	42000
655. Dita de 190 m/m, uma, duzentos e sessenta mil réis.	260000	789. Idem, idem, de 10" x 6 dobras, metro, sessenta e dois mil réis.	62000
656. Dita de 192 m/m, uma, duzentos e noventa mil réis.	290000	790. Emendas para correia, tipo «Jackson», n. 1, uma, dois mil e quinhentos réis.	2500
657. Dita de 230 m/m, uma, trezentos e vinte mil réis.	220000	791. Idem, idem, n. 1, uma, tres mil réis.	3000
658. Dita de 340 m/m, uma, quinhentos e cincoenta mil réis.	550000	792. Idem, idem, n. 2, uma, tres mil e oitocentos réis.	3800
659. Dita de 350 m/m, uma, seiscentos mil réis.	600000	793. Idem, idem, n. 3, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4500
66. Placa universal para torno mecânico, systema «Gustmann», com castanhas para furar e toronar, de 385 m/m de diametro, uma.		794. Guascas para emendar correias de 2" de comprimento por 1/1" de largura, uma, dois mil e quinhentos réis.	2500
661. Dita de 400 m/m.		795. Idem, idem, de 4" de comprimento por 3/8" de largura, uma, tres mil réis.	3000
662. Dita de 600 m/m.		796. Idem, idem, de 5" de comprimento por 3/8" de largura, uma, tres mil e quinhentos réis.	3500
670. Torno mecânico allemão, comprimento entre pontas 1.000 m/m, altura 150 m/m, um, quatro contos e quinhentos mil réis.	4:500000	797. Idem, idem, de 6" de comprimento por 3/8" de largura, uma, quatro mil réis.	4000
672. Freza universal com aparelho divisor, n. 1, uma, oito contos e quinhentos mil réis.	8:500000	798. Idem, idem, de 7" de comprimento por 3/8" de largura, uma, cinco mil réis.	5000
673. Dita dita n. 3, uma, quatorze contos e quinhentos mil réis.	14:500000	799. Eixos de aço torneado e polidos de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 3/8", 2 1/2", 2 5/8", 3 3/4", 3 7/8", 3", de qualquer comprimento, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.	18000
673. Machina de cortar roscas de 1/4" (6.4 mm) até 1" (25.5 mm.), uma, quatro contos e quinhentos mil réis.	4:500000	800. Ferragem para serra circular para ser montada em banca de madeira, feita no local, constando de uma sapala de ferro com dois mancaes grandes superficie, eixo de aço torneado, polias fixa e falsas, placa e contra-placa para fixação de lamina, n. 1, admitindo laminas até 18", com mancaes communs, uma, duzentos e oitenta mil réis.	28000
763. Correia de sola «Glick», «Gandy» ou semelhante de (1") 0m,025, metro, dois mil e quatrocentos réis.	2400	810. Idem, idem, com mancaes de esferas, uma, trezentos e vinte mil réis.	32000
764. Idem, idem, de (1 1/4") 0m,032, metro, tres mil réis.	3000	811. Idem, idem, n. 2, admitindo laminas até 30", com mancaes communs, uma, trezentos mil réis.	30000
765. Idem, idem, de (1 1/2") 0m,038, metro, tres mil e seiscentos réis.	3600	812. Idem, idem, com mancaes de esferas, uma, trezentos e cincoenta mil réis.	35000
766. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro, quatro mil e oitocentos réis.	4800	906. Serras para metais «Schrupp» para serras a frio com 300 m/m de comprimento, uma, quinhentos e cincoenta mil réis.	55000
767. Idem, idem, de (2 1/2") 0m,063, metro, cinco mil e novecentos réis.	5900	978. Serras de fita com mancaes de esferas, com projectora, regua de guia, diametro dos volantes 700 m/m, uma, tres contos e trezentos mil réis.	3:300000
768. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro, sete mil réis.	7000	993. Guarnição para tornos de madeira, constando do cabeçote fixo com polia de degraus, contra ponta, com tres bicos, cabeçote movel, um, supporte com dois apoios para mão, chaves, dispositivo de sujeição e intermediação, uma, setecentos e cincoenta mil réis.	75000
769. Correia de sola dobrada, «Glick», «Gandy» ou semelhante de (1") 0m,025, metro, quatro mil e oitocentos réis.	4800	1.031. Correias de transmissão balata de 12" de largura, metro, oitenta e nove mil réis.	89000
770. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro, nove mil e seiscentos réis.	9600	1.080. Mangueira de borracha, de 1/2" de diametro, metro, tres mil e quinhentos réis.	3500
771. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro, quatorze mil réis.	14000	1.087. Mangueira de borracha de 1" de diametro, metro, nove mil e quinhentos réis.	9500
772. Idem, idem, de (5") 0m,127, metro, vinte e seis mil réis.	26000	1.107. Tubo de nivel d'agua para caldeira, um.	
773. Idem, idem, de (7") 0m,178, metro, quarenta e cinco mil réis.	45000	1.350. Placa universal 165 m/m, uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195000
774. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glick», «Sbawmuta» ou semelhante de (1") 0m,25 por 3 dobras, metro, tres mil e oitocentos réis.	3800	1.351. Placa universal 190 m/m, uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250000
775. Idem, idem, de (2") 0m,050 x 3 dobras, metro, sete mil e duzentos réis.	7200	1.352. Placa universal 245 m/m, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.	265000
776. Idem, idem, de (2") 0m,50 x 4 dobras, metro.		1.406. Apparelio para soldar serra de fita «Ponella», um, oitenta e cinco mil réis.	85000
777. Idem, idem, de (3") 0m,076 x 4 dobras, metro.		1.407. Carpietro universal «Diamante» combinado com serra de fita, tunia serra circular e machina de furar, sozbre mancaes de esphera, um, sessenta e oitocentos mil réis.	608000
778. Idem, idem, de (5") 0m,127 x 4 dobras, metro, dezoito mil réis.	18000	1.408. Correia de sola «Stark» de 1", metro, dois mil e quatrocentos réis.	2400
779. Idem, idem, de (6") 0m,152 x 5 dobras, metro, vinte e seis mil réis.	26000	1.409. Correia de sola «Stark» de 1 1/4", metro, tres mil réis.	3000
780. Idem, idem, de (9") 0m,229 x 6 dobras, metro, sessenta e quatro mil réis.	64000		
781. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glick», «Shawmuta» ou semelhante, de (12") 0m,303 x 6 dobras, metro.			
782. Correia de borracha, dizo correia de lona e borracha vermelha «Rainbow», «Glick», «Stark» ou semelhante, de 0m,025 (1") x 3 dobras, metro, quatro mil e quinhentos réis.	4500		
783. Idem, idem, de 1 1/2" x 3 dobras, metro, sete mil réis.	7000		
784. Idem, idem, de 2 1/2" x 3 dobras, metro, dez mil réis.	10000		
785. Idem, idem, de 2 1/4" x 4 dobras, metro.			
786. Idem, idem, de 3 1/2" x 4 dobras, metro.			
787. Idem, idem, de 4 1/2" x 4 dobras, metro, vinte mil réis.	20000		

1.410. Correia de sola «Stark» de 2", metro, quatro mil e oitocentos réis	4800	1.410. Idem, «Linas», freza combinada com serra circular e aparelho de furação, contra-marcha, etc., 1.000 x 800 m/m, uma, cinco contos cento e cinquenta mil réis	5150000
1.411. Correia de sola de 2 1/2" «Stark», metro, seis mil réis	68000	1.411. Freza universal «Popella» I, completa com um divisor universal para engrenagens, um aparelho para frezar no sentido vertical, bomba a óleo, contra-marcha, etc., uma, nove contos oitocentos mil réis	9800000
1.412. Correia de sola «Stark» de 3", metro, sete mil e duzentos réis	7200	1.412. Freza universal tipo reforçada P 1, 700 x 220 contra-marcha, etc., uma, doze contos e oitocentos mil réis	12800000
1.413. Correia de sola «Stark» de 3 1/2", metro, oito mil e quatrocentos réis	8400	1.413. Guarnição «Solid» para tornos de madeira, modelo «Carlis», tipo D, uma, novecentos e cinquenta mil réis	950000
1.414. Correia de sola «Stark» de 4", metro, dez mil e oitocentos réis	10800	1.414. Idem, «Solid», modelo «Carlis», tipo D, uma, um conto cento e cinquenta mil réis	1150000
1.415. Correia de sola «Stark» de 5", metro, treze mil e quinhentos réis	13500	1.415. Garlopa despenadeira «Erreicht», com mancaes de esphera, eixo redondo de segurança, guia graduavel, aparelho de pressão para moldura, contra-marcha e jogo facas, uma, quatro contos oitocentos e cinquenta mil réis	4850000
1.416. Correia de sola «Stark» de 6", metro, dezesseis mil e quatrocentos réis	16400	1.416. Garlopa normal «Erreicht» 112, 400 m/m largura, uma, quatro contos e seiscentos mil réis	4600000
1.417. Correia de sola «Stark» de 7", metro, vinte mil e trezentos réis	20300	1.417. Limadora «Ottas», de 20" de curso, uma, seis contos e quinhentos mil réis	6500000
1.418. Correia balata «Stark» de 1", metro, tres mil réis	3000	1.418. Machina Rectifica universal «Moritz-Godstein» n. 2, uma, cinco contos e quarenta mil réis	5500000
1.419. Correia balata «Stark» de 1 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis	4500	1.419. Machina de serra circular «Sieger» 11, tipo A, uma oitocentos e cinquenta mil réis	850000
1.420. Correia balata «Stark» de 2", metro, seis mil réis	6000	1.420. Idem «Sieger» 11, tipo B, uma, novecentos mil réis	900000
1.421. Correia balata «Stark» de 2 1/2", metro, sete mil e quinhentos réis	7500	1.421. Idem «Sieger» 11, tipo C, uma, novecentos e cinquenta mil réis	950000
1.422. Correia balata «Stark» de 3", metro, nove mil réis	9000	1.422. Machina tico-tico «Planet», uma, um conto novecentos e cinquenta mil réis	1950000
1.423. Correia balata «Stark», de 3 1/2", metro, doze mil réis	12000	1.423. Machina para serrar metaes «Putsch», para laminas até 12" contorno, castanha e polia fixa e falsa, uma, quinhentos e cinquenta mil réis	550000
1.424. Correia balata «Stark» de 4", metro, quinze mil réis	15000	1.424. Idem «Lavator» para laminas até 12" contorno, castanha e polia fixa e falsa, uma, seiscientos e cinquenta mil réis	750000
1.425. Correia balata «Stark» de 5", metro, dezoito mil secentos e cinquenta réis	18500	1.425. Machina de furar ferro contorno e cone «Morse», modelo «Popella» R. B. até 25 m/m, uma, um conto novecentos e cinquenta mil réis	1950000
1.426. Desengrossadeira «Saxonia I», com parafusos corredicos nas navalhas, contra-marcha, mancaes de esphera e jogo de navalhas, desengrossadeira de uma face, largura de 100 m/m, uma, quatro contos trezentos e cinquenta mil réis	4350000	1.426. Idem, modelo «Popella» G. 43 até 30 m/m, uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis	2950000
1.427. Idem, de uma face, «Saxonia II», largura 500 m/m, uma, quatro contos seiscentos e cinquenta mil réis	4650000	1.427. Idem, modelo «Popella» 7 A até 40 m/m, uma, tres contos oitocentos e cinquenta mil réis	3850000
1.428. Idem de uma face, «Saxonia III», largura 600 m/m, uma, quatro contos novecentos e cinquenta mil réis	4950000	1.428. Machina de furar «Triumph» para furar até 30 de diametro e 125 m/m de profundidade, uma, dois contos seiscentos e cinquenta mil réis	2650000
1.429. Idem, de tres faces, «Germania», largura 100", uma, cinco contos oitocentos e cinquenta mil réis	5850000	1.429. Machina de respisar «Docaris» para marcenaria com dois eixos horizontaes e contra-marcha, uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis	2950000
1.430. Idem, de tres faces, «Germania», 11, largura 300", uma, dez contos e novecentos mil réis	10900000	1.430. Machina para afiar ferramenta «Record» I para facas até 600 m/m, automatica, uma, dois contos trezentos e cinquenta mil réis	2350000
1.431. Desengrossadeira de quatro faces, «Germania» II, com parafusos corredicos e nas navalhas, contra-marcha, mancaes de esphera e o jogo de navalhas, desengrossadeira de uma face, largura 400 m/m, uma, dezoito contos e trezentos mil réis	18500000	1.431. Idem, modelo «Exakt», a mão, sem base, para facas até 600 m/m, uma, novecentos e cinquenta mil réis	950000
1.432. Idem de quatro faces, «Germania» III, largura 500 m/m, uma, dez contos e novecentos mil réis	10900000	1.432. Idem, modelo «Exakt» combinada para facas até 600 m/m e serras circulares, sem base, uma, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis	1450000
1.433. Engenho horizontal «Hercules I», com trilhos e ferragens para o carro até 750 m/m de largura, um, dezoito contos e novecentos mil réis	18900000	1.433. Machina modelo «Sieger» para afiar serras de engenho e serras circulares com contra-marcha, uma, dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis	2450000
1.434. Engenho horizontal «Hercules IV», para toras até 900 m/m, passagem livre, m. 1.650 m/m, um, dezenove contos e quinhentos mil réis	19500000	1.434. Machina de furar ferro contorno e cone «Morse», modelo S. B. 8 até 10 m/m, uma, um conto trezentos e cinquenta mil réis	1350000
1.435. Engenho vertical «Goliath» muito reforçado com carros, trilhos e serra, modelo VI, para toras quadradas até 900 m/m de passagem livre, m. 950 m/m, um	9500000		
1.436. Eixo para serra circular «Sieger» I, para folha até 600 m/m, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295000		
1.437. Idem, «Sieger» II, para folhas até 600 m/m, um, trezentos e vinte e cinco mil réis	325000		
1.438. Idem, «Sieger» III, para folhas até 1 m, um, trezentos e cinquenta e cinco mil réis	355000		
1.439. Freza lupia com mancaes de esphera e contra-marcha «Reform», mesa de 800 x 900 m/m, uma, quatro contos e duzentos mil réis	4200000		

1.465. Idem, modelo «Popella» R. B. até 25 m/m. uma, dois contos duzentos e cinquenta mil réis	2:250\$000
1.466. Serras de fita «Diamonds», 1. n. 700, uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:50\$000
1.467. Idem, «Diamonds», 2. n. 800, uma, tres contos e oitocentos mil réis	3:800\$000
1.468. Torno mecânico, tipo A, 1 m. entre pontas, um, tres contos setecentos e cinquenta mil réis	3:750\$000
1.469. Idem, tipo C, 1 m. 5 entre pontas, um, cinco contos oitocentos e cinquenta mil réis	5:850\$000
1.470. Idem, tipo E, 2 m. entre pontas, um, seis contos e quinhentos mil réis	6:500\$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1923. — O. Wackneldt & Comp.

Proposta que fazem Beomberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 22, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, para fornecimento do seguinte material:

Grupo B

8. Apparellho «Bitum» (para impregnação), um, quinhentos e oitenta e seis mil réis	580\$000
13. Apparellho para purificação de óleo lubrificante, para 4 litros em 24 horas, um, duzentos mil réis	200\$000
118. Bixos, polidos de aço, comprimento de 5,5 — 6 metros, 0,041 m. (1 3/4"), kilo, mil oitocentos réis	18800
119. Idem de 0,070 m. (2 1/4"), kilo, mil e oitocentos réis	18800
116. Faca para desengrossadeira, para eixo redondo, de 500 mm. (3 tam. de grossura), uma, quinze mil réis	15\$000
117. Idem de 120 mm. (1 tam. de grossura), uma, vinte mil réis	20\$000
148. Idem para eixo quadrado, 400 mm. (8 mm. de grossura), uma, trinta e dois mil réis	32\$000
119. Idem de 500 mm. (8 mm. de grossura), uma, quarenta mil réis	40\$000
150. Idem de 600 mm. (8 mm. de grossura), uma, cinquenta mil réis	50\$000
279. Pasta adesiva para borrachas, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
522. Machina automatica para afiar serras de fita e serras circulares, com polia fixa e falsa, completa com uma fita. Largura maxima das folhas de serra de fita: 10 mm., uma, setecentos e cinquenta mil réis	650\$000
523. Apparellho para malhetar «Kirchners», modelo I F I — «Picuma», para collocar em qualquer tipo. Para madeira até a largura de 500 mm. e grossura de 25 mm., um, oitocentos mil réis	800\$000
521. Malhadeira «Kirchners», modelo O A A «Santomas» para malhetas cobertas e abertas. Para madeira até a largura de 600 mm., para malhetas até a grossura de 200 mm. Capacidade por minuto, cerca de 10 malhetas, uma, tres contos de réis	3:000\$000
523. Plana marca «Kirchners», modelo GM I «Capriola». Com 2 faces, com 2 eixos de navalhas horizontaes, com lubrificação de aneis, inclusive 2 navalhas, com eixo intermediario para soalho. Diametro do cylindro: 70 mm. Para aplinar com uma face até a largura de 600 mm. e grossura de 180 mm. Para aplinar com duas faces até a largura de 450 mm. e grossura de 180 mm., uma, seis contos e quinhentos mil réis	6:500\$000
526. Machina para punçar dentes de serra «Kirchners», modelo I. R. A, para folhas até 5 mm. de grossura, curso: 12 mm., uma, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000

527. Serra circular «Kirchners», modelo LFM II «Leona». Com rolamentos de esferas. Com polia fixa e falsa e regua, com a respectiva folha de serra para folhas de serra até ao diametro de 650 mm., com mesa fixa de 1.350 X 680 mm., uma, tres contos e duzentos mil réis	3:200\$000
528. Serra de pendula «Kirchners», modelo LP III. Com armacho de ferro com uma folha de serra circular de 750 mm. de diametro, força necessaria: cerca de 5 HP, uma, um conto e quatrocentos mil réis	1:400\$000
530. Torno para madeira «Kirchners», modelo O H «Onix», para obras de ornamentação. Comprimento maximo da madeira: 2.000 mm., diametro maximo: 175 mm., força accessoria: cerca de 5 HP, um, sete contos e quinhentos mil réis	7:500\$000
531. Tupia para madeira «Kirchners», modelo GC I «Guthers», sobre rolamentos de esferas, completa com contra-eixo e pertences. Dimensões da massa: 1.000 X 900 mm., força necessaria: cerca de 3 HP, uma, tres contos setecentos e cinquenta mil réis	3:750\$000
532. Plana para madeira «Kirchners», modelo C I «Cicero», para madeira até a largura de 400 mm. e grossura de 180 mm., força: cerca de 3 HP, uma, quatro contos de réis	4:000\$000
533. Desengrossadeira «Kirchners», modelo BP II, para madeira até 450 mm. de largura, força necessaria: cerca de 1 1/2 HP, uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500\$000
534. Machinas para afiar «Kirchners», modelo RZ II, para amolar até 600 mm. de comprimento, tamanho da mesa: 750 X 700 mm., força: cerca de 2 HP, uma, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000
535. Serra de fita «Kirchners», modelo HNA I, com mesa ajustavel e rolamentos de esferas, diametro do volante: 700 mm., altura do eixo: 100 mm., força necessaria: cerca de 2 HP, uma, quatro contos de réis	4:000\$000
538. Guarnição para tornos de madeira, com transmissão intermediaria, modelo PD I «Kirchners», altura 175 mm., uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis	875\$000
539. Idem, idem PD II, altura: 200 mm., uma, novecentos e setenta e cinco mil réis	975\$000
540. Idem, idem PD IV, altura: 280 mm., uma, um conto cento e cinquenta mil réis	1:150\$000
541. Anel de pressão de 48. (0,254 m.), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
542. Dito de 1 1/4" (32 mm.), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
543. Dito de 1 1/2" (38 mm.), um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
544. Dito de 1 3/4" (44,5 mm.), um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
545. Dito de 2" (51 mm.), uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
546. Dito de 2 3/8" (60,5 mm.), uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
547. Dito de 2 1/2" (63,5 mm.), um, oito mil réis	8\$000
548. Eixo para transmissões de 1" (25,4 mm.) kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
549. Dito de 1 1/4" (32 mm.), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
550. Dito de 1 1/2" (38 mm.), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
551. Dito de 1 3/4" (44,5 mm.), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
552. Dito de 2" (51 mm.), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
553. Dito de 2 1/2" (63,5 mm.), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
554. Mandril «Onoida» para machinar, para, de 6 mm., um, vinte mil réis	20\$000
555. Dito de 12 mm., um, trinta mil réis	30\$000
556. Dito de 12 mm., um, quarenta mil réis	40\$000
557. Dito de 25 mm., um, cem mil réis	100\$000

558. Dito de 32 mm., um, cent e vinte e cinco mil réis	125\$000	612. Rebolo de carborundum de 6" (153 mm.) de diametro, um, dez mil réis	10\$000
559. Dito de 40 mm., um, cento e sessenta mil réis	160\$000	613. Dito de 14" (373 mm.), um, trinta mil réis	30\$000
560. Navalha para plaina para eixo redondo de 300 x 80 x 3 mm., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	614. Dito de 16" (408 mm.), um, trinta e oito mil réis	38\$000
561. Dito de 310 x 30 x 3 mm., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	615. Dito de 18" (452 mm.), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
562. Dito de 360 x 30 x 3 mm., uma, dez mil réis	10\$000	616. Rebolo de aloxite de 10" (255 mm.), um, vinte mil réis	20\$000
563. Dito de 400 x 30 x 3 mm., uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	617. Dito de 14" (373 mm.), um, vinte e seis mil réis	26\$000
564. Dito de 415 x 30 x 3 mm., uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	618. Dito de 18" (452 mm.), um, quarenta mil réis	40\$000
565. Dito de 500 x 30 x 3 mm., uma, quinze mil réis	15\$000	619. Rebolo de electric de 12" (306 mm.), um, vinte e tres mil réis	23\$000
566. Dito de 525 x 30 x 3 mm., uma, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	620. Rebolo de hygronite de 170 mm. de diametro, um, trinta mil réis	30\$000
567. Dito de 600 x 30 x 3 mm., uma, vinte mil réis	20\$000	621. Dito de 350 mm., um, vinte mil réis	20\$000
568. Navalha para aplainar, para eixo quadrado de 310 x 30 x 8 mm., uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	622. Dito de 400 mm., um, trinta mil réis	30\$000
569. Dito de 315 x 80 x 8 mm., uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	623. Rebolo de carbosilite de 350 mm. de diametro, um, vinte e dois mil réis	22\$000
570. Dito de 365 x 75 x 8 mm., uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	624. Dito de 400 mm., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
571. Dito de 403 x 80 x 8 mm., uma, trinta e dois mil réis	32\$000	625. Rebolo de corundum de 14" (373 mm.), um, cincoenta mil réis	50\$000
572. Dito de 453 x 80 x 8 mm., uma, trinta e seis mil réis	36\$000	626. Serra para metal de 255 x 14 x 0,7 mm., duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
573. Dito de 503 x 80 x 8 mm., uma, quarenta mil réis	40\$000	627. Dito de 306 x 16 x 0,8 mm., duzia, sete mil e quinhentos réis	7\$500
574. Dito de 603 x 90 x 8 mm., uma, quarenta e oito mil réis	48\$000	628. Dito de 306 x 4,8 x 25,5 mm., duzia, sete mil e quinhentos réis	7\$500
575. Prezilha «Bristol» n. 0, uma caixa, sete mil réis	7\$000	629. Correia de sola «Elephant» singela de 12" (306 mm.) de largura, metro, trinta e dois mil e quinhentos réis	32\$500
576. Dito n. 100, uma caixa, oito mil réis	8\$000	630. Talha differencial de parafuso «Hades» numero 7.532, com freio de carga, para carga de 2.000 kilos e altura de 5 metros, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
577. Dito n. 110, uma caixa, nove mil réis	9\$000	631. Talha differencial «Luders», com corrente para 5 metros de elevação, para cargas até 2.000 kilos, uma, quinhentos mil réis	500\$000
578. Dito n. 111, uma caixa, dez mil réis	10\$000	632. Dito para cargas até 3.000 kilos, uma, seiscentos e quarenta mil réis	640\$000
579. Dito n. 112, uma caixa, doze mil réis	12\$000	633. Dito para cargas até 4.000 kilos, uma, seiscientos e cincoenta mil réis	750\$000
580. Dito n. 113, uma caixa, quatorze mil réis	14\$000	634. Talha de parafuso com corrente «Mammute», para 5 metros de altura, para cargas até 500 kgs., uma, trescentos mil réis	300\$000
581. Dito n. 114, uma caixa, dezesseis mil réis	16\$000	635. Dito para cargas até 1.000 kilos, uma, quatrocentos mil réis	400\$000
582. Dito n. 115, uma caixa, vinte mil réis	20\$000	636. Dito para cargas até 2.000 kilos, uma, quinhentos mil réis	500\$000
583. Prezilha «Jackson» n. 2.607, de 40 mm. de largura, uma, oitocentos réis	8\$000	637. Machina de furar rapida, modelo n. 2 c, montada sobre columna, furando até ao diametro de 13 mm., vão de 175 mm., furando até a fundura de 90 mm., distancia maxima entre mesa e mandril 710 mm., com polia fixa e falsa, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
584. Dito de 50 mm., uma, mil e quinhentos réis	1\$500	638. Machina de furar rapida, modelo 6 a, montada sobre columna, furando até ao diametro de 32 mm., vão de 300 mm., furando até a fundura de 220 mm., com mesa redonda de 430 mm., com polia fixa e falsa e cone Morse n. 2, uma, tres contos novecentos e cincoenta mil réis	3.750\$000
585. Dito de 60 mm., uma, mil e seiscientos réis	1\$600	640. Machina de furar rapida, modelo 6 b, igual á acima descrita, porém, com avanço automatico, uma, quatro contos duzentos e cincoenta mil réis	4.250\$000
586. Dito de 65 mm., uma, mil e seicentos réis	1\$700	612. Machos Morse para machinas de furar numero 1, um, quatro mil réis	4\$000
587. Dito de 70 mm., uma, mil e oitocentos réis	1\$800	613. Dito n. 2, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
588. Dito de 80 mm., uma, dois mil réis	2\$000	614. Dito n. 3, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
589. Dito de 60 mm., uma, mil e seiscientos réis	1\$600	615. Dito n. 4, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
590. Dito de 70 mm., uma, mil e oitocentos réis	1\$800	616. Dito n. 5, um, treze mil réis	13\$000
591. Prezilha «Blake» de metal, para correias, n. 1, uma, duzentos réis	\$200	617. Torno paralelo para machinas de furar, n. 13, largura, 80 mm., altura, 40 mm., abertura maxima, 150 mm., peso, 10 kilos, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
592. Dito n. 2, uma, duzentos réis	\$200	618. Dito n. 4, largura, 160 mm., altura, 50 mm., abertura maxima, 175 mm.,	
593. Dito n. 3, uma, cem réis	\$100		
594. Dito n. 4, uma, cem réis	\$100		
595. Dito n. 5, uma, cem réis	\$100		
596. Prezilha type «Harry», de 30 mm., uma, duzentos réis	\$200		
597. Dito de 40 mm., uma, trescentos réis	\$300		
598. Dito de 50 mm., uma, trescentos e cincoenta réis	\$350		
599. Dito de 60 mm., uma, quatrocentos réis	\$400		
600. Dito de 70 mm., uma, quinhentos réis	\$500		
601. Dito de 80 mm., uma, seiscentos réis	\$600		
602. Dito de 20 mm., uma, duzentos réis	\$200		
603. Dito de 25 mm., uma, duzentos réis	\$200		
604. Dito de 35 mm., uma, trescentos réis	\$300		
605. Dito de 45 mm., uma, trescentos e cincoenta réis	\$350		
606. Dito de 60 mm., uma, quinhentos réis	\$500		
607. Prezilha «Morena», para correias redondas, de 1/4" (6,4 mm.), uma, mil réis	1\$000		
608. Dito de 5/16" (8 mm.), uma, mil e trescentos réis	1\$300		
609. Dito de 3/8" (10 mm.), uma, mil e quinhentos réis	1\$500		
610. Prezilha «Ziz-Zag», n. 201, uma, cem réis	\$100		
611. Dito n. 202, uma, cento e cincoenta réis	\$150		

grammas, peso, 17 kilogrammas, um cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	676. Bomba centrífuga, tipo HC 1/4, entrada, 2" (50 mm.), saída, 1 1/4" (30 mm.), capacidade com rotação máxima (2.900 por minuto), 90 litros por minuto, com 54 metros de altura manométrica, ou 130 litros, com 44 metros de altura manométrica, uma, um cento e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
649. Dito n. 5, largura, 120 mm., altura, 60 mm., abertura máxima, 200 mm., peso, 26 kilogrammas, um cento e sessenta mil réis.....	160\$000	677. Bomba centrífuga, tipo HC 11/3, entrada, 2 1/2" (60 mm.), saída, 1 1/2" (40 mm.), capacidade com rotação máxima (2.900 por minuto), 150 litros por minuto, com 115 metros de altura manométrica total, ou 250 litros, com 100 metros de altura, uma, dois contos e trezentos mil réis.....	2:500\$000
650. Dito n. 6, largura, 150 mm., altura, 70 mm., abertura, 225 mm., peso, 36 kilogrammas, um cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000	678. Bomba centrífuga, tipo HC 111/4, entrada, 3 1/2" (80 mm.), saída, 2 1/2" (60 mm.), 2.900 rotações por minuto, com 360 litros por minuto, com altura manométrica de 120 metros, ou 400 litros, com altura de 112 metros, uma, dois contos e novecentos mil réis....	2:900\$000
651. Placa universal para tornos mecânicos, sistema «Gashmann», com castanhas para furar e torneir, de 110 mm. de diâmetro, uma, cento e doze mil réis	112\$000	679. Bomba centrífuga, tipo HC IV/4, entrada, 3 1/2" (90 mm.), saída, 3 1/4" (80 mm.), 2.900 rotações por minuto, 450 litros por minuto, com altura de 168 metros, ou 700 litros, com 146 metros de altura manométrica, uma, tres contos e quatrocentos mil réis....	2:500\$000
652. Dita de 130 mm., uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	680. Bomba centrífuga, tipo EP 60/III, entrada, 2 1/2" (60 mm.), saída, 2 1/2" (60 mm.), capacidade com rotação máxima de 2.800 por minuto, 200 litros por minuto, com altura de 80 metros, ou 100 litros, com altura de 55 metros, uma, um cento e oitocentos mil réis.....	1:800\$000
653. Dita de 137 mm., uma, cento e cinquenta e cinco mil réis.....	155\$000	681. Bomba centrífuga, tipo Na 20-50, entrada e saída de 5" (125 mm.), capacidade com rotação máxima de 2.500 por minuto, 1.500 litros por minuto, com altura de 42 metros, ou 3.000 litros, com 35 metros de altura manométrica, uma, dois contos e quatrocentos mil réis.....	2:400\$000
654. Dita de 155 mm., uma, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	682. Bomba centrífuga, tipo CV, entrada e saída de 3 1/2" (90 mm.), capacidade com rotação máxima de 2.000 por minuto, 700 litros por minuto, com altura manométrica de 32 metros, ou 1.200 litros, com 19 metros de altura, uma, um cento e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
655. Dita de 190 mm., uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	683. Bomba manual com volante, tipo n. 224, para pica, com cylindro de 2 1/2" (63,5 mm.), capacidade, 17 litros por minuto até 36 metros de altura manométrica total, inclusive 6 metros de sucção, uma, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000
656. Dita de 192 mm., uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	684. Bomba manual com cylindro de 3" (76 mm.), 24 litros por minuto até 22 metros de altura total, uma, seiscentos trinta e cinco mil réis.....	635\$000
657. Dita de 230 mm., uma, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000	685. Bomba manual com cylindro de 3 1/2" (89 mm.), 33 litros por minuto até 40 metros de altura total, uma, seiscentos e oitenta mil réis.....	680\$000
658. Dita de 310 mm., uma, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000	687. Machina para abrir e virar latas «Zelt», para cortar latas usadas até 5 libras de conteúdo, para poder fechá-las e usá-las de novo, uma, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
659. Dita de 380 mm., uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000	688. Machina «Kirchels», para apertar juntas, 3 1/2", de n. 330/EC IV, movimento manual, alças a pedal, comprimento útil, 265 mm., diâmetro do cylindro, 80 mm., espessura máxima das folhas, 0,3 mm., peso aproximado, 230 kilogrammas, uma, um cento e cem mil réis.....	1:100\$000
660. Dita de 385 mm., uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000	689. Machina de apertar e fechar beiras, «Kirchels», modelo 333 DJA IV, comprimento útil, 265 mm., diâmetro do	
661. Dita de 490 mm., uma, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000		
662. Dita de 600 mm., uma, oitocentos e dez mil réis.....	810\$000		
663. Serra Tipo-Tico para metal «Holand», para cortar matrizes, moldes e formas de qualquer metal. Fazendo trabalho bem acabado e trabalhando com grande velocidade. Com refrigeração por meio de bombas de ar. Com mesa inclinável de 35 x 36 cm., com poia fixa e falsa e desligador de corrente, inclusive um correto completo e uma folha de 8 mm. de largura, uma, um cento e duzentos e cinquenta mil réis..	1:250\$000		
666. Torno limador (Shaping-Machine), perpendicular, 560 mm., um, quatro contos novecentos e cinquenta mil réis.....	4:950\$000		
667. Torno mecânico, modelo D S 3 a, para ser movido à força. Altura no eixo, 230 mm., torneando peças até ao diâmetro de 455 mm., diâmetro da placa «Universal», 260 mm., comprimento, 1.625 mm., com transmissão intermediária, um, dois contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000		
673. Torno mecânico para ferro modelo D D, com eixo furado de 35 mm. de diâmetro, com engrenagem intermediária tripla. Altura das pontas sobre a mesa, 200 mm., altura das pontas no rasgo, 325 mm., distancia entre pontas, 1.500 mm., comprimento total, 2.600 mm., completo com todos pertences de costume, um mandril de 75 mm. de diâmetro interno e transmissão intermediária para teclá, um, sete contos e quinhentos mil réis....	7:500\$000		
669. Torno mecânico modelo L Z S D, com 360 mm. no rasgo, de 210 x 2.500 mm., completo com todos os pertences de costume, uma, oito contos e quatrocentos mil réis.....	8:400\$000		
672. Freza universal com aparelho divisor, n. 1, uma nove contos e trezentos mil réis.....	9:300\$000		
673. Machina de cortar roscas de 1/4" (6,4 mm.) até 1" (25,5 mm.), uma, tres contos e quatrocentos mil réis....	3:400\$000		
674. Machina para fazer arcos, modelo 12, uma, seiscentos mil réis.....	600\$000		
675. Machinas para abrir canaes de chavetas, uma, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000		

- corpo a fechar, 70 mm., espessura máxima da folha, 0,4 mm., numero de rotações por minuto, 60, peso aproximado, 500 kilogrammas, com ferramentas para beiras viradas para dentro ou para fóra, com jogo de pertences de reserva, uma, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500\$000
690. Tesoura «Kircheis», para folha de Flandres, O. n. 3.011/f, modelo numero 37/33 LT IV, para ser aparafusado sobre mesa, completo com regua e todos os pertences, comprimento do corte, 710 mm., para tiras até a largura de 110 mm., espessura máxima das folhas, 0,6 mm., peso aproximado, 160 kilogrammas, um, setecentos e cincoenta mil réis..... 750\$000
691. Idem, idem, O. n. 3.055/eh, modelo 51/39 TT 10, completo com todos os pertences, inclusive dispositivo para segurar a folha automaticamente, facção de reserva, Corte, 780 mm., para tiras até a largura de 270 mm., grossura máxima, 320 kilogrammas, um, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis.... 1:150\$000
691. Idem, idem, O. n. 3.045/dn, modelo 4^a TS I III, com dispositivo a pedal, para segurar a folha, completo com todos os pertences. Comprimento do corte, 710 mm., para tiras até a largura de 130 mm., espessura máxima das folhas, 1 mm., peso aproximado, 370 kilogrammas, um, um conto e duzentos mil réis 1:200\$000
693. Idem, idem, O. n. 3.045/gN, modelo 11 TS I IVa, com mesa de ferro, regua, cortador estreito e dispositivo para segurar a folha. Comprimento do corte, 1.020 mm., para tiras até a largura de 500 mm., grossura máxima das folhas, 1,25 mm., peso aproximado, 570 kilogrammas, um, um conto e novecentos e cinqenta mil réis..... 1:950\$000
696. Idem, idem, O. n. 3.051/a, modelo 47/37 BT a, comprimento do corte, 1.020 mm., para tiras até a largura de 30 até 650 mm., chapas de ferro até a grossura de 0,9 mm., chapas de zinco até a grossura de 1,25 mm., peso aproximado, 168 kilogrammas, sem suporte, um, oitocentos mil réis.... 800\$000
697. Machina de cylindrar folhas (Viradeira) modelo 3.186/dh, modelo antigo 159 ZR II, moderno n. 60 ZR II, comprimento util, 180 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar, 64 mm., rotações por minuto, 180, peso aproximado, 110 kilogrammas, movimento manual e a força, com polia fixa e falsa e desligador de correia, uma, seiscentos mil réis 600\$000
698. Machina para cylindrar folhas (Viradeira) O. n. 3.186/E, modelo antigo 159 ZR III, moderno 60 ZR III, comprimento util, 600 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar, 80 mm., rotações por minuto, 150, peso aproximado, 125 kilogrammas, uma, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850\$000
699. Machina «Kircheis» para cylindrar folhas O. n. 3.379/dn, n. 300/100 Rms, comprimento util: 650 mm., diametro dos cylindros, 32 mm., espessura máxima das folhas, 0,4 mm., peso aproximado, 40 kilos, uma, seiscentos mil réis 600\$000
700. Idem, idem, O. n. 3.379/n, n. 300/100 Rms, comprimento util, 530 mm., diametro dos cylindros, 30 mm., espessura máxima das folhas, 0,4 mm., peso aproximado, 33 kilogrammas, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.... 450\$000
701. Machina «Kircheis» para fechar latas O. n. 3.170/c, n. 149/74 CD a, para movimento manual e a força, completa com todos os pertences, inclusive um jogo de peças sobresalentes. Diametro das latas, 50 a 240 mm., altura, 35 a 250 mm., espessura máxima das folhas, 0,32 mm., rotações por minuto, 500, peso aproximado, 190 kilogrammas, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis..... 1:650\$000
702. Idem, idem, O. n. 3.164/ad, n. 141/73 CDVI, para movimento manual e a força, completo com todos os pertences, inclusive um jogo de peças sobresalentes, diametro das latas, 50 a 240 mm., altura, 35 a 500 mm., espessura máxima das folhas, 0,32 mm., rotações por minuto, 500, peso aproximado, 225 kilogrammas, uma, dois contos e cem mil réis..... 2:100\$000
703. Prensa para um só braço para funilaria, «Kircheis», O. n. 3.205/A/K, modelo ant. 174 SV o, moderno n. 7 SV o, diametro do parafuso, 25 mm., diametro do orificio de saída, 25 mm., peso aproximado, 40 kilogrammas, sem suporte, uma, trescentos e cincoenta mil réis 350\$000
706. Viradeira «Kircheis» para bordos O. n. 3.126/a, modelo n. 115/91 LS V, para movimento manual, montada sobre pedestal, sem cylindros, distancia média entre os cylindros, 65 mm., fundura máxima util, 320 mm., peso, 110 kilogrammas, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis..... 1:250\$000
707. Idem, idem, modelo 115/91 LS Va, movimento manual, sobre pedestal, distancia média entre os cylindros, 75 mm., fundura máxima util, 310 mm., peso, cerca de 135 kilogrammas, uma, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500\$000
709. Tesoura «Kircheis», com alavanca, modelo I. T a, IVa, O. n. 3.032/d, comprimento do corte, 780 mm., largura, 160 mm., espessura das folhas, 0,75 mm., uma, dois contos e oitocentos mil réis..... 2:800\$000
728. Freza «Wanderer», n. 3, simples, com aparelho divisor, uma, viate e quatro contos e quinhentos mil réis..... 24.500\$000
763. Correia de sola singela «Dick», 1" (25 mm.), por metro, mil e novecentos mil réis 1\$900
764. Idem, idem, 1 1/4" (32 mm.), metro, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
765. Idem, idem, 1 1/2" (38 mm.), metro, dois mil setecentos e cincoenta réis..... 2\$750
766. Idem, idem, 2" (50 mm.), metro, tres mil quinhentos e cincoenta réis..... 3\$550
767. Idem, idem, 2 1/2" (63 mm.), metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis 4\$450
768. Idem, idem, 3" (76 mm.), metro, cinco mil seiscentos e cincoenta réis..... 5\$650
769. Correia de sola dobrada «Dick», 1" (25 mm.), metro, tres mil e oitocentos réis 3\$800
770. Idem, idem, 2" (50 mm.), metro, sete mil e cem réis 7\$100
771. Idem, idem, 3" (76 mm.), metro, onze mil e trescentos réis 11\$300
772. Idem, idem, 5" (127 mm.), metro, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21\$600
773. Idem, idem, 7" (178 mm.), metro, trinta e dois mil réis..... 32\$000
799. Eixos de aço polidos de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 3/8", 2 1/2", 2 5/8", 2 3/4", 3", de qualquer comprimento, kilo, mil e oitocentos réis.... 1\$800

Os proponentes declararam submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração
de Bromberg & Comp., P. Guard Perceby.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital á rua Theophilo Offoni n. 98, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Contabilidade, para fornecimentos de instrumentos,apparehos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas:

Grupo n. 8

16. Apparelho para soldar serras de fita modelo M. D., um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	5 C. V., uma, seis contos trescentos e sessenta mil réis	6:360\$000
40. Buxa universal (mandril) n. 2, até 10 m/m, uma, quarenta mil réis	40\$000	1.133. Idem, idem, de tres faces; modelo H. O. A., forte, largura de 400 m/m; peso aproximado de 1.200 kilos, força de 7 C. V., dito de quatro faces, uma, seis contos quinhentos e oitenta mil réis	6:580\$000
41. Buxa universal (mandril) n. 3, até 13 m/m, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	1.131. Idem, idem, de tres faces, modelo H. O. A., largura de 500 m/m; forte, peso aproximado de 1.300 kilos, força de 7 C. V., uma, sete contos cento e oitenta mil réis	7:180\$000
42. Buxa universal (mandril) n. 4, até 16 m/m, uma, oitenta mil réis	80\$000	1.135. Idem, com apparelhos de quatro faces, (com eixo inferior á frente) modelo H. M. A., uma, oito contos cento e noventa mil réis	8:190\$000
43. Buxa universal (mandril) n. 5, até 20 m/m, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000	1.136. Idem, idem, de quatro faces; modelo H. N. A., largura com os eixos verticaes 400 m/m; sem os eixos verticaes 500 m/m; peso de 1.270 kilos, contramarcha de 950 rotações, força de 8 C. V., uma, oito contos quinhentos e dez mil réis	8:510\$000
44. Buxa universal (mandril) n. 6, até 26 m/m, uma, cento e cincoenta mil réis	150\$000	1.137. Idem, idem, de quatro faces, modelo G. I., largura de 500 m/m; extra-forte, peso aproximado de 1.800 kilos, força de 8 C. V., uma, nove contos cento e oitenta mil réis	9:180\$000
45. Buxa universal (mandril) n. 7, até 32 m/m, uma, cento e setenta mil réis	170\$000	1.138. Idem, idem, de quatro faces; modelo G. II, largura de 600 m/m, extra-forte; peso de 2.100 kilos aproximados; força de 9 C. V., uma, dez contos duzentos e noventa mil réis	40:290\$000
1.124. Carpinteiro Universal Saxonia, serra de fita, combinada com topia, serra circular e machina de furar. Volantes 700 m/m, serra 350 m/m, peso aproximado, 970 kilos, força 5 C. V., contra 900 rot., a serra de fita tem mancaes de espheras, um, quatro contos setecentos e oitenta mil réis	4:780\$000	1.139. Desengrossadeira com avanço automatico, modelo S. G., largura a aplinar 600 m/m; grossura a aplinar 200 m/m, uma, dois contos novecentos e sessenta mil réis	2:060\$000
1.125. Carpinteiro Universal, constando serra de fita, serra circular, topia e apparelho de furar, modelo Saxonia, um, quatro contos setecentos e oitenta mil réis	4:780\$000	1.140. Idem, idem, modelo S. G., largura a aplinar, 500 m/m; grossura a aplinar 200 m/m, uma, quatro contos cento e oitenta mil réis	4:180\$000
1.126. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, topia e apparelho de furar com descompensadeira, modelo Alipias, um, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500\$000	1.141. Idem, idem, modelo S. G., largura a aplinar 600 m/m; grossura a aplinar 200 m/m, uma, quatro contos cento e vinte mil réis	4:120\$000
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), tres dobras, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.142. Descompensadeira a ser posta em um banco modelo H. E. 2, comprimento da mesa, 1.200 m/m, largura a aplinar, 205 m/m, uma, dois contos e sessenta mil réis	2:060\$000
89. Correia de borracha de 0m,063 (2 1/2"), tres dobras, metro, nove mil e trezentos réis	9\$300	1.143. Idem, idem, modelo H. E. 2, largura a aplinar, 305 m/m, grossura a aplinar, 1.000 m/m, uma, dois contos trezentos e oitenta mil réis	2:380\$000
90. Correia de borracha de 0m,076 (3"), tres dobras, metro, dez mil e trescentos réis	10\$300	1.144. Idem, idem, modelo H. E. 2, largura a aplinar, 350 m/m, grossura a aplinar, 1.000 m/m, uma, dois contos trezentos e noventa mil réis	2:390\$000
92. Correia de borracha de 0m,101 (4"), quatro dobras, metro, quinze mil e trescentos réis	15\$300	1.145. Engenho horizontal, modelo H. G., com trilhos e ferragens, para um carro de oito metros de comprimento, uma folha de serra contramarcha e os parafusos de fundação para toras quadradas até 750 m/m peso de 3.800 kilos, força necessaria de 8 C. V., uma, onze contos novecentos e oitenta mil réis	11:980\$000
1.127. Desengrossadeira com parafusos corredeiros nas navalhas, contramarcha, 900 rot.; mancaes de espheras e um jogo de facas; desengrossadeiras de uma face modelo S. G., largura, 400 m/m; peso, 600 kilos aproximados, de 5 C. V., uma, dois contos oitocentos e sessenta mil réis	2:860\$000	1.146. Idem, idem, modelo H. G., para toras quadradas até 900 m/m, passagem livre 1.050 m/m; 250 rotações, peso aproximado, 1.000 kilos, força necessaria, 10 C. V., uma, doze contos seiscentos e cincoenta mil réis	12:650\$000
1.128. Idem, idem, de uma face; modelo S. G., largura de 500 m/m, peso aproximado, 650 kilos, força de 5-6 C. V., uma, tres contos cento e cincoenta mil réis	3:150\$000	1.148. Engenho horizontal, modelo H. G., para toras quadradas, até 1.200 m/m, passagem livre de 1.550 m/m; 200 rotações, peso aproximado, 5.100 kilos, força de 12 C. V., uma, dezesseis contos oitocentos e cincoenta mil réis	16:850\$000
1.129. Idem, idem, de uma face; modelo S. G., largura de 600 m/m; peso aproximado, 730 kilos, força de 7 C. V., uma, tres contos setecentos e quarenta mil réis	3:740\$000	1.149. Engenho vertical, muito reforçado, com dois carros, os trilhos de transporte para um corte de oito metros, os parafusos de fundação e uma dúzia de folhas, modelo U. C. II; para toras quadradas, até 900 m/m; passa-	
1.130. Idem, idem, de uma face, modelo Goede, G. A. N., forte largura 600 m/m, peso aproximado, 1.020 kilos, força necessaria, 7 C. V., uma, quatro contos e sessenta mil réis	4:080\$000		
1.131. Idem, idem, de tres faces; modelo H. D. A., largura 400 m/m, peso aproximado, 800 kilos, força necessaria de 5 C. V., uma, seis contos trescentos e cincoenta mil réis	6:350\$000		
1.132. Idem, idem, de tres faces modelo H. D. A., forte, largura de 400 m/m; peso aproximado de 850 kilos, força de			

	gem livre de 950 m/m; 200 rotações; peso, 8.500 kilos, 17 cbm., um, vinte contos trezentos e cincoenta mil réis	20:350\$000			
1.150.	Idem, idem, modelo «Bon»; para tôras quadradas, até 1.000 m/m, passagem livre, 1.050 m/m; 100 rotações; peso aproximado, 11.000 kilos, 25 cbm., um, vinte e nove contos, quatrocentos e cincoenta mil réis	29:450\$000			
1.151.	Idem, idem, modelo «Bon»; para tôras quadradas até 1.150 m/m; passagem livre de 1.250 m/m; 190 rotações; peso aproximado, 13.000 kilos, 25 cbm., um, trinta e dois contos e quatrocentos mil réis	32:100\$000			
1.152.	Engenho para cougoeiras (serra francesa), modelo G; com meia dúzia de folhas e os parafusos de fundação peso aproximado, 2.300 kilos, força de 8 C. V., 200 rotações, para cougoeiras até 400X250 m/m, um, dez contos e oitocentos mil réis	10:800\$000			
1.153.	Idem, idem, tamanho maximo das cougoeiras, 400X250 m/m, curso de 320 m/m, um, dez contos e oitocentos mil réis	10:800\$000			
1.154.	Engenho horizontal para tôras modelo H. G., diametro maximo da tôra 850 m/m, curso de 600 m/m, um, onze contos novecentos e noventa mil réis	11:990\$000			
1.155.	Idem, idem, diametro maximo da tôra, 1.050 m/m; curso de 700 m/m, modelo H. G., um, doze contos e seiscentos mil réis	12:600\$000			
1.156.	Idem, idem, diametro maximo da tôra 1.250 m/m; curso de 750 m/m, modelo H. G., um, quatorze contos novecentos e noventa mil réis	14:990\$000			
1.157.	Engenho vertical para tôras, modelo «Bon», diametro maximo da tôra 6m,550; curso 450 m/m, numero aproximado das serras, 15, um dezesseis contos oitocentos e cincoenta mil réis	16:850\$000			
1.158.	Idem, idem, modelo «Bon»; diametro maximo da tôra, 650 m/m, curso de 470 m/m, numero aproximado, serras, 18, um, dezoito contos e cem mil réis	18:100\$000			
1.159.	Idem, idem, modelo «Bon», diametro maximo das tôras, 750 m/m, curso de 500 m/m, numero aproximado das serras, 18, um, vinte contos trezentos e cincoenta mil réis	20:350\$000			
1.160.	Idem, idem, modelo «Bon», diametro maximo da tôra, 850 m/m, curso de 520 m/m; numero aproximado das serras, 20, um, vinte contos, quatrocentos e cincoenta mil réis	20:450\$000			
1.161.	Idem, idem, modelo «Bon»; diametro maximo das tôras, 950 m/m, curso 520 m/m, numero aproximado das serras, 22, um, vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis	25:400\$000			
1.162.	Idem, idem, modelo «Bon»; diametro maximo da tôra, 1.050 m/m, curso de 660 m/m; numero aproximado das serras, 24, um, vinte e nove contos seiscentos e cinqenta mil réis	29:350\$000			
1.163.	Machina lupia, modelo «Al», 900X900, com mancaes de esferas e contramarcha, peso de 450 kilos aproximado; força de 3 C. V., contramarcha, 1.000 rotações, uma, dois contos seiscentos e cincoenta mil réis	2:650\$000			
1.164.	Idem, freza, modelo H. L., mesa, 800X900; força de 3 C. V., peso, 400 kilos, contramarcha, 900 rotações, uma, dois contos quatrocentos e noventa mil réis	2:190\$000			
1.165.	Idem, idem, modelo P. K., mesa, 1.000X900 m/m, peso, 460 kilos, força de 4 C. V., contramarcha, 1.100 rotações, modelo forte, um, dois contos quinhentos e noventa mil réis	2:500\$000			
1.166.	Idem, idem, modelo F. II, mesa de 1.000X1.000, com contramarcha e mancaes de esferas, peso aproximado, 670 kilos, uma, dois contos novecentos e oitenta mil réis	2:980\$000			
1.167.	Idem, frezar combinada com serra circular e aparelho de furar modelo F. H., com dois pinos, uma guia, uma folha de serra de 401 m/m, e uma broca; contramarcha, 900 rotações, força de 5 C. V., uma, tres contos e oitocentos mil réis	3:800\$000			
1.168.	Idem, idem, modelo F. H., mesa 1.000X800 m/m; peso aproximado, 532 kilos, uma, tres contos e oitocentos mil réis	3:800\$000			
1.169.	Idem, modelo G. F. L., peso aproximado, 800 kilos, mesa 1.000X673 m/m, contramarcha com mancaes de esferas, uma, quatro contos e trescentos mil réis	4:300\$000			
1.170.	Freza universal, modelo U. F. I., completa com: um divisor universal para engrenagens, um aparelho para frezar em sentido vertical, uma bomba de oleo com um tubo de borraçha, contramarcha 175X230 rotações; dimensões da mesa 880X215 m/m, peso 1.000 kilos aproximados; força necessaria, 1,5 C. V., uma dez contos trezentos e cincoenta mil réis	10:350\$000			
1.171.	Freza universal, tipo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pertences acima e mais um torno paralelo; mesa 900X215 m/m, peso 1.200 kilos; contramarcha, 300 rotações, uma, dez contos e quinhentos mil réis	10:500\$000			
1.172.	Idem, idem, modelo I. R. U.; mesa 1.000X255 m/m; peso, 1.600 kilos, contramarcha, 300 rotações, uma, onze contos e seiscentos mil réis	11:600\$000			
1.173.	Frezadora universal completa, modelo U. F. III, com um jogo e todos os seus accessorios sem frezas modula, uma, doze contos e quatrocentos mil réis	12:400\$000			
1.174.	Frezadora universal com um jogo de ferramentas, inclusive dispositivo de frezar universal, sem freza, modula etc.; mesa util 815X235 m/m; modelo U. II, uma, oito contos trezentos e cincoenta mil réis	8:350\$000			
1.175.	Idem, idem, modelo U. III, com dispositivos para accionamento director por meio de um motor electrico inclusive de frezar universal, ferramentas diversas, etc., superficie util da mesa, 1.100X275 m/m, uma, quinze contos e quatrocentos mil réis	15:400\$000			
1.176.	Desempenadeira modelo D. B. II, com mancaes de esferas, eixo redondo de segurança, guia graduavel, aparelho de pressão para fazer molduras, contramarcha (900 rotações) e um jogo de facas; largura 404 m/m, uma, dois contos cento e oitenta mil réis	2:180\$000			
1.177.	Idem, modelo G. V., 500; largura 500 m/m, peso, 450 kilos, força de 5 C. V., sem aparelho para molduras, uma, dois contos seiscentos e oitenta mil réis	2:680\$000			
1.178.	Idem, idem, modelo H. A. 3, largura 305 m/m, peso aproximado, 460 kilos, força de 3 C. V., uma, dois contos e trezentos mil réis	2:300\$000			
1.179.	Idem, idem, modelo H. A. 4, largura 465 m/m; peso 510 kilos, força de 4 C. V., uma, dois contos e oitocentos mil réis	2:800\$000			
1.180.	Idem, idem, modelo H. A. 3, largura 305 m/m; peso 540 kilos, força de 3 C. V., peso 540 kilos, uma, dois contos trezentos e oitenta mil réis	2:380\$000			
1.181.	Idem, modelo G. E. I., largura 400 m/m; peso 600 kilos, força de 5 C. V.,				

uma, tres contos e trescentos mil réis	3:300\$000	1.197. Idem, idem, para mão modelo S. U. H. 6, sem base para facas até 600 m/m; 230 rotações, peso 100 kilos, força de 1 C. V., uma, seicentos e vinte mil réis	720\$000
1.183. Idem, modelo G. E. II, largura 500 m/m; peso 700 kilos, força de 5 C. V., uma, tres contos e trescentos mil réis	3:300\$000	1.198. Idem, combinada com aparelho para afiar serras circulares sem base, modelo S. U. H. 6, 1.000 rotações, peso 60 kilos força necessaria, 2 C. C., uma, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$000
1.181. Limadora modelo J. C. A., curso de 525 m/m, tipo 1923, uma, cinco contos e trinta mil réis	5:130\$000	1.200. Idem, modelo K. S. com 1/2 duzia de li- mas para afiar e travar serras fita, até 50 m/m, largura de 80 rotações; peso 100 kilos força de 1 C. V., uma, quatrocentos e trinta mil réis	430\$000
1.185. Machina de furar de columna, para 3/4" com cone Morse e Mandril univer- sal adaptavel ao mesmo, mesa movel e torno para a mesma, modelo II a, uma, seiscientos e oitenta mil réis	680\$000	1.201. Machina de afiar serras de engenho, cir- culares, modelo S. S. III, com con- tramarcha 450 rotações, peso 440 kilos, automatica. Força necessaria 1 C. V., uma, cinco contos seiscientos e cinquenta mil réis	5:650\$000
1.186. Idem, idem, modelo IV a, para furos de 1 1/4", com tres avanços differentes, caixa de reversão, e engrenagens in- termediarias para e-forno, uma, dois contos e novecentos mil réis	2:900\$000	1.202. Idem, idem, modelo S. S. III, até 1m, para serras circulares e de engenhos com disco de 350 m/m de diametro 900 rotações, peso 150 kilos approxi- mados, força necessaria 1 C. V., uma, cinco contos seiscientos e cin- coenta mil réis	5:650\$000
1.187. Machina de furar para ferreiro, de pa- rede accionada a mão e transmissã para brocas até 3/4", modelo 131 1/2 a, uma, novecentos e noventa mil réis	990\$000	1.203. Machina de afiar modelo J. com uma pe- dra de 800x160 m/m, 80 rotações, peso aproximado, 270 kilos, força necessaria 2 C.V., uma, um conto quinhentos e cinquenta mil réis	1:550\$000
1.188. Machina de furar modelo L. B. I, com mancaes de espheras e uma broca. Simples, sem base, para furos até 30 m/m de diametro e 150 m/m de profundidade, força de 2 C. V., con- tramarcha de 700 rotações, uma, oitocentos e noventa mil réis	890\$000	1.204. Idem, automatica de afiar serras modelo S. S. 5, para serras circulares até 1000 m/m de diametro e 40 m/m de distancia dos dentes, serras de engenho e serras de fita, até 7 me- tras de comprimento e 50 m/m de largura, aparelho de travar, exaus- tor e 12 discos de reserva, peso ap- proximado, 330 kilos, uma, seis contos e trescentos mil réis	6:300\$000
1.189. Idem, modelo L. K., para furos até 20 m/m de diametro e 125 m/m de profundidade; contramarcha de 700 rotações, peso 210 kilos, força de 2 C. V., uma, um conto seiscientos e cinquenta mil réis	1:650\$000	1.205. Machina de furar ferro para banco, mo- delo T. Ia, com torno paralelo e bu- xa universal, até 19 m/m com 400 rotações, uma, quatrocentos e no- venta mil réis	490\$000
1.190. Idem, modelo K. E., para furos, até 30 m/m de diametro e 150 m/m de pro- fundidade, contramarcha de 1.000 rotações, peso 400 kilos, força de 3 C. V., uma, dois contos cento e cinquenta mil réis	2:150\$000	1.206. Idem, idem, modelo T. I. b, até 10 m/m, 350 rotações, uma, quinhentos e dez mil réis	510\$000
1.191. Idem, modelo L. S. Z., dito, porém, com aparelhos de bedames e um bida- me, peso 120 kilos, força de 3 C. V., uma, dois contos quinhentos e trin- ta mil réis	2:530\$000	1.207. Machina de furar de columna de ferro, modelo III a, com torno paralelo e cone Morse, com lubrificação auto- matica até 19 m/m (3/4") com 3 ve- locidades 550 rotações, peso approxi- mado, 170 kilos, força 1/2 C.V., uma, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
1.192. Idem, a corrente modelo C. B. L., para madeiras, até 350X125 m/m para fu- ros até 25 m/m, largura e 175 m/m de profundidade e 350 m/m de com- primento. Com mancaes de espheras, um jogo correntes (6-18 m/m), exaustor contramarcha 800 rotações e aparelho de afiar as correntes; peso 730 kilos força necessaria de 4 C. V., uma, dois contos novecen- tos e oitenta mil réis	2:980\$000	1.208. Idem, idem, modelo III a, até 25 m/m; com 4 velocidades e cone Morse, 450 rotações, peso 250 kilos, força 3/4 C. V., uma, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
1.193. Machina para fazer rodas de carro, mo- delo R: completa com todos os ap- parelhos para rodas até 2.200 m/m e cubos até 500 m/m; profundidade dos furos até 200 m/m; polias fixas e falsas, de 300X60, 180 rotações, uma, quatro contos e oitocentos mil réis	4:800\$000	1.209. Idem, idem, modelo IV, até 38 m/m, com 4 velocidades e cone Morse, 450 ro- tações, peso, 250 kilos, força de 3/4 C. V., uma, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis	1:150\$000
1.194. Machina de respigar com mancaes de es- pheras, modelo Z. C. I; para mar- cenaria, com dois eixos horizontaes e contramarcha 900 rotações, largu- ra 175 m/m; grossura 75 m/m; para respigar até 65 m/m de largura, peso 310 kilos, força necessaria, 3 C. V., uma, dois contos e seicentos mil réis	2:700\$000	1.210. Idem, idem, modelo IV, até 38 m/m com 4 velocidades e cone Morse, 450 rotações, peso 250 kilos, força 3/4 C. V., uma, dois contos duzentos e trinta mil réis	2:230\$000
1.195. Idem, idem, modelo Z. B. 3, para carpin- taria com dois eixos horizontaes e dois verticaes; contramarcha na ma- china, 750 rotações para respigas até 150 m/m de comprimento, peso 1.300 kilos, força de 9 C. V., uma, cinco contos e quatrocentos mil réis	5:400\$000	1.211. Idem, idem, modelo IV a, até 38 m/m com 8 velocidades, avanço auto- matico e cone Morse, 475 rotações, peso 500 kilos, força de 2. C.V., uma, tres contos cento e cinquenta mil réis	3:150\$000
1.196. Machina de afiar ferramentas automati- ca, modelo S. A. O., para facas até 600 m/m; 300 rotações, peso, 300 ki- los, uma, dois contos e duzentos mil réis	2:200\$000	1.212. Idem, idem, modelo IV b, até 38 m/m; com 8 velocidades avanço automa- tico e cone Morse n. 3, 150 rotações, peso aproximado, 450 kilos, força de 2 C.V., uma, dois contos nove- centos e cinquenta mil réis	2:950\$000

Idem, idem, modelo IV b, até 38 m/m com 8 velocidades, avanço automatico, suporte graduavel do eixo e cone Morse n. 3; 450 rotações, peso 480 kilos, força de 2 C.V., uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis		1.225. Machina de esmerilhar com 2 pedras 350x15 modelo J. 400, 1.250 rotações, uma pedra que trabalha com agua, uma, setecentos e dez mil réis	710\$000
1.213. Idem, idem, modelo V 1/2 b, até 60 m/m; com 8 velocidades avanço automatico, suporte graduavel do eixo e cone Morse n. 4, 475 rotações, peso 850 kilos, força de 2 C.V., uma, cinco contos seiscentos e oitenta mil réis	2:050\$000	1.226. Idem, idem, com agua, modelo A. B. 4 extra-forte com 1 pedra (de 470) disco de 450x70 e 1 de 150x60, com com 950 rotações, uma, novecentos e noventa mil réis	990\$000
1.214. Machina de furar ferro, modelo III a, até 25 m/m (1") semelhante a D; força de 1 C.V.; 450 rotações, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	5:080\$000	1.227. Idem, tipo em columna U. K. com 2 pedras de 300x40 m/m com 1.400 rotações, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
1.215. Idem, idem, modelo III b, até 25 m/m com 4 velocidades suporte graduavel do eixo e cone Morse, n. 2; força de 1 C.V., 450 rotações, uma, um conto quinhentos e quarenta mil réis	1:450\$000	1.228. Idem, idem, modelo U. K. com duas pedras de 300x40 m/m, com 1.400 rotações, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis	150\$000
1.216. Idem, idem, modelo IV a, até 38 m/m; com 4 velocidades avanço automatico e cone Morse n. 3, 450 rotações, força de 2 C.V., uma, tres contos e cem mil réis	1:510\$000	1.229. Machina para amollar brocas espirais até 50 m/m, sem columna modelo A. B. 3, com uma pedra de 225x30 m/m, e um disco de 100x4 m/m; 1.800 rotações, uma, um conto duzentos e setenta mil réis	1:270\$000
1.217. Idem, idem, modelo IV b, até 38 m/m; semelhante a E; com 500 rotações, uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis	3:100\$000	1.230. Idem, idem, com columna uma pedra de 300x40 m/m, e 1 pedra de 200x40 m/m, com 1.500 rotações, uma, um conto quatrocentos e noventa mil réis	1:100\$000
1.218. Idem, idem, modelo V a, até 50 m/m (2") com oito velocidades, avanço automatico, vão 305 m/m, cone Morse n. 4; diametro da mesa 400m/m; peso aproximado, 650 kilos, força de 2 C.V., uma, quatro contos e cem mil réis	2:950\$000	1.231. Machina para esmerilhar obras cylindricas no torno mecanico no exterior e no interior modelo U.Z. III com uma pedra de 250x025m/m, e disco 30x10 m/m, 4.000 rotações, uma, um conto seiscentos e setenta mil réis	1:670\$000
1.219. Machina de furar radial modelo R. V., para furos em ferro fundido até 60 m/m de diametro e 275 m/m de profundidade, vão de 400 até 1.000 m/m, mesa postica de 550 m/m de altura, distancia maxima da base até a buxa 1.350 m/m; oito graduacoes das rotações do eixo, cone Morse n. 4, força necessaria de 3 C.V., rotações contramarcha 400 rotações por minuto, peso aproximado, 1.650 kilos, uma, dezoito contos novecentos e oitenta mil réis	4:100\$000	1.232. Machina de serrar metaes Fortuna, corta até 150x150 m/m; comprimento da folha 300 m/m; rotações, 60-70 por minuto com torno paralelo com castanhas giratorias e 6 serras, uma, oitocentos e vinte mil réis	820\$000
1.220. Idem, modelo 134 1/2 a, com columna, mesa graduavel torno paralelo com 2 velocidades, movida a mão ou a esprelias, com polias fixas e falsa e cone Morse n. 3, para furos até 30 m/m de diametro, 150 m/m de profundidade; diametro da mesa 350 m/m, altura da machina 2.200 m/m; força necessaria 0,3 C.V. peso aproximado, 270 kilos, uma, um conto e quarenta mil réis	18:980\$000	1.233. Machina de atarrachar modelo M. G. a mão, sem base com cossinetes para canos de 0m,312 (1/2") a 0m,101 (4), usavel porém, com outras cossinetes, uma, um conto e cincoenta mil réis	1:050\$000
1.221. Idem, para banco, para furos pequenos, furando em aço até 6 m/m, com latão até 5 m/m com motor triphasico de 1/3 de C. V. e 220 volts, com 10 jogos completos de brocas de 0,5 até 5 m/m, uma, quinhentos e sessenta mil réis	1:010\$000	1.234. Machina para rachar lenha modelo S.P.M. para lenha até 350 m/m, de grossura 150 rotações, peso aproximado 150 kilos força de 3 C.V., uma, tres contos quatrocentos e oitenta mil réis	3:481\$000
1.222. Machina de esmerilhar com uma pedra modelo J. 400 para amollar ferramentas, tipos para banco, uma, quinhentos e noventa mil réis	560\$000	1.235. Machina de furar modelo L. B. 2, sem bedame, uma, um conto oitocentos e dez mil réis	1:180\$000
1.223. Machina de esmerilhar com uma pedra de 350x40, modelo A. 300, com 1.250 rotações para trabalhar com agua, uma, seiscentos e trinta mil réis	590\$000	1.236. Machina de furar com bedame, modelo L. M. com furos: 35 m/m, de largura 200 m/m, de comprimento e 120 m/m, de profundidade, uma, dois contos e trescentos mil réis	2:300\$000
1.224. Machina de esmerilhar, modelo U.K. 300 com duas pedras para trabalhar sem agua de 300x40, 1.400 rotações, uma, quatrocentos e noventa mil réis	630\$000	1.237. Idem, idem, modelo L. S. Z. tipo reforçado para furos até 50 m/m, de largura 200 m/m, de profundidade e 400 m/m de comprimento, uma, dois contos seiscentos e oitenta mil réis	2:680\$000
	490\$000	1.238. Idem, idem, com corrente frezadora modelo C. B. L. para furos de 400 m/m, de comprimento e 200 m/m, de profundidade, uma, dois contos, novecentos e oitenta mil réis	2:980\$000
		1.239. Machina automatica de amollar faras de plaina modelo T. A. até 800 m/m, de comprimento, uma, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
		1.240. Machina de furar ferro, de mesa modelo T. I. b, para furos até 10 m/m, uma, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
		1.241. Machina de furar ferro, de mesa modelo T. I. 1/2 a, para furos até 15 m/m, uma, quatrocentos e dez mil réis	410\$000
		1.242. Machina de furar de mesa modelo IV a, para furos até 25/32 m/m, com avanço automatico, uma, dois contos novecentos e cinquenta mil réis	2:950\$000

1.243. Machina de furar de mesa, modelo IV 1/2, para furos de 35/50 m/m. com avanço automatico, uma, dois contos e trinta mil réis ..	2:830\$000	aplainar com as facas horizontaes 200 m/m com as facas dos quatro lados 100 m/m, uma, oito contos e noventa mil réis ..	8:090\$000
1.244. Machina de serrar ferro, de vae e vem modelo I, uma, dois contos e cinquenta mil réis ..	2:850\$000	1.262. Plaina de 4 facas, tipo reforçado, modelo H. M. I., largura a aplainar 250 m/m; grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 m/m, com as facas dos 4 lados 100 m/m de 2 cylindros, peso approximado, 3.370 kilos, uma, quatorze contos e trescentos mil réis ..	14:300\$000
1.245. Machina de serrar ferro de vae e vem modelo II, uma, quatto contos novecentos e cincoenta mil réis ..	4:050\$000	1.263. Idem, idem, modelo H. M. II largura a aplainar 300 m/m, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 m/m com as facas dos 4 lados 100 m/m, peso approximado, 3.450 kilos, uma, quinze contos e quinhentos mil réis ..	15:500\$000
1.246. Plaina de desempenho para madeiras de 40 centimetros de largura, completa, modelo G. E. 400, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis ..	2:990\$000	1.264. Idem, idem, modelo H. M. II largura a aplainar 350 m/m, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 m/m com as facas dos 4 lados 100 m/m, uma, quaze contos e quinhentos mil réis ..	15:500\$000
1.247. Plaina de desengrosso para madeiras de 50x15 c/m, de largura, completa, modelo G. A. N., uma, tres contos setecentos e cincoenta mil réis ..	3:750\$000	1.265. Plaina para ferro com um supporte, modelo M. D. A. I com polia na machina, largura 600 m/m, altura 160 m/m, força cerca de 3 C. V.; 160 rotações, uma, seis contos e seiscentos e cincoenta mil réis ..	6:050\$000
1.248. Plaina (machina) de ferro modelo M.D.A. largura a aplainar 600 m/m, altura a aplainar 600 m/m, comprimento a aplainar 1.000 m/m, uma, seis contos quinhentos e cinquenta mil réis ..	6:530\$000	1.266. Idem, idem, modelo M. D. A. I comprimento a aplainar 1.000 m/m, comprimento da base 1.100 m/m, peso approximado, 1.130 kilogrammas, uma, seis contos seiscentos e cincoenta mil réis ..	6:050\$000
1.249. Plaina para desempenar, juntar e moldurar, modelo G. E. 400 m/m, largura a aplainar 400 m/m, comprimento da mesa 2.600 m/m, uma, tres contos e cincoenta mil réis ..	3:050\$000	1.267. Idem, idem, modelo M. D. A. III comprimento a aplainar 2.000 m/m, comprimento da base 1.100 m/m, peso approximado, 1.150 kilos, uma, oito contos e novecentos mil réis ..	8:900\$000
1.250. Idem, idem, largura a aplainar de 400 m/m, comprimento a aplainar 2.000 m/m, modelo G. E. I, uma, tres contos e quarenta mil réis ..	3:040\$000	1.268. Idem, idem, modelo M. D. A. II comprimento a aplainar 1.500x600x600 m/m, comprimento da base 2.630 m/m, peso app. 1.500 kilos, uma, sete contos e setecentos mil réis ..	7:700\$000
1.251. Idem, idem, modelo G. E. II largura a aplainar 500 m/m, comprimento 2.000 m/m, uma, tres contos e quatrocentos mil réis ..	3:400\$000	1.269. Idem, idem, modelo M. D. 33, com polias na machina, largura, 700 m/m altura, 600 m/m comprimento de aplainar, 1.500 m/m, comprimento da base, 2.300 m/m, peso appx. 1.700 kilos, uma, oito contos seiscentos e cincoenta mil réis ..	8:350\$000
1.252. Idem, idem, para desempenar, juntar e moldurar, modelo G. E. I largura a aplainar 400 m/m, comprimento a aplainar 2.000 m/m, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis ..	2:990\$000	1.270. Plaina dupla (desempenadeira combinada com desengrossadeira); modelo H. C. 4, largura 400 m/m, peso appx. 930 kilos, força necessaria 4 C. V.; uma, cinco contos e quinhentos mil réis ..	5:500\$000
1.253. Idem, idem, modelo G. E. II, largura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 2.000 m/m, uma, tres contos quatrocentos e cincoenta mil réis ..	3:450\$000	1.271. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura 500 m/m, peso appx. 1.000 kilos, força necessaria 5 C. V., uma, cinco contos e seiscentos mil réis ..	5:600\$000
1.254. Plaina combinada para desempenar, juntar e moldurar e desengrossar, modelo H. C. 4, largura a aplainar 400 m/m, comprimento a aplainar 200 m/m, uma, cinco contos e quatrocentos mil réis ..	5:400\$000	1.272. Idem, idem, modelo H. C. 6, largura 600 m/m, peso appx. 1.080 kilos, força necessaria 5 C. V., uma, seis contos e cincoenta mil réis ..	6:050\$000
1.255. Idem, idem, modelo H. C. 5 largura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 200 m/m, uma, cinco contos e seiscentos mil réis ..	5:600\$000	1.273. Idem, idem, modelo H. C. 4, largura 400 m/m, peso appx. 800 kilos, força necessaria 4 C. V., uma cinco contos e quatrocentos mil réis ..	5:400\$000
1.256. Idem, idem, modelo H. C. largura a aplainar 600 m/m, comprimento a aplainar 200 m/m, uma, cinco contos novecentos e noventa mil réis ..	5:990\$000	1.274. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura 600 m/m, peso appx. 900 kilos, força necessaria 5 C. V., uma, cinco contos e seiscentos mil réis ..	5:600\$000
1.257. Plaina de 3 facas modelo H. D. A., largura a aplainar 400 m/m, grossura a aplainar com as facas horizontaes 160 m/m, com as facas dos 3 lados 80 m/m, uma, seis contos cento e cincoenta mil réis ..	6:150\$000	1.275. Idem, idem, modelo H. C. 4, largura 400 m/m, peso appx. 850 kilos, força necessaria 4 C. V., uma, cinco contos e quatrocentos mil réis ..	5:400\$000
1.258. Idem, idem, modelo H. D. A. largura a aplainar 500 m/m, grossura a aplainar 200 m/m, com as facas horizontaes dos 3 lados 80 m/m, uma, seis caplos e novecentos mil réis ..	6:900\$000	1.276. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura 600 m/m, peso appx. 900 kilos, força necessaria 5 C. V., uma, cinco contos e seiscentos mil réis ..	5:600\$000
1.259. Idem, idem, modelo H. V. 4 largura a aplainar 400 m/m, grossura a aplainar com as facas horizontaes 200 m/m com as facas dos 4 lados 100 m/m, uma, sete contos trescentos e cincoenta mil réis ..	7:350\$000	1.277. Idem, idem, modelo H. C. 6, largura 600 m/m, peso appx. 930 kilos, força	
1.260. Idem, idem, modelo H. V. 5, largura a aplainar 500 m/m, grossura a aplainar 300 m/m com as facas horizontaes e com as facas dos 4 lados 80 m/m, uma, oito contos cento e cincoenta mil réis ..	8:150\$000		
1.261. Idem, idem, modelo H. V. 6, largura a aplainar 600 m/m, grossura a			

1.281. Machina serra circular, machinas com contramarcha duas guias, e uma folha, com mesa fixa e eixo graduavel. Modelo C. S. folha de 500 m/m.; mesa 800x1.400 m/m.; forca de 5 C. V., peso app. 600 kilos; contramarcha 575 rotações, uma, um conto novecentos e noventa mil réis.	5:090\$000	1.300. Serra circular combinada com aparelho de furar modelo K. S. B. 5, dimensões da mesa 1m,00x650 m/m; diametro da folha 400 m/m., uma, dois contos novecentos e cincoenta mil réis.	2:950\$000
1.282. Idem, idem, modelo K. L. folha de 600 m/m.; mesa de 900 m/m. 1.650 m/m., peso appx. 650 kilos, forca necessaria 6 C. V., contramarcha, 600 rotações, uma, dois contos duzentos e cincoenta mil réis.	4:990\$000	1.301. Idem, idem, com mesa de ferro inclinavel com serra de 19", completa, modelo K. S. B. 5, uma, dois contos novecentos e cincoenta mil réis.	2:950\$000
1.283. Idem, serra circular com mesa graduavel e eixo fixo; modelo K. S. C., folha 400 m/m.; mesa 900x600 m/m., peso appx. 370 kilos, forca 3 C. V., contramarcha, 800 rotações, uma, um conto e quinhentos mil réis.	2:250\$000	1.302. Serra de fita volante de 800 m/mx50 m/m. mesa inclinavel, completa, modelo D. N. II, uma, tres contos e cem mil réis.	3:100\$000
1.284. Idem, idem, modelo K. S. B. 5 com aparelho de furar, peso appx. 460 kilos, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis.	4:500\$000	1.303. Serra de fita modelo D. N. I, com mancaes de esferas, mesa inclinavel, uma guia graduavel e uma fita. Volantes de 700 m/m., peso 500 kilos, forca 3 C. V.; 600 rotações, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis.	2:990\$000
1.285. Idem, idem, modelo K. S. D. 5 folhas de 500 m/m., mesa de 1.200x650 m/m.; peso, 430 kilos, forca 5 C. V., contramarcha de 570 rotações, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis.	2:990\$000	1.304. Idem, idem, modelo D. N. II volantes 800 m/m.; peso 650 kilos, forca 4 C. V., 500 rotações, uma, tres contos e cem mil réis.	3:100\$000
1.286. Serra circular, modelo K. S. B. 5 combinada com aparelho de furar, peso 520 kilogrammas, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis.	2:990\$000	1.305. Idem, idem, modelo D. N. III volantes de 900 m/m.; peso, uma, tres contos e seicentos mil réis.	3:700\$000
1.287. Idem, idem, modelo K. S. B. 5 forte, folha de 500 m/m. mesa 1.250x800 m/m; peso 600 kilos, forca necessaria 5 C. V., contramarcha 570 rotações, uma, dois contos novecentos e noventa mil réis.	2:990\$000	1.306. Idem, idem, modelo D. N. IV; volante 1.000 m/m., peso 1.100 kilos, forca 6 C. V. 400 rotações, uma, quatro contos e quinhentos mil réis.	4:500\$000
1.288. Serra circular com mancaes de esferas, modelo K. B. D. 4, com avanço automatico; folha de 750 m/m., peso 1.300 kilos, forca 10 C. V. 1.300 rotações, uma, nove contos cento e cincoenta mil réis.	9:150\$000	1.307. Idem, idem, modelo B. G., volantes, 1.000 m/m.; peso 1.750 kilos, forca 10 C. V. 475 rotações, com avanço automatico graduavel, uma, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis.	4:050\$000
1.289. Serra circular de pendula, modelo C. L. n. 1, folha de 5 CxV., contramarcha 500 rotações, uma, um conto e quatrocentos mil réis.	1:100\$000	1.308. Serra de fita modelo «Vorana», diametro da volante 650 m/m., altura do corte 450 m/m., uma, dois contos e seicentos mil réis.	2:700\$000
1.290. Idem, modelo C. L. n. II, folha 700 m/m.; forca de 7 C. V., contramarcha, 390 rotações, uma, um conto e seiscentos mil réis.	1:500\$000	1.309. Serra de fita modelo «Vorana», diametro da volante 700 m/m., altura do corte 470 m/m., uma, dois contos novecentos e cincoenta mil réis.	2:950\$000
1.291. Idem, idem, de 400 m/m., modelo T. K. S. II 400 m/m., grossura, 1,8 m/a. folha, uma, um conto e novecentos mil réis.	1:900\$000	1.310. Idem, idem, modelo «Vorana», diametro da volante 800 m/m., altura do corte 570 m/m., uma, tres contos e cem mil réis.	3:100\$000
1.292. Idem, idem, de 500 m/m., grossura 2,2 m/m modelo K. S., uma, um conto novecentos e noventa mil réis.	1:990\$000	1.311. Serra de fita modelo «Vorana», diametro da volante 900 m/m., altura do corte, 630 m/m., uma, tres contos e oitocentos mil réis.	3:800\$000
1.293. Idem, idem, de 600 m/m., grossura, 2,6 m/m., modelo K. S., uma, dois contos e cem mil réis.	2:100\$000	1.312. Serra de fita, modelo «Vorana», diametro da volante, 1.000 m/m., altura do corte 660 m/m., uma, quatro contos e trezentos mil réis.	4:300\$000
1.294. Idem, idem, com mesa inclinavel e levantavel na altura, modelo C. G. A., diametro maximo (serra) 300 m/m., uma, um conto e seicentos mil réis.	1:700\$000	1.313. Serra Tico-Tico, com mesa inclinavel maximo, completa, modelo D. R. P., com uma duzia de serras, uma, um conto e trezentos e trinta mil réis.	1:930\$000
1.295. Idem idem, modelo K. S. C., diametro maximo (serra) 400 m/m., uma, um conto e quinhentos mil réis.	1:500\$000	1.314. Talha corredia para vigas duplo T, até 2.000 kilos, E. M. 511, n. 4, uma, seicentos e noventa mil réis.	700\$000
1.296. Idem, idem, modelo K. S. C. diametro maximo (serra), 500 m/m., uma, um conto e seicentos mil réis.	1:600\$000	1.315. Serra Tico-Tico, com uma duzia de serras, modelo D. R. P., com mesa fixa, curso graduavel, aparelho de furar, aparelho de sifilar e uma broca; 450 rotações, peso 230 kilos, forca 2 C. V., uma, um conto e trezentos mil réis.	1:300\$000
1.297. Idem, idem, de pendula modelo, C. L. n. I, diametro da folha 500 m/m., uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.	1:450\$000	1.316. Idem, idem, modelo D. R. P., com mesa inclinavel, 1.000 rotações; peso 250 kilos, forca 2 C. V., nec., uma, um conto trezentos e cincoenta mil réis.	1:350\$000
1.298. Idem, idem, de pendula, modelo C. L. n. II; diametro da folha 600 m/m., uma, um conto seicentos e cincoenta mil réis.	1:650\$000	1.317. Idem, idem, modelo D. R. P. com mesa inclinavel, uma, um conto trezentos e cincoenta mil réis.	1:350\$000
1.299. Idem, idem, de pendula, modelo C. L. n. III, diametro da folha 700 m/m., uma, um conto e oitocentos mil réis.	1:800\$000	1.318. Torno para madeira; modelo M. H. 1, para de cabeceira simples com contramarcha, altura das pontas 200 m/m., uma, um conto e quinhentos mil réis.	1:500\$000
		1.319. Idem, idem, modelo M. E., com mancaes de esferas; altura das pontas 200 m/m., forca 2 C. V., contra-marcha 800 rotações, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis.	1:550\$000

- 1.320. Machina para tornear paos redondos, servindo até 50 m/m., com contramarcha com ferramentas para 12 m/m., 13 m/m., 25 m/m., 30 m/m. e 35 m/m., um, cinco contos e seiscentos mil réis. 5:600\$000
- 1.321. Torno para madeira, completo, de 1m,500 entre pontas e 180 m/m. de altura das pontas, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis. 1:550\$000
- 1.322. Torno mecanico modelo U. II, de 175/250 m/m. distancia entre centros 350 m/m. com abertura de banco, um, quatro contos e trezentos mil réis. 4:300\$000
- 1.323. Torno mecanico modelo V., de 285/475 m/m. distancia entre pontas 2.500 m/m. com abertura de banco, pesando liquido, 2.160 kilos, um, oito contos e quinhentos mil réis. 8:500\$000
- 1.324. Idem, idem, de 190/325 m/m. distancia entre centros, 1.500 m/m. com abertura de banco; peso liquido 850 kilos, um, cinco contos oitocentos e cincoenta mil réis. 5:850\$000
- 1.325. Torno limador, modelo A. G. A., curso de 380 m/m. um, quatro contos e cem mil réis. 4:100\$000
- 1.326. Torno limador modelo C. H., curso de 425 m/m. um, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis. 4:950\$000
- 1.327. Torno limador, modelo J. G. A., curso de 525 m/m., um, cinco contos e cem mil réis. 5:100\$000
- 1.328. Idem, idem, modelo A. G. A., com 1 graduação de velocidade, mesa desmontavel, torno paralelo e giratorio, movimento horizontal da mesa automatico ou a mão de curso, durante o trabalho, sem parar a machina com polias fixas e falsas para serem accionadas directamente, sem contramarcha, curso até 380 m/m. comprimento maximo a aplainar 500 m/m. altura de aplainar 400 m/m. rotações, 100 por minuto, peso 720 kilos, força necessaria 1,5 C. V., um, quatro contos cento e cincoenta mil réis. 7:150\$000
- 1.329. Idem, idem, modelo C. H., curso até 425 m/m., idem, 520 m/m. idem 300 m/m., idem, 200 por minuto, peso 750 kilos, força 1,5 C. V., um, quatro contos e novecentos mil réis. 4:900\$000
- 1.330. Idem, idem, modelo J. G. A., curso até 525 m/m.; idem, 600 m/m. idem, 400 m/m. idem, 360 por minuto, peso 1.000 kilos, força de 2 C. V., um, cinco contos cento e cincoenta mil réis. 5:150\$000
- 1.331. Idem, idem, modelo C. H. II tendo tambem movimento vertical da ferramenta automatica, curso até 650 m/m. idem 800 m/m. idem 400 m/m. idem 360 por minuto, peso 1.450 kilos, força 2,5 C. V., um, sete contos trezentos e cincoenta mil réis. 7:350\$000
- 1.332. Torno mecanico para trabalhar em ferro: mecanico de parafuso e varão; modelo U. Z. II altura da ponta 175 m/m. no eixo 250 m/m. distancia entre pontas 1.000 m/m., um, quatro contos e seiscentos mil réis. 4:600\$000

Os proponentes leclaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no Edital de Concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração, *Roberto de Souza Gomes Junior*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas faz publico que, de ordem do Sr. ministro e de conformidade com as normas estabelecidas na Secção III, capitulo I do titulo VII da Regulamentação doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas, na Secretaria desta directoria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, propostas de preços, em tres vias, para o fornecimento de material do Laboratorio Central de Exame e Controle de Sementes, abaixo, relacionado, nellas sendo declarado o prazo de entrega do referido material:

Um estojo de bolso para exame de sementes, devendo conter as seguintes peças: uma lupa, um bisturi, um estilete, uma lamina de nichel e 0.06 x 10 x 0.001 e uma pinça;

Um germinador de Asemann
Um germinador de Koenig;
Um germinador de Naber;
Um germinador de Schoujahn;
Um germinador de Blitz;
Um germinador de Stainer;
Um germinador de Wagner;
Uma camara germinadora de Weinzierl;

Uma camara germinadora de Aubey;
Uma lupa binocular;

Duzentas laminas simples para preparados microscopicos, de 0.076 x 0.026;

Duzentas laminas simples para preparados microscopicos, de 0.76 x 0.040;

Uma caixa de madeira para guardar laminas com preparados microscopicos. Lugar para 100 laminas;

Tresentas grammas de medulla de sabugueiro;

Duzentas grammas de oleo de crótomo;

Cincoenta grammas de oleo de cedro;

Quinhentas grammas de xilól.

Cincoentas grammas de verniz copal;

Meio litro de ether sulfurico;

Dez litros de alcool a 90°;

Dous kilos de acido sulfurico;

Dous kilos de acido acetico;

Dous kilos de acido chlorhydrico;

Um kilo de formól;

Cincoenta vidros de relógio e 1 o diametro de 0.06;

Cincoenta vidros de relógio e 1 o diametro de 0.10;

Vinte godets em porcellana e 1 o diametro de 0.062;

Vinte godets em porcellana e 1 o diametro de 0.81;

Quinhentas laminulas de 13/100 mm.;

Dous copos de vidro, graduados, de 500 grammas;

Dous copos de vidro, graduados de 100 grammas;

Tres funis e 1 o diametro de 10 cm.;

Tres funis de e 1 o diametro de 15 cm.;

Tres capsulas de porcellana, fundo redondo de 135 mm.;

Duas capsulas de porcellana, fundo redondo de 300 mm.;

Uma caixa de madeira, com 34 vidros de 100 grammas e contendo os seguintes reactivos: Acetato de chumbo, acido acetico, acido azotico, acido chlorhydrico, acido oxalico, acido sulfurico, acido tartarico, ammoniaco, azotato de prata, azotato de cobalto, carbonato de ammoniaco, carbonato (bi) de potassa, carbonato de soda, chlorureto de bario, chlorureto de calcio, chlorureto (bi) de mercurio, chlorureto de ouro, chlorureto de platina, chromato de potassa, chlorhydrate de ammoniaco, cyanureto de mercurio, agua de baryta, agua de iodo, iodureto de potassio, oxalato de ammoniaco, phosphato de soda, potassa, prouchlorureto de tanino, prussiato amarello de potassa, prussiato vermelho de potassa, sulfato de cobre, sulfato de soda, sulphhydrate de ammoniaco, tintura de tournesol e papeis de tournesol vermelho azul e curcuma.

Uma collecção de noventa preparados microscopicos de diversas especies de cereaes organizadas pelo professor John Percival (University College Reading).

Quinhentos vidros para mostruario de sementes de hortaliças, de forma cylindrica, com a parte superior convexa, tendo na parte inferior uma rolha fixada sobre um pedestal de madeira, que lho serve de base. Diametro a cm. altura 6 cm.;

Quinhentos, idem, idem, com as seguintes dimensões: diametro 2 cm. altura 4 1/2" cm.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas, 11 de setembro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscricção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica,

títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova — Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygienic.

3ª prova — Prova pratica de clinica e zootecnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, tecnica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnósticos e arguições sobre zootecnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da comissão, durante uma hora no maximo.

A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923. — Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. (

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 121

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até 31 de dezembro do corrente anno, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, esará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 1ª secção desta mesma escola. A primeira secção comprehende as seguintes cadeiras: 1ª cadeira, algebra superior (geometria analytica); 5ª cadeira (analyse infinitesimal. Calculo das variações) de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 192. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos de numeros 33 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de agosto de 1923. — Como secretario, Jayme de Aragão Gesteira, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director interino, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na Segunda Cathegoria, que no sabado 15 do corrente mez, das 11 horas e 30 min ás 14 horas e 30 minutos, haverá discrição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1923. — A. P. Coelho Coimbra, capitão de corveta, sub-director interino. (

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director interino, communico aos interessados, que a partir desta data até 28 do corrente mez, está aberta nesta fabrica, em conformidade com a letra a, do § 2º do art. 738 e de accordo com os arts. 758, 759 e 760 doCodigo de Contabilidade Publica, inscricção para o fornecimento dos artigos abaixo:

Tijolos de 1ª qualidade, com 0,235 x 0,11 x 0,07, milheiro.

Lentia de boa qualidade, em achas ou pás de 1 metro de comprimento por 8 a 16 centímetros de diametro, metro cubico.

Dormentes de madeira de lei, de 1ª qualidade, com 1,80 x 0,18 x 0,14, cento.

Polvorinhos de folha de Flandres, cravados para 100 grammas de polvora, segundo a amostra, milheiro.

Manilha de barro chimico para a torre de desnitricação, de 3" e 4", uma.

Manilha de barro chimico, com ligações, para a torre de desnitricação, uma.

Manilha de barro chimico, de 4", grande e pequena, uma.

Pedra vulcanica, para as torres do acido nitrico, uma.

Peneiras circulares, de aço, para o conversor, uma.

Torneiras de barro, de 1,1/2" e 2", uma.

Torneiras de vitrosil, de 1" e de 2", uma.

Vergalhões de aluminio, de 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo.

Agua rã, kilo.

Escada, uma.

Foice, uma.

Machado «Collins», um.

Algodãozinho com 0,85 de largura, metro.

Copos de vidro, lubrificadores, contagotas, segundo amostra, duzia.

Escova de tiz para limpar animaes, uma.

Escova de crina para limpar animaes, uma.

Cravos para ferrar animaes, milheiro.

S. vellas sortidas, uma.

Fivellas de 1/2", 1/4" e 1/8", duzia.

Vasadores para machina de m. 1 a 10, um.

Facas para correio «Greaves», uma.

Tezoura recta para fesar, uma.

Tezoura curva para tesar, uma.

Rascadeira, uma.

Ceiadeira, uma.

Seta preparada, kilo.

Galochas de borracha, par.

Peças de ferro fundido

Embolo para o compressor de ammonica, um.

Embolo para o cylindro motor e vapor «W. stingham», um.

Grelha para a fôrnilha da caldeira «Babbcock», uma.

Joelhos de 1" até 8", em escala, kilo.

Joelhos duplos para cano de 1", kilo.

Disco de 38" de diametro, 1/4" de espessura, com um furo de 22" e com as faces torneadas, um.

Reduções desde 1/2" x 3/4" até 6" x 5", em escala, kilo.

União de 3/4", kilo.

Observações — Os concurrentes deverão depositar na Contadoria deste estabelecimento a importancia calculada sobre o valor dos artigos a fornecer, para garantia do respectivo fornecimento.

Piquete, 13 de setembro de 1923. — Abdou Leite, almoxarife.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director interino, communico aos interessados, que, a partir desta data até 22 do corrente, está aberta nesta fabrica, em conformidade com a letra b, do § 2º do art. 738 e de accordo com os arts. 758, 759 e 760 doCodigo de Contabilidade Publica, inscricção para o fornecimento do artigo abaixo:

Carvão Cardifi para forja, tonelada.

Carvão Coke, granulado e peneirado, segundo a amostra, tonelada.

Nota — Os concurrentes deverão depositar na cont doria deste estabelecimento a importancia de 1:100.000 (um conto de réis), para garantia do fornecimento.

Piquete, 6 de setembro de 1923 — Orlando Mario Pimentel, capitão contador, thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO E SO THEO MILITAR DO 7º DISTRICTO — GLORIA:

Sede: Rua Pedro Americo n. 1, nesta Capital.

Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da Junta Permanente de Alitamento Militar do 7º Districto (Gloria):

Faz saber aos sorteados, abaixo relacionado da classe de 19 I, que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço que de acôrdo com o art. 107 do regulamento do Serviço Militar de 1920, deverão se apresentar no Quartel General do Exercito, 1º Ponto e Concentração, no periodo de 10 a 26 de outubro do corrente anno, para nova inspecção de saude.

Relação

Alitamento — Sorteio — Nomes

- | | | |
|------|------|---|
| 21. | 85. | Abgurd Alves, rua S. Salvador n. 34. |
| 114. | 91. | Antônio Domingos Ramos, rua das Laranjeiras n. 31. |
| 9. | 79. | Adhemar Francisco Xavier, rua do Cartete n. 280. |
| 20. | 97. | Albino Soares, rua Leite Leal n. 21. |
| 17. | 102. | Argemiro Gonçalves de Oliveira, rua das Laranjeiras n. 471. |
| 81. | 22. | Mandel Tavares de Souza Junior, rua das Laranjeiras n. 471. |
| 94. | 39. | Plínio Brasil, rua Paysandú n. 155. |
| 101. | 95. | Sebastião de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 152. |
| 107. | 13. | Waldemar Santos Amorim, rua Guarabura n. 57, casa 3. |

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, René Gelabert, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, para affixar na porta principal do edificio onde funciona esta junta e ser publicado na imprensa.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente. — René Gelabert, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****DECIMO QUARTO DISTRITO DE ALISTAMENTO — ENGENHO VELHO**

Edital de convocação dos licenciados por incapacidade temporariamente, pertencentes a classe de 1901

O 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo, sorteados e licenciados temporariamente, pertencentes a classe de 1901, que de acordo com o art. 107 do R. S. M. deverão se apresentar na sede desta junta, sita à rua de S. Christovão n. 246 (estação de Bombeiros) para serem enviados à nova inspecção de saúde, no período de 10 a 26 de outubro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Decimo quarto distrito, 1 de setembro de 1923. — 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente.

Nomes

- Athayde José Nogueira.
- Benjamin Vinelli Baptista.
- Braz de Paulo Monetto.
- Ignacio Antunes Bustamante.
- João de Deus de Assis.
- João Simões Quinteiro.
- Mário de Almeida.
- Nelson de Paula Freitas Coelho.
- Marcos Corrêa de Sá.
- Luiz Carlos da Fonseca Junior.
- Raphael Carlos Garcia Miranda.
- Rodrigo Gonzaga Cornelio.
- Vicente Silva.
- Severino Ferreira de Andrade.
- Vicente Tricano.

Em 1 de setembro de 1923. — 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO (SACRAMENTO)**

Edital de convocação de sorteados da classe de 1901, que foram em inspecção de saúde julgados incapazes temporariamente

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da junta de Alistamento Militar:

Faz saber que os sorteados da classe de 1901, que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação abaixo transcripta, deverão se apresentar no período de 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, à Avenida Passos n. 2, edificio do Theatro S. Pedro, a fim de serem novamente inspecionados; e os que não fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. — Capitão Bernardo de Mello Castello Branco, secretario.

Capital Federal, 6 de setembro de 1923. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Numero de alistamento—Numero de sorteio — Nomes

- 7. 221. Alberto Pereira da Silva.
- 23. 285. Antonio Corrêa.
- 27. 179. Antonio Alberto.
- 43. 164. Armando Romano.
- 56. 4. Benjamin Alexandre Filho.
- 63. 296. Homero Mattos.
- 65. 161. Celso Gomes de Mattos.
- 70. 35. Domingos da Silva Carneiro.
- 71. 218. João Leite Brandão.
- 72. 283. João Louzada Accioly.
- 121. 52. João Loupes.
- 103. 268. Manoel Francisco de Freitas.
- 190. 109. Olavo Frugoni.
- 124. 237. Oswaldo de Souza Fontes.
- 129. 230. Pedro Vicente.
- 153. 278. Pedro Francisco de Assis.
- 238. 66. Pedro de Lima Costa.
- 144. 297. Vicente Mendes de Oliveira.
- 160. 275. Waldemar Dias Pereira.

Junta de Alistamento Militar, 6 de setembro de 1923. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO (ENGENHO VELHO)**

Edital de convocação de sorteados da classe de 1902

(Primeira chamada)

O 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 13 de setembro de 1922, na sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento n. 5 a Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar, de 10 a 31 de outubro proximo, na sede desta junta no quartel de Bombeiros à rua S. Christovão numero 246 e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

14º Distrito de Alistamento Militar, 13 de agosto de 1923. — 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente.

Relação dos cidadãos sorteados pertencentes a classe de 1902

(Primeira chamada)

Numero de sorteio—Nomes—Filiação

- 1. Manoel dos Santos Madureira, filho de Antonio Pinto Madureira.
- 2. Agenor Ribeiro de Freitas.
- 3. João, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
- 4. Ademir, filho de Manoel Fernandes da Rocha.
- 5. José Francisco da Luz.
- 6. Homero Dornellas.
- 7. Luciano Villa Verde.
- 8. Reynaldo da Silva Matheus.
- 9. Alberico, filho de Alberico Dias de Moraes.
- 10. Gilberto, filho de Francisco Neves.
- 11. Antonio, filho de Guilherme José Leite.
- 12. Armindo Gonçalves Pinheiro.
- 13. Sabastião, filho de Sebastião Antonio da Silva.
- 14. Humberto da Silva.
- 15. Deodécio, filho de Martinho Augusto dos Santos.
- 16. Luiz Machado Pathães.

- 17. Helvecio, filho de Francisco Daltra Santos.
- 18. Sebastião Feliaberto.
- 19. Mario, filho de Joaquim Ribeiro Vianna.
- 20. Arnaldo Gaspar.
- 21. Maheus, filho de Antonio dos Santos Ramos.
- 22. Vicente Porphirio.
- 23. Jorge, filho de Alberto Guimarães.
- 24. Antonio, filho de Manoel dos Santos Seves.
- 25. Cleber, filho de Domingos Pereira de Souza.
- 26. Antonio, filho de José Antonio de Costa.
- 27. Raymundo Pereira de Souza.
- 28. Oscar, filho de José de Calazans Garrido Bellas.
- 29. Luiz Benevides Dantas.
- 30. Obio Fernandes Faria.
- 31. João da Silva Rangel.
- 32. Frederico, filho de Frederico Julio dos Santos.
- 33. João, filho de Francisco Ferreira.
- 34. Antonio Virginio da Silva.
- 35. Evasio Bolocco. (Isento de accord com o n. 1, art. 110.
- 36. José, filho de Antonio Soares Ladeira.
- 37. Marcellino José Ferreira, filho de Marcellino José Ferreira.
- 38. José Pinto Portella Junior.
- 39. Ganganelli Hiram Soares Martins.
- 40. Emilio Gomes, filho de José Gomes.
- 41. Alvaro, filho de José Joaquim Pimentel.
- 42. Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
- 43. Alvaro Gomes.
- 44. Affonso, filho de Jesuino Augusto Marques.
- 45. Oswaldo, filho de Elpidio Alves de Souza.
- 46. Emilio Francisco Filho.
- 47. Narcizo, filho de Narcizo Augusto.
- 48. José, filho de Manoel Caelano Martins.
- 49. Edgard, filho de Nicão Baptista Lopes.
- 50. Agenor, filho de Neomisia Barbosa de Sant'Anna.
- 51. Gastão de Almeida Coelho.
- 52. Arnaldo, filho de Accacia Jenerozza de Jesus.
- 53. Alcides Paulo da Silva.
- 54. Aldemar, filho de Alberto Corrêa Pinto.
- 55. Francisco de Aragão.
- 56. Jayme Izidro Monteiro.
- 57. José Tricano.
- 58. Mario Vieira.
- 59. Candido dos Santos Vidal.
- 60. Arlindo, filho de Davino Cavalcanti de Albuquerque.
- 61. José Ferreira Neves.
- 62. Sylvestre Teixeira Campos.
- 63. Evencio, filho de Leocadio Joaquim de Costa.
- 64. João Baptista Campos.
- 65. Ennio Amadei.
- 66. João, filho de Francisco Machado dos Santos.
- 67. Oscar, filho de Rosa da Conceição.
- 68. Alvaro, filho de Alvaro Maia.
- 69. Antonio José Cardoso Junior.
- 70. Valentim, filho de José da Rocha Machado.
- 71. Messias, filho de Domingos Antonio de Pinho.
- 72. Prício, filho de José Pinto.
- 73. José Fernandes.
- 74. Alcides, filho de Luiz Antonio França.
- 75. Homero Paulino de Sampaio.
- 76. Norival, filho de Francisco José de Moura.
- 77. Fernando Pedro, filho de Fernando Alves de Carvalho Junior.
- 78. João, filho de Manoel Pedro Maciel.
- 79. Luiz Costa Santos.
- 80. Heráclio, filho de Manoel Joaquim Vianna.

81. Manoel Mendonça Xavier.
82. Braz, filho de Manoel Jacintho Coelho.
83. Octacílio de Carvalho Martinez.
84. Alexandre Ravena.
85. Antonio, filho de Francisco Antonio Tavares.
86. Sebastião do Nascimento.
87. Joaquim, filho de Emygdio Ferreira Poeta.
88. Manoel Teixeira, filho de Manoel Ribeiro Teixeira.
89. Antonio Baptista.
90. Waldemar, filho do alferes Manoel Carlos Andrade Neves.
91. Jayme Carneiro Feitosa, filho de José Joaquim Fernandes Feitosa.
92. Victor, filho do tenente Luiz Torquato de Souza.
93. Octavio, filho de Florindo Virgílio da Costa.
94. Augusto, filho de Antonio Alves de Souza.
95. Victor, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
96. Rubens, filho de Manoel da Silveira Brito.
97. Waldemar Vicente Ferreira.
98. Antonio, filho de Antonio Corrêa Picarço.
99. Candido, filho de Manoel Dias Esteves.
100. Orestes Picorelli.
101. Alberto Ignacio dos Santos.
102. Mario de Macedo Behring.
103. Edmundo, filho de Paschoal Osorio.
104. Achilles, filho de José Joaquim de Carvalho.
105. Braz, filho de Norberto Armando de Oliveira.
106. Mario, filho de Oscar Joaquim da Cunha.
107. Orlando, filho de Carolino Henrique de Mattos.
108. Carlos Gomes.
109. Francisco José Rodrigues.
110. Antonio, filho de Antonio Sergio de Lemos Brandão.
111. Waldemar, filho de Alcidio Eurico de Castro.
112. Walter Coutinho Machado.
113. Nelson, filho de José Maria Rodrigues.
114. Jorge, filho do Dr. Alvaro de Paula Guimarães.
115. Sebastião da Silva.
116. Joaquim Magalhães.
117. Antonio Saturnino da Silva.
118. Rubens, filho de Raul Moreira da Costa Lima.
119. João, filho de Paulina Angela da Silva.
120. José, filho de Ignacio Ratton.
121. Pedro Machado Borges Filho.
122. Moacyr, filho de Antenor Ribeiro.
123. Francisco Pisco.
124. Lourenço Anjos Cunha.
125. Antonio, filho de Antonio José Martins.
126. Frederico, filho do Dr. Frederico Carlos Costa.
127. Alberto Ferreira Guimarães.
128. Gastão, filho de Manoel Augusto de Vasconcellos.
129. Francisco, filho de José Alves Bazilio.
130. Oudil Benevolo.
131. Romualdo Bastos.
132. Francisco Dias de Souza.
133. José Luiz, filho de Alberico Ramos Moreira.
134. Francisco Claudionor.
135. Benedicto Justino.
136. João, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
137. Martins José Vicente.
138. José, filho de Mario Soares Pinto.
139. Oswaldo Luiz de Almeida.
140. Martinho, filho de Josepha da Silva.
141. Afonso de Oliveira Maia.
142. Clodomiro Mele Pereira da Silva.
143. Euclydes, filho de Beltholho Vieira.
144. Sebastião Benedicto Baptista.
145. Manoel Pinto de Souza Vaz.
146. Alexandre Vareja Alabarce.
147. José, filho do Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
148. João, filho de José Moraes Machado.
149. Manoel, filho de Francisco Nasciso da Rocha.
150. Sabino de Souza.
151. Alcides Ferreira.
152. Octavio, filho de Manoel José Brasil da Silva.
153. Julio, filho do tenente-coronel Eugenio Augusto Aritto Lapa Pinto.
154. José, filho de Manoel Antonio da Silva.
155. Adherbal, filho de Odorico Carneiro Ribeiro.
156. Alexandre, filho de Alexandre Magno de Mello Mattos.
157. Mamede de Souza.
158. Benjamim Borges de Medeiros.
159. Abel, filho de Antonio Pinto Ferraz Nunes.
160. Florentino Pinto Oliveira.
161. Theodorico, filho de Maturino Ferreira Soares.
162. Laudelino Francisco Rosa.
163. Mario de Souza Sampaio Vianna. (Excluído, reservista de 2ª categoria).
164. João Rodrigues da Fonseca Junior.
165. Jorge Martins Alves.
166. Arlindo filho de Marlinho Monteiro.
167. Francisco Ferreira da Silva.
168. José, filho de Joaquim Coutinho Lage.
169. Waldemiro de Oliveira.
170. Pedro de Souza Nogueira.
171. Othon Ferreira Bastos.
172. Henrique dos Santos, filho de Simeão dos Santos.
173. Armando, filho de Mario de Souza Bastos.
174. Nicanor, filho de Crescencio Luiz Ribeiro.
175. Belmirio Teixeira.
176. João Diniz Drumond.
177. Evaristo de Moura.
178. Raymundo Lobo.
179. Mario, filho do Dr. Arthur Carlos Naylor.
180. Waldemar, filho de Seraphim Gonçalves Machado.
181. Eurico, filho de Joaquim Pereira da Silva Pinto.
182. Antonio, filho de Luiz Pereira.
183. Nelson, filho de Manoel Bento Pimentel.
184. Ernani Carneiro Serafim.
185. Elpidio Bahlino da Silva.
186. Manoel de Avelar, filho de Gaudencio Luiz de Souza.
187. Joaquim, filho de Custodio Leite.
188. Henrique, filho de Henrique de Góes e Siqueira.
189. Alberto, filho de Vicente Martins Ferreira.
190. José Pinheiro.
191. Irineu Jorge de Freitas.
192. José Estevam, filho de Raphael Maria Leicso de Sá.
193. Edilio, filho de Luiz da Costa Ramalho.
194. Antonio, filho de Lino Rangel da Silva.
195. James Small.
196. Alvaro, filho de Calixto Galdino Lourenço.
197. Oswaldo Cupertino.
198. Carlos, filho de João Bento Campos.
199. José, filho de Jeronymo Mendes.
200. Francisco Costa Leite.
201. Joaquim José Reis.
202. Mario, filho de Rosa da Silva.
203. Edgard, filho de Francisco Ignacio Machado.
204. Carlos Alves Tinoco.
205. José da Conceição.
206. Eurico de Siqueira Canto.
207. Arlindo, filho de Arthur Danenberg.
208. Waldemar, filho de Alfredo João Ricardo.
209. José, filho de José Marinho de Queiroz.
210. Octacílio, filho de Antonio Pereira da Silva.
211. Antonio Ivan dos Anjos Imbassaky, filho de José Ramos dos Anjos Imbassaky.
212. Alvim Sampaio de Barros Reis.
213. Carlos Soares Braga.
214. Salomão Bensabat, filho de Joseph Bensabat.
215. Edmundo, filho de Julio Carlos Menck.
216. Luiz Felipe de Castro Silva.
217. Marino de Carvalho.
218. Antenor, filho de Antenor Torres da Silveira.
219. Moacyr Ferreira da Cunha, filho de Manoel Ferreira do Nascimento.
220. Nelson, filho de Jeronymo Luiz de Almeida.
221. Gilberto, filho de Antonio Adelino Ribeiro Valle.
222. Raul de Freitas.
223. Abelardo, filho de Arthur Fortunato da Nobrega.
224. Murillo Cardoso Fontes.
225. João, filho de Manoel Caetano Martins.
226. Roque Brancato.
227. José Pereira.
228. Gastão, filho de Manoel Francisco de Paula.
229. Roberto, filho de José Martinez Y. Pardo.
230. Valdemar, filho de Francisco Jacintho Leal.
231. Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos

Capital Federal, 13 de agosto de 1928.
— 1º tenente *Daniel Pereira Pinto*, presidente.

11º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do 11º Regimento de Infantaria e presidente do conselho de administração, do mesmo regimento, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 23 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, no quartel do mesmo regimento, para compra dos artigos, conforme a discriminação abaixo:

- 13 bureaux duplo com oito gavetas, modelo n. 265, do catalogo de moveis da Casa Nunes.
- 13 portas-chapêcos com espelho, modelo n. 168.
- 2 meias mobílias de nove peças, modelo n. 114.
- 11 grupos estofados com esteirinhas, modelo n. 131.
- 11 cadeiras giratorias com rodas, assento e encosto estofados, modelo n. 306.
- 11 capachos de côco.
- 11 escrivaninhas de metal.
- 11 timpanos.
- 11 cantoneiras (par).
- 11 pastas de oleado.
- 11 estantes giratorias, pequenas.
- 11 espelhos grandes.
- 11 relógios de parede.
- 32 capachos de ferro.
- 32 armarios para guarda-roupa.
- 2 tapetes Congoleum, com 34 metros quadrados cada um.
- 2 passadores, com 13 metros cada um.
- 3 mesas, de 1,20 X 0,80.
- 5 armarios envidraçados.
- 12 cadeiras austriacas.

São as seguintes as condições das propostas:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão, depois de provar sua idoneidade, recolher ao cofre do regimento, mediante

recibo do thesourero, a quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantia da proposta apresentada.

II

O conecorrente proferido que dentro do prazo de oito dias contados da publicação no *Diário Official* do edital de chamada não vier assignar o contracto perderá a caução, que será definitivamente recolhida ao cofre deste regimento.

III

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas. Em outro involucro os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade e recibo da caução a que se refere a condição primeira.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras e entrelinhas e serão todas as suas folhas rubricadas pelos proponentes.

V

As propostas serão lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e versarão sobre o preço que será pago ao contractante, sendo preferida a que offerecer menor preço sob as seguintes clausulas:

- O contractante depositará no cofre do regimento para garantia da execução do contracto a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro ou titulo da divida publica nacional, que lhe será entregue findo o mesmo contracto;
- Os artigos da concorrência deverão ser entregues até o trigésimo dia depois da aprovação do contracto;
- O não cumprimento do contracto importará na perda total da caução depositada no cofre do regimento.

VI

Em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens será dada a preferéncia áquella que offerecer maior redução de preços.

Todas as informações necessarias serão dadas no almoxarifado deste regimento nos dias uteis, de 13 ás 15 horas.

Quartel em S. João d'El-Rey, 1 de setembro de 1923. — Virgilio Vianna Castello Branco, capitão thesourero secretario do conselho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O CONTRACTO DE COLLOCAÇÃO DE ANNUNCIOS RECLAMES EM AZULEJOS ARTISTICOS E CRISTAES LUMINOSOS NOS MUROS EXTERNOS DO ESTABELECIMENTO.

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do conselho de administração do mesmo collegio, faço publico que no dia 18 de setembro proximo vindouro, ás 13 horas, o referido conselho receberá propostas para o arrendamento, mediante contracto da parte externa dos muros deste estabelecimento abaixo discriminados para collocação de annuncios reclames em azulejos artisticos e crystaes luminosos, cujos muros são os comprehendidos desde a pilastra junto ao predio da padaria «Babilonia», á pilastra que divide o gradil ao lado direito do portão da entrada principal, e, a parte entre a pilastra do gradil do lado

esquerdo do mesmo portão até a pilastra junto ao portão do predio da residência da numero 281, medindo 428^m00, tanto na rua S. Francisco Xavier e os comprehendidos entre a esquina desta ultima rua pela de Barão de Mesquita até a pilastra da Avenida Marina, medindo 753^m40, todo o muro a arrendar 1.181^m60.

Fica entendido que nos muros onde tiverem gradis de ferro juntos aos portões das ruas de S. Francisco Xavier e Barão de Mesquita o nos fronteiros aos predios de residencias de n. 281., 283, 291, e 301, não estão comprehendidos no calculo dos 1.181^m00 acima alludidos.

As pessoas que pretendem concorrer a esse arrendamento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 17 de setembro proximo vindouro o entregues ao secretario do conselho de administração na thesouraria do mencionado collegio.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1^a, as propostas serão apresentadas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1^a via), data e assignatura, preço em algarismo e por extenso, quantidade em metros quadrados, ruas onde estão situados, quantidade de focos electricos a serem collocados e referencia da sujeitar-se a todas as condições de exigencias do presente edital;

2^a, as propostas serão apresentadas em sobre carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto;

3^a, em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4^a, os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas;

4^a, os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especalista de genero de que faz objecto a concorrência, ou da casa commercial, escriptorio, companhia que explora tal negocio, impostos federaes e municipaes da casa commercial, escriptorio, etc., relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado ou ter casa commercial, escriptorio ou companhia de annuncios, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter tido algum negocio com o mesmo;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital a importancia de um conto de réis (1:000\$) para garantir a assignatura do contracto;

5^a, o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da clausula anterior, tornando-se inidoneo para futu-

ras concurrencias pelo prazo de tres annos;

6^a, os concorrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital e só será retirado depois de preenchidas as formalidades do Codigo de Contabilidade Publica;

7^a, o contractante se obrigará a conservar e reparar a parte externa e interna dos muros citados a illuminal-os por sua conta propria com lampadas de 50 a 100 velas protegidas por globos esphéricos, suspensos em columnas curvas de ferro com a altura de 1,5 a 2 metros collocadas sobre o muro e distanciadas, uma das outras de 3 a 5 metros;

8^a, o contractante se obrigará, de accordo com a lei de orçamento da Prefeitura do Districto Federal ao pagamento das taxas de installação, variavel com a superficie do annuncio, cobrada por unidade, além da outra fixa de réis 50\$ tamhem por unidade, sem prejuizo de outros impostos annuaes federaes e municipaes, creado ou por crear além da quota a que se refere a clausula 13^a deste edital;

9^a, o contractante só tomará posse do muro para iniciar os seus annuncios depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

10^a, essa concessão será de accordo com as leis existentes e a titulo precario, por isso que caberá ao collegio lancar mão de todo ou parte do referido muro para obras ou qualquer outro serviço sem direito a indemnização ou recurso de embargo ao respectivo arrendatario, caso tenha o collegio ou Governo necessidade de tal medida;

11^a, o arrendatario sujeitar-se-ha a differença e pagamento mensal ao collegio, caso exista necessidade de augmento na altura ou transformações das grades em parte ou totalidade dos muros referidos;

12^a, o prazo do arrendamento será de tres annos, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, podendo ser prorogado por prazo igual, caso as leis o permittam na occasião, lavrando-se para este fim novo contracto;

13^a, o contractante pagará mensalmente ao collegio uma quota que será calculada, dividindo o valor de sua offerta pelo numero de mezes (36) que consta do presente edital;

14^a, no caso de duas ou mais propostas inteiramente igues, terá preferéncia a firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maiores vantagens; verificado novo empate, recorrer-se-ha a sorte;

15^a, não serão aceitas propostas cujos preços sejam menores que o limite base estabelecido, o qual será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

16^a, não será tomada em consideração a proposta cujo autor não tenha consignado preço em conjuncto para o prazo de tres annos e a quota mensal que propõe a pagar ao collegio;

17^a, não serão aceitas vantagens ou offertas de augmento sobre a proposta mais cara, senão nos casos previstos neste edital;

18.º, não serão acceitos requerimentos de inscrição, depois da citada hora da dia 14 de setembro proximo vindouro;

19.º, uma vez registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o arrendatario fica na obrigação de illuminar de uma só vez os muros das ruas de S. Francisco Xavier e Barão de Mesquita, assim deve estipular o prazo em que deve esse serviço ser feito, depois de tal registro, não sendo esse prazo maior de 30 dias;

20.º, o contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a letra b da clausula 4.ª deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem, e darem as indicações necessarias afim de ser feito menção no citado processo;

21.º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento geral do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 29 de agosto de 1923.

— O secretario do conselho, *Augusto José de Souza*, 1.º tenente contador. (

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que na Secretaria do Patrimonio Nacional, serão recebidas propostas para a compra dos artigos abaixo mencionados, usados e sem applicação, postos a disposição desta directoria.

A presente concorrência será realizada nas seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas para a compra do lote completo, entregues na secretaria deste Patrimonio até ás 13 horas do dia 21 do corrente, em envolturo fechado, contendo duas vias, ambas datadas e assignadas, sendo a primeira sellada e acompanhada do recibo de caução.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo a respectiva importância ser escripta por extenso e em algarismos, cabendo a concorrência ao autor da proposta mais vantajosa, sendo immediatamente reusada aquella que apresentar preço inferior á avaliação de base que é de 220\$ (duzentos e vinte mil réis) pelo lote completo.

Terceira — Os concurentes, por intermedio de uma guia que será fornecida pela secretaria, farão na thesauraria do Thesouro Nacional, uma caução de 50\$ (cincoenta mil réis) para garantir o cumprimento do especificado em suas propostas.

Quarta — O concorrente acceito deverá effectuar o pagamento da quantia proposta, dentro de 18 horas uteis depois do recebimento da notificação da accettazione de sua proposta, e bem assim, retirar o material em igual prazo, revertendo a favor dos cofres publicos a caução que houver feito si faltar ás exigências da presente condição.

Relação do material:

Uma mesa com pedra marmore;
Dois armarios grandes;
Um armario pequeno;
Um lavatorio com bacia;
Nove bancos de ferro e madeira;
Tres stores;
Dois taboietas;
Valor aproximado, 220\$000.

Na 2.ª Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, no edificio onde funciona o Thesouro Nacional, serão prestadas aos interessados, todas as informações concernentes ao presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de setembro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Manoel Ferreira Passos ou seus successores, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para o fim de legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 1 da rua Piahy. Findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida, sendo, então chamados concorrentes ao referido aforamento.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Sr. José Amancio Sobral, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 10:000\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 13.109, relativo ao adeantamento de igual importancia, que lhe foi feito, em virtude do aviso do referido ministerio, n. 88, de 22 de janeiro de 1910, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 11 de julho ultimo.

Findo o prazo marcado e não effectuado o recolhimento, far-se-á judicialmente a cobrança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o auxiliar do Serviço de Extincção de Gafanhotos Sr. Raphael Yaderosa para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:000\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 13.076, relativo ao adeantamento de igual importancia que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 922, de 2 de março de 1911, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 11 de julho ultimo.

Findo o prazo marcado e não effectuado o recolhimento, far-se-ha judicialmente a cobrança.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica, pelo presente edital, citado o Sr. Antonio Augusto Esteves, responsavel pelo predio n. 30 da rua Tei-

xeira de Carvalho, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto Sanitario de Pilares, sito no Caminho dos Pilares, sem numero, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 77.581, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica, pelo presente edital, citado o Sr. Francisco Duarte Farrone, responsavel pelo predio n. 270 fundos sito á Estrada Nova da Pavuna, a, no prazo de cinco dias, contados de ta data, comparecer ao Posto Sanitario de Pilares, sito no Caminho dos Pilares sem numero, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 79.307, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Arthur Veiga, responsavel pelo predio n. 908 no caminho da Freguesia, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer no Posto Sanitario de Pilares, sito no caminho dos Pilares sem numero, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 77.904 expedido para o citado predio: sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Manoel Lucas do Rego Carvalho, responsavel pelo predio n. 26 da rua Projectada, Treze, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer no Posto Sanitario de Pilares, sito no Caminho dos Pilares sem numero; afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 77.902, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, na execução do Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construcção de um leproario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma delleis sellada, devidamente datada e assinada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para o julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 2 de outubro, a saber: em original, seu contracto social, caso que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da titularidade do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado idoneo, depositará no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela referida seção de Contabilidade, até essa data, que só se passará até ás 14 horas do dia 3 de outubro de 1923, a caução de 20:000\$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envelope fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarem, ás 15 horas do dia 5 de outubro de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, instalação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras e executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito meses, bem como feita a declaração de que

se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envelopes das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governado o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que criba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empastada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000\$ como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assalado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.362:740\$673.

15ª — A despesa, na importancia de 1.362:740\$673, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 48 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydry sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia do pasta normal do cimento

A carga de ruptura por disensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O aumento de afastamento das agulhas de aparelho proprio para esse ensaio não deverá passar de 10 mm, depois de mantida a temperatura da agulha onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiências devem obedecer ás regras da Comissão Technica do Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiel das obras*, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaisquer

defeitos que prejudiquem a sua resistência e aparência; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. do diâmetro e apresentar a resistência necessária e superfícies ásperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em anéis de 3 cm. do diâmetro.

Ferro

Toda sua viga empregada serão de ferro laminado e apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas mãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão oferecer uma resistência superior a 35 kilos por m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de acordo com as indicações alemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre forma enxuta e em taboieiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade aparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a seco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'água a estritamente necessária para que a argamassa fique com consistência pastosa e firme.

A água será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistência ser obtida pela amassamento e não pelo enchimento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de acordo com as necessidades diárias e de modo a evitar que haja começo do endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada imediatamente toda a argamassa que apresentar sinais de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento.

Nas ocasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou caída de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessário.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, e densidade aparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «lições», de comprimento, sempre que for possível igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massigas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0,030), nem pedras redondas, nem excesso de pedras miúdas denominadas de «criações» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tinham caído terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na ocasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desenhamento na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas ocasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão

abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem do ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade aparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a seco, sendo a água adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como de terra ou quaisquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo ocupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de água.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceto pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel.

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos

2º e 3º pavimentos e as paredes divisórias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, a fim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

- a) o piso do pavimento terreo;
- b) paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da copa, da despensa e dos refeitórios;
- c) pisos e paredes até a altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitárias nos tres (3) pavimentos;
- d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;
- e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da copa e do refeitório da creche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assolhos

Serão assolhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitárias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cozinha, a copa e o refeitório da creche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

Fornos

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de sala e camisa com faixas e cimalthas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Calafão

Todas as paredes serão calafadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituída por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" X 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas inferiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Agua pluvias

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluvias.

Calçau

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do lepro-sario uma rede de distribuição de agua, com todos osapparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diâmetros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprozario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 110 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprozario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmalçadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias do despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 micetórios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprozario, compreendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a óleo e terá a potencia normal de 40 H.P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw, e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de mármore, branco, para fixação na parede, e compreenderá os apparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em caixas e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, compreendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockl, abat-jour de vidro branco lido, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de setembro de 1923. — Thompson Mulla, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. José Taveira, responsavel pelo predio n. 87, á Estrada Velha da Pavuna, a, no prazo de cinco dias contados desta data, comparecer ao Posto Sanitario de "Pilares", sito no Caminho dos Pilares sem numero, a fim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 77.95, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. José Aristides de Moraes, responsavel pelo predio n. 33 da rua Andrade Bastos, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto Sanitario de Madureira, sito á rua João Vicente n. 103, a fim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 70.955 expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Data	Mez	Anno		
Dr. A. Mello Franco.....	64	Automovel	11	Setembro	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Casemiro Flores.....	105	"	"	"	"	"	Motorista.
Casemiro Flores.....	105	"	"	"	"	"	"
Theodomiro G. Ferreira.....	486	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	711	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto A. F. da Silva.....	780	"	"	"	"	"	Motorista.
João Maria Jorge.....	783	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes e Freitas.....	1.091	"	"	"	"	"	Proprietario.
Americo do Nascimento.....	1.127	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitted.....	Motorista.
Sebastião M. dos Santos.....	1.566	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitted.....	"
Manoel T. Duarte.....	1.769	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Porcilio Pinto da Silva Leal.....	2.801	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
João C. C. Vianna.....	2.943	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alvaro P. Moutinho.....	3.074	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alvaro P. Moutinho.....	3.074	"	"	"	"	"	"
Lincoln A. Caldas.....	3.327	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitted.....	Motorista.
Manoel Faura.....	3.537	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
E. T. C. e Industria.....	3.677	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Anchieta V. de Mello.....	3.814	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Oswaldo T. Pinto.....	4.300	"	"	"	"	"	"
Antonio L. Cataldo.....	4.655	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Dr. Antonio B. B. Vianna.....	4.696	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Ricardo Alves.....	4.784	"	"	"	"	"	"
T. R. J. Light and Power.....	4.804	"	"	"	"	Contra a mão de direcção	Proprietario.
Sandoval R. de Paiva.....	4.888	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Sandoval R. de Paiva.....	4.888	"	"	"	"	"	"
José Maria Gomes.....	5.465	"	"	"	"	Contra a mão de direcção	"
Aulheio Vecchi.....	5.641	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Abilio R. Ribeiro.....	5.785	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Antonio T. Marinho.....	6.114	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Casemiro P. da Silva.....	6.463	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Henrique T. D. Filho.....	6.523	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Horacio Faria.....	6.565	"	"	"	"	Passar entre o bonde e meio fio.....	Proprietario.
Francisco C. Alves.....	6.849	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitted.....	Motorista.
Avelino Abrunhosa.....	6.901	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Nunes.....	6.913	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1923.

Inspectoria de Vehiculos, em 1º de setembro de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descritos.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José A. Garcez.....	67	Automovel	10	Setembro	1923	Excesso de velocidade..	Motorista.
Dr. Americo Ludolf.....	406	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Armando Chiari.....	482	"	"	"	"	"	"
Baptista & Irmão.....	753	"	"	"	"	"	"
Antonio C. Brasil.....	776	"	"	"	"	"	"
José Lyra.....	932	"	"	"	"	"	"
Angel A. Sanchez.....	1.040	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
José Moreira.....	1.326	"	"	"	"	"	Motorista.
José A. C. e J. Fernandes.....	1.354	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel F. da Silva.....	1.446	"	"	"	"	"	Motorista.
Armando A. Rocha.....	1.593	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Proprietario.
Alexandre P. Cardozo.....	1.702	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Armando M. Ferreira.....	1.819	"	"	"	"	"	"
José Maria de Sá.....	1.934	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	2.017	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Abratti Attilio.....	2.041	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Alberto Souza.....	2.103	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	Motorista.
A. Gomes de Almeida.....	2.124	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
A. d'Almeida Peixoto.....	2.128	"	"	"	"	"	"
Ricardo S. Rocha.....	2.176	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz L. Mathias.....	2.177	"	"	"	"	"	Motorista.
Adelino A. de Souza.....	2.187	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio J. da Silva.....	2.242	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
E. Rosemback.....	2.345	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Julio Rodrigues.....	2.477	"	"	"	"	"	Motorista.
Cicero de Figueiredo & Comp.....	2.580	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Oscar M. Barboza.....	2.590	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.603	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio Pinto.....	2.670	"	"	"	"	"	Motorista.
José M. Dias.....	3.283	"	"	"	"	Fazer uso dos pharões..	"
Dr. P. F. do Serrado.....	3.298	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
João de Oliveira.....	3.379	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	3.422	"	"	"	"	Placa numerica inutilizada.....	Proprietario.
Joaquim Monteiro.....	3.617	"	"	"	"	Interromper o transito..	"
Manoel J. S. Junior.....	3.720	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Coronel Francisco de A. Mello.....	3.722	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Dr. Irineu de Mello Machado.....	3.812	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José Moreira de Castilho.....	3.836	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Albano M. da Costa.....	3.857	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jesus Paz Meuve.....	4.023	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Motorista.
Primo Fiorese.....	4.332	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Bernardino Rodrigues.....	4.710	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Proprietario.
Companhia Cervejaria Brahma.....	4.824	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido.....	"
Manoel Rodrigues.....	4.927	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Motorista.
José N. de C. Moraes.....	5.257	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.345	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Monteiro.....	5.439	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
S. U. P. R. Carnes Verdes.....	5.529	"	"	"	"	Placa numerica inutilizada.....	Proprietario.
C. Alves e Alves.....	5.664	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Pedro A. de Lemos.....	5.667	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Benigno A. Rolan.....	5.710	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Hercilia Ferreira.....	5.768	"	"	"	"	Contra mão de direcção...	Proprietario.
Antonio J. de Carvalho.....	5.901	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
A. da S. Paranhos e outro.....	6.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Henrique Lemos.....	6.182	"	"	"	"	Contra mão.....	"
S. Belzet E. Industrial.....	6.192	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
J. Ribeiro França.....	6.215	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Mayme F. de Carvalho.....	6.317	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. J. Mac Reynaldo.....	6.330	Automovel	10	Setembro	1923	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Dr. Astolpho de Rezende.....	6.384	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
T. R. J. Light and Power.....	6.399	"	"	"	"	"	"
Durwal da R. de Wanderley.....	6.455	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio T. Gonçalo.....	6.476	"	"	"	"	"	"
Antonio M. da Silva.....	6.493	"	"	"	"	"	"
Tingo Ouchida.....	6.616	"	"	"	"	"	"
Bernardino Ferreira.....	6.822	"	"	"	"	"	"
José Nunes.....	6.913	"	"	"	"	"	"
Studebacker do Brasil.....	6.644	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Elias Armindo.....	6.927	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de setembro de 1923.—O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente ás 9 horas, nesta inspectoría:

Antonio Sanches Santos, Manoel Hermes Cavalcante, Nelson Cardoso Osorio, Antonio Teixeira de Azevedo Filho, Carlos Martins, José de Freitas, Celestino Falcão e John Cameron Watson.

Turma suplementar — Abelardo José Victorino Neves, Tobias de Almeida, José Mathias, Manoel Rodrigues, Alfredo Francisco Pereira, Lindolpho Arruda Oliveira Nunes e Eurico Corrêa.

Prova regulamentar — Eduardo de Souza Listo.

Prova pratica — José Monteiro e Luiz Gustavo Vianna Junior.

Prova regulamentar e pratica — Silvino José Lisboa.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de setembro de 1923.—D. Bernardes, inspector geral.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Serviço de esgotamento de predios e serviço de aguas pluvias

De ordem do Sr. Dr. Inspector, faço saber aos proprietarios e constructores que o serviço de esgotamento dos predios em construção, reconstrução ou concertos, só será iniciado depois que se acharem no local os materiaes cujo fornecimento compete aos mesmos proprietarios ou constructores.

Outrosim, os serviços de esgoto só poderão ser concluidos depois de feito o serviço de aguas pluvias, que devem ser recolhidas por meio de sargetas, em ralos com deposito de areias que serão ligados á sargeta da rua por canalização de 4" passando por baixo dos passeios.

A fiel execução dessas instrucções por parte dos proprietarios e constructores evi-

tará delongas prejudiciaes na conclusão dos serviços de esgoto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.—
Conrado Alvaro de Campos Penafiel, engenheiro chefe da 3ª secção.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Approvação de aparelhos sanitarios, latrinas mictorios, bidets e caixas de lavagens

Para a fiel observancia do art. 749 do regulamento approved pelo decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921, aviso a todos os fornecedores de aparelhos sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens, que só serão permittidas as installações daquelles cujo typo satisficam as exigencias do regulamento referido e que, como tal, estejam approveds por esta inspectoría.

Na sede desta inspectoría, á rua Buenos Aires n. 152, em qualquer dia útil, de 11 ás 17 horas, serão prestadas todas as informações de que necessitarem os interessados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.—
Domingos J. da Silva Cunha, inspector.

Instituto Oswaldo Cruz

A's quatorze horas do dia vinte e cinco do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres, reuniram-se na sala da secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, os Srs. Dr. Leocadio Chaves, Oscar Meira e Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, respectivamente secretario, guarda-livros e almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, designados pelo Dr. director para receberem e abrirem as propostas para o fornecimento de vitellos destinados ao preparo da lymph anti-variolica, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, dos numeros cento e oitenta e tres a cento e noventa e sete, dos dias oito a vinte e cinco do corrente. Não havendo sido apresentada proposta alguma foi lavrada a presente acta que assignam na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1923.—
Leocadio Chaves.—Oscar Meira.—Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Aprigio Pereira da Costa, ex-agente do Correio de Pitangueiras, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesouraria desta administração a quantia de 184\$500 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos réis) de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 151, de 20 de julho proximo findo, desta administração, proveniente de extravio do registrado n. 1.298, do valor de 180\$, destinado a Joanna Maria da Luz, em Paramirim, sob pena de revella.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1923.—O administrador, Ruben N. Githy.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 13

Concurrencia publica para o fornecimento de duas locomotivas typo «Consolidation», para a Estrada de Ferro São Luiz a Theresina

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas typo «Consolidation», destinadas á Estrada de Ferro São Luiz a Theresina, com o preço unitario maximo de réis 180:000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

As locomotivas obedecerão aos seguintes caracteristicos:

Typo «Consolidation» ou 2-8-0.
Peso total em ordem de marcha (73.000 libras), 33.110 kilogrammos.

Condições da linha

- Bitola, 1 metro.
 Peso dos trilhos por metro corrente, 25 kilos.
 Rampa maxima, 3 %.
 Raio minimo das curvas, 100 metros.

Especificações geraes

- Peso sobre as rodas motrizes, 30 toneladas.
 Força de tracção minima, 6.800 kilos.
 Dimensões do cylindro, 0,381 X 0,457.
 Diametro das rodas motrizes, 0,940.
 Pressão do vapor, 160 libras.
 Base rigida maxima, 3,277 metros.
 Base total, 5,258 metros.
 Relação entre a grelha e a superficie de aquecimento, 1/50.
 Registrador de velocidade, Hasler.
 Valvulas de distribuição, cylindricas.
 Apparelho do movimento, Walscharts.
 Freios, Westinghouse.
 Capacidade do tender:
 a) lenha, 10,000;
 b) agua, 10,000 litros.

Condições especiais

- Altura do engate, 700 mm.
 Illuminação, «Pyles».
 Lubrificação, automatica.

As locomotivas serão providas de detentor de fagulhas do tipo de tela metálica de 3/32" de malha e arame n. 11 (B. G.).

Os tenders terão, para amparar a lenha, grades lateraes com altura inferior à da cabine.

As locomotivas deverão vir munidas de pharol, bem como das ferramentas communs, dous macacos, almotolias grandes, chaves e alavancas de foguista, etc.

Acompanharão tambem as locomotivas um album com o desenho detalhado de suas peças e a relação dos respectivos pesos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CFI desembarcado no porto de S. Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente selladas a 1ª via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas necessidades, serão entregues em envelopes fechados, com a indicação, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envelope deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12:000\$ (doze contos de reis), previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias,

contados da data da entrega do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, cautionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter signal uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois de seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do art. 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.
 — Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas**1ª DIVISÃO — INTENDENCIA****CONCURRENCIA N. 2**

Concurrencia publica para o fornecimento de um carro correio-bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz & Theresina.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente mez, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de um carro correio-bagagem, destinado á Estrada de Ferro São Luiz & Theresina, com o preço maximo de 55:000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

O carro a adquirir destina-se a trafegar em linha de um metro de bitola sendo observado para o mesmo os seguintes caracteristicos:

Capacidade — 20 toneladas.

Dimensões geraes

Comprimento entre faces externas das plataformas, 12,098.

Altura do estrado, 2,740.

Largura maxima por fora das molduras, 2,800.

Altura total do carro sobre os trilhos, 3,600.

Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0,700.

Base das rodas dos trucks, 1,520.

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 5,83. Em uma das extremidades ficará a sala do correio, com 3,25, aproximadamente, e na outra a do chefe do trem, tendo mais du menos 2,35 de comprimento. Na sala do chefe do trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, estofado e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá de um lado uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados e do outro um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema Stone.

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão inteiramente metallicos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 m/m x 20 m/m de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Fornos de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas de macho e fêmea.

Inscrições

Os dizeres *Correio — Chefe do Trem* serão dispostos nos lugares convenientes, dos dous lados do carro e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondencia postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros de primeira qualidade com 5 m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se á vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanso, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100 x 20 m/m, com junta de macho e fêmea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será de tipo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fora. Além desse freio será também provido de freio Westinghouse, actuando também sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa à parte fixa do truck, não sendo permitida essa suspensão na travessa intermediária.

Trucks

Os trucks serão de aço, typó americano, do sistema de balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dois parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chaveta na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodízios terão eixos de aço e as rodas de centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas de eixo 107 m/m x 203 m/m. As caixas de graxa serão do typó Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, C/F desembarcado no porto de São Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará, as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente seladas a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em envelopes fechados, com a indicação, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envelope deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ (dois contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tive-

rem sido julgados idoneos não serão aborciadas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mercados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do artigo 92 da vigente lei organica.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. —
Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas**1ª DIVISÃO — INTENDENCIA****Contracto n. 2**

Contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento à Estrada de Ferro de Goyaz, de 11.228 kilogrammas de fio telegraphico galvanizado

Aos 11 dias do mez de setembro de 1923, presentes na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o senhor engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida, inspector federal das Estradas, e os Srs. Mayrink Veiga & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos à rua Municipal dos numeros 15 a 21 (quinze e vinte e um), na cidade do Rio de Janeiro, representados pelo Sr. Francisco de Magalhães Teixeira, com bastantes poderes para tal, como provou com a procuração legal archivada nesta Inspectoria, e neste instrumento denominados «contractantes», — declarou o senhor inspector que, devidamente autorizado pelo aviso n. 431, de 5 de julho de 1923, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o artigo 764 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União e em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência publica effectuada em 7 de maio do corrente anno, por ser a de preço mais baixo, conforme as actas de recebimento e abertura das propostas publicadas no *Diário Official* de 10 e 17 de maio, respectivamente, do corrente anno, de accordo com os dispositivos constantes do artigo 745 e seguintes do citado Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, contractar mediante a assignatura deste termo por ambas as partes, a aquisição de onze mil duzentos e vinte e oito (11.228) kilogrammas de fio metallico galvanizado para a Estrada de Ferro de Goyaz, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer «cif desembarcado»

no Cais do Porto da Rio de Janeiro onze mil duzentos e vinte e oito (11.228) kilogrammas de fio metallico com duplo galvanismo e o diametro de tres e dezesseis avos de polegada, em rolos e em condições de servir à linha telegraphica da Estrada de Ferro de Goyaz, ao preço de mil e noventa réis (1\$90) o kilogramma.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a fornecer o material de primeira qualidade e a entregal-o dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas.

Tercera — Não sendo effectuado o fornecimento dentro do prazo fixado na clausula acima, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juizo da Inspectoria Federal das Estradas, esta terá a faculdade de aplicar aos contractantes uma multa correspondente à parte ou à totalidade da caução de que trata a clausula quinta, podendo também rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, da caução feita pelos contractantes.

Quarta — As importancias relativas às multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional, mediante guia desta Inspectoria e no prazo de tres (3) dias. Se findo este prazo os contractantes não tiverem provido a guia, nem effectivado o recolhimento das alludidas multas, serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula quinta deste contracto, ficando, então, os contractantes obrigados a integralizar-as immediatamente após haverem recebido communicação escripta para tal fim.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução, a importância de seiscentos e doze mil réis (612\$000), correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de recebido e verificado todo o material e cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois da definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando esta Inspectoria por indenização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Setima — De accordo com a letra a do artigo 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi previamente empenhada pelo director da Estrada de Ferro de Goyaz.

Oitava — O selo proporcional devido ao presente contracto, no valor de vinte e seis mil réis (26\$000), será cobrado no acto da assignatura do mesmo.

Nona — A despesa resultante do fornecimento constante deste contracto, no valor de doze contos, duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte réis (12:238\$520), será paga pela directoria da Estrada de Ferro de Goyaz, por conta do credito de mil contos de réis, aberto pelo decreto n. 10.008, de 11 de abril de 1923.

E, por haverem assim contractado vae o presente assignado pelo inspector federal das Estradas, pelos contractantes, por duas testemunhas e por mim, Leo-

Roldo Gabizo de Faria Pereira, primeiro escrivão, interino, da Inspeção Federal das Estradas, que lavrou o presente contrato.

Sobre estampilhas federaes no valor total de 40\$000, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Gabriel Ozorio de Azevedo.

Seguem-se as seguintes assignaturas: P. procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Magalhães. — Miguel Peizoto da Silva. — Rolando Julio Duclós. — Roldo Gabizo de Faria Pereira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 2ª classe desta estrada Liberato Pereira Gomide, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, a fim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE CARROS-RESTAURANTES NO TREM DE SÃO PAULO.

De ordem do Sr. director da estrada, faço publico que no dia 30 de setembro de 1923, ás 14 horas, serão recebidas, no escriptorio da 2ª Divisão, propostas para arrendamento do serviço dos carros-restaurantes no trecho de São Paulo, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, mediante as seguintes condições, que serão rigorosamente observadas:

I
A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da 2ª Divisão, versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, pelo qual o proponente se obriga a arrendar o serviço, cabendo a preferencia de direito ao proponente idoneo que maior aluguel oferecer, por minima que seja a differença, salvo o disposto na condição VII.

II
Os proponentes deverão depositar na thesauraria da estrada, em Bauru, a quantia de 300\$000 (trezentos mil réis) em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente proferido si não vier assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado.

III
As propostas serão apresentadas em duas vias, a primeira dellas estampilhada com seiscentos réis de sellos federaes, sem rasuras, emendas e enrolinhas, datadas e assignadas, com firmas reconhecidas por tabellão e com indicação das respectivas residencias. Nellas constará a declaração de que o proponente se obriga a ser sempre a venda os generos determinados na tabella official e que os venderá pelos preços nella estabelecidos, bem como inteira submissão ás instrucções a esse serviço referentes. Essas instrucções e tabellas se acham no escriptorio da 2ª Divisão, em Bauru, á disposição dos interessados.

IV
As propostas deverão ser entregues em envolturo fechado, tendo por fora o nome do proponente e o objecto da concorrência e deverão ser acompanhadas de en-

tro envolturo, tambem fechado, com recibo da entrega de que trata a condição 2ª e os documentos de idoneidade do proponente, comarchando-se, entre elles, recibos de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes a que, porventura, esteja sujeito.

V

A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos. Realizado esse julgamento serão abertas e lidas as propostas dos proponentes idoneos e, antes de qualquer decisão, serão essas mesmas propostas publicadas no Diário Official da União.

VI

O preço minimo do arrendamento é de 300\$000 (trezentos mil réis) pagos na forma da letra a) da condição XII.

VII

Si algum proponente que oferecer maior aluguel provar estar em condições de melhor serviço para o publico, a juizo da estrada, poderá ter preferencia, de accordo com o § 1º do artigo 69 das instrucções regulamentares da estrada.

VIII

Não se apresentando nenhum proponente, ou em igualdade de condições, poderá a estrada contractar o arrendamento com o actual arrendatario, sujeitando-se elle ás condições deste edital.

IX

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

O proponente aceito deverá, antes de assignar o contracto, e para garantia d'elle, fazer a caução na importancia de seiscentos mil réis (600\$000), em dinheiro ou em titulo da divida publica federal. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultantes.

XI

Uma vez assignado o contracto podem os proponentes não aceitos requerer ao director o levantamento da caução de que trata a condição II, depositada para garantia dessa assignatura.

XII

Assignado o contracto, fica o contractante obrigado:

a) pagar o aluguel oferecido na sua proposta, adiantadamente, até o dia 10 de cada mez, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrasos ou quaesquer irregularidades na marcha dos trens;

b) executar o serviço com zelo e cuidado, por sua conta, livre de qualquer auxilio da estrada, e sob a fiscalização da mesma, nos trens de horario em que, a juizo da Administração, trafegarem os carros-restaurantes;

c) manter no serviço pessoal idoneo e dispensar-o quando a estrada considerar inconveniente sua presença nos carros;

d) não permittir algarizar nos carros-restaurantes, nem libações excessivas por parte dos passageiros, devendo suspender o fornecimento de bebidas alcoholicas sempre que isso for conveniente á ordem e á boa marcha do serviço;

e) fazer limpeza interna e completa dos carros, sob immediata fiscalização dos

chefes de trem ou agentes, conservando as louças e utensilios usados no mais perfeito estado de limpeza, conservação e boa apparencia;

f) ter sempre sortimento capaz de satisfazer os passageiros, com generos de primeira qualidade, sujeitos á fiscalização da estrada;

g) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigá-lo a apresentar-se ao serviço perfeitamente ajeitado e uniformizado, como for determinado no contracto respectivo;

h) fornecer refeições a todos os empregados da estrada com cincoenta por cento (50 %) de abatimento.

XIII

A estrada fornecerá ao arrendatario um carro-restaurante do typo usado na mesma, que no fim do contracto devolverá o que della tiver recebido, indemnizando-a pelo que faltar. O arrendatario responderá pelos danos que forem por elle ou por seus empregados causados ao carro, mobiliario e mais objectos pertencentes á estrada.

XIV

As refeições serão servidas de accordo com as normas estabelecidas nas instrucções referidas na condição III e corresponderão ás horas e duração da viagem. O carro será franqueado aos passageiros de 1ª classe, na totalidade do percurso dos trens.

XV

Tanto o arrendatario como o pessoal a seu cargo ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da estrada, como si fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

XVI

A estrada fornecerá ao arrendatario, sem outro pagamento além do estabelecido na condição XII, letra a):

1º, transporte em sua linha dos generos destinados ao consumo do carro-restaurante;

2º, passes para o arrendatario e seu pessoal, nos limites exigidos pela necessidade do serviço do carro, a juizo da estrada;

3º, transmissão de telegrammas referentes ao serviço, durante a viagem; e

4º, lenha necessaria para o consumo do carro durante a viagem. O abastecimento de lenha será feito nos pontos de paradas, pelo proprio pessoal do arrendatario, com assentimento com encarregados de depositos ou agentes das estações.

XVII

O arrendatario fica sujeito a multa, que variarão de 50\$000 a 200\$000, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importância respectiva para os cofres da estrada dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da intimação, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a condição X.

XVIII

O arrendatario aceita a responsabilidade integral dos danos que possam vir a soffrer os objectos e utensilios a elle pertencentes e transportados no carro-restaurante.

XIX

O contracto, que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Sr. ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a estrada por irregulariza-

ção alguma si aquelle tribunal negar registro ao mesmo.

XX

A estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do contractante, e si a rescisão se der por culpa deste perderá elle a caução de que trata a condição X.

XXI

Si o arrendatario cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia em igualdade de condições para a renovação do contracto, nos termos legais.

XXII

O arrendatario elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito, perante o fóro competente.

Baurú, 23 de agosto de 1923. — A *Maringoni*, chefe da Contabilidade.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expedio esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 144, propriedade de Hulda O. de Souza, collocar hydrometro.

Rua das Laranjeiras n. 458, propriedade de Alberto de Oliveira Mala (Dr.), collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 135, propriedade da Companhia A Propriedade, collocar hydrometro.

Rua Duque de Caxias n. 62, propriedade de Antonio Maria Teixeira Filho, concertar a caixa da água e o chuveiro.

Rua do Bom Pastor n. 41, propriedade de Maria da Silva Vieira, substituir o deposito d'agua.

Rua Gonzaga Bastos n. 218, propriedade Luiz Scarone, collocar hydrometro.

Rua Silva n. 45, propriedade de José Marinho, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Silva Mourão n. 56, propriedade de Lupercia M. de Souza, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Monsenhor Brito n. 20, propriedade de Anna R. Rocha, collocar deposito d'agua de 1.200 litros e concertar a canalização interna.

Caminho da Freguezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fluminense, concertar a torneira de boia do deposito da rua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expedio esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Rocha n. 120, casas II III IV e V, propriedade de Balthazar da Silveira, collocar torneiras de boia.

Rua Barão de Mesquita n. 1.041, propriedade de Antonio Gervasio Saraiva, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itapagipe n. 359, propriedade de Anna Otoni Vieira, concertar o chuveiro da caixa automatica.

Rua Senador Nabuco n. 40, propriedade de Manoel Antonio Estevão, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 7, propriedade de Eduardo Ferraz Cardoso, concertar a torneira da cozinha.

Praça 15 de Novembro n. 34, propriedade de Francisco Pinto de Menezes Telles, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Artistas Mechanicos do Arsenal de Marinha

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Artistas Mechanicos do Arsenal de Marinha, fundado nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins socorrer seus associados quando enfermos e auxiliar o funeral dos mesmos. Crear secções: Predial e annexas que sejam suggeridas, gerindo-as de accordo com os seus regulamentos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, director tecnico e nove conselheiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. E' representada pelo presidente. A associação só poderá ser dissolvida por impossibilidade absoluta e provada de não poder mais preencher os seus fins, e assim resolve a assemblea geral convocada para tal fim, na qual esteja constituida com a maioria dos socios quites, devendo tal assemblea resolver sobre o destino do resto do capital que existir. A reforma dos estatutos se verificará de accordo com o art. 66 dos mesmos estatutos. — *A Directoria*. (5.854)

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora

(De responsabilidade limitada.)

Rua Tobias Barreto n. 22 Rio de Janeiro

BALANCETE VERIFICADO EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo

Movéis e utensilios.....	4:000,00
Ações em caução.....	5:000,00
Depositos p/c de terceiro... 39:000,00	39:000,00
Arrendamento e sublocação... 22:000,00	22:000,00
Deposito.....	22:000,00
Contas correntes.....	551:953,200
Mensalidade a receber.....	15:000,00
Thesoureiro.....	72:292,537
	1.051:079,237

Passivo

Capital.....	75:000,000
Caução da directoria.....	5:000,000
Depositos.....	38:400,00
Quilobases.....	58:700,000
Contas correntes.....	479:727,747
Lucros e perdas.....	12:04,573
Fundos de reserva.....	24:205,917
	1.053:079,237

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Pela S. A. C. operadiva Auxiliadora, *Arthur Paulo de Souza Filho*, director gerente. — *Carlito d'Oliveira P. M. Lona*, contador. (5.849)

A Mutuante

Sociedade Anonyma de Empréstimos
BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo

Mutuários.....	3.089:512,503
Letras a receber.....	93:435,800
Hypotheças.....	50:000,000
Devedores diversos.....	31:186,300
Juros a receber.....	109:224,320
Titulos publicos—c/ propria.....	211:417,000
Adjudicações.....	48:088,200
Movéis e utensilios.....	30:391,950
Deposito legal.....	50:000,000
Valo es em garantia.....	200:000,000
Caixa: em moeda corrente	91:757,200
Diversas contas.....	45:223,060
	4.049:235,439

Passivo

Capital.....	1.000:000,000
Fundo de reserva.....	108 993,850
Lucros suspensos.....	181.490,280
Titulos em caução.....	250:000,000
Contas correntes:	
A prazo fixo.....	2.049 383,000
A ordem.....	332:531,230
Diversas contas.....	126:834,990
	4.049:235,439

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — *S. F. Farrulla*, presidente. — *A. de Lina Freire*, contador. (5.852)

Companhia Cervejaria Bohemia

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Caução da Directoria.....	40:000,000
Mananciaes.....	13:904,120
Carros e Arreios.....	9:300,000
Caixa.....	7:144,870
Semfeitorias.....	8:000,000
Electricificação.....	27:000,000
Preal e de Seguro.....	1:41 4,50
Machinismos e Accessorios	320:656,36
Letras a Receber.....	3:465,120
Bens de Ratz.....	356:717,339
Devedores Retardatarios.....	29 375,925
Nonresalentes.....	15:761,300
Depositos.....	9:078,000
Deposito no Rio de Janeiro	
especial.....	103:5 34,50
Movéis & Utensilios.....	54:078,900
Letras a Pagar.....	3:616,000
Material Irregular e Fabricação.....	251:003,390
Div das Activas.....	382:932,256
	1.647:825,846

Passivo

Capital.....	710:000\$000
Acções Caucionadas.....	40:000\$000
Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel c/ empréstimo hypothecario...	200:000\$000
Dividendo.....	336\$000
Lucros Suspensos.....	360:092\$599
Fundo de Concertos e Reparações.....	24:879\$947
Fundo de Reserva.....	33:817\$440
Dívidas Passivas.....	278:700\$860
	<u>1.647:826\$846</u>

Petropolis, 30 de junho de 1923. — *Alberto Düringer*, director gerente. — *Francisco Sixel*, director tecnico.

(5.845)

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1923

Mais uma vez apresentamos aos Srs. accionistas as contas referentes á nossa gestão; desta vez o fazemos com relação ao exercicio de julho de 1922 a junho de 1923. A excessiva baixa cambial e as despesas e manutenção dos nossos machinismos nos

impedem de apresentar resultados que permitam a distribuição de algum dividendo, embora de accordo com os collegas matutinos tenhamos elevado a 200 réis o preço do jornal tambem nas quartas, sextas e sabados. Lastimamos, por isso, informar que não nos achamos ainda em condição de retomar o pagamento dos juros das *debentures* e das dívidas *gyphotecarias*.

Todos os demais encargos provenientes do custeio da empresa continuam a ser solvidos com a maior pontualidade.

Estamos á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer explicações que nos forem exigidas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923. — *João Luiz dos Santos*, presidente. — *Antonio Carlos da Rocha Frayoso*, thesoureiro. — *Anibal Freire da Fonseca*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Machinas e officinas.....	1.542:086\$016
Immoveis.....	6.378:637\$360
Caução da directoria.....	15:000\$000
Movéis e utensilios.....	36:000\$000
Obrigações a receber.....	8:121\$600
Contas correntes.....	330:440\$940
Materia de consumo.....	342:452\$550
Diversas contas.....	4.798:061\$899
Caixa e bancos.....	80:406\$350
	<u>13.531:206\$715</u>

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Fundo de reserva.....	184:414\$385
Acções caucionadas.....	15:000\$000
Credores hypothecarios....	3.457:347\$090
Diversas contas.....	5.454:994\$030
Obrigações a pagar.....	344:854\$410
Contas correntes.....	74:596\$890
	<u>13.531:206\$715</u>

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. — Pela Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, director presidente, *J. do Luiz dos Santos*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, depois de examinarem o balanço geral e a conta de lucros e perdas relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, declaram ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo portanto de opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas.

Todos os compromissos referentes ao custeio continuam a ser liquidados com a maior pontualidade; infelizmente continuam sem solução as obrigações da empresa para com os portadores de *debentures* e os Srs. Pereira Carneiro & Comp., Limitada, de maneira que se torna impossivel fazer distribuição de dividendo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923. — *Belmiro Corrêa d'Araujo*. — *José Cesarão de Mello*. — *Cyrillo Tovar*.

(5.847)

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Debito

Thesouro Nacional — C/de antecipação da receita.....	30.352:822\$510	
Letras descontadas.....	865.538:231\$733	
Empréstimos em conta corrente.....	202.795:333\$843	1.098.686:387\$836
Letras e effeitos a receber:		
Do exterior.....	18.461:614\$114	
Do interior.....	224.603:546\$605	243.065:160\$719
Valores em liquidação.....	1.487:352\$617	
Valores caucionados.....	426.291:086\$178	
Valores depositados.....	252.283:758\$616	
Agencias e filiaes no interior.....	222.974:324\$886	
Agencias e correspondentes no exterior....	178.439:769\$408	
Correspondentes no interior.....	2.629:499\$034	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	70.587:060\$755	
Immoveis.....	6.856:754\$688	
Liquidação do Banco da Republica do Brasil.	272:218\$195	
Movéis e utensilios.....	135:733\$440	
Cobrança nos Estados.....	233.707:862\$371	
Diversas contas.....	12.092:788\$651	
Ouro em depósito na Caixa de Amortização.....	9.773.029-13-6	
Idem posto á nossa disposição no exterior ..	226.970-6-6	300.000:000\$000
Caixa:		
Em moeda corrente.....	112.291:467\$031	
	<u>3.161.801:224\$475</u>	

Credito

Capital.....	100.000:000\$000
Fundo de reserva.....	70.000:000\$000
Emissão em circulação.....	152.000:000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes com juros.....	397.181:002\$207
Em contas correntes limitadas.....	67.136:068\$906
Em contas correntes sem juros.....	377.814:438\$179
Em contas a prazo fixo....	145.423:510\$521
Compensação de cheques..	4.275:336\$776
Thesouro Nacional — C/li- quidação da carteira de redescontos.....	399.285:567\$000
	<u>1.391.095:923\$589</u>
Títulos em caução e em depósito.....	678.574:844\$794
Agencias e filiaes no interior.....	234.443:076\$661
Agencias e correspondentes no exterior....	38.315:676\$134
Correspondentes no interior.....	10.968:849\$265
Thesouro Nacional c/cambiais.....	8.888:888\$880
Depositantes de effeitos para cobrança.....	449.630:945\$584
Bonus e dividendos.....	1.112:099\$000
Diversas contas.....	26.750:920\$168
	<u>3.161.801:224\$475</u>

ANNUNCIOS

A Commercial Bancaria

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Os incorporadores desta sociedade convidam aos accionistas para a assembleia de sua constituição a realizar-se a 20 de setembro, às 14 horas, á Avenida Rio Branco n. 151, 2.º andar. (5.248)

A POPULAR

Companhia Constructora de Villas Populares

Convida-se aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, para rectificação da alte ação feita em seus estatutos na assembleia geral extraordinaria, de 12 de agosto de 1921, no dia 24 do corrente mez, ás 15 horas em seu escriptorio á rua S. Pedro n. 118, 1.º andar.—A directoria, (5.850)

A POPULAR

Companhia Constructora de Villas Populares

Convida-se aos Srs. accionistas a fazerem a integralização de suas ações, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 118, 1.º andar, das 13 e 16 horas até o dia 19 do corrente.—A directoria. (5.830)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1923.—João T. Soares, presidente. (5.615)

Sociedade Anonyma «O Imparcial»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria á realizar-se em 1 do corrente, para o fim de autorizar a directoria a realizar as operações necessarias á aquisição de uma nova sede social.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923.—A. R. de Vasconcellos, director-presidente. (5.801)

Caixa de Pensão dos Operários da Imprensa Nacional e «Diário Official»

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCACÃO

Por ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. contribuintes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 de setembro do corrente anno, ás 15 horas, na sala da revisão da Imprensa Nacional, a fim de deliberarem sobre a aquisição de um immovel, em que se installe a sede social e regulararem as operações de credito, necessarias.—O secretario Rubem Florido. (5.773)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 21 de setembro corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno bancario findo em 30 de junho proximo passado, e para a eleição do Conselho Fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de ações, desde o dia 10 até a data em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.—Conde de Avellar, presidente. (5.613)

Usina Nacional de Industrias Químicas S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 14 h. a., na sua sede, á rua Barão de Iapú n. 66, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho de 1923 e do parecer do conselho fiscal e tambem elegerem os membros do conselho fiscal que tem de servir no terceiro anno social.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1923.—A directoria. (5.829)

Prefeitura Municipal de Niteroy

JUROS DE APOLICES

Nos dias 17, 18, 19 e 20 do mez corrente, paga-se no Banco Português do Brasil o coupon n. 9 das apolices do emprestimo de 1919, segunda série.

Dessa data em diante o pagamento será effectuado somente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes. (5.760)

Companhia Separadora do Espirito Santo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam pela presente convocados os accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a fim de resolverem sobre a liquidação da companhia, a qual terá logar no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio, 4 de setembro de 1923.—A directoria. (5.666)

Liga Brasileira contra a Tuberculose

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

Não se tendo realizado a reunião da assembleia geral ordinaria no dia 28 de abril do corrente anno, conforme fôra annunciada, o novo convito todos os Srs. socios a comparecerem no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua Barão de S. Gonçalo n. 54, em cumprimento ao que preceituam os estatutos em seu art. 45: «Approvação dos actos e contas e eleição da directoria, conselho deliberativo e comissão de contas». A assembleia funcionará com qualquer numero, na forma do art. 43 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923.—O presidente, Ataulpho Napolé de Paiva. (5.813)

Declaração

Eloy Teixeira Côrtes, 2.º annista de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, declara ao publico em geral e ás pessoas de suas relações, que passará a assignar-se Eloy Teixeira de Figueiredo Côrtes, ficando sem effeito todo e qualquer documento firmado com sua antiga assignatura, a partir desta data.

Eloy Teixeira de Figueiredo Côrtes. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923.

Reconheço a firma de Eloy Teixeira de Figueiredo Côrtes. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. Em testemunho da verdade (signal publico).—O tabelião Alvaro Fonseca da Cunha. (5.786)

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Sr. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade Avenida Rio Branco n. 110/112, ás 14 horas do dia 15 de setembro proximo futuro para tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923.—Dr. Amílcar Frêre da Fonseca, director-secretario. (5.759)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio da sede social, á rua da Assembleia n. 40, sobrado, do dia 15 em diante, das 13 ás 15 horas, o 2.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1923, á razão de 6 % ou 65 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923.—A directoria. (5.736)

Companhia de Transporte e Carruagens

COUPON N. 5 DO EMPRESTIMO POR DEBENTURES

O Banco Português do Brasil aquire dos respectivos portadores os coupons n. 5 do juro do emprestimo por debentures da Companhia de Transporte e Carruagens, effectuando o seu pagamento nos dias 13, 14 e 15 do corrente mez, e apoz esses dias somente ás sextas-feiras. (5.780)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em setembro de 1918, por diversas casas de penhores, convito os interessados a virem recebê-los, antes de se dar a prescrição.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.—O gerente, Hércilio Ribeiro da Silva.